COLLECÇÃO
DAS
ORDENS DO DIA
DO
ILLUSTRISSIMO E EXCELLENTISSIMO SENHOR
GUILHERME CARR BERESFORD,
COMMANDANTE EM CHEFE DOS EXERCITOS DE S. A. R.
O PRINCIPE REGENTE NOSSO SENHOR.

ANNO 1813.

BIBLIOTECA DO EXÉRCITO
3.831 1500
Aumentado em 1497-11-05
G. B.

LISBOA,
POR ANTONIO NUNES DOS SANTOS.
Impressor do Quartel-General.
Com Licença.

Vende-se na Rua-Nova do Almada N. 44.

BIBLIOTECA DO EXERCITO

INDICE ALFABETICO

DAS

ORDENS DO DIA

DE JANEIRO ATÉ DEZEMBRO

DE 1813.

A.

ADvertencias sobre faltas de cumprimento de ordens, p. 217-220-228.
Advertencias sobre faltas de remessas de Mappas, p. 3-245.
Aggregados por culpas e crimes, p. 13--76--96--100-134-136-161-172-179-193-206-233-240.
Ajudante do Auditor Geral, p. 158.
Assignaturas de Officiaes, e Officiaes Inferiores, p. 80.
Auditor da Brigada 11 e 23, p. 139.
Augmento do Batalhão de Artifices Engenheiros, p. 215-230.
Augmento de Soldo a quem compete, p. 232.
Avisos e Portarias do Governo, p. 3--86--92--124-137-141-157-165 191-222.

B.

Baixas dos Corpos de Milicias aos soldeiros, p. 94.
Baixas de Hospitaes, p. 102.
Baixas para os Hospitaes aos Empregados do Commissariado, p. 17.
Baixas de Sargentos, p. 172.
Bandeiras restituidas aos Regimentos de Milicias do Porto, p. 261.
Bestas de bagagens não possão ser empregadas a outro serviço, p. 17.
Bestas para conducções de Pres, p. 131.
Brigadas e Commando, p. 50-76-137-221-223-230.
Brigadas numeradas, p. 154.
Brigadeiros não Commandem Regimentos, p. 191.

C.

Cadetes de Infanteria e Batalhões de Caçadores para a Instrucção do Deposito de Mafra, p. 26.
Cadetes não sirvão postos inferiores, p. 231.
Cadetes recebão a renda designada, p. 40.
Capitães Móres respondão ás Informações, p. 112.
Cartas e papeis do Serviço e recibo, p. 173.
Cartuxame, p. 125-147-173.
Cavalgaduras augmentadas no Estado Maior dos Regimentos, p. 92.

Cavalgaduras designadas para as Bagagens dos Officiaes dos Corpos, p 31.
Cirurgião Mór do Exercito, p. 148.
Commandos de Artilheiros, ordenanças, p. 92.
Commandos de Brigadas, *vid.* Brigadas.
Concerto de Armamento, p. 171.
Condução de Prés, p. 131.
Conselhos de Guerra, p. 138-158-207-244-258.
Conselhos de Guerra das Milicias, p. 201.
Correspondencia, contas, e requerimentos a S. Ex.ª, p. 83-206-213.

D

Demittidos, p. 11-40-47-101-122-134-139-155-159-194-200-234.
Demittidos por culpas, p. 47-102-120-122-134-139-179.
Demittidos pelo requerer, molestias, e motivos attendiveis, p. 10-15-20-28-39-41-47-51-54-88-96--100--115--116-123-137-155-159--166--206-234-235-240-241-243.
Depozito de viveres, p. 156-161-164-223.
Destacamentos, e contas de viveres, p. 182.
Dezertores, e Dezerção, p. 77--165.
Dispensa para a Tropa comer carne, p. 52.
Doentes de Brigadas, p. 205.
Doentes dos corpos de Milicias, p. 202.

E.

Elogio do assalto de S. Sebastião, p. 173.
Elogio da Batalha de Vitoria, p. 127.
Elogio das Cortes de Hespanha á Tropa, p. 169.
Elogio, e louvor dos Governadores do Reino ao Marechal General Duque de Vitoria, p. 140.
Elogio do Marechal General á Tropa, p. 217.
Elogio ao Regimento de Milicias de Torres Vedras sobre a boa disciplina, p. 118.
Elogio ao Serviço do General Canavarro, p. 193.
Elogio ao Serviço do Tenente General da Estremadura, p. 260.
Elogio sobre acções, p. 148-226-251.
Elogio á Tropa dos Governadores do Reino, p. 137-165-237.
Elogio á Tropa do Governo de Londres, p. 237.
Entrega de folhetos, livros, e papeis de Companhias, p. 117.
Escoltas de Pagadorias em Vitoria, p. 154.

F.

Folhetos de Instrucções de Infanteria e Cavallaria, p. 8.
Fornecimento de dinheiro ás praças doentes, p. 170.
Fornecimento de palha para as camas dos doentes, p. 92.
Fornecimento de páo para 3 dias, p. 157.
Forragear e sua formalidade, p. 220.
Fysico Mór do Exercito, p. 148.

G.

Governos, *vid.* Promoções,

Graduações e Accesso de empregados civis do Exercito, p. 135.

H.

Hospital Militar em Echaverri, p. 145.

I.

Impressos para uso dos Corpos, e augmento de equivalente, p. 157.
Inspecção dos Corpos fóra de Companhia, p. 230.
Inspeccionados julgados incapazes, p. 86-119.
Inspecções de Doentes Approvadas pelos Generaes das Provincias, p. 117.
Jogos de azar, ou parada, p. 214.
Junta de Inspecção de Doentes em Vitoria, p. 148.

L.

Leitura de ordens geraes, p. 165.
Licenças concedidas pelo Sr. Marechal, p. 4-7-10-17-18-20-21-24-25--35--40--43--50-51-55-95-99-102--108-182-190-197-200-213-217-221-247-248-262.
Licenciados por Inspecção, p. 4-7-8--16-19-24-28-36-41-45-48-51--55--81-87-97-102-108-114-139--163--167-179-180-182-184-185--187--190-196-197-207-216-224--228.
Licenciamento de dois mezes ao Regimento do Commercio, p. 92.
Livros de novas Instrucções que faltão aos Corpos, p. 95.

M.

Majores e Capitães Mandantes, p. 216.
Mappa demonstrativo de pagamento, p. 211.
Mappa de doentes dos Hospitaes, p. 216.
Mappa de extraviados e prizioneiros, p. 94.
Mappas mensaes, p. 56.
Milicias licenciadas, suas faltas, p. 201.
Milicias, Officiaes e Officiaes Inferiores para o Depozito de Mafra, p. 3.
Muzicos dos Corpos de linha, p. 124.

N.

Nomes por extenso em papeis de Serviço, p. 173.
Numeração das Brigadas, p. 154.

O.

Officiaes de Milicias soltos, p. 4
Officiaes passando por Vitoria, p. 148.
Official Subalterno do Regimento 18 para o Deposito de Mafra, p. 28.
Ordem Geral sobre a conduta de Officiaes e Soldados para com os Magistrados, p. 113.
Ordem Geral sobre a entrada do Exercito em França, p. 132.

P.

Pagadoria em Vitoria, e recebimento de Prés, p. 135-154-158-205.

Pagamento de praças convalescentes, p. 260.
Pagamento de prés, p. 262.
Pagamento á Tropa na Hespanha seja em metal, p. 141.
Passagem de Cavallaria N.º 2, p. 105.
Passagem de Officiaes a differente Serviço, p. 50-76-111-137-168
Passagem de Officiaes do Exercito por Vitoria, p. 148.
Patentes assignadas chegadas do Rio de Janeiro, p. 44.
Perda de Armas, p. 163.
Porta Bandeira para o ensino de Mafra, p. 122.
Póstos de Accesso por serviços de Campanha, p. 26-101-129-135-151-173-233-239-249-256.
Preços e meios preços de Armamento e artigos de Campanha, p. 22.
Prés de Soldados mortos, ou desertôres, p. 211.
Prés de vencimento de cavalgaduras, p. 161.
Prezos por crimes e faltas, p. 46-48.
Prezos sentenciados nos Corpos de Linha, p. 105-207.
Prizão a Officiaes de Ordenanças, p. 48-90.
Promoções, p. 6-9-10-14-15-18-20-26-38-40-46-50-53-54-76-80 88-96-99-100-107-108-115-119--120-121--123-125-126-131-134-136--139-143-145-155-159-166--172--177-193-194-199-205-217--221-233-238-242-249-256-263.
Promoções de Sargentos, p. 171.
Propostas e remessas, p. 5.

R.

Ração de forragens aos Ajudantes de Milicias, p. 86.
Ração de forragens a Officiaes Superiores de Veteranos, p. 90.
Ração de vinho e agoa ardente, p. 222.
Recebimentos de prés, p. 135-154-158-161.
Recibo de cartas, e papeis do Serviço, p. 173.
Reformados na fórma da Lei, p. 6-27--54--76--81-89-90-96-100-134--139--145-155-167-172-179-206--233-235-240-241-242-243--244.
Regimento de Cavallaria N. 6 unido á Brigada, p. 135.
Relações de mostra alteradas, p. 207.
Relações de praças incapazes, e sua formalidade, p. 30.
Reprehenção aos Officiaes dos Regimentos de Infanteria 3 e 15 na marcha de Burgos, p. 12.
Reprehenções, p. 99.
Requerimentos dos Capitães dos Corpos, p. 77.
Requisições de cartuxame e pedreneiras, p. 125.

S.

Sargentos com baixa, p. 172.
Sargentos promovidos, p. 171.
Sargentos Vagmestres, p. 103.
Sentenças de Conselhos de Guerra, p. 28-36-42-138-237-244--258.
Soldo augmentado e a quem pertence, p. 232.

V.

Venda dos Livros Impressos de Companhia, p. 92.
Uniformes alterados, p. 78.

Quartel General do Calhariz 1.° de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso, para adiantar a disciplina dos Regimentos de Milicias, tem adoptado o systema de mandar ir de cada Corpo para o Deposito Geral de Mafra, hum numero proporcionado de Officiaes, e Officiaes inferiores dos mais intelligentes, e activos, para serem disciplinados, e instruidos no arranjo interior de hum Corpo: e como estes Officiaes, e Officiaes inferiores não sahem dalli, senão quando estão perfeitamente instruidos, espera S. Ex.ª, que o tempo, despeza, e trabalho empregado neste objecto, não sera perdido; mas sim, que os Senhores Commandantes dos Regimentos de Milicias, tirem toda a vantagem para a disciplina dos seus Corpos, dos Officiaes, e Officiaes inferiores respectivos, que são despedidos do mencionado Deposito: e determina que os Senhores Sub-Inspectores vigiem muito, se com effeito nos Corpos se tira toda a vantagem dos ditos Officiaes, e Officiaes inferiores, e que nas suas informações declarem, se os Corpos tem tirado delles toda a vantagem, que he possivel. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 2 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

TEndo deixado de receber o Sr. Doutor Wynn, Cirurgião Mór annexo a este Quartel General os seguintes mappas semanaes dos doentes: da Brigada composta dos Regimentos de Infanteria N.° 8 e 12, e do Regimento de Cavalleria N.° 3, os das semanas findas em 14, e 21 do mez passado; do Regimento de Infanteria N.° 17, o da semana finda em 21 do mesmo mez; e do Regimento de Cavalleria N.° 4, todos os pertencentes ao mesmo mez: e não tendo ainda recebido dos Regimentos de Cavalleria N.° 1, 11, e 12, mappa algum semanal dos doentes; determina S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, que os respectivos Senhores Commandantes de Brigada, e de Corpos que não constituem Brigada, informem o Ajudante General da razão desta falta.

Vierão errados os seguintes mappas semanaes dos doentes: da Brigada composta dos Regimentos de Infanteria N. 2 e 14, o da semana finda em 14 do mez passado; da Brigada composta dos Regimentos de Infanteria N. 3 e 15, os das semanas findas em 7 e 14 do mesmo mez; da Brigada composta dos Regimentos de Infanteria N. 13 e 24, o da semana finda em 7 do mesmo mez; do Batalhão de Caçadores N. 3, o da semana finda em 14 do mesmo mez; e do Regimento de Cavalleria N. 6, o da semana finda em 21 do mesmo mez: e recommenda por tanto Sua Excellencia, que haja todo o cuidado na exacção de taes mappas. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 3 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

1.º SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso ordena, que seja solto o Tenente Coronel do Regimento de Milicias de Santarem José de Faria Pereira, que se achava prezo por haver mandado a esta Corte hum Soldado do Regimento com hum Officio, sendo isto contra a Ordem do dia 12 de Fevereiro de 1811: e reprehende S. Ex.ª o mesmo Tenente Coronel, por allegar, requerendo a soltura, que, em expedir o dito Soldado, teve por objecto o bem do Serviço; porque devendo ser prezo hum individuo, que se achava nesta Corte, para se eximir de ser recrutado, julgou necessario para se conseguir aquella prizão, mandar aqui quem o conhecesse, e por isso expedio o dito Soldado; quando o mais essencial para o bem do Serviço he a exacta observancia das Ordens.

2.º S. Ex.ª concede as seguintes licenças.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N. 11, Antonio de Oliva e Souza 40 dias, contados de 15 do mez passado para convalescer.

Ao Ajudante de Cirurgia do Batalhão de Caçadores N. 10, Francisco Luiz de Oliveira, dous mezes contados de 22 do mez passado para convalescer em Evora. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 4 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

OFficiaes, que a Junta Militar de Saude de Lamego na Sessão de 19 de Dezembro do anno proximo passado julgou que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia da referida Sessão, a qual

S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo. -- O Alferes do Regimento de Infanteria N. 18, Francisco de Vasconcellos Corrêa de Sousa, 50 dias para convalescer em sua caza. O Alferes do sobredito Regimento de Infanteria N. 18, José Justino, 50 dias para tomar banhos das agoas thermaes de Aregos.

Officiaes, que a Junta Militar de Saude no Porto, na Sessão de 24 de Dezembro do anno proximo passado julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia da referida Sessão, a qual S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo. -- O Alferes do Regimento de Infanteria N. 9, Alexandre Pita Bezerra, 20 dias para convalescer na sua Patria. O Alferes do Regimento de Infanteria N. 16, José Cabral de Abreu Lima, 30 dias. O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 4, José de Vasconcellos, 40 dias para convalescer na sua Patria. O Tenente do Real Corpo de Voluntarios do Porto, Francisco Antonio Guimarães, 60 dias.

Officiaes, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 29 de Dezembro do anno proximo passado julgou, que devião ser licenciados tendo principio a licença no dia da referida Sessão, a qual S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo. -- O Alferes do Regimento de Infanteria N. 1, José Joaquim Lopes, 30 dias para fazer uso da agoa das Caldas. O Tenente do Batalhão de Caçadores de Lisboa Occidental, Gervazio Martins Salgado, 60 dias. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 5 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 6 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 7 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEtermina Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso, que os Senhores Commandantes de Corpos, que constituem Brigada, quando fizerem Propostas (as quaes continuarão a far-

zer como dantes) as entreguem ao Sr. Commandante de Brigada para este as remetter ao Ajudante General com a sua informação; e quando as Brigadas constituirem Divisão Portugueza, deverão os Senhores Commandantes das Brigadas entregar as Propostas ao Sr. Commandante da Divisão, para este as remetter, o qual ajuntará tambem a sua informação. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 8 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 24 de Dezembro proximo passado, em consequencia de Proposta de S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso. -- Capitão da 8.ª Companhia do Regimento de Cavalleria N. 4, o Tenente do mesmo Regimento, Pedro Raimundo de Oliveira Franco. Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infanteria N. 1, o Cirurgião Narciso José dos Santos Neves. He approvado pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares.

Por Portaria de 2 de Janeiro do corrente anno.

Capitão da Companhia de Veteranos de Beirollas, o Capitão do Regimento de Infanteria N. 7, Antonio Thomaz Moreira de Carvalho, por se achar incapaz de Serviço activo, e ter servido bem. Tenente do Regimento de Infanteria N. 18, o Alferes do mesmo Regimento, Francisco de Vasconcellos. Alferes do sobredito Regimento de Infanteria N. 18, o Cadete Portabandeira do mesmo Regimento, João de Faria. Alferes do Regimento de Infanteria N. 16, o Cadete do sobredito Regimento de Infanteria N. 18, Antonio de Faria. Alferes do Regimento de Infanteria N. 5, o Cadete Portabandeira, João Manso de Victoria, e os Cadetes Francisco de Paula Corrêa, e Fortunato José Barreiros do mesmo Regimento. Alferes do Regimento de Infanteria N. 15, o Cadete do Regimento de Infanteria N. 11, Luiz de Mello Corrêa. Alferes do Regimento de Cavalleria N. 6, o Porta-Estandarte do Regimento de Cavalleria N. 12, Affonso Botelho de Sam Payo. Alferes do Regimento de Cavalleria N. 11, o Cadete do sobredito Regimento de Cavalleria N. 12, Sebastião Teixeira Lobo. Official da Secretaria do Commandante Geral da Artilheria, o Sargento do Regimento de Artilheria N. 1, José Justino de Pina. O Quartel Mestre do Regimento de Cavalleria N. 6, João Pires da Silva, reformado na fórma da Lei. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 9 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso concede as licenças seguintes: -- Ao Major do Regimento de Infanteria N. 12, Ignacio Luiz Madeira de Mello, seis semanas para ir tratar de arranjos de sua caza. Ao Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infanteria N. 8, Antonio Xavier Climaco, 40 dias para o mesmo objecto. Ao Tenente do Regimento de Cavalleria N. 11, João Pinto Russel, 60 dias contados de 2 do corrente, para ir tratar da sua saude na Cidade do Porto, com a condição de se apresentar no fim de hum mez á Junta Militar de Saude estabelecida na dita Cidade, para ser por ella inspeccionado. Ao Alferes do sobredito Regimento, José Francisco da Costa, 40 dias tambem contados de 2 do corrente para tratar da sua saude nesta Côrte. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 10 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

OFficiaes, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 5 do corrente julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia da referida Sessão, a qual S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, conde de Trancoso, concedeo. -- O Major do Regimento de Cavalleria N. 3, José Chrysostomo de Freitas Araujo e Sousa, 30 dias. O Tenente do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, Antonio Thomaz do Amaral, 15 dias. O Capitão do sobredito Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, José Joaquim Coutinho, 30 dias. O Capitão do sobredito Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, Sebastião Antonio Sckiapa, 30 dias. O Capitão do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Joaquim Isidoro Pereira Rollim, 60 dias. O Alferes do sobredito Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Vicente Ferreira Freire Coelho, 30 dias. O Capitão do Regimento de Cavalleria do Commercio, João Ferreira Prego, 60 dias.

Officiaes, que a mesma Junta na referida Sessão de 5 do corrente, julgou promptos para o Serviço, de que devem dar parte os Commandantes dos respectivos Corpos, ao Ajudante General, se já recolherão ou não, e quando. -- O Alferes do Regimento de Infanteria N. 8, João de Avillez de Sousa Tavares. O Capellão do Regimento de

Infanteria N. 12, José Antonio Garcia. O Tenente do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, Marcos Antonio do Amaral. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 11 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

1.º DEtermina Sua Excellencia o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, que os Senhores Commandantes dos Corpos de Cavalleria, Infanteria, Caçadores, e Artilheria dêm a saber ao Ajudante General o numero de folhetos das Novas Instrucções, que lhes faltão para estarem munidos delles todos os Individuos, que os devem ter.

Adverte S. Ex.ª, que os Regimentos de Cavalleria apeados, e os Regimentos de Artilheria devem exigir folhetos das Novas Instrucções para a Infanteria; e que os Regimentos de Cavalleria montados, alem dos folhetos proprios da Arma, devem exigir tambem folhetos de Infanteria, para os seguirem no exercicio a pé.

Determina mais Sua Ex.ª, que os Senhores Commandantes dos Corpos declarem ao AJudante General, quantos folhetos tem já recebido, e quantos se tem desencaminhado, mandando-lhe relação dos Individuos culpados do seu descaminho, a fim de que paguem o seu valor.

2.º Sua Ex.ª concede as licenças seguintes: -- Ao Major do Regimento de Infanteria N. 23, Francisco de Paula de Azeredo, 40 dias. Ao Quartel Mestre do Regimento de Infanteria N. 8, Manoel Martins, 40 dias. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 12 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

OFficiaes, que a Junta Militar de Saude de Lamego nas Sessões de 30 de Dezembrr do anno proximo passado, e 4 do corrente julgou que devião ser licenciados, tendo principio a licença nos dias das referidas Sessões, a qual Sua Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

Sessão de 30.

O Tenente do Regimento de Infanteria N. 7, Antonio Manoel Botelho, 15 dias para convalescer em Setubal. O Alferes do sobredi-

to Regimento de Infanteria N. 7, Francisco Bernardo Pereira Cordeiro, 40 dias para se tratar em S. Pedro do Sul. O Tenente do Regimento de Infanteria N. 24, Antonio de Padua da Costa, 40 dias para convalescer em sua casa. O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 4, Bernardo Telles do Valle, 30 dias para convalescer em Tondella.

Sessão de 4.

O Alferes do Regimento de Infanteria N. 1, João Chrysostomo Guedes, 40 dias para se tratar em Paredes de Loureiro.

Officiaes, que a mesma Junta na referida Sessão de 4 do corrente, julgou promptos para o Serviço, de que devem dar parte os Commandantes dos respectivos Corpos ao Ajudante General, se já recolherão, ou não, e quando. -- O Tenente do Batalhão de Caçadores N. 9, Antonio Ferraz de Sousa.

Officiaes, que a Junta Militar de Saude no Porto, na Sessão de 4 do corrente, julgou promptos para o Serviço, de que devem dar parte os Commandantes dos respectivos Corpos ao Ajudante General, se já recolherão, ou não, e quando. -- O Capitão do Regimento de Milicias da Feira, José Maria Quezado. O Ajudante da Cirurgia do Regimento de Infanteria N. 3, Francisco José Guião.

Officiaes, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 8 do corrente julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia da referida Sessão, a qual S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo. -- O Tenente do Regimento de Infanteria N. 5, Domingos de Brito Sanches, 60 dias. O Alferes do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Francisco Joaquim Barbosa, 30 dias. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 13 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 7 de Dezembro proximo passado, em consequencia de Proposta de S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Capitão da 5.ª Companhia do Regimento de Infanteria N. 3, o Capitão Ajudante de Ordens do Sr. Brigadeiro Sprye, Thomé de Ave-

lar da Silva Capèto, ficando desligado do exercicio de Ajudante de Ordens. Ajudante de Campo do Sr. Brigadeiro Bradford, o Tenente do Regimento de Infanteria N. 7, Manoel Isidro da Paz, percebendo os vencimentos deste Cargo desde 26 de Dezembro de 1811, dia em que principiou a exerce-lo. Alferes do Regimento de Cavalleria N. 6, o Porta-Estandarte graduado em Alferes do mesmo Regimento, José Joaquim de Queiroga. Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infanteria N. 7, o Soldado da Brigada Real da Marinha, José Florencio Delgado. Foi approvado pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares. O Major do Regimento de Cavalleria N. 3, Antonio de Araujo Vasques da Cunha, demittido do Real Serviço, pelo requerer. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 14 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concede as licenças seguintes: -- Ao Major do Regimento de Infanteria N. 11, Joaquim Anacleto Ferreira, seis semanas para vir a esta Côrte. Ao Major aggregado ao Regimento de Infanteria N. 19, Joaquim Caldeira do Crato, quarenta dias para vir a esta Côrte. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 15 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 16 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 9 do corrente, em consequencia de Proposta de S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Regimento de Infanteria N. 2.

Capitão da 2.ª Companhia de Granadeiros, o Capitão da 3.ª, João Rozendo de Mendonça. Capitão da 4.ª Companhia, o Tenente

Simão Manoel de Azevedo. Capitão da 3.ª Companhia, o Tenente Manoel Alexandrino Pereira. Tenentes, os Alferes Manoel de Abreu Madeira, e Francisco Hypolito Galvão. Alferes, o Cadete Porta-Bandeira Arcenio Pompêo Corrêa, e o Cadete Francisco José Furtado. O Alferes Joaquim Leonardo, demittido do Real Serviço.

Por Portaria da mesma data.

Regimento de Infanteria N. 4.

Pagador, o Quartel Mestre João Martins. Quartel Mestre, o Sargento Quartel Mestre, Manoel Barata e Lima.

Por Portaria da mesma data.

Regimento de Infanteria N. 21.

Major, o Capitão da 2.ª Companhia de Granadeiros, Francisco Joaquim Carreti. Capitão da 2.ª Companhia de Granadeiros, o Capitão da 8.ª, Samuel Jermin. Capitão da 8.ª Companhia, o Tenente José de Sá Barreto. Tenentes, os Alferes Alvaro José Ramos, Fernando de Lima Lobo, e Antonio Carlos Malheiro. Tenente com o mesmo exercicio de Ajudante, o Ajudante José Antonio Pereira d'Eça. Ajudante, o Alferes Antonio Julio Pereira d'Eça. Alferes, o Ajudante Manoel Caetano d'Araujo, os Porta-Bandeiras Luiz Pereira d'Eça, e Victorino Joaquim; e os Cadetes Rodrigo Pinto de Alpoim, e Antonio José Soares. Quartel Mestre, o Sargento Quartel Mestre, João da Cunha Coutinho.

Por Portaria da mesma data.

Alferes do Regimento de Infanteria N. 16, o Alferes do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental, Francisco José de Faria. Alferes do Regimento de Infanteria N. 6, o Cadete Porta-Bandeira do Regimento de Infanteria N. 18, Jacintho Pinto. Alferes do Batalhão de Caçadores N. 6, o Cadete do mesmo Batalhão, Pedro Pinto. O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 12, Bartholomeu Maria de Almeida, demittido do Real Serviço. -- Ajudante-General *Mosinho*.

lar da Silva Capèto, ficando desligado do exercicio de Ajudante de Ordens. Ajudante de Campo do Sr. Brigadeiro Bradford, o Tenente do Regimento de Infanteria N. 7, Manoel Isidro da Paz, percebendo os vencimentos deste Cargo desde 26 de Dezembro de 1811, dia em que principiou a exerce-lo. Alferes do Regimento de Cavalleria N. 6, o Porta-Estandarte graduado em Alferes do mesmo Regimento, José Joaquim de Queiroga. Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infanteria N. 7, o Soldado da Brigada Real da Marinha, José Florencio Delgado. Foi approvado pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares. O Major do Regimento de Cavalleria N. 3, Antonio de Araujo Vasques da Cunha, demittido do Real Serviço, pelo requerer. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 14 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concede as licenças seguintes: -- Ao Major do Regimento de Infanteria N. 11, Joaquim Anacleto Ferreira, seis semanas para vir a esta Côrte. Ao Major aggregado ao Regimento de Infanteria N. 19, Joaquim Caldeira do Crato, quarenta dias para vir a esta Côrte. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 15 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 16 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 9 do corrente, em consequencia de Proposta de S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Regimento de Infanteria N. 2.

Capitão da 2.ª Companhia de Granadeiros, o Capitão da 3.ª, João Rozendo de Mendonça. Capitão da 4.ª Companhia, o Tenente

Simão Manoel de Azevedo. Capitão da 3.ª Companhia, o Tenente Manoel Alexandrino Pereira. Tenentes, os Alferes Manoel de Abreu Madeira, e Francisco Hypolito Galvão. Alferes, o Cadete Porta-Bandeira Arcenio Pompêo Corrêa, e o Cadete Francisco José Furtado. O Alferes Joaquim Leonardo, demittido do Real Serviço.

Por Portaria da mesma data.

Regimento de Infanteria N. 4.

Pagador, o Quartel Mestre João Martins. Quartel Mestre, o Sargento Quartel Mestre, Manoel Barata e Lima.

Por Portaria da mesma data.

Regimento de Infanteria N. 21.

Major, o Capitão da 2.ª Companhia de Granadeiros, Francisco Joaquim Carreti. Capitão da 2.ª Companhia de Granadeiros, o Capitão da 8.ª, Samuel Jermin. Capitão da 8.ª Companhia, o Tenente José de Sá Barreto. Tenentes, os Alferes Alvaro José Ramos, Fernando de Lima Lobo, e Antonio Carlos Malheiro. Tenente com o mesmo exercicio de Ajudante, o Ajudante José Antonio Pereira d'Eça. Ajudante, o Alferes Antonio Julio Pereira d'Eça. Alferes, o Ajudante Manoel Caetano d'Araujo, os Porta-Bandeiras Luiz Pereira d'Eça, e Victorino Joaquim; e os Cadetes Rodrigo Pinto de Alpoim, e Antonio José Soares. Quartel Mestre, o Sargento Quartel Mestre, João da Cunha Coutinho.

Por Portaria da mesma data.

Alferes do Regimento de Infanteria N. 16, o Alferes do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental, Francisco José de Faria. Alferes do Regimento de Infanteria N. 6, o Cadete Porta-Bandeira do Regimento de Infanteria N. 18, Jacintho Pinto. Alferes do Batalhão de Caçadores N. 6, o Cadete do mesmo Batalhão, Pedro Pinto. O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 12, Bartholomeu Maria de Almeida, demittido do Real Serviço. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 17 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso deseja particularmente chamar a attenção do Exercito á Lista, que abaixo segue, de Officiaes dos Regimentos de Infanteria N. 3, e 15, que passárão a aggregados, por causa da vergonhosa negligencia, e total inattenção ás suas obrigações, como Officiaes, durante a marcha do Exercito Alliado entre Burgos, e o Agueda, de que foi consequencia o soffrerem estes dous Regimentos huma perda maior, do que toda, a que se poderia pensar. O Senhor Marechal não póde nesta occasião deixar de repetir, e de procurar gravar na memoria dos Officiaes do Exercito de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor, que em toda a occasião, e debaixo de todas as circumstancias a subordinação, a disciplina, e em fim a conducta dos Soldados a todos os respeitos depende inteiramente daquella dos Officiaes, e nunca houve huma prova mais clara disto, do que durante a sobredita marcha, por que, sem excepção o Senhor Marechal tem tido queixas, ou dos Senhores Commandantes dos Corpos, ou dos Senhores Commandantes das Brigadas, da falta, ou pouco zelo, e actividade dos Officiaes daquelles Corpos, que tiverão perdas extraordinarias; e de que estas perdas forão consequencia da inattenção e frouxidão dos Officiaes, não exige o Senhor Marechal outra prova mais, do que vêr pelos Mappas, e informações, que muitos Corpos nas mesmas marchas, e debaixo das mesmas circumstancias, difficuldades, e privações, não tiverão Soldados extraviados, particularmente a Divisão de S. Ex.ª o Sr. Tenente General João Hamilton, pois que a Brigada composta dos Regimentos de Infanteria N. 4, e 10, commandada pelo Sr. Brigadeiro Campbell não teve perda alguma, e a Brigada composta dos Regimentos de Infanteria N. 2, e 14, commandada pelo Sr. Brigadeiro Antonio Hypolito Costa quase nenhuma. O Senhor Marechal não póde deixar da fazer pública nesta occasião a conducta do Batalhão de Caçadores N. 8, commandado pelo Major D. Hill, o qual depois de se ter distinguido da maneira a mais brilhante no dia 25 de Outubro na acção sobre o Carrion, onde foi ferido o seu Commandante, e mais dez Officiaes, e onde teve mais de ametade da sua força morta, ou ferida, se retirou na melhor ordem com o seu resto, até unir-se á sua Divisão, e durante todas as marchas posteriores, chegando ao Agueda, sem que tivesse hum Soldado extraviado. Muitos mais Corpos não tiverão Soldados extraviados, ou forão poucos os que tiverão; ao mesmo tempo que alguns tiverão

huma perda considerabilissima, particularmente o Regimento de Infanteria N. 24, cujo Commandante o Tenente Coronel Ignacio Emigdio Ayres da Costa, e alguns Officiaes vão ser julgados em Conselho de Guerra, e todos os mais Officiaes deste Regimento estão privados das licenças, que a occasião presente permitte concederem-se aos Officiaes de todos os outros Corpos. O Batalhão de Caçadores N. 12, merece ser mencionado com particularidade por causa das suas grandes perdas, achando-se a sua força reduzida a menos do que a de huma Companhia. Ainda que o Sr. Marechal não refere todos os Corpos, de que tem razão para queixar-se, com tudo os seus Officiaes podem estar seguros de que estão notados, e de que não os recommendará para accesso, como os Officiaes dos Corpos, que mostrárão, que nem o seu zelo, nem a sua actividade afrouxão com a chuva, com as fadigas, ou com as privações de qualquer qualidade que sejão. O Senhor Marechal acha importante lembrar aqui ao Exercito, que por melhores, que sejão as razões, que tem (e S. Ex.ª se julga muito feliz em poder dizer, que ha todas) para louvar a conducta dos Officiaes Portuguezes, quando se achão na presença do inimigo, e expostos ao fogo, com tudo não he o valor sómente, que he preciso; com elle a firmeza, e a constancia o são igualmente para supportar os revezes, fadigas, e privações, a que a vida militar está sujeita; e se os Officiaes não cederem na concurrencia destas ultimas circumstancias, os Soldados certamente não cederão; por que todo o Soldado, e particularmente o Soldado Portuguez nunca se recusará, seja ao que for, quando o seu Official lhe der exemplo, nem jámais commetterá falta alguma, ou mostrará descontentamento, sempre que vir o seu Official debaixo das mesmas circumstancias fazer o seu dever, e dando exemplo em valor, firmeza, e constancia.

Vejão pois os Officiaes do Exercito Portuguez, a consequencia do seu exemplo para os seus valorosos Soldados, e para a nossa Patria! Mostrem em todas as situações o mesmo valor, a mesma constancia, e exemplo, que tem patenteado na presença do inimigo, e dêm ao Sr. Marechal o prazer, que elle tanto deseja, de poder recommenda-los com justiça ao nosso Augusto Principe, em lugar do dissabor de ter que censurar negligencias; porém lembrem-se, que nenhuma consideração fará, com que o Sr. Marechal recommende algum, sem plena justiça, e merecimento.

Por Portaria datada de 9 do corrente, em consequencia de Proposta de S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Aggregados nos mesmos Postos aos respectivos Regimentos, por causa da grande perda, que tiverão em Soldados extraviados no tem-

po, que commandavão as Companhias, na marcha de Burgos até ao Agueda, dando motivo á mencionada perda o pouco cuidado, e attenção, com que se houverão, como se verificou por meio de hum Conselho de averiguação, a que se procedeo na Brigada:

Regimento de Infanteria N. 3.

O Capitão da 7.ª Companhia, Luiz Antonio de Mendonça. O Capitão da 8.ª Companhia, José Rafael Annes. O Capitão da 2.ª Companhia, João Manoel da Veiga. O Tenente, Ignacio da Cunha Gasparinho. O Alferes, Francisco Cardoso da Gama Lobo.

Regimento de Infanteria N. 15.

O Tenente, João Manoel Borguete. O Tenente, José Gomes Manacho. O Alferes, João de Mattos Maio. O Alferes, Antonio Guedes de Cintra. O Alferes, José de Magalhães da Costa. O Alferes, Antonio Peito de Carvalho. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 18 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 19 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 20 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 12 do corrente, em consequencia de Proposta de S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Infanteria do Corpo da Guarda Real da Policia.

Capitão da 9.ª Companhia, o Tenente da 10.ª, Domingos José da Silva. Tenente Commandante da 8.ª Companhia, o Tenente da

1.ª, José de Sousa Roza. Tenente Commandante da 10.ª Companhia, o Tenente da 3.ª, Valeriano Caldeira Telles. Tenente da 1.ª Companhia, o Alferes da 4.ª, Joaquim Pedro Garcez Palha. Tenente da 3.ª Companhia, o Alferes da 10.ª, José Joaquim de Barros.

Por Portaria da mesma data.

Tenente do Regimento de Infanteria N. 17, o Tenente da Infanteria da Guarda Real da Policia, Francisco José de Assiz Costa. Alferes do Regimento de Infanteria N. 15, o Alferes da Infanteria da sobredita Guarda Real da Policia, Leonardo Augusto Salazar. O Alferes do Regimento de Infanteria N. 1, João Egydio Mendes de Azevedo, demittido do Real Serviço, por ter sido julgado incapaz de serviço activo pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, e servir só ha 13 annos.

Por Portaria da mesma data.

Batalhão de Artilheiros Conductores.

Segundos Tenentes.

O Ajudante do Regimento de Milicias da Louzã, Miguel Luiz Vieira. O Alferes reformado do Regimento de Infanteria N. 10, Antonio de Figueiredo da Cunha Serrão. O Sargento do Regimento de Cavalleria N. 1, Antonio Berter. O Sargento do Regimento de Cavalleria N. 3, Francisco Martins Valente. O Sargento Ajudante do Regimento de Cavalleria N. 4, Francisco de Paula Castanheira. O Sargento Ajudante do Regimento de Cavalleria N. 6, Francisco José Rodrigues. O Sargento do Regimento de Cavalleria N. 11, Manoel Duarte Preto. O Sargento do Regimento de Cavalleria N. 12, João José Carvalho. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 21 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 14 do corrente, em consequencia de Proposta de S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Major Commandante das Companhias de Veteranos da Provincia do Minho, o Capitão do Trem de Vianna, José Antonio de Sousa

Cardoso. Major da Brigada composta dos Regimentos de Infanteria N. 11, e N. 23, o Capitão deste ultimo Regimento, João Grant King, com a Patente, que actualmente tem, e conservando o lugar no Regimento. Capitão aggregado aõ sobredito Regimento de Infanteria N. 23, o Tenente do Exercito de S. M. B., Rodolph Steiger. Alferes do Regimento de Cavalleria N. 3, o Alferes do Regimento de Cavalleria N. 10, Antonio Luiz de Brito. Alferes do Regimento de Infanteria N. 15, o Cadete do Regimento de Artilheria N. 1, José Mascarenhas Valdez. Cirurgião Mór effectivo do Regimento de Infanteria N. 9, o Cirurgião aggregado ao mesmo Regimento, João Ferreira Bretande. Cirurgião Mór do Batalhão de Caçadores N. 2, o Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infanteria N. 14, Pedro José de Aragão, pelo zelo, e actividade, com que se houve, retirando de Morata a ambulancia da Brigada composta do dito Regimento, e do de Infanteria N. 2, e evitando que 54 doentes cahissem em poder do Inimigo. He approvado pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 22 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

OFficiaes, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 12, e 15 do corrente julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia das referidas Sessões, a qual S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

Sessão de 12.

O Capitão do Regimento de Infanteria N. 16, Francisco de Sales da Costa, 60 dias. O Tenente do sobredito Regimento de Infanteria N. 16, Germano Antonio Pereira, 30 dias. O Alferes do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Francisco Pereira Sequeiros, 15 dias.

Sessão de 15.

O Tenente do Regimento de Infanteria N. 8, Matheus José Rocho, 30 dias. O Capitão do Regimento de Infanteria N. 22, Pedro Martins Farinha, 30 dias. O Ajudante do Regimento de Cavalleria N. 6, José Leite Pereira de Almada, 60 dias. O Alferes do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, Manoel Caetano Teixeira, 60 dias. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 23 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

TEndo observado Sua Excellencia o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, que os Senhores Commandantes de Brigadas, e de Corpos expedém repetidas vezes a diversas diligencias, e a distancias maiores, ou menores, bestas pertencentes ás bagagens dos Corpos, prohibe isto expressamente; e declara, que mandará julgar em Conselho de Guerra todo aquelle Official, que mandar applicar as ditas bestas para outro objecto differente daquelle, para que são particularmente destinadas. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 24 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concede as licenças seguintes: -- Ao Capitão Franklyn do Regimento de Infanteria N. 22, e ao Capitão Rechetts do Batalhão de Caçadores N. 10, dois mezes para hirem a Inglaterra. Ao Cirurgião Mór do Batalhão de Caçadores N. 9, João Pedro Baptista, seis semanas para ir a Lisboa. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 25 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

AChando-se estabelecido, que todos os Empregados do Commissariado possão ser curados nos Hospitaes Militares, determina S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, que as baixas com que os referidos Empregados entrarem nos Hospitaes, sejão assignadas pelo Empregado Superior da respectiva Divisão, Brigada, ou Corpo a que pertencerem; e que quando o mesmo Empregado Superior for o que entrar no Hospital, a baixa seja assignada pelo Commandante da Divisão, Brigada, ou Corpo: porém os Empregados Superiores nunca assignarão baixas sem darem parte ao Commandante da respectiva Divisão, Brigada, ou Corpo, para este mandar inspeccionar por Facultativos o Empregado, que pertender entrar para o Hospital. Quando o Empregado não for dos positivamente annexos a Tropas, então o Superior da repartição do Commissariado no lugar, ou districto,

fornecerá a baixa exigindo do Superior do Hospital mais proximo, que inspeccione o empregado, que se disser doente, no caso deste não entrar directamente em hum Hospital Militar.

O Sr. Commissario em Chefe passará as Ordens convenientes para ser suspendido o vencimento dos sobreditos Empregados, durante o tempo que existirem no Hospital, ou que estiverem doentes fóra delle, segundo o que prescreve a Lei. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 26 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 27 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Decreto de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor de 17 de Agosto de 1811:

Coronel com o mesmo exercicio, que actualmente tem, de Ajudante de Ordens do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Lord Marquez de Wellington, e Torres Vedras, o Sr. Tenente Coronel, João de Vasconcellos e Sá.

Por Portaria datada de 21 do corrente, em consequencia de Proposta de S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Brigadeiro do Real Corpo dos Engenheiros, o Sr. Coronel do mesmo Real Corpo, Manoel de Sousa Ramos. Coronel do sobredito Real Corpo, o Sr. Tenente Coronel do mesmo Real Corpo, Pedro Folque. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 28 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concede hum mez de licença para ir a Lisboa ao Major do Regimento de Infanteria N. 4, Antonio Elyseu de Almeida. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 29 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

OFficiaes, que a Junta Militar de Saude no Porto, nas Sessões de 11, e 14 do corrente julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia das referidas Sessões, a qual S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

Sessão de 11.

O Cirurgião Mór da Brigada composta dos Regimentos de Infanteria N. 3, e 15, Manoel Ribeiro Miranda, 40 dias. O Alferes do Regimento de Infanteria N. 9, Alexandre Pita Bezerra, 15 dias. O Tenente do Batalhão de Caçadores N. 7, Antão Garcez Pinto, 20 dias.

Sessão de 14.

O Capitão, e Ajudante de Ordens do Sr. Tenente General, Conde de Amarante, José Maria de Magalhães, 3 mezes. O Capitão do Regimento de Infanteria N. 6, José Fortio, 3 mezes para se tratar na sua Patria. O Alferes do sobredito Regimento de Infanteria N. 6, Antonio Pereira de Almeida, 30 dias para convalescer na sua Patria. O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 5, Thomaz Lalor, 45 dias. O Tenente do Batalhão de Caçadores N. 10, Miguel Corrêa de Mesquita, 30 dias.

Officiaes, que a Junta Militar de Saude na Cidade de Lamego, na Sessão de 12 do corrente julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia da referida Sessão, a qual S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo. -- O Alferes do Regimento de Infanteria N. 18, Francisco Ignacio de Sousa, 50 dias para convalescer na Villa de Amarante. O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 6, Melchior Pereira de Vilhena, 40 dias para se tratar em Zeroide.

Officiaes, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 19 do corrente, julgou promptos para o Serviço, de que devem dar parte os Commandantes dos respectivos Corpos ao Ajudante General, se já recolherão, ou não, e quando. -- O Alferes do Regimento de Infanteria N. 12, Joaquim Rozendo Ludovice. O 2.º Tenente de Artilheria das Ordenanças de Mafra, Francisco Pereira Batalha. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 30 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 23 do corrente, em consequencia de Proposta de S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Ajudante de Campo do Sr. Tenente General João Hamilton, o Tenente do Regimento de Cavalleria N. 1, o Sr. D. Gastão da Camara, com a Patente, que actualmente tem, e conservando o lugar no Regimento. Ajudante de Ordens do sobredito Sr. Tenente General João Hamilton, o Alferes do Regimento de Infanteria N. 17, Francisco Henriques Teixeira, com a Patente, que actualmente tem, ficando desligado do Regimento. Capitão da 4. Companhia do Regimento de Cavalleria N. 12, José Maria da Fonseca, que serve como Voluntario no Regimento de Cavalleria N. 5, onde foi Capitão, ficando restituido á antiguidade, que dantes tinha. Capitão da Companhia de Veteranos da Praça de Peniche, o Capitão do Regimento de Infanteria N. 21, Gaspar Antonio Soares Borges. Capellão do Regimento de Cavalleria N. 6, o Padre José Antonio Garcia. O Alferes aggregado ao Regimento de Infanteria N. 3, Thomaz de Aquino, demittido do Real Serviço, pelo requerer. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 31 de Janeiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

1 SUa Excellencia o Senhor Marechal Béresford, Conde de Trancoso concede as licenças seguintes:

2 Ao Sr. Coronel do Regimento de Infanteria N. 10, Luiz Maria de Sousa Vahia, 40 dias para ir a sua caza.

3 Ao Alferes do Regimento de Artilheria N. 7, Pedro Homem

de Figueiredo e Magalhães, 35 dias, contados de 22 do corrente, para ir convalescer em sua caza.

4 Ao Capitão do Regimento de Infanteria N. 1, Pedro Rosieres, 40 dias para ir a Lisboa.

5 Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 11, Antonio Pinto de Araujo Corrêa, 40 dias para ir a sua caza.

6 Ao Ajudante de Cirurgia do sobredito Batalhão de Caçadores, Manoel Alexandre da Motta, 30 dias para ir á Freguezia de Valbom, Termo do Porto.

7 A Pagadoria do Exercito em Campanha passa a estabelecer-se na Villa de Trancoso, o que se communica para governo dos Corpos do Exercito ao Norte do Téjo.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 1 de Fevereiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso concede licença até ao primeiro de Março proximo futuro ao Sr. Brigadeiro Bradford para vir a Lisboa. = Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 2 de Fevereiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Tranceso, em consequencia de terem chegado á sua presença algumas representações dos Commandantes dos Corpos, exigindo lhes seja declarado o valor de diversos artigos de armamento, e equipagem de Campanha, para ser descontado a quem as desemcaminhou; manda S. Ex.ª lançar nesta Ordem a Relação, que abaixo segue, a qual servirá para regular o que se deve descontar por cada hum dos artigos, nella mencionados. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Relação dos Preços, e meios Preços porque devem ser pagos os artigos d'Armamento, Correame, e Equipagens de Campanha, no caso de se extraviarem.

Equipagem de Campanha.	*Quando os artigos estiverem novos.*	*Quando os artigos estiverem uzados.*
	Preços.	Meios preços.
Huma Alabarda.	3:400	1:700
Hum Cano d'Espingarda.	4:000	2:000
Huma Coronha.	1:000	:500
Huns Fechos.	2:400	1:200
Huma Vareta	:400	:200
Huma Baioneta.	1:000	:500
Huma Bandoleira.	:160	: 80
Hum Boldrié de Baioneta com bainha. . . .	:800	:400
Huma Patrona.	1:440	:720
Huma Correia da d.ª	:600	:300
Huma Cartuxeira de Páo.	:100	: 50
Huma dita de folha.	:160	: 80
Hum Guardafexo de Vaqueta.	:240	:120
Hum Martelinho.	:120	: 60
Hum Sacatrapo.	:100	: 50
Hum Chifarote, ou Traçado.	1:800	:900
Hum Boldrié do dito.	:600	:300

Equipagem de Campanha.	*Quando os artigos estiverem novos.*	*Quando os artigos estiverem uzados.*
	Preços.	Meios preços.
Huma Bainha do dito.	:360	:180
Huma Caixa de Guerra de Latão.	14:400	7:200
Huma dita de Madeira.	9:600	4:800
Huma Bandoleira para a dita.	:480	:240
Hum Pifano.	1:200	:600
Huma Bandeira.	60:000	30:000
Hum Talabarte da dita.	1:200	:600
Huma Muxilla de Viveres.	:265	:130
Hum Cobertor de Papa.	2:400	1:200
Huma Marmita de folha para rancho de 6 Praças.	:550	:275
Hum Frasco de folha para agoa.	:150	: 75
Hum Machado.	1:000	:500
Hum cabo para o dito.	:300	:150
Huma Bolça para o dito.	:960	:480
Hum Cartuxo de Polvora com bálla. . . .	: 70	: 35
Huma Barraca de Campanha redonda Ingleza com Maços, Estacas, e Varas, etc.	25:870	12:935
Hum cento d'Estacas grandes.	30:000	15:000
Hum cento d'Estacas pequenas.	3:000	1:500
Huma duzia de maços grandes.	3:600	1:800
Huma duzia de maços pequenos.	1:440	:720
Huma argolla de ferro para Estaca.	:100	: 50
Hum Sacco para Polvora.	:400	:200
Hum Sacco para Cevada.	:360	:180
Hum par de Cordas para forragens.	:160	: 80
Hum Balde de páo para agoa.	:480	:240
Hum dito de Sólla.	2:400	1:200
Hum Balde de Barrete.	3:200	1:600
Huma Corda de Piquete.	3:300	1:650
Hum Bornal.	:180	: 90
Hum Enxergão para cama de Quartel. . . .	1:720	:860
Huma Manta de Panno de Minde.	1:200	:600

José Vital Gomes de Souza. = Secretario.

Quartel General de Cintra 3 de Fevereiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso concede as licenças seguintes: -- Ao Major do Regimento de Infanteria N. 10, Gregorio Pereira de Faria, 24 dias para ir a Lisboa. Ao Tenente do Regimento de Cavalleria N. 3, Fernando da Gama Lobo Coelho, hum mez para ir a sua casa. Ao Alferes do Regimento de Cavalleria N. 6, José Maria de Sá, hum mez para ir à Villa de Moura. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 4 de Fevereiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

OFficiaes, que a Junta Militar de Saude na Cidade de Lamego, na Sessão de 16 do mez proximo passado julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia da referida Sessão, a qual S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo. -- O Alferes do Regimento de Infanteria N. 9, Thomaz José Maciel, 30 dias para fazer uso das agoas ferreas de Cotta, Comarca de Vizeu. O Alferes do Regimento de Infanteria N. 24, Bernardo de Azevedo Pinto, 40 dias para fazer uso das agoas ferreas de Fermentões, Comarca de Villa Real. O Tenente do Regimento de Cavalleria N. 6, Francisco de Moraes de Chaves, 15 dias para convalescer em Lamego.

Officiaes, que a mesma Junta na referida Sessão de 16 do mez proximo passado, julgou promptos para o Serviço, de que devem dar parte os Commandantes dos respectivos Corpos ao Ajudante General, se já recolherão, ou não, e quando. -- O Tenente do Regimento de Infanteria N. 11, Francisco Maria de Mello.

Officiaes, que a mesma Junta na referida Sessão de 16 do mez proximo passado julgou, que devião ir para o Hospital. -- O Tenente do Regimento de Infanteria N. 24, Francisco Xavier Cerqueira.

Officiaes, que a Junta Militar de Saude no Porto nas Sessões de 18, e 21 do mez proximo passado julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença nos dias das referidas Sessões, a qual S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

Sessão de 18.

O Tenente Coronel do Regimento de Cavalleria N. 1, João Luiz da Silva Souto, 45 dias.

Sessão de 21.

O Alferes do Regimento de Infanteria N. 9, João Carneiro Pereira Rangel, 60 dias para se tratar na sua Patria. O Alferes do Regimento de Infanteria N. 16, José Cabral Abreu Lima, 25 dias. O Tenente do sobredito Regimento de Infanteria N. 16, Luiz José Pimentel, 30 dias. O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 6, José Pereira de Castro Lacerda, 30 dias para convalescer na sua Patria.

Officiaes, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, na Sessão de 22 do mez proximo passado julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia da referida Sessão, a qual S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo. -- O Capitão do Regimento de Infanteria N. 4, José Ignacio da Silva Freire, 60 dias. O Alferes do Regimento de Infanteria N. 19, Mathias Gualberto Ferreira, 40 dias.

Officiaes, que a mesma Junta na referida Sessão de 22 do mez proximo passado julgou, que devião ir para o Hospital. -- O Tenente do Regimento de Cavalleria N. 9, João Evangelista Nogueira de Moraes Sarmento. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 5 de Fevereiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Sñr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, proroga por tempo de hum mez a licença concedida ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 12, Carlos Pedro Moniz Pereira Pato para continuar no uso dos banhos das Caldas da Rainha. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 6 de Fevereiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 7 de Fevereiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEtermina Sua Excellencia o Sr. Marechal Beresford Conde de Trancoso, que os Senhores Commandantes dos Regimentos de Infanteria, e Batalhões de Caçadores mandem para o Deposito Geral de Mafra os Cadetes (deixando os Porta Bandeiras), que tiverem, e vierem a ter os seus respectivos Corpos, fazendo-os marchar logo que o Conselho de Direcção os tiver approvado, a fim de se instruirem alli na disciplina. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 8 de Fevereiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

Por Portaria datada de 28 de Janeiro do corrente anno, em consequencia de Proposta de S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, em contemplação á distincta conducta do Batalhão de Caçadores N. 8, na acção de 23 de Outubro do anno proximo passado.

TEnente Coronel do sobredito Batalhão, o Major do mesmo Batalhão Dudley S.t Ledger Hill. Major do sobredito Batalhão, o Capitão do mesmo Batalhão, Carlos Western. Capitão da 6.ª Companhia do sobredito Batalhão, o Tenente do mesmo Batalhão, Antonio Carlos Pereira de Macedo. Tenente do sobredito Batalhão, o Alferes do mesmo Batalhão, João Salustiano da Costa e Sá.

Sendo os ditos Officiaes os mais antigos dos seus respectivos Gráos, que se achárão na acção daquelle Dia. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 9 de Fevereiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 28 de Janeiro do corrente anno, em consequencia de Proposta de S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Capitão da 1.ª Companhia do Regimento de Cavalleria N. 2,

o Tenente do Regimento de Cavalleria N. 3, Francisco da Gama Lobo. Capitão da 2.ª Companhia do Regimento de Cavalleria N. 2, o Tenente do Regimento de Cavalleria N. 3, José Maria Xavier de Oliveira. Capitão da 4.ª Companhia do Regimento de Cavalleria N. 2, o Tenente do mesmo Regimento, José de Brito Gudins. Capitão da 6.ª Companhia do Regimento de Cavalleria N. 2, o Ajudante do mesmo Regimento, Amandio Bernardo de Gouvêa Durão. Tenente do Regimento de Cavalleria N. 2, o Alferes do mesmo Regimento, Francisco de Vasconcellos Pereira. Tenentes do Regimento de Cavalleria N. 2, os Alferes do Regimento de Cavalleria N. 9, Nicoláo Pinto de Queiroz, e Antonio Teixeira. Pagador do Regimento de Cavalleria N. 2, o Quartel Mestre do mesmo Regimento, Manoel Marques Pessanha. Quartel Mestre do Regimento de Cavalleria N. 2, o Sargento Quartel Mestre do mesmo Regimento, Antonio Roves Pereira. Capitão aggregado ao Regimento de Cavalleria N. 2, o Capitão do mesmo Regimento, Antonio Joaquim Guedes. O Alferes do Regimento de Cavalleria N. 2, Joaquim Leocadio Fragoso, reformado na fórma da Lei. Capitão da 4.ª Companhia do Regimento de Cavalleria N. 3, o Tenente do Regimento de Cavalleria N. 2, Antonio da Gama. Capitão da 5.ª Companhia do Regimento de Cavalleria N. 3, o Tenente do Regimento de Cavalleria N. 2, Antonio de Castro Ribeiro. Capitão da 6.ª Companhia do Regimento de Cavalleria N. 3, o Tenente do mesmo Regimento, José da Fonseca. Capitão da 7.ª Companhia do Regimento de Cavalleria N. 3, o Tenente do mesmo Regimento, D. Thomaz Maria de Almeida. Capitão da 8.ª Companhia do Regimento de Cavalleria N. 3, o Tenente do mesmo Regimento, José Victorino Barreto Feio. Tenente do Regimento de Cavalleria N. 3, o Alferes do mesmo Regimento, Francisco Xavier do Couto. Pagador do Regimento de Cavalleria N. 3, o Secretario do mesmo Regimento, João de Senna. Quartel Mestre do Regimento de Cavalleria N. 3, o Sargento Quartel Mestre do mesmo Regimento, José Joaquim Neves. Capitão da Companhia de Veteranos da Praça de Jeromenha, o Capitão do Regimento de Cavalleria N. 3, Gonçalo Mendes Homem, por se achar incapaz por molestias, de continuar em serviço activo. Tenente do Regimento de Infanteria N. 1, onde antes servia, com a antiguidade, que tinha neste Regimento, o Ajudante do Deposito Geral de Recrutas de Mafra Graduado em Capitão, José Soares Barrão, pelo requerer. O Major aggregado ao Regimento de Infanteria N. 10, Chrystovão Teixeira Alves, reformado no mesmo Posto. Tenente do Regimento de Infanteria N. 4, o Ajudante do mesmo Regimento, Manoel de Araujo e Lemos. Ajudante do Regimento de Infanteria N. 4, o Sargento Ajudante do mesmo Regimento, José Pedro dos Reis. O Tenente do

Regimento de Infanteria N. 23, João Joaquim Rebocho, demittido do Real Serviço por molestia, tendo sempre servido bem, e com zelo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 10 *de Fevereiro de* 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, faz pública ao Exercito a Sentença do Conselho de Guerra, abaixo copiada, que absolveo o 1.° Tenente do Real Corpo de Engenheiros, Fulgencio Gomes dos Santos Valle, por se haver justificado plenamente das imputações, que se lhe fizerão.

Copia da Sentença.

Confirmo a Sentença do Conselho de Guerra, que absolve o 1.° Tenente do Real Corpo de Engenheiros, Fulgencio Gomes dos Santos Valle, por se justificar plenamente das imputações, que se lhe fizerão: realizando, e verificando com evidencia a sua regular conducta Militar no fiel, e exacto desempenho das obrigações inherentes ao seu Posto = Quartel General do Calhariz 11 de Janeiro de 1813. = W. C. Beresford = Conde de Trancoso. = -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 11 *de Fevereiro de* 1813.

ORDEM DO DIA.

DEtermina Sua Excellencia o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, que o Sr. Commandante do Regimento de Infanteria N. 18, mande para o Deposito Geral de Mafra hum Subalterno em lugar do Alferes Caetano Lourenço, que se acha doente em Lisboa no Hospital do Feato Antonio, o qual não se pôde restabelecer antes de 60 dias conforme á opinião da Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 12 *de Fevereiro de* 1813.

ORDEM DO DIA.

Officiaes, que a Junta Militar de Saude na Cidade de Lamego, ões de 23, e 27 do mez proximo passado julgou, que devião

ser licenciados, tendo principio a licença nos dias das referidas Sessões, a qual S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

Sessão de 23.

O Capellão do Regimento de Cavalleria N. 11, João Baptista Marques da Silva, 40 dias para convalescer na Bemposta. O Cirurgião Mór do Regimento de Milicias de Arouca, Antonio Ribeiro dos Santos, 50 dias para tomar banhos das Caldas de Aregos.

Sessão de 27.

O Cirurgião-Mór do Regimento de Infanteria N. 22, José Joaquim Pereira, 40 dias para se tratar em S. Pedro do Sul. O Major do Batalhão de Caçadores N. 1, Antonio Lobo Teixeira de Barros, 40 dias para se tratar na Saborosa. O Ajudante do Batalhão de Caçadores N. 10, Antonio José de Sousa, 30 dias para se tratar em Villa Real.

Officiaes, que a mesma Junta na referida Sessão de 23 do mez proximo passado, julgou promptos para o serviço, de que devem dar parte os Commandantes dos respectivos Corpos ao Ajudante General, se já recolherão, ou não, e quando. -- O Capitão do Regimento de Milicias de Arouca, João da Silva Cardoso.

Officiaes, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 26, e 29 do mez proximo passado julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença nos dias das referidas Sessões, a qual S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

Sessão de 26.

O Alferes do Regimento de Infanteria N. 23, Filippe Marceli, 30 dias. O Capitão do Regimento de Cavalleria N. 4, D. Thomaz Mascarenhas, 30 dias. O Capitão do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Jacinto Luiz Garcez, 15 dias.

Sessão de 29.

O Alferes do Regimento de Infanteria N. 1, José Joaquim Lopes de Castro, 15 dias. O Alferes do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Oriental, Joaquim Ferreira da Rosa, 60 dias.

Officiaes, que a mesma Junta na referida Sessão de 26 do mez proximo passado, julgou promptos para o serviço, de que devem dar parte os Commandantes dos respectivos Corpos ao Ajudante General,

se já recolherão, ou não, e quando. -- O Alferes do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Francisco Pereira de Sequeiros. O Tenente do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, Antonio Thomaz do Amaral.

Officiaes, que a mesma Junta na referida Sessão de 26 do mez proximo passado julgou, que devião ir para o Hospital. -- O Alferes do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Antonio Pedro de Barros.

Officiaes, que a Junta Militar de Saude no Porto nas Sessões de 25, e 28 do mez proximo passado, e do 1.° do corrente julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença nos dias das referidas Sessões, a qual S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

Sessão de 25.

O Alferes do Regimento de Infanteria N. 6, Manoel Maria Ferreira, 30 dias. O Alferes do Regimento de Infanteria N. 11, Manoel Barroso dos Santos, 90 dias. O Alferes do Regimento de Infanteria N. 12, Bernardo Cabral, 60 dias. O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 7, Francisco de Paula da Conceição, 45 dias.

Sessão de 28.

O Capitão do Regimento de Infanteria N. 12, Francisco Antonio Medeiros Feio, 90 dias para se tratar na sua Patria.

Sessão do 1.°

O Alferes do Regimento de Infanteria N. 3, Caetano José da Fonseca, 60 dias para tomar ares Patrios. O Tenente do Batalhão de Caçadores N. 6, D. Luiz de Azevedo, 40 dias para convalescer na sua Patria. O Tenente do Batalhão de Caçadores N. 7, Antão Garcez Pinto, 12 dias. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 13 de Fevereiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEtermina S. Ex.ª o Sñr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, que todas as vezes, que dos Corpos se enviarem á sua presença relações de praças incapazes de continuarem o Real Serviço, nas quaes se deve mencionar mui circumstanciadamente o motivo, e natureza da impossibilidade, (estas relações são as que devem formar os Fa-

cultativos) sejão as referidas relações sempre acompanhadas de outras dos Commandantes, que declarem a idade, tempo de Serviço, e naturalidade das referidas praças, para S. Ex.ª poder distinguir quaes tem direito pelo seu tempo de Serviço, ou por haverem sido feridas, ou porque as causas das suas molestias tem sido adquiridas no Serviço de Campanha, á recompensa de passarem para Companhias de Veteranos, e para quaes destas Companhias lhes lhe mais vantajoso passarem.

Determina tambem S. Ex.ª, que os Senhores Commandantes dos Corpos, quando enviarem as mencionadas relações, informando-se primeiro, declarem, a respeito das praças, que estiverem nas circumstancias de passarem para Companhias de Veteranos, se algumas dellas, e quaes, preferem a sua baixa a esta passagem, declarando ao mesmo tempo se ellas tem meios de subsistirem fóra do Serviço, ou se os seus parentes podem concorrer para a sua subsistencia, a fim de que não sejão obrigadas depois de haverem servido a S. A. R., a mendigar o seu sustento. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 14 de Fevereiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 15 de Fevereiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, manda publicar ao Exercito a Portaria, que acompanha esta Ordem, sobre o modo, porque daqui em diante se deverão fornecer as Cavalgaduras aos Officiaes dos Corpos, que tem direito a recebellas, de cuja Portaria se envia hum exemplar a cada Corpo; e prohibe S. Ex.ª que depois do dia marcado na referida Portaria para os Officiaes terem promptas as cavalgaduras, elles se sirvão, por qualquer pretexto, que seja, das cavalgaduras fornecidas pelo Governo, e faz S. Ex.ª responsaveis a este respeito os Senhores Commandantes dos Corpos, e de que estas ultimas não sejão empregadas senão na conformidade da Ordem do Dia 23 de Janeiro do corrente anno.

O dinheiro para a compra das cavalgaduras dos Officiaes já se acha nas respectivas Thesourarias para ser entregue aos Pagadores dos Corpos. -- Ajudante-General *Mosinho.*

SEndo o prompto fornecimento dos Transportes, que se destinão para as conducções das Bagagens dos Officiaes, e das Reservas dos Corpos do Exercito, hum dos objectos de que muito dependem os movimentos e operações de Campanha, e sendo conveniente procurar todos os meios para que os mesmos Transportes se conservem no estado mais completo, o que melhor se poderá conseguir, fazendo-se huma separação dos Transportes destinados para as conducções das Reservas, dos que pertencem ás Bagagens dos Officiaes; e commetendo-se a estes o cuidado na promptificação, e sustentação das Cavalgaduras, que se hão de empregar no seu proprio serviço; Conformando-se o PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor com o que propôz o Marechal dos Seus Exercitos, Conde de Trancoso, He Servido Determinar, que do primeiro de Março em diante todas as Cavalgaduras, que pelo Artigo XV do Regulamento do Commissariado se devem por este fornecer para o Estado Maior dos Corpos, e trens dos Officiaes, se fiquem apromptando pelos mesmos Officiaes, debaixo da Inspecção de hum Conselho, composto do Commandante do Corpo, que servirá de Presidente, e de hum Major, hum Capitão, e hum Subalterno, recebendo o Pagador de cada Corpo para este effeito, e para entregar aos Officiaes interessados, da Thesouraria Geral das Tropas, a que competir (tanto para a compra das Cavalgaduras, como para a sua sustentação diaria) as quantias que vão declaradas nas Instrucções juntas, assignadas por D. Miguel Pereira Forjaz, Secretario dos Negocios Estrangeiros, Guerra, e Marinha, as quaes servirão de Regulamento sobre este objecto. As Authoridades, a que competir, o tenhão assim entendido, e fação executar. Palacio do Governo aos 26 de Janeiro de 1813.

Com as Rubricas dos Governadores do Reino.

Instrucções sobre o modo, por que se devem fornecer as Cavalgaduras destinadas para as conducções das Bagagens dos Officiaes do Estado Maior, e das Companhias dos Corpos do Exercito.

I. AS Cavalgaduras, que pelo Artigo XV. do Regulamento do Commissariado se mandão aprompta r para o Estado Maior dos Corpos, e trem dos Officiaes das Companhias, serão compradas pelos Officiaes, debaixo da Inspecção do Conselho, que se ha de estabelecer em cada Corpo, composto do Commandante, que servirá de Presidente, de hum Major, de hum Capitão, e hum Subalterno. O Conselho permittirá ao Official, ou Officiaes, a quem huma besta pertencer, que a comprem, ficando sujeita á sua approvação; e o Conselho, quando a approvar, dará ordem ao Pagador para pagar a somma adiante estipulada.

II. A sustentação das mesmas Cavalgaduras será igualmente administrada pelos ditos Officiaes, e fiscalizada pelo mesmo Conselho, para que não succeda que se pague o producto para o seu sustento, quando faltar alguma besta pelos dias, que a não houver, e em quanto se não compra outra. O Pagador de cada corpo, com os competentes Recibos, cobrará na Thesouraria Geral das Tropas, para entregar aos Officiaes, a quem competir, as sommas que ao diante se estabelecem para este objecto, e para o do Artigo antecedente; tendo para isto ordem do Conselho.

III. Para a compra de cada Cavalgadura se receberá sessenta e quatro mil reis até 15 de Fevereiro proximo seguinte, devendo com esta parcella os Officiaes comprallas, e tellas promptas até ao ultimo do mesmo mez; e desde este dia receberão em pagamentos mensaes duzentos reis diarios para o sustento de cada huma dellas.

IV. Para a remonta das mesmas Cavalgaduras receberão os Officiaes, a quem competir, em o mez de Fevereiro do anno seguinte (achando-se os Corpos em Campanha, ou em acantonamentos) trinta e dois mil reis para cada Cavalgadura, e se lhes continuará successivamente este pagamento todos os annos, estando nas circumstancias, que ficão referidas.

V. O Conselho de cada Corpo terá o encargo da approvação, e inspecção das referidas bestas, ficando responsavel que sejão, e se conservem capazes do ministerio para que são destinadas. O Conselho lhes

passará para este fim as revistas, que lhe parecerem convenientes, devendo passar pelo menos a todas em geral huma revista em cada mez.

VI. O Conselho obrigará a que o numero das bestas para o trem dos Officiaes esteja sempre completo, e fará que as bestas, que morrerem, ou as que se incapacitarem, sejão preenchidas por outras capazes, á custa dos Officiaes, a quem competir, ficando as bestas incapacitadas á disposição dos mesmos Officiaes, para dellas fazerem o que lhes convier.

VII. Quando por occasião de Promoção, passagem de Regimento, Reforma, Demissão, morte, ou baixa, houver de entrar hum Official de novo a tomar a responsabilidade pertencente á besta, que lhe deve principiar a competir; o Conselho a fará examinar, e avaliar: no caso da besta se achar melhorada, o Official que entra, não terá que pagar as melhoras; mas quando esteja peiorada, o Official que sahe pagará ao que entra a sua proporção do prejuizo, que fôr orçado, para que este ultimo possa ficar responsavel pelo melhoramento, que sobre isto deverá ter lugar; e neste segundo caso o Official, que entra, se poderá indemnizar da carga, que ficar devendo qualquer Official, que morrer, ou pelo dinheiro que se lhe achar, ou pelo producto do seu expolio, ou pelos soldos que se lhe ficarem devendo, ou finalmente pelos seus bens.

VIII. Em consequencia do que fica determinado, cada hum dos differentes Corpos terá direito a receber o seguinte:

Hum Regimento de Infanteria.

Por huma vez sómente neste anno, e até 15 de Fevereiro, para a compra de 13 Cavalgaduras; a saber: 3 para o Estado Maior, e 10 para o trem dos Officiaes das Companhias, a 64:000 rs. por cada huma - - - - - - - - - - 832:000

Todos os mezes para o sustento das mesmas Cavalgaduras, a razão de 200 rs. diarios. - - - - - - - 78:000

No fim de hum anno para a remonta das mesmas a 32:000 reis por cada huma - - - - - - - - - 416:000

Hum Regimento de Cavalleria.

Por huma vez sómente neste anno, e até 15 de Fevereiro, para a compra de 11 Cavalgaduras, pelo preço acima - - 704:000

Todos os mezes, para o sustento das mesmas, como acima 66:000

No fim de hum anno para a remonta das mesmas, como acima 352:000

Hum Batalhão de Caçadores.

Por huma vez sómente para compra de 9 Cavalgaduras, como acima - - - - - - - - - - - - 576:000

Todos os mezes para sustento das mesmas, como acima 54:000

No fim de hum anno para remonta; como acima - 288:000

IX. Todas as Cavalgaduras que no ultimo de Fevereiro se acharem destinadas pelo Commissariado para as conducções acima referidas, passarão naquelle mesmo dia a ser applicadas para as conducções das reservas dos viveres, e de polvora.

X. Fica expressamente prohibido do primeiro de Março em diante, não só fornecerem-se pelo Commissariado os referidos Transportes, mas igualmente consentir-se que daquelles destinados para as reservas se desviem alguns para o serviço dos mencionados Officiaes.

XI. O Inspector das Thesourarias, regulando-se pelas posições, em que actualmente se acha acantonado o Exercito, representará pela competente Secretaria d'Estado as sommas de que necessita cada huma das Thesourarias, a fim de se lhe mandarem logo entregar, e não haver fallencia nestes pagamentos nos tempos competentes.

Palacio do Governo aos 26 de Janeiro de 1813.

D. Miguel Pereira Forjaz.

Quartel General de Cintra 16 de Fevereiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso concede as licenças seguintes: -- Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 5, Lalor, até ao primeiro Abril proximo futuro. Ao Cirurgião Mór da Brigada composta dos Regimentos de Infanteria N. 8, e 12, Hughes, dous mezes para ir a Inglaterra, contados de 12 do corrente. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 17 de Fevereiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Ex.ª o Sr. Marechal Beresford Conde de Trancoso, manda se publique ao Exercito a Sentença seguinte. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Sentença.

Confirmo a Sentença do Conselho de Guerra, em que justamente foi absolvido o Coronel do Real Corpo de Engenheiros, Manoel de Souza Ramos das culpas, que sem a prudente, e devida reflexão se lhe arguirão, por que achando-se incumbido de estabelecer as pontes em Punhete, Abrantes, e Villa Velha em hum periodo de tempo, que fosse o mais compativel, e accommodado as Operações da Guerra, não se devia poupar a toda, e qualquer diligencia necessaria para conseguir o fim, de que se havia encarregado. Em taes circumstancias demonstradas pelos Officios a fol. 96, fol. 97, e fol. 98, para a despeza dos Operarios, e custo dos materiaes serem fiscalizados, regulados, e providenciados em consequencia das Instrucções de 26 de Novembro do anno de 1811, era sufficiente exigir-se previamente o estado do numero dos Operarios, da sua qualidade, dos seus vencimentos diarios, e as qualidades, e quantidades existentes dos materiaes, e dos que ainda se fazião necessarios para a concluzão das Obras determinadas, podendo com este conhecimento recahir a fiscalização sobre o redundante, ou diminuto, ou menos conveniente ao interesse da Real Fazenda, sem se dar motivo a celeridade de huma suspenção interina de pagamento de jornaes, de que se podião seguir males oppostos ás maneiras solicitadas a bem do feliz exito da Guerra. E como do Processo verbal se não mostrão malversões da Real Fazenda, antes sim huma regularidade, que verifica a boa conducta do referido Coronel na direcção das pontes, e a prompta, e devida subordinação aos seus Superiores, fica por tanto subsistente a sua honra Militar, com que dignamente desempenhou a importante Commissão, que se lhe confiou. Quartel General do Calhariz 12 de Janeiro de 1813. = Com assignatura de Sua Ex.ª o Sr. Marechal Conde de Trancoso.

Quartel General de Cintra 18 de Fevereiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

OFficiaes, que a Junta Militar de Saude no Porto, nas Sessões de 4, 8, 11, e 13 do corrente julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença nos dias das referidas Sessões, a qual S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

Sessão de 4.

O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 10, José da Cunha Mello, 25 dias.

Sessão de 8.

O Alferes do Regimento de Infanteria N. 15, Bento Leite Pereira Coelho, 90 dias.

Sessão de 11.

O Tenente do Regimento de Infanteria N. 20, D. Francisco da Costa Sousa, 60 dias para convalescer na sua Patria.

Sessão de 13.

O Capitão do Regimento de Infanteria N. 8, José de Sá Carneiro Pereira, 60 dias.

Officiaes, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, nas Sessões de 5, 9, e 12 do corrente, julgou que devião ser licenciados, tendo principio a licença nos dias das referidas Sessões, a qual S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

Sessão de 5.

O Major do Regimento de Infanteria N. 13, o Sr. Marquez de Valença, 60 dias. O Capitão do Regimento de Infanteria N. 15, Francisco da Gama Lobo, 5 mezes para fazer uso da agoa das Caldas, de Maio até Junho. O Capitão do Regimento de Infanteria N. 22, D. Nuno da Silveira, 15 dias. O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 12, Girardo de Oliveira, 5 mezes para fazer uso da agoa das Caldas, de Maio até Junho. O Major do Regimento de Cavalleria N. 3, José Chrysogono de Freitas, 15 dias. O Tenente do Regimento de Cavalleria N. 11, Balthasar Freire Cortez, 60 dias. O Capitão do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Oriental, Bento Rodrigues de Sá Vianna, 15 dias. O Tenente do Regimento de Milicias de Santarem, João Rodrigues de Araujo, 6 mezes. O Capitão do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, José Joaquim Coutinho, 30 dias. O Capitão do sobredito Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, Sebastião Antonio Skiapa, 30 dias.

Sessão de 9.

O Alferes do Regimento de Infanteria N. 8, Casimiro Candido de Lacerda, 20 dias. O Tenente do Regimento de Infanteria N. 12, Jeronymo Alvares Falcão, 15 dias. O Cirurgião Mór do Regimento de Cavalleria N. 5, José Ignacio do Nascimento, 30 dias.

Sessão de 12.

O Tenente do Regimento de Infanteria N. 16, Germano Antonio Pereira, 15 dias. O Tenente do Regimento de Milicias de Leiria, Francisco Manoel Leite, 90 dias.

Officiaes, que a mesma Junta na referida Sessão de 12 do corrente julgou promptos para o Serviço, de que devem dar parte os Commandantes dos respectivos Corpos ao Ajudante General, se já recolherão, ou não, e quando. -- O Alferes do Regimento de Infanteria N. 1, José Joaquim Lopes de Castro. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 19 de Fevereiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 10 do corrente, em consequencia de Proposta de S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Regimento de Infanteria N. 10.

Ajudantes, os Sargentos Ajudantes, João dos Santos, e José Nunes de Sequeira. Quartel Mestre, o Sargento Quartel Mestre, Francisco José de Almeida. Alferes, o Cadete Porta-Bandeira, Vicente Thomaz Velasques, e o Porta-Bandeira do Regimento de Infanteria N. 4, José Custodio Ferreira Pinto.

Regimento de Infanteria N. 13.

Capitão da 1.ª Companhia de Granadeiros, o Ajudante João Borges Cerqueira de Alpoim. Capitão da 2.ª Companhia, o Tenente Antonio José Carneiro. Capitão da 7.ª Companhia, o Tenente João Green. Capitão da 8.ª Companhia, o Tenente José Antonio da Costa. Ajudante com a Patente de Tenente, o Alferes José de Sousa Pereira Canavarro. Ajudante, o Sargento Ajudante, Manoel José Corrêa. Tenentes, os Alferes Bernardo Cabral de Mello, Antonio Bernardo de Abreu, José de Mesquita e Sousa, José Antonio de Figueiredo, e Joaquim Rozendo Ludovici. Alferes, o Cadete Porta-Bandeira, Bento de Vasconcellos Pessoa; os Cadetes Ignacio Pita de Castro e Menezes, José Lino de Azevedo Velho Lobo, João de Sousa de Azevedo Velho Lobo, Francisco Victorino de Vasconcellos, e José Maria de Sousa; e o Sargento Ajudante, Manoel Antonio Teixeira.

Batalhão de Caçadores N. 10.

Alferes, os Cadetes Ignacio Antonio de Paiva Raposo, e José Pinto de Sousa Menezes Monte Negro.

Batalhão de Caçadores N. 7.

Capitão da 6.ª Companhia, o Tenente Pedro Celestino de Barros. Tenente, o Alferes Joaquim José de Almeida. Alferes, o Cadete Silverio Paes de Sande e Castro.

Batalhão de Caçadores N. 11.

Capitão da 6.ª Companhia, o Tenente Antonio Carlos Pereira. Tenente, o Alferes João Manoel de Almeida. Alferes, o Cadete Manoel de Sousa Pinto e Magalhães.

Regimento de Cavalleria N. 4.

Tenentes, os Alferes Hermano José de Almeida Valejo, José Fortunato, Simão Infante de Lacerda, e Carlos Infante de Lacerda.

Por Portaria da mesma data.

Capitão da Companhia de Veteranos da Praça de Setubal, o Capitão do Regimento de Infanteria N. 10, Manoel Anselmo Xavier dos Reis. Tenente effectivo do Batalhão de Caçadores N. 1, o Tenente aggregado ao mesmo Batalhão, Antonio Vicente de Vasconcellos. Alferes do Regimento de Infanteria N. 15, José Daniel Pinto. O Alferes do Regimento de Infanteria N. 12, João Baptista de Frias demittido do Real Serviço, por se achar incapaz de continuar a servir por molestias. Capitão da 8.ª Companhia do Regimento de Infanteria N. 23, o Capitão aggregado ao mesmo Regimento, Rodolph Steiger. Tenente da 9.ª Companhia da Infanteria do Corpo da Guarda Real da Policia, o Tenente do Regimento de Infanteria N. 17, Francisco José de Assiz Costa. Quartel Mestre do Regimento de Cavalleria N. 6, o Sargento Quartel Mestre do mesmo Regimento, José Carlos de Andrade e Menezes. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 20 de Fevereiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 21 de Fevereiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 22 de Fevereiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

1.° SUa Excellencia o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, chama a attenção dos Senhores Commandantes dos Corpos á Ordem do Dia 10 de Junho de 1810, a fim de que sejão bem circunspectos, quando informarem a respeito das circumstancias designadas na referida Ordem, que devem ter os Individuos, que pertendem habilitar-se Cadetes: e manda S. Ex.ª, que a mencionada Ordem seja lida ao Exercito, e de modo que fique bem comprehendida. Deseja S. Ex.ª, que os Senhores Commandantes dos Corpos, tenhão muito em vista o conhecerem, se os respectivos Cadetes recebem a renda designada na sobredita Ordem, porque de outra fórma, não podem estes tratar-se com a decencia devida; e que informem a S. Ex.ª a este respeito, sempre que o julgarem conveniente.

2.° S. Ex.ª concede seis semanas de licença ao Alferes do Regimento de Infanteria N. 16, Theodoro Nogueira de Carvalho, para tratar de negocios da sua caza. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 23 de Fevereiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 15 do corrente, em consequencia de Proposta de S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Major das Companhias de Veteranos da Provincia da Estremadura, o Capitão do Regimento de Infanteria N. 16, Francisco de Sales da Costa e Veiga. Capitão da Companhia de Veteranos da Praça de Campo-Maior, o Capitão do Regimento de Infanteria N. 20, João Barreiros Galvão da Gama. O Tenente do Regimento de Cavalleria N. 2, Francisco de Brito Godins, demittido do Real Serviço. O Tenente do Regimento de Cavalleria N. 12, Manuel Gon-

çalves de Miranda, demittido do Real Serviço pelo requerer, allegando motivos attendiveis. O Tenente do Regimento de Infanteria N. 4, Manoel de Araujo e Lemos, demittido do Real Serviço, em razão das molestias, que padece, e ter só 4 annos de Serviço. -- Ajudante-General *Mosinho*

Quartel General de Cintra 24 de Fevereiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

OFficiaes, que a Junta Militar de saude na Cidade de Lamego, na Sessão de 11 do corrente julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia da referida Sessão, a qual S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford Conde de Trancoso, concedeo.

O Capitão do Regimento de Infanteria N. 4, Luiz de Lemos Mello e Vasconcellos, 40 dias para fazer uso das agoas Thermaes do Carvalhal, na Comarca de Vizeu. O Capitão do Regimento de Infanteria N. 12, Bento José da Veiga Cabral, 60 dias para se tratar em Poiares, e tomar banhos das agoas Sulfureas do Moledo. O Alferes do Regimento de Infanteria N. 18, José Justino Vaz, 12 dias para convalescer em Lamego. O Tenente do Regimento de Infanteria N. 24, Romão José Soares, 50 dias para convalescer em Evora.

Officiaes, que a mesma Junta na referida Sessão de 11 do corrente julgou promptos para o Serviço, de que devem dar parte os Commandantes dos respectivos Corpos ao Ajudante General, se já recolherão ou não, e quando.

O Alferes do Regimento de Milicias de Arouca, João Evangelista Pereira Pinto.

Officiaes, que a Junta Militar de Saude no Porto, na Sessão de 15 do corrente julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia da referida Sessão, a qual S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

O Alferes do Regimento de Infanteria N. 13, Sebastião Lopes Vidal, 60 dias para se tratar na sua Patria. O Tenente do Ba-

talhão de Caçadores N. 10, Miguel Corrêa de Mesquita, 20 dias.

Officiaes, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, nas Sessões de 16, e 19 do corrente julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença nos dias das referidas Sessões, a qual S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

Sessão de 16.

O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 12, Carlos Pedro Moniz Pereira, 40 dias para convalescer. O Tenente de Infanteria do Corpo de Voluntarios Reaes do Commercio, Joáo Evangelista de Sousa Pereira, 4 mezes.

Sessão de 19.

O Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infanteria N. 22, Carlos Antonio de Sousa Cotta, 40 dias. O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 6, Luiz Pereira Coutinho de Vilhena, 4 mezes para convalescer, fazendo uso da agoa das Caldas da Rainha, de Maio até Junho. O Tenente do Regimento de Cavalleria N. 4, Simão Infante de Lacerda, 30 dias. O Alferes do sobredito Regimento de Cavalleria N. 4, Filippe Neri de Oliveira, 20 dias.

Officiaes, que a mesma Junta na referida Sessão de 19 do corrente julgou, que devião ir para o Hospital.

O Alferes do Regimento de Infanteria N. 13, Antonio Salema de Sousa e Abreu -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 25 de Fevereiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso manda publicar ao Exercito, que havendo sido julgado em Conselho de Guerra o Cirurgião Mór do Batalhão de Caçadores N. 12, Joaquim José Marques, e condemnado por Sentença do mesmo Conselho em hum mez de prizão não recebendo o Soldo correspondente a este tempo; S. Ex.ª confirmou esta Sentença em 23 do corrente, e mandou que o dito Cirurgião Mór fosse advertido pela pouca consideração, que teve com os doentes no Hospital de Madrid.

Ainda que o Sr. Marechal tenha confirmado a dita Sentença, comtudo, S. Ex.ª não póde deixar de a desapprovar, e de dizer,

que huma Sentença tão pouco proporcionada ao crime deste réo não he o meio de reprimir aquelles Individuos, que não forem susceptiveis dos sentimentos proprios do homem, e do Christão; porque, podera haver cousa mais horrivel, do que ver doentes desprezados, ou abandonados por aquelles mesmos, que estão especialmente incumbidos do cuidado delles; sendo estes doentes Soldados, que combatem pela causa do seu Principe, e da sua Patria; e sendo a pessoa, que assim despreza os seus deveres para com elles, hum individuo, que recebendo Graduações, honras, e paga expressamente para o estimular a ser mais attento no tratamento daquelles, que forão feridos, ou adoecêrão em consequencia do Serviço, que prestão ao seu Principe, e á sua Patria, prefere o seu interesse, ou descanço, ou conveniencia temporaria, aos seus deveres para com Deos, e com o seu Principe?

S. Ex.ª adverte ao Conselho de Guerra, que se lembre das consequencias da negligencia de taes pessoas, que vem a ser, ou a morte dos Soldados, que estão a seu cargo, e debaixo da sua responsabilidade, ou deixa-los expostos a cahirem no poder do inimigo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 26 de Fevereiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso concede hum mez de licença ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 3, Daniel Kirk para ir a Lisboa. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Desertárão do Regimento de Infanteria N. 21 os Musicos abaixo mencionados, levando hum delles alguns instrumentos, e papeis de Musica; e o Commandante do Regimento propõe-se pagar a despeza, que elles tiverem feito em qualquer Corpo aonde se acharem, logo que lhe forem enviados.

Felicio Corrêa, filho de Ignacio José Corrêa; idade 27 annos, altura 5 pés; cabellos, e olhos castanhos; natural da America; cazado.

José Joaquim Grilo, filho de Francisco Gomes Grilo; idade 20 annos; altura 4 pés, e 3 pollegadas; cabellos, e olhos castanhos; natural de Valença; cazado.

Quartel General de Cintra 27 de Fevereiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 28 de Fevereiro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 1 de Março de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso manda transcrever nesta Ordem a relação das Patentes, que chegárão ultimamente do Rio de Janeiro, para que as Pessoas a quem ellas pertencem as mandem tirar á Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra.

Relação das Patentes ultimamente vindas da Corte do Rio de Janeiro, e que existem nesta Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra.

N.º 3 de Infanteria.

PAdre Fr. João Casciano, Capellão. Joaquim Ignacio Valente, Cirurgião-Mór.

N.º 4 de Infanteria.

José Maria Alvito, Cirurgião-Mór.

N.º 11 de Infanteria.

Manoel Roballo Elvas, Ajudante. José Manoel de Castilho, Tenente.

N.º 18 de Infanteria.

Padre Manoel da Costa de Oliveira, Capellão. Padre Manoel Alves Villela, Capellão.

N.º 23 de Infanteria.

Marcos Marcelino da Cerveira, Alferes. Thomaz Antonio Rebocho, Alferes. Francisco da Cerveira e Almeida. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 2 de Março de 1813.

ORDEM DO DIA.

OFficiaes, que a Junta Militar de Saude na Cidade de Lamego, na Sessão de 19 do mez proximo passado julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia da referida Sessão, a qual S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 9, Antonio Luiz Moraes Sarmento, 60 dias para se tratar em Vinhaes.

Officiaes, que a Junta Militar de Saude no Porto, na Sessão de 20 do mez proximo passado julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia da referida Sessão, a qual S. Ex.ª o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

O Cirurgião Mór da Brigada composta dos Regimentos de Infanteria N. 3, e 15, Manoel Ribeiro de Miranda, 40 dias.

Officiaes, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 23 do mez proximo passado julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia da referida Sessão, a qual S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

O Tenente do Batalhão de Artilheiros Conductores, Francisco Maria Rebello de Figueiredo, 20 dias.

Officiaes, que a mesma Junta na referida Sessão de 23 do mez proximo passado, julgou promptos para o serviço, de que devem dar parte os Commandantes dos respectivos Corpos ao Ajudante General, se já recolherão, ou não, e quando.

O Tenente do Regimento de Infanteria N. 11, Ignacio Pereira de Lacerda. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 3 de Março de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso prorogá até dez do corrente mez a licença do Sr. Coronel do Regimento de Infanteria N. 22, Buchan; e por hum mez a do Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 6, Sebastião Pinto de Araujo Corrêa. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 4 de Março de 1813.

ORDEM DO DIA.

TEndo sahido do Deposito de Convalescentes de Pinhel no dia 13 do mez passado huma Conducta de praças de diversos Corpos debaixo do Commando de hum Official do Regimento de Infanteria N. 16, este cuidou tão pouco do seu dever, que deixou extraviar algumas das referidas praças. Determina por tanto S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, que o Sr. Coronel Thomaz Noel Hill, Commandante da Brigada, a que pertence o dito Regimento, examine quem he este Official, e o mande prender, recebendo depois do mesmo Official o que tiver que allegar em sua defeza, e remettendo esta defeza ao Ajudante General do Exercito.

Determina tambem S. Ex.ª, que o Commandante do sobredito Deposito de Convalescentes faça saber ao referido Sr. Coronel, e ao Ajudante General o nome do mencionado Official. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 5 de Março de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 24 de Fevereiro proximo passado, em consequencia de Proposta de S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Cirurgião Mór do Regimento de Cavalleria N. 1, o Ajudante de Cirurgia do Regimento de Artilheria N. 3, Antonio Henriques da Silveira. He approvado pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Mi-

litares. Capellão do Regimento de Cavalleria N. 2, o Capellão do Regimento de Cavalleria N. 7, o Padre Ignacio José de Souza Leitão. O Alferes do Regimento de Cavalleria N. 1, Francisco Antonio de Carvalhal, demittido do Real Serviço, pelo requerer, em razão das molestias, que padece. O Tenente do Batalhão de Caçadores N. 8, Alexandre Monteiro de Magalhães demittido do Real Serviço pelo desejar, e não merecer continuar no mesmo Real Serviço. O Capellão do Regimento de Cavalleria N. 2, o Padre Antonio Felicissimo, demittido do Real Serviço.

Por Portaria de 25 de Fevereiro proximo passado.

Ajudante de Campo do Sr. Marechal de Campo, Antonio Marcellino de Victoria, o Capitão do Regimento de Infanteria N. 5, Manoel Joaquim Pinto, com a Patente, que actualmente tem, e conservando o lugar no Regimento. Capitão da Companhia de Veteranos da Torre de S. Vicente de Bellem, o Capitão do Regimento de Infanteria N. 1, Jaime José de Noronha. Alferes do Regimento de Cavalleria N. 3, o Alferes do Regimento do Cavalleria N. 9, João Maria de Lacerda Castello Branco. Tenente do Regimento de Cavalleria N. 11, o Ajudante com a Patente de Alferes do mesmo Regimento, José Cardoso da Costa Frazão. Capellão do Regimento de Cavalleria N. 5, o Padre Pedro Advincula Coelho de Rezende. Capitão da 6.ª Companhia do Regimento de Artilheria N. 2, o Capitão aggregado ao mesmo Regimento, Francisco Antonio de Sequeira. Ajudante effectivo da Cavalleria do Corpo da Guarda Real da Policia com a Patente de Alferes, o Ajudante aggregado á mesma Cavalleria com a referida Patente de Alferes, Joaquim Manoel Ferreira Pratas. Alferes do Regimento de Cavalleria N. 4, o Cadete Porta-Estandarte do mesmo Regimento, José Leonardo Teixeira Homem. Alferes aggregado ao Batalhão de Caçadores N. 10, o Alferes do mesmo Batalhão, Diogo José Maçano, para ter tempo de tratar da sua molestia, que promette ser de longa duração. Capitão da Companhia de Veteranos de Villa Real de Santo Antonio, Francisco Xavier Mimoso; o Segundo Tenente da mesma Companhia, Daniel Joaquim da Silva; o Segundo Tenente da Companhia de Veteranos de Fáro, Francisco José Maria; e o Segundo Tenente da Companhia de Veteranos de Lagos, José Maria Brardo, demittidos do Real Serviço, por motivo de sobrarem muitos Officiaes a estas Companhias na nova organização dellas, havendo passado os quatro mencionados de Paizanos para os Postos, que occupão, e tendo pouco tempo de Serviço. O Segundo Tenente da Companhia de Veteranos de Fáro, Pio José Veloso Peixoto, demittido do Real Serviço pelo requerer. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 6 de Março de 1813.

ORDEM DO DIA.

CONstando ao Ill.mo e Ex.mo Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, que alguns Capitães Móres em lugar de preencherem o numero de recrutas que lhes he pedido, conforme prescreve a Portaria de 22 de Agosto de 1812, prendem, para o preencherem, Individuos de districtos alheios, que transitão pelos seus, munidos do competente passaporte, e que até praticão o excesso de remetterem desertores como recrutas, o que acaba de praticar o Capitão Mór de Loirés Thomaz Libano Mourão Garcez Palha, enviando como recruta para o Batalhão de Artilheiros Condutores, o desertor do Regimento de Milicias de Castello-Branco, João Nunes, que elle reconheceo como tal, pelo excesso de licença em que o achou comprehendido: recomenda S. Ex.a aos Capitães Móres, tanto a exacta observancia das Ordens relativas ao recrutamento, como toda a actividade na prizão dos desertores, fazendo a remessa destes conforme a Ordem do Dia 4 de Outubro de 1811, para serem julgados em Conselho de Guerra: E determina tambem o Sr. Marechal, que S. Ex.a o Sr. Tenente General D. Antonio Soares de Noronha mande prender o referido Capitão Mór, e faça com que elle pague a multa de 200:000 reis, que são obrigados a pagar os que dão asilo a desertores, e o mesmo Sr. Tenente General quando o mencionado Capitão Mór tiver satisfeito, dará parte ao Sr. Marechal. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 7 de Março de 1813.

ORDEM DO DIA.

OFficiaes, que a Junta Militar de Saude no Porto, nas Sessões de 25, e 27 do mez proximo passado, e do 1.o do corrente julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia das referidas Sessões, a qual S. Ex.a o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

Sessão de 25.

O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 8, Joaquim Victorino de Almeida, 20 dias.

Sessão de 27.

O Tenente do Regimento de Infanteria N. 6, Gonçalo Cardoso Barba, 40 dias.

Sessão do 1.º

O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 10, José da Cunha Mello, 8 dias.

Officiaes, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 26 do mez proximo passado julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia da referida Sessão, a qual S. Exa o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

O Alferes do Regimento de Infanteria N. 1, José Cupertino Rozado, 60 dias. O Tenente do Regimento de Infanteria N. 16, Venancio Thomaz da Cunha, 15 dias. O 2.º Tenente do Regimento de Artilheria N. 2, João de Carvalho Ferreira, 60 dias. O Tenente do Batalhão de Caçadores de Lisboa Occidental, Gervasio Martins Salgado, 60 dias. O Tenente do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Oriental, Lourenço José Fialho, 60 dias. O Capitão do sobredito Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Oriental, Antonio dos Santos Malta, 90 dias. O Capitão do sobredito Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Oriental, João Maria Calvete, 90 dias.

Officiaes, que a mesma Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, na Sessão de 2 do corrente, julgou promptos para o serviço, de que devem dar parte os Commandantes dos respectivos Corpos ao Ajudante General, se já recolherão, ou não, e quando.

O Alferes do Regimento de Infanteria N. 8, Cazimiro Candido de Lacerda -- Lemos M. de Campo, como Ajudante-General.

Quartel General de Cintra 8 de Março de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso concede hum mez de licença ao Cirurgião Mór do Regimento de Infanteria N. 10, Manoel José Ribeiro para ir á Villa de Chaves.

Lemos M. de Campo, como Ajudante-General.

Quartel General de Cintra 9 de Março de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEtermina Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso, que o Sr. Brigadeiro Carlos Frederico Lecor passe a tomar o Commando da Brigada composta dos Regimentos de Infanteria N. 7, e 19, e Batalhão de Caçadores N. 2.

Lemos M. de Campo, como Ajudante-General.

Quartel General de Cintra 10 de Março de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 4 do corrente, em consequencia de Proposta de S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Regimento de Infanteria N. 4.

Alferes, o Ajudante Manoel Joaquim Simões. Ajudante, o Alferes Francisco Maria Rozado.

Por Portaria da mesma data.

Capitão da 2.ª Companhia de Granadeiros do Regimento de Infanteria N. 13, o Capitão da 1.ª Companhia do Regimento de Infanteria N. 3, Bejamim Orlando Jonnes. Tenente do Batalhão de Caçadores N. 3, o Alferes do mesmo Batalhão, João Pinto Coelho. Ajudante do Regimento de Cavalleria N. 3, o Sargento Ajudante do mesmo Regimento, Manoel da Silva Cardoso. O Capellão do Re-

gimento de Infanteria N. 7, João Zeferino de Figueiredo, demittido do Real Serviço, por ter sido julgado incapaz de servir pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, e ter só 4 annos de Serviço. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 11 de Março de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso prorôga as licenças seguintes:

A do Tenente Coronel do Regimento de Cavalleria N. 1, Henrique Watson até 24 do corrente para convalescer das suas feridas. A do Tenente Coronel aggregado ao Regimento de Cavalleria N. 4, Martinho de Moraes Corrêa para se demorar em Guimarães durante o corrente mez. A do Major do Regimento de Infanteria N. 16, Lynch até ao fim do corrente mez para tratar da sua saude.

Concede S. Ex.ª licença por tempo de 30 dias ao Capitão do Regimento de Infanteria N. 12, Throston. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 12 de Março de 1813.

ORDEM DO DIA.

OFficiaes, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, na Sessão de 5 julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia da referida Sessão, a qual S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

O Capitão do Regimento de Infanteria N. 4, Gregorio Ignacio, quatro mezes. O 2.º Tenente do Regimento de Artilheria N. 4, João Antonio Barros, 30 dias. O Tenente do Regimento de Cavalleria N. 3, João Manoel de Sampayo, 15 dias. O Capitão do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Oriental, João Anastacio Poche, 60 dias.

Officiaes que a mesma Junta na referida Sessão de 5 do corrente julgou, promptos para o Serviço, de que devem dar parte os Commandantes dos respectivos Corpos ao Ajudante General, se já recolherão, ou não, e quando.

O 1.º Tenente do Regimento de Artilheria N. 2, José Ferreira da Cunha. O Alferes do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, João Duarte de Mesquita. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 13 de Março de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concede mais dois mezes de licença, contados do dia 3 de Fevereiro proximo passado, ao Major do Regimento de Infanteria N. 12, Arnot para tratar das suas feridas.

Concede tambem S. Ex.ª vinte dias de licença ao Cirurgião Mór do Regimento de Infanteria N. 8, Joaquim Vieira de Sousa. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 14 de Março de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford Conde de Trancoso, manda, que se publique ao Exercito o Indulto seguinte:

INDULTO.

D. Vicente Macchi, Camarista Intimo do SS.mo P.e PIO VII., Delegado Apostolico nestes Reinos de Portugal, e Algarve, e Ilhas adjacentes, etc. etc. etc.

HAvendo-nos representado os Illustrissimos, e Excellentissimos Senhores Governadores do Reino, que subsistindo ainda as mesmas fortes razões, que derão motivo nos annos preteritos á concessão do Indulto, e sua prorogação, para que os Exercitos de S. A. R. o Serenissimo Senhor Principe Regente de Portugal, e dos Algarves podessem comer licitamente carne em dias de abstinencia, summamente desejavão, que fosse por Nós novamente prorogado o mencionado Indulto, cuja continuação as circumstancias actuaes tornavão indispensavel: Por tanto, annuindo Nós ás pias, e justas instancias dos mesmos Illustrissimos, e Excellentissimos Senhores Governadores, e a fim de accudirmos aos Soldados neste caso de urgente necessidade, usando da Apostolica Authoridade a Nós delegada; Prorogamos por

todo o corrente anno de mil oitocentos e treze a favor dos Exercitos, que militão debaixo das Bandeiras de S. A. R. o Serenissimo Senhor Principe Regente o sobredito Indulto, e Dispensa para poderem continuar pelo decurso deste anno a usar licitamente de carne nas Sextas Feiras, e Sabbados, e nas Vigilias, e tempo de Quaresma, á excepção da Quarta Feira de Cinza, e Sexta Feira Santa, tudo do mesmo modo, e fórma que se acha expressado no nosso primeiro Indulto em data de 24 de Janeiro de 1810, devendo-se fazer scientes desta nova prorogação os Officiaes, e Soldados dos mesmos Reaes Exercitos: não obstante qualquer cousa em contrario. Dado em Lisboa nas Cazas da nossa Residencia aos 2 de Março de 1813, e do Pontificado de S. Santidade o Papa Pio VII., anno XIII. = Vicente Macchi, Delegado Apostolico. =

O Principe Regente Nosso Senhor Ha por bem accordar o Seu Real Beneplacito, para que se possa executar o Breve junto de prorogação do Indulto já concedido, para que os seus Reaes Exercitos possão licitamente comer carne nos dias, que nelle se declarão. Palacio do Governo em 4 de Março de 1813. = João Antonio Salter de Mendonça. =

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 15 de Março de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclarão-se as Promoções seguintes:

Por Portaria datada de 6 do corrente, em consequencia de Proposta de S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Regimento de Infanteria N. 21.

Capitão da 1.ª Companhia de Granadeiros, o Capitão da 7.ª Companhia, Antonio José Soares. Capitão da 7.ª Companhia, o Tenente Diogo Machado Paes de Araujo. Tenente, o Alferes Belchior Machado Paes de Araujo. Alferes, o Cadete Porta-Bandeira, José Brandão de Castro, e o Cadete José Marcellino Villas Boas.

Por Portaria da mesma data.

Capitão da 1.ª Companhia de Granadeiros do Regimento de In-

fanteria N. 1, o Tenente do mesmo Regimento, José Soares Barrão. Capitão da 6.ª Companhia do sobredito Regimento de Infanteria N. 1, o Tenente do mesmo Regimento, Francisco José da Costa Moia. Tenentes do sobredito Regimento de Infanteria N. 1, o Alferes do mesmo Regimento, Antonio Rafael Morello, Bernardino de Senna, e João Manoel Agostinho Botelho. Alferes do sobredito Regimento de Infanteria N. 1, o Cadete Porta-Bandeira Caetano Gomes da Silva; e os Cadetes Antonio Felix de Mattos, Alberto Borques, e Joaquim Eleuterio Antonio Ferreira, todos do mesmo Regimento de Infanteria N. 1. O Capitão do sobredito Regimento de Infanteria N. 1, José Maria de Macedo, reformado na fórma da Lei. O Alferes do sobredito Regimento de Infanteria N. 1, João Chrysostomo Guedes, reformado na fórma da Lei. O Alferes do sobredito Regimento de Infanteria N. 1, José Joaquim Lopes, demittido do Real Serviço, por molestias, que padece, e não servir com vontade. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 16 de Março de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 9 do corrente, em consequencia de Proposta de S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Capitão da Companhia de Veteranos do Castello de Matozinhos, o Capitão do Regimento de Infanteria N. 6, José Bernardo Pereira Barroso. Tenente da Companhia de Veteranos de Barcarena, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 9, Joaquim Antonio Alves. Tenente do Regimento de Infanteria N. 17, o Alferes do Regimento de Infanteria N. 10, Manoel Jeremias Pinto. Ajudante do Regimento de Cavalleria N. 2, o Sargento Ajudante do mesmo Regimento, José Joaquim Hillario. O Capitão de Cavalleria, e Ajudante de Ordens do Sr. Tenente General, Conde de Amarante, José Maria de Magalhães Pinto, reformado na fórma da Lei. O Alferes do sobredito Regimento de Infanteria N. 6, João Conolly, demittido do Real Serviço, pelo requerer. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 17 de Março de 1813.

ORDEM DO DIA.

O Senhor Coronel do Regimento de Infanteria N. 24, Guilherme M.c Bean, tem mais dois mezes de licença contados do dia 16 de Fevereiro proximo passado. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 18 de Março de 1813.

ORDEM DO DIA.

Officiaes, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, nas Sessões de 9, e 12 do corrente julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença nos dias das referidas Sessões, a qual S. Ex.a o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

Sessão de 9.

O Tenente do Regimento de Infanteria N. 5, Domingos de Brito Sanches, 90 dias fazendo uso dos banhos do Esturil em Maio. O Capitão do Regimento de Infanteria N. 7, Filippe Thomaz Ribeiro, 4 mezes fazendo uso da agoa das Caldas da Rainha de Maio até Junho. O Capitão do Regimento de Infanteria N. 8, João Freire Salazar, 60 dias. O Alferes do sobredito Regimento de Infanteria N. 8, João Antonio do Carmo, 20 dias para convalescer em Niza do uso, que fez da agoa das Caldas.

Sessão de 12.

O Major do Regimento de Infanteria N. 8, Francisco Eusebio Roxo, 60 dias.

Officiaes, que a mesma Junta na referida Sessão de 9 do corrente julgou promptos para o Serviço, de que devem dar parte os Commandantes dos respectivos Corpos ao Ajudante General, se já recolherão, ou não, e quando.

O Tenente do Regimento de Infanteria N. 16, Venancio Thomaz da Cunha.

Officiaes, que a mesma Junta na referida Sessão de 9 do corrente julgou, que devião ir para o Hospital.

O Tenente do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Occidental, Leandro Francisco Teixeira.

Officiaes, que a Junta Militar de Saude na Cidade de Lamego, na Sessão de 8 do corrente julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia da referida Sessão a qual S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

O Alferes do Regimento de Infanteria N. 1, Antonio Joaquim Ferreira, 60 dias para se tratar em Lisboa. O Alferes do Regimento de Infanteria N. 18, João de Faria Ribeiro, 40 dias para convalescer em Santa Cruz. O Alferes do Regimento de Infanteria N. 23, Antonio Gonvêa, 60 dias para convalescer em Fonte Arcada. O Major do Batalhão de Caçadores N. 1, Antonio Lobo Teixeira de Barros, 30 dias para convalescer na Sabroza.

Officiaes, que a Junta Militar de Saude no Porto na Sessão de 11 do corrente julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia da referida Sessão, a qual S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

O Cirurgião Mór do Regimento de Infanteria N. 9, Antonio Joaquim Pires, 30 dias. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 19 de Março de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso manda transcrever nesta Ordem o resultado da Conferencia dos Mappas mensaes dos Corpos, pertencentes aos mezes de Dezembro, e Janeiro proximos passados, que mostra, quaes tem as differenças exactas, e quaes erradas: e recommenda S. Ex.ª aos Senhores Commandantes dos Corpos, que ponhão todo o cuidado, em que não haja erro nas differenças dos Mappas.

Resultado da Conferencia dos Mappas dos Corpos de Linha pertencentes ao mez de Dezembro de 1812, e Janeiro de 1813.

Armas.	Regimentos	Differenças: Para mais	Differenças: Para menos	Observações
Infantaria.	N.º 1		4	
	2		6	
	3		14	
	4			
	5		1	
	6	1		
	7		1	
	8		3	
	9			Exactos
	10		1	
	11		8	
	12	6		
	13	7		
	14			Idem
	15			Idem
	16			Idem
	17			Idem
	18			Idem
	19	2		
	20	1		
	21		3	
	22			Idem
	23	2		
	24		2	
Caçadores.	N.º 1	12		
	2	1		
	3		13	
	4			Exactos
	5		5	
	6	1		
	7			Idem
	8			Idem
	9		2	
	10			Idem
	11		1	
	12		1	

Armas.	Regimentos.	Differenças: Homens: Para mais	Differenças: Homens: Para menos	Differenças: Cavallos: Para mais	Differenças: Cavallos: Para menos	Observações
Cavallaria.	N.º 1			5		
	2					Exactos
	3			2		
	4		22			
	5		1			
	6					Idem
	7					Idem
	8					Idem
	9		4			
	10					Idem
	11					Idem
	12			1		
Artilharia.	N.º 1					Exactos
	2		1			
	3					Idem
	4		6			
Policia.	Infant.ª		5			Exactos
	Caval.ª					

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 20 de Março de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 16 do corrente, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Conde de Trancoso.

Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 3, o Cadete do mesmo Regimento, Theodoro Burlamaque, o Cadete Porta Estandarte do Regimento de Cavallaria N.º 5, Pedro Nunes da Silva Rapozo, por terem já adquirido todos os conhecimentos da disciplina no Deposito Geral de Cavallaria, onde forão mandados a instruir-se. Alferes effectivo do Regimento de Infanteria N.º 7, o Alferes aggregado ao mesmo Regimento, Francisco Bernardo Pereira. Alferes effectivo do Batalhão de Caçadores N.º 12, o Alferes aggregado ao mesmo Batalhão, Carlos Pedro Moniz Pereira Pato. Ajudante de Cirurgia aggregado ao Batalhão de Caçadores N.º 7, o Ajudante de Cirurgia do mesmo Batalhão, José Rodrigues da Silva, ficando suspenso da Patente, Honras, Direitos, e augmento do soldo, que lhe foi concedido, segundo o Decreto de 7 de Fevereiro, e Avizo de 8 de Março de 1810. O Tenente do Regimento de Cavallaria N.º 9, João Evangelista Nogueira, reformado na fórma da Lei, por ter sido julgado incapaz de servir pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares. O Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infanteria N.º 19, Manoel Ribeiro da Fonseca demittido do Real Serviço, por ter sido julgado incapaz de servir pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, e ter só dois annos de Serviço. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 21 de Março de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 22 de Março de 1813.

ORDEM DO DIA.

1.º DEtermina o Ill.mo e Ex.mo Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso, que S. Ex.ª o Senhor Tenente General, Conde de A-

marante passe a tomar o Commando da Divisão Portugueza durante a ausencia de S. Ex.ª o Sñ. Tenente General, e Inspector Geral da Infanteria, João Hamilton.

2.º Determina tambem o Sñr. Marechal, que sempre que for prezo qualquer desertor, assim nas Provincias, como na Cidade de Lisboa, o Official que o prender, ou aquelle a quem for entregue, proceda sem perda de tempo a huma escrupulosa indagação, para se conhecer os lugares, casas, ou pessoas que lhe servirão de refugio, ou de protecção, durante a deserção, e o tempo que o desertor esteve servindo, ou se conservou com cada pessoa: e os Officiaes, que fizerem estas indagações recolherão, e notarão as provas, ou os indicios, que lhes parecer confirmarem as confissões dos desertores, ou aclararem a materia. Os Senhores Generaes das Provincias, e Governadores das Praças ficarão particularmente encarregados de vigiar sobre a execução desta Ordem.

As sobreditas indagações serão entregues com os desertores ao Official Superior a quem elles forem enviados, e desta fórma chegarão aos Senhores Generaes das Provincias, que com os mappas dos desertores prezos os remetterão por copia ao Ajudante General. -- Ajudante General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 23 de Março de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEtermina Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Conde de Trancoso, que sempre que os Capelláes dos Corpos fizerem requerimentos para licença, ou para outro qualquer objecto, os Senhores Commandantes dos Corpos se lemitem a informar, se convem, ou não, em que elles sejão enviados, accrescentando, quando julgarem conveniente, alguma informação, ou opinião recommendando, ou acclarando o conteudo dos requerimentos; e que deixem aos mesmos Capelláes o remetterem os requerimentos ao Capellão Mór do Exercito, para serem por este dirigidos á presença de S. Ex.ª: e os Capelláes se conformarão com esta Ordem, de maneira que todos os seus requerimentos chegarão daqui em diante á presença de S. Ex.ª com o consentimento dos seus Commandantes Militares, e por via do Capellão Mór do Exercito. --Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 24 de Março de 1813.

ORDEM DO DIA.

O Ill.mo e Ex.mo Sñr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, não póde deixar de observar, que a pezar das Ordens que tem dado, e repetido, para que os uniformes do Exercito não sejão alterados, ou mudados do que se acha estabelecido pela lei, ou permittido pelas Ordens, se tem feito muitas mudanças, e sobre tudo observa S. Ex.a, que os Sargentos de Linha, tendo o distinctivo das dragonas, são obrigados a ter outro distinctivo no braço, que em alguns Corpos consiste em tres, e noutros em quatro angulos de galão de prata, ou de ouro, segundo a fanthasia dos Commandantes; e determina S. Ex.a que estas duplas distincções cessem, e que sómente nos Caçadores se continue a usar do distinctivo dos angulos de galão, e que os outros Corpos se conformem ao Artigo III. Cap. III. do Plano para os Uniformes do Exercito, que estabelece os distinctivos, o qual vai transcripto nesta Ordem.

ARTIGO III. acima referido.

Dos Cadetes, Officiaes Inferiores, e Soldados.

§. I.

Porta-Bandeira, e Porta-Estandarte.

Huma dragona Fig. 33 em cada hombro, sem franja, nem canotilhos, florete, e talabarte como os Officiaes.

§. II.

Cadete.

Na Infanteria, e Artilheria hum galão Fig. 30 de roda da dragona, huma estrella Fig. 20 em cada hombro por baixo da costura do pregado da manga, e franja de ouro nas borlas da barretina. Na Cavallaria, não tendo lugar o uso do galão na dragona, nem das borlas no casco, trará o Cadete sómente a estrella Fig. 20 em cada hombro, como fica dito.

§. III.

Primeiro Sargento de Infanteria, e Artilheria, e Furriel de Cavallaria.

Huma dragona Fig. 33 em cada hombro, com franja de retroz amarello. O primeiro Sargento terá terçado com fiador competente, e Furriel a espada da Cavallaria com o fiador, que lhe corresponde.

§. IV.

Segundo Sargento, Tambor-Mór, e Trombeta Mór.

Huma dragona Fig. 33, com franja de retroz amarello no hombro direito, e outra sem franja no esquerdo: O segundo Sargento, e Tambor-Mór terão franja de ouro nas borlas da barretina, e terçado com igual fiador. O Trombeta-Mór terá a espada de Cavallaria com fiador como o Furriel.

§. V.

Furriel de Infanteria, e Artilheria.

Huma dragona Fig. 33, com franja de retroz amarello no hombro esquerdo, e outra sem franja no direito, terçado com fiador competente.

§. VI.

Cabo.

Dois galões de lã amarella, da largura Fig. 30, em roda dos canhões, terçado com fiador de couro amarello.

§. VII.

Anspeçada.

Hum galão de lã amarella em roda do canhão.

§. VIII.

Granadeiro.

Dragonas guarnecidas pela parte do pregado da manga de franja

curta de lã azul ferrete, e da côr do forro da farda, terçado com fiador de couro amarello.

Na barretina huma granada por cima do número competente. Nos Cadetes a franja das dragonas será de retroz.

§. IX.

Porta-Machado.

Além do distinctivo de Granadeiro na dragona, trará na barretina, em lugar da granada, dois machados em cruz. -- Ajudante General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 25 de Março de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEtermina Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso, que sempre que os Officiaes, e Officiaes Inferiores se assignarem como taes, qualquer que seja o objecto, declarem na assignatura o Posto que tem, e o Corpo a que pertencem, ou qual he o seu exercicio. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 26 de Março de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 18 do corrente, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Capitão da 6.ª Companhia do Regimento de Cavallaria N.º 6, o Ajudante com a patente de Tenente do mesmo Regimento, José Leite Pereira de Almeida. Tenente do sobredito Regimento, o Alferes do mesmo Regimento, José Joaquim de Queiroga. Capitão da 2.ª Companhia do Regimento de Infanteria N.º 1, o Tenente do mesmo Regimento, Francisco Antorio Sant-Iago.

Por Portaria da mesma data.

Regimento de Infanteria N.° 6.

Capitão da 3.ª Companhia, o Tenente Manoel José de Pinho. Capitão da 7.ª Companhia, o Tenente Gonçalo Cardoso de Carvalho. Capitão da 8.ª Companhia, o Capitão aggregado Jorge Pheland. Tenentes, os Alferes João Maria Pereira, e Francisco de Azevedo Henriques. O Capitão da 8.ª Companhia, José Fortio, reformado na fórma da Lei.

Por Portaria da mesma data.

Regimento de Infanteria N. 19.

Capitão da 4.ª Companhia, o Tenente Lucas Antonio de Sá. Tenentes, o Ajudante Antonio da Costa Mendes, e o Alferes Mathias Gualberto Ferreira. Ajudante, o Sargento Ajudante Casimiro Antonio Henriques. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 27 de Março de 1813.

ORDEM DO DIA.

Officiaes, que a Junta de Saude na Cidade de Lamego nas Sessões de 12, e 16 do corrente julgou que devião ser licenciados, tendo principio a licença nos dias das referidas Sessões, a qual S. Ex.ª o Snr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

Sessão de 12.

O Alferes do Regimento de Infanteria N.° 21, Luiz Alberto Soares de Sá, 40 dias para fazer uso das aguas Sulfurias em Santo Antonio das Taipas, junto a Guimarães. O Capitão do Regimento de Infanteria N.° 23, Antonio Pinheiro de Aragão, 50 dias para se tratar, e beber a agua das Caldas de Aregos. O Alferes do Regimento de Milicias de Arouca, Antonio Paulino Lopes, 30 dias para convalescer no Tabuaço.

Sessão de 16.

O Alferes do Regimento de Infanteria N.° 21, Francisco Manoel de Castro, 50 dias para fazer uso das aguas Thermaes do Gerez.

Officiaes, que a Junta Militar de Saude no Porto nas Sessões de 15, e 18 do corrente julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença nos dias das referidas Sessões, a qual S. Ex.ª o Sñr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

Sessão de 15.

O Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N.º 1, João Luiz da Silva Souto e Freitas, 20 dias.

Sessão de 18.

O Capitão do Regimento de Infanteria N.º 13, Joaquim Antonio Pereira de Miranda, 30 dias. O Capitão do Regimento de Infanteria N. 15, Brakenbury, 30 dias. O Tenente do Batalhão de Caçadores N. 9, Joaquim de Pinho Sousa, 30 dias.

Officiaes, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 16, e 19 do corrente julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença nos dias das referidas Sessões, a qual S. Ex.ª o Sñr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

Sessão de 16.

O Alferes do Regimento de Infanteria N. 18, Caetano Lourenço de Queiroz Pinto, 30 dias. O Alferes do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Oriental, Joaquim Ferreira da Roza, 40 dias.

Sessão de 19.

O Tenente do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Oriental, José Pereira Pessoa, 20 dias.

S. Ex.ª proregou a licença do Capitão do Regimento de Infanteria N. 15, Thomaz O'Neill até 24 do corrente, para continuar a tratar das suas feridas. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 28 de Março de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso concede 40 dias de licença ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 10, Manoel dos Santos Neto para ir á Villa de Torres Novas. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 29 de Março de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso concede 14 dias de licença ao Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N.º 20, João Prior. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 30 de Março de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 31 de Março de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 1.º de Abril de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso recommenda a observancia do §. II. da Ordem do Dia 29 de Setembro de 1812, o qual manda, que não se enviem á presença de S. Ex.ª requerimentos de qualquer natureza, que forem, sem que nelles se designe o lugar, donde são dirigidos, e em que dia. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 2 de Abril de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclarão-se as Promoções seguintes:

Por Portaria datada de 20 de Março proximo passado em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Major da Praça de Abrantes, o Capitão João José Cortes Paim, que exerce as funções de Major da mesma Praça. Ajudante da sobredita Praça de Abrantes o Tenente reformado do Regimento de Cavallaria N. 6, Pedro Paulo de Carvalho, ficando inhibido de ter accesso, em consequencia de estar reformado. Capitão da 1.ª Companhia do Batalhão de Caçadores N. 8, o Capitão da 6.ª Companhia do mesmo Batalhão, Antonio Carlos Pereira de Macedo. Capitão da 6.ª Companhia do sobredito Batalhão, o Tenente do mesmo Batalhão, José Vellez Cardoso. Ajudante do sobredito Batalhão o Alferes do mesmo Batalhão, Jones N. Leche.

Por Portaria de 23 de Março proximo passado.

Regimento de Infanteria N. 3.

Tenente, o Alferes João Theotonio da Fonseca Quintanilha. Ajudante, o Alferes Guilherme Hill. Alferes, o Ajudante com a Patente de Alferes, Francisco José Gregorio da Costa.

Por Portaria de 26 de Março proximo passado.

Ajudante de Campo de S. Ex.ª o Sñr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, e Commandante em Chefe do Exercito, o Capitão do Regimento de Cavallaria N. 4, o Sñr. Conde de Villa Flor, com a Patente de Major de Cavallaria, e ficando desligado do Regimento. Tenente do Regimento de Cavallaria N. 4, o Alferes do mesmo Regimento, Thomaz Antonio da Costa Alvares. Capellão do Regimento de Infanteria N. 1, o Padre Manoel Rodrigues Ferreira. O Ajudante do Regimento de Infanteria N. 22, Guilherme Grant, demittido do Real Serviço. O Capellão do sobredito Regimento de Infanteria N. 1, o Padre José Pedro da Silva, demittido do Real Serviço. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 3 de Abril de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 4 de Abril de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford Conde de Trancoso, concede hum mez de licença ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 6, José do Valle e Sousa de Menezes, para tratar da sua saude. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 5 de Abril de 1813.

ORDEM DO DIA.

OFficiaes, que a Junta Militar de Saude na Cidade de Lamego, na Sessão de 19 do mez proximo passado julgou que devião ser licenciados; tendo principio a licença no dia da referida Sessão, a qual S. Ex.ª o Snr. Marechal Beresford Conde de Trancoso, concedeo.

O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 6, Joaquim Cardoso Tavoira, 30 dias para convalescer em Amarante.

Officiaes, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 23, e 26 do mez proximo passado julgou promptos para o Serviço, de que devem dar parte os Commandantes dos respectivos Corpos ao Ajudante-General, se já recolhêrão ou não, e quando.

Sessão de 23.

O Capitão do Regimento de Infanteria N. 4, José Ignacio da Silva Freire.

Sessão de 26.

O Cirurgião Mór do Batalhão de Caçadores N. 3, Manoel José Duarte. O Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infanteria N. 2, José Joaquim Franco. O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 12, Carlos Pedro Moniz. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 6 de Abril de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEtermina Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso, que as Juntas de Facultativos, que se achão estabelecidas, e quaesquer outras, que extraordinariamente se mandarem congregar para inspeccionarem Militares separados dos seus Corpos, perguntem aos que forem de Tropa de Linha, que julgarem incapazes de todo o Serviço, ou de Serviço activo, a sua naturalidade, e tempo de Serviço; e que as referidas Juntas declarem huma, e outra cousa quando remetterem a informação da causa da incapacidade dos inspeccionados. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 7 de Abril de 1813.

ORDEM DO DIA.

O Ill.mo e Ex.mo Snr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, em consequencia de terem chegado á sua presença algumas representações de Coroneis, ou Commandantes de Regimentos de Milicias, sobre dúvidas, que se tem offerecido, em se abonarem rações de forragens aos Ajudantes dos mesmos Corpos, manda lançar nesta Ordem o Aviso que abaixo segue, o qual designa as condições, que são necessarias, para lhe serem fornecidas as ditas rações; a fim de que não as exijão, quando não concorrerem as referidas condições, as quaes observarão exactamente.

AVISO.

O Principe Regente Nosso Senhor, He Servido Determinar, que os Ajudantes dos Regimentos de Milicias sejão abonados das rações de forragens em especie para os seus Cavallos, mostrando elles as Certidões do estylo, pelas quaes fizerão ver, que apresentárão os seus Cavallos nas mostras mensaes, e que mostrárão haverem-os comprádo á sua custa: O que participo a V. m. para sua intelligencia, e devida execução. = Deos guarde a V. m. Palacio do Governo em 13 de Agosto de 1812. = D. Miguel Pereira Forjaz. = Snr. Desembargador Domingos José Cardoso.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 8 de Abril de 1813.

ORDEM DO DIA.

OFficiaes que a Junta Militar de Saude na Cidade de Lamego, na Sessão de 26 do mez proximo passado julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia da referida Sessão, a qual S. Ex.ª o Sñr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 3, Joaquim Ignacio de Araujo Carneiro, 50 dias para tomar aguas ferreas de Falla, junto a Coimbra.

Officiaes, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 30 do mez proximo passado, e 2 do corrente julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença nos dias das referidas Sessões, a qual S. Ex.ª o Sñr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

Sessão de 30.

O Capitão do Regimento de Milicias de Santarem, Lourenço da Cunha Furtado, 60 dias. O Alferes do Regimento de Milicias de Setubal, José Imygdio de Mesquita, 90 dias.

Sessão de 2.

O Major aggregado ao Regimento de Infanteria N. 13, o Sñr. Marquez de Valença, 5 mezes para fazer uso da agua das Caldas, e banhos do mar.

Officiaes, que a Junta Militar de Saude no Porto, na Sessão do 1.º do corrente julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia da referida Sessão, a qual S. Ex.ª o Sñr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

O Tenente do Batalhão de Caçadores N. 5 Luiz Pedro da Silva, 35 dias. O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 7, Francisco de Paula Conceição, 30 dias. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 9 de Abril de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclarão-se as Promoções seguintes:

Por Portaria datada de 20 de Março proximo passado, com antiguidade, e vencimentos desde o dia 16 de Dezembro de 1812, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Commandante das Companhias de Veteranos da Provincia de Traz-os-Montes, o Major reformado do Regimento de Infanteria N. 12, Sebastião de Figueiredo Pinto Ozorio, com a mesma Patente, que actualmente tem. Capitão da Companhia de Veteranos de Barcarena, o Capitão do Regimento de Infanteria N. 4, Antonio Xavier da Costa Velloso. Alferes do Regimento de Infanteria N. 8, o Cadete do mesmo Regimento, José Joaquim Salgado.

Por Portaria datada de 29 de Março proximo passado, em consequencia da Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Ajudante do Regimento de Cavallaria N. 6, o Ajudante do Regimento de Cavallaria N. 5, Manoel Fragoso Amado. Capellão do Batalhão de Caçadores N. 4, o Padre Manoel Martins.

Por Portaria da sobredita data de 29 de Março proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Tenente da 7.ª Companhia da Infanteria do Corpo da Guarda Real da Policia, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 7, Antonio José de Souza Teixeira. Capellão do Batalhão de Caçadores N. 5, o Padre João Baptista Pereira. Alferes aggregado ao Regimento de Infanteria N. 18, o Alferes do mesmo Regimento, Joaquim de Araujo e Lacerda, por estar actualmente servindo de má vontade. O Alferes do Regimento de Infanteria N. 4, o Snr. D. João da Silva Pessanha, demittido do Real Serviço, pelo requerer.

Por Portaria da sobredita data de 29 de Março proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Capitão da 1.ª Companhie do Regimento de Cavallaria N.º 5, com a mesma graduação de Major, que actualmente tem, o Capitão graduado em Major do Regimento de Cavallaria N. 11, João Vieira de Tovar e Albuquerque. Capitão da 1.ª Companhia do Regimento de Cavallaria N. 7, o Capitão do Regimento de Cavallaria N. 11, Luiz de Mendonça Cardoso. Capitão da 4.ª Companhia do Regimento de Cavallaria N. 7, o Capitão do Regimento de Cavallaria N. 11, Manoel Joaquim da Costa Ribeiro. Capitão da 4.ª Companhia do Regimento de Cavallaria N 9, o Capitão do Regimento de Cavallaria N. 11, Ignacio Xavier de Seixas. Todos os sobreditos quatro Officiaes passão para Regimentos apeados, em razão de não estarem capazes do serviço de Campanha. Tenente Coronel Commandante das Companhias de Veteranos do Partido do Porto, o Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 6, Joaquim Teixeira de Abreu. Capitão da 1.ª Companhia do Regimento de Infanteria N. 17, o Tenente do mesmo Regimento, Joaquim Pessoa de Amorim. Capitão da 4.ª Companhia do Regimento de Infanteria N. 17, o Ajudante do mesmo Regimento, Manoel Aureliano de Mattos. Tenente do Regimento de Infanteria N. 17, o Alferes do Exercito de S. M. B., I. A. Mathison. Capitão da 4.ª Companhia do Regimento de Infanteria N. 3, o Capitão aggregado ao mesmo Regimento, Bento José Valento. Tenente effectivo do Regimento de Infanteria N. 8, o Tenente aggregado ao Regimento de Infanteria N. 12, José Maria de Magalhães. Alferes effectivos dos respectivos Corpos, os Alferes aggregados, João José Baracho ao Regimento de Infanteria N. 12, Domingos Cyriaco Avondano ao Regimento de Infanteria N. 9, Joaquim Zeferino, e Manoel Antonio Rapozo ao Batalhão de Caçadores N. 9, O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 1, José Maria de Paula, reformado na fórma da Lei, por se achar totalmente incapaz de fazer o serviço, pela sua construcção physica.

Por Portaria datada do primeiro do corrente mez, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Major do Regimento de Infanteria N. 6, o Major do Regimento de Infanteria N. 24, Domingos Antonio Gil. Major effectivo do Regimento de Infanteria N. 24, o Major aggregado ao Regimento de

Infanteria N. 6, Candido Basylio de Victoria. 1.º Tenente do Regimento de Artilheria N. 4, o Alferes do Exercito de S. M. B, I. A. Gilmore. O Tenente do Regimento de Infanteria N. 14, Antonio Felix Pinella, reformado na fórma da Lei em razão de padecer molestia, que o impossibilita de continuar a servir. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 10 de Abril de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Ex.ª o Sñr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso manda publicar ao Exercito, que Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor Foi Servido mandar por Aviso de 2 do corrente, que aos Officiaes Superiores das Companhias de Veteranos das differentes Provincias se abone huma ração de forragem, verificando elles terem Cavallo de Pessoa, o qual devem comprar á sua custa. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cintra 11 de Abril de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEtermina o Ill.mo e Ex.mo Sñr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, que S. Ex.ª o Sñr. Tenente General D. Antonio Soares de Noronha mande prender o Capitão Mandante das Ordenanças de Porto de Mós, João da Silva Ferreira, por haver mandado para o Deposito de Mafra, como recruta do seu proprio Destricto, o Desertor João Leite, do Termo de Celorico de Basto, onde foi recrutado em Setembro do anno proximo passado, e que fugio do caminho, quando era remettido do Deposito de Vianna para o de Mafra, e que o mesmo Sñr. Tenente General faça, com que o mencionado Capitão Mandante pague a multa de duzentos mil réis, que a Lei impõe aos que recebem, ou occultão desertores, e dê parte ao Sñr. Marechal, quando o dito Capitão Mandante a tiver satisfeito; e que de mais o referido Capitão Mandante seja julgado em Conselho de Guerra por falta de observancia das Leis, e Ordens. He facto, provado que o sobredito João Leite estava illegalmente, e como fugitivo naquella Capitania Mór, e a sua apprehensão como recruta (que devia ter sido como Desertor, ou pessoa desconhecida, e suspeitosa) próva, que nem o Capitão das Ordenanças do lugar, em que foi apprehendido, nem o Capitão Mandante ignoravão, que elle alli estava. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 12 de Abril de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 13 de Abril de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso, manda publicar ao Exercito, que os livros de registo impressos para o assentamento das praças de Companhia se achão de venda em Moncorvo, Lamego, Vizeu, Castello Branco, Portalegre, Elvas, Faro, Abrantes, Coimbra, Porto, Vianna, e Lisboa. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 14 de Abril de 1813.

ORDEM DO DIA.

O Ill.mo e Ex.mo Sñr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso licencea por tempo de dois mezes todo o Regimento de Infanteria de Voluntarios Reaes do Commercio, com o qual o Sñr. Marechal está sem re disposto a praticar toda a indulgencia, e a mostrar o seu conceito pelos bons serviços, e modo honroso com que tem servido; e manda o Sñr. Marechal, que até nova Ordem, os dois Batalhões de Artilheiros Nacionaes fação o Serviço de Guarnição desta Corte, e S. Ex.a o Sñr. Tenente General D. Antonio Soares de Noronha fará os arranjos competentes a este respeito, para que o Serviço destes dois Batalhões seja relativo ao modo, porque se achão armados. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 15 de Abril de 1813.

ORDEM DO DIA.

1.º SUa Ex.a o Sñr. Marechal Beresfor, Conde de Trancoso manda publicar ao Exercito, que estão expedidas a Ordens pela

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, para que pela Repartição do Commissariado se forneça a palha precisa para as camas dos doentes dos Hospitaes Regimentaes, sempre que lhe for requerida, regulando a quantidade proporcionada para o numero de camas, que constar da requisição.

2.º Manda tambem S. Ex.ª, que se publique ao Exercito o seguinte Aviso.

AVISO.

Ill.mo, e Ex.mo Sñr. = Sendo presente a Sua Alteza Real a representação, que V. Ex.ª me dirigio com o N.º 219, Foi o mesmo Senhor Servido por Despacho de 29 do corrente approvar o augmento de mais huma Cavalgadura para o Estado Maior dos Regimentos de Infanteria, para o trem do Pagador, Capellão, e Cirurgião Mór. O que S. A. R. manda communicar a V. Ex.ª para sua intelligencia, prevenindo-o, de que á Repartição das Thesourarias se expedem Ordens para se abonar aos ditos Regimentos a somma correspondente na conformidade da Portaria, e Instrucções de 26 de Janeiro do presente anno. = Deos guarde a V. Ex.ª Palacio do Governo 31 de Março de 1813 = D. Miguel Pereira Forjaz. = Sñr. Conde de Trancoso — Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 16 de Abril de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso, para dar conhecimento, a quem compete, de quaes são os Commandantes das Companhias de Artilheiros Ordenanças, que se achão organisadas conforme a Portaria de 10 de Setembro de 1810, manda lançar nesta Ordem a lista, que abaixo segue, das referidas Companhias, e dos seus Commandantes, os quaes forão approvados por Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor em 6 do corrente mez.

Relação das Companhias de Artilheiros Ordenanças, que se achão organisadas, e dos seus Commandantes.

Lugares aonde se achão organisadas as Companhias.	*Numero das Companhias.*	*Commandantes.*
Peniche : : : :	3	O Commandante de Artilheria da Praça, debaixo das Ordens do Governador da mesma Praça.
Sacavem : : : :	6	O Major separado do Real Corpo de Engenheiros Lourenço Homem da Cunha d'Eça. N.B. Todas estas 24 Companhias são applicadas para as Linhas da defesa.
Alverca : : : :	1	
Arruda : : : :	1	
Sobral : : : :	2	
Torres Vedras :	10	
Mafra : : : :	4	
Setubal, Palmella. : : : :	3	O Major reformado do Regimento de Artilheria N. 2, Nicoláo José da Silva, debaixo das Ordens do Governador da Peninsula ao Sul do Téjo.
Elvas : : : :	3	O Major de Artilheria reformado, Roque José da Silveira, debaixo das Ordens do Governador da mesma Praça.
Campo Maior : :	1	O Commandante de Artilheria da Praça, debaixo das Ordens do Governador da mesma Praça.
Abrantes : : :	3	O Commandante de Artilheria da Praça, debaixo das Ordens do Governador da mesma Praça.

Lugares aonde se achão organisadas as Companhias.	*Numero das Companhias.*	*Commandantes.*
Valença - - -	6	O Commandante de Artilheria da Praça, debaixo das Ordens do Governador da mesma Praça.
Villa Real - - -	1	O respectivo Commandante.
Tavira - - -	1	O Major reformado do Regimento de Artilheria N. 2, Pedro Coelho Xavier.
Faro - - -	1	
Loulé - - -	2	

Os Artilheiros Ordenanças, que ha na Praça de Ouguella, ficão debaixo das Ordens do Governador da mesma Praça. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 17 de Abril de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEtermina Sua Excellencia o Senhor Marechal, Beresford, Conde de Trancoso, que sejão excluidas do estado effectivo dos Corpos as praças extraviadas, e prisioneiras de Guerra. Lembra Sua Ex.ª, que nos mappas mensaes ha huma casa immediata á dos aggregados para serem designadas as sobreditas praças; e nos mappas semanaes o deverão ser em huma casa immediata á da força total existente. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 18 de Abril de 1813.

ORDEM DO DIA

1.º DEtermina o Ill.mo, e Ex.mo Sñr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, que os Sñr.es Generaes das Provincias mandem

dar baixa aos Officiaes Inferiores, e Soldados dos Regimentos de Milicias da respectiva Provincia, que sendo solteiros não são exceptuados, pela Lei, do recrutamento da Tropa de Linha, os quaes ficarão sogeitos ao sorteamento para esta Tropa, e a respeito de tudo o mais na mesma situação, como se não tivessem sido Milicianos: e recommenda S. Ex.ª, que se tenha muito em vista a Ordem do Dia 3 de Outubro de 1811. Os Senhores Sub-Inspectores de Milicias vigiarão debaixo das Ordens dos Senhores Generaes das Provincias a execução desta Ordem: e os Senhores Commandantes dos Regimentos ficão responsaveis pelo seu exacto cumprimento.

2.º S. Ex.ª concede dois mezes de licença ao Capitão do Regimento de Cavallaria N.º 3, José da Fonseca para ir á Cidade do Porto. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 19 de Abril de 1813.

ORDEM DO DIA.

1.º DEtermina S. Ex.ª o Sñr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, que os Sñr.es Commandantes dos Corpos aprompteem até ao primeiro de Junho proximo futuro os folhetos das novas instrucções, que faltarem daquelles, que forão distribuidos ao respectivo Corpo; pois que os mesmos Sñr.es Commandantes são responsaveis pela existencia destes folhetos, devendo obrigar aos Officiaes, que os desencaminhão, a que comprem logo outros; e aos Officiaes, que por qualquer motivo deixão de pertencer ao Corpo, a que restituão, os que recebêrão: e succedendo não estar ao seu alcance o poderem conseguir esta restituição (o que só póde ter lugar, quando os Officiaes são removidos para fóra do Corpo em occasião de estarem separados delle) devem dar parte ao Ajudante General, para S. Ex.ª providenciar.

2.º S. Ex.ª concede 50 dias de licença ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 24, Antonio de Padua para vir a esta Corte. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 20 de Abril de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclarão-se as Promoções seguintes:

Por Portaria datada de 6 do corrente mez, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso:

Ajudante do Regimento de Cavallaria N.° 11, o Sargento do mesmo Regimento, Fortunato de Mello. 2.° Tenente aggregado ao Regimento de Artilheria N. 4, o 2.° Tenente do mesmo Regimento, Luiz Alexandre Ferreira, por motivo de não acompanhar do Porto para o Pezo da Regoa sete barcos, que partirão daquella Cidade com petrechos de guerra, o que elle devia fazer na conformidade das instrucções, que lhe forão communicadas. Ajudante de Cirurgia aggregado ao Batalhão de Caçadores N. 6, o Ajudante de Cirurgia do Batalhão de Caçadores N. 12, Sebastião de Oliveira Monteiro, ficando suspenso da Patente, Honras, Direitos, e augmento de soldo, que lhe foi concedido, segundo o Decreto de 7 de Fevereiro, e Aviso de 8 de Março de 1810, por mandar deitar ao pasto o seu Cavallo em searas, e mandar cortar verde para este nas mesmas, sem consentimento de seu dono; e por negligencia no Serviço do Hospital do Batalhão. O Thesoureiro Pagador do Regimento de Cavallaria N.° 12, Vicente Nunes Cardoso, reformado com as honras de Tenente. O Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infanteria N. 22, Carlos Antonio de Souza Cotta, demittido do Real Serviço, por ter sido julgado incapaz de servir pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares e ter só 2 annos de Serviço.

Por Portaria datada de 10 do corrente, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

2.° Tenente do Batalhão de Artilheiros Conductores, o Cadete Porta-Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 2, Francisco José Villares. Capellão do Batalhão de Caçadores N. 10, o Padre Joaquim José Pinto de Moraes. Capellão do Batalhão de Caçadores N. 11, o Padre Joaquim da Costa e Silva. O Capitão do Regimento de Infanteria N. 20, o Snr Alvaro José de Vasconcellos, reformado

na fórma da Lei, por ter sido julgado incapaz de todo o Serviço pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, e pelo requerer. O Ajudante do Batalhão de Artilheiros Conductores, João de Macedo e Azevedo, para ficar em Tenente reformado, que d'antes era, por ter mostrado ser inhabil para o lugar, em que se acha. O 2.º Tenente do sobredito Batalhão de Artilheiros Conductores, Carlos Manoel Pato Torrezão, para ficar em Alferes reformado, que d'antes era, por ter mostrado ser inhabil para o lugar, em que se acha. — Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 21 de Abril de 1813.

ORDEM DO DIA.

OFficiaes, que a Junta Militar de Saude na Cidade de Lamego, na Sessão de 6 do corrente julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia da referida Sessão, a qual S. Ex.ª o Sñr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

O Capitão do Regimento de Infanteria N. 3, Bento José Valente, 40 dias para convalescer em Estremoz. O Capitão do Regimento de Infanteria N. 12, Bento José da Veiga Cabral, 15 dias para convalescer em Poiares.

Officiaes, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, nas Sessões de 6, e 9 do corrente, julgou que devião ser licenciados, tendo principio a licença nos dias das referidas Sessões, a qual S. Ex.ª o Sñr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

Sessão de 6.

O Alferes do Regimento de Infanteria N. 13, Antonio Salema de Sousa, 15 dias. O Alferes do Regimento de Infanteria N. 20, José Maria Teixeira Pinto, 30 dias. O Alferes do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental Manoel Caetano Teixeira, 60 dias.

Sessão de 9.

O Tenente do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Oriental, José Pereira Pessôa, 60 dias.

Officiaes, que a mesma Junta nas referidas Sessões de 6, e 9 do corrente julgou promptos para o Serviço, de que devem dar

parte os Commandantes dos respectivos Corpos ao Ajudante General, se já recolhêrão, ou não, e quando.

Sessão de 2.

O Capitão do Regimento de Infanteria N. 13, Severino Jaaquim Ferreira. O Tenente do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental, Raimundo José Maria. O Capitão do Regimento de Milicias de Torres Vedras, Silvestre de Pina da Cunha. O Capitão do sobredito Regimento de Milicias de Torres Vedras, José Damaso da Costa.

Sessão de 9.

O Alferes do Regimento de Milicias de Santarem, Manoel de Almeida.

Officiaes, que a mesma Junta na referida Sessão de 6 do corrente julgou, que devião ir para o Hospital.

O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 11, Balthesar Freire Cortez.

Officiaes, que a Junta Militar de Saude no Porto, nas Sessões de 8, e 10 do corrente, julgou que devião ser licenciados, tendo principio a licença nos dias das referidas Sessões, a qual S. Ex.ª o Sñr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

Sessão de 18.

O Tenente do Regimento de Infanteria N. 7, e Ajudante de Campo do Sñr. Brigadeiro Bradford, Manoel Isidro da Paz, 30 dias.

Sessão de 10.

O Tenente do Regimento de Infanteria N. 12, José de Sá Coutinho, 40 dias para convalescer na sua Patria. O Alferes do Regimento de Milicias da Maia, Antonio de Sousa Telles, 60 dias.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 22 de Abril de 1813.

ORDEM DO DIA.

1.º DEtermina o Ill.mo, e Ex.mo Sñr. Marechal-Beresford, Conde de Trancoso, que S. Ex.ª o Senhor Tenente General D. Antonio Soares de Noronha reprehenda o Sñr. Coronel do Regimento de Milicias de Setubal, Jorge de Cabedo de Vasconcellos Sardinha, por insistir em querer recrutar para o Regimento do seu Commando individuos, que estão exemptos do Serviço das Milicias, o que he contra a Ordem do Dia 30 de Outubro de 1812, a qual o Sñr. Marechal deseja, que se observe muito exactamente.

2.º S. Ex.ª concede quarenta dias de licença ao Alferes do Regimento de Infanteria N. 11, Antonio de Oliva e Sousa, para acabar de se restabelecer em sua casa das feridas, que recebeo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 23 de Abril de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 24 de Abril de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 25 de Abril de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 18 de Março proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Tranoso.

O Cpitão do Regimento de Infanteria N. 19, Joaquim José Ferreira, reformado na fórma da Lei.

Por Portaria datada de 17 do corrente em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Capitão da 5.ª Companhia do Regimento de Cavallaria N. 4, o Tenente do mesmo Regimento, João Nepomuceno de Lima. Tenente do Regimento de Infanteria N. 14, o Alferes do Regimento de Infanteria N. 12, Daniel Donovan. O Capitão do Regimento de Infanteria N. 4, Gregorio Ignacio, reformado na fórma da Lei, por padecer molestias, que o impossibilitão de Serviço activo. O Capitão do Regimento de Infanteria N. 4, Roberto Torrens, demittido do Real Serviço. O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 6, Affonso de Menezes, demittido do Real Serviço, pelo requerer, allegando motivos attendiveis.

Por Portaria da sobredita data de 17 do corrente, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Tenente Coronel do Real Corpo dos Engenheiros, o Major do mesmo Real Corpo, José Joaquim Talaya, contando a antiguidade de 18 de Abril de 1811. Major effebtivo do sobredito Real Corpo, o Major supranumerario do mesmo Real Corpo, Baltazar de Azevedo coutinho. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 26 de Abril de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 22 do corrente, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Capitão da 5.ª Companhia do Regimento de Infanteria N. 17, o Tenente do Exercito de S. M. B., João Newman. Alferes aggregado ao Regimento de Infanteria N. 21, o Alferes do mesmo Regimento, Francisco Manoel de Castro, em razão de procurar todos os meios de se subtrahir a fazer Serviço no Regimento. O Capitão do

Regimento de Artilheria N. 4, Guilherme Brawn, demettido do Real Serviço, a fim de voltar a Servir no Exercito de S. M. B.

Por Portaria da sobredita data de 22 do corrente, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Capitão da 6.ª Companhia do Regimento de Infanteria N. 17, o Tenente do Exercito de S. M. B. Blackiston. Para ter o gráo de Tenente com o exercicio de Ajudante, que actualmente tem, o Ajudante com a Patente de Alferes do Regimento de Cavallaria N. 1, Amaro Felix Hillario de Santa Anna.

Por Portaria da sobredita data de 22 do corrente em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Capitão da 1.ª Companhia do Regimento de Cavallaria N. 11, o Tenente do Exercito de S. M. B., G. E. Quintim. Tenente do Regimento de Infanteria N. 14, o Alferes do mesmo Regimento, José Joaquim Villa Lobos.

Por Portaria da sobredita data de 22 do corrente em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Regimento de Infanteria N. 20.

Capitão da 1.ª Companhia, o Tenente D. Francisco da Costa Sousa de Macedo. Capitão da 1.ª Companhia de Granadeiros, o Tenente Luiz José da Roza Alpedrinha. Para ter o gráo de Tenente, com o exercicio de Ajudante, que actualmente tem, o Ajudante com a Patente de Alferes, o Sñr. D. José Miguel de Noronha. Tenentes, os Alferes Francisco José de Miranda, José Antonio Freire, Balthazar Couceiro da Costa, Joaquim Antonio Couceiro, Fernando Pereira da Gama, e Manoel José Velloso. Pagador, o Tenente Joaquim José Lopes. Quartel Mestre, o Sargento Quartel Mestre Januario Antonio Lopes da Silva. Alferes, o Sargento Ajudante Manoel Pinto da Roza, por se haver sempre comportado briosamente, e distinguido em todas as acções.

Reformados na fórma da Lei.

O Tenente Rodrigo da Gama Mexia. O Tenente Antonio Gonçalves Migueis. O Tenente Felix Antonio de Micanda. O Pagador Francisco Pedro Xavier da Costa e Brito. O Quartel Mestre, José Lopes da Motta. O Alferes aggregado, Diogo Manoel Juzarte, demittido do Real Serviço, por ser absolutamente inutil ao mesmo Real Serviço, por inerte, e falto de intelligencia para todos os detalhes do exercicio Militar.

Por Portaria da sobredita data de 22 do corrente em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Capitão da Companhia de Veteranos da Torre de S. Julião da Barra, o Capitão da 1.ª Companhia do Regimento de Infanteria N. 20, Antonio Basilio de Brito. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 27 de Abril de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Ex.ª o Sñr. Marechal Beresford Conde de Trancoso, concede as licenças seguintes:

Ao Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 12 Crooksank tres mezes para ir a Inglaterra. Aos Capitães Carrolas Hetli do Regimento de Infanteria N. 15, e L'lalore do Batalhão de Caçadores N. 5 dois mezes para irem a Inglaterra. Ao Ajudante de Cirurgia do Batalhão de Caçadores N. 3, Francisco de Andrade Taborda, doze dias para ir a sua casa na Villa do Fundão. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 28 de Abril de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEtermina Sua Ex.ª o Sñr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, que nas baixas, com que as praças das diversas Brigadas de Artilheria forem para os hospitaes, se declare o nome do Commandante da respectiva Brigada; e que nas altas, com que sahirem dos hospitaes para os Depositos, se faça a mesma declaração. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 29 de Abril de 1813.

ORDEM DO DIA.

ACchando-se presentemente todos os Corpos do Exercito com os seus respectivos Encarregados de Transportes, e estes com as instrucções convenientes, que lhes devem servir de governo nos objectos da sua commissão, vem a ser desnecessario o haver Sargentos Vaguemestres; e determina por tanto S. Ex.ª o Sñr Marechal Beresford, Conde de Trancoso, que estes se unão aos Corpos a exercerem o Posto de Sargento, que nelles tem, e que jámais para o futuro torne a haver o Cargo de Sargento Vaguemestre. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 30 de Abril de 1813.

ORDEM DO DIA.

OFficiaes, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 9, 13 e 20 do corrente, julgou que devião ser licenciados, tendo principio a licença nos dias das referidas Sessões, a qual S. Ex.ª o Sñr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

Sessão de 9.

O Capitão do Regimento de Infanteria N. 16, Joaquim Pedro Quintella, prorogação de licença até ao fim de Junho para fazer uso da agua das Caldas da Rainha.

Sessão de 13.

O Capitão do Regimento de Infanteria N. 22, D. Nuno da Silveira 40 dias. O Alferes do Regimento de Infanteria do Corpo de Voluntarios Reaes do Commercio, Joaquim José Pedreira 60 dias.

Sessão de 20.

O Capitão do Regimento de Infanteria N. 20, D. Francisco da Costa de Sousa Macedo 30 dias. O Tenente do Batalhão de Caçadores N. 9, Antonio Ferraz de Sousa 6 mezes para se tratar em ares patrios. O Capitão do Batalhão de Caçadores de Lisboa Occidental Manoel Marques da Costa 30 dias. O Alferes do sobredito Batalhão de Caçadores de Lisboa Occidental João Manoel de Sousa 30 dias.

Officiaes, que a mesma Junta na referida Sessão de 13 do corrente julgou promptos para o Serviço, de que devem dar parte os Commandantes dos respectivos Corpos ao Ajudante General, se já recolhêrão, ou não, e quando.

O Alferes do Batalhão de Artilheiros de Lisboa Oriental, Domingos Gonçalves Vaz.

Officiaes, que a mesma Junta na referida Sessão de 20 do corrente julgou, que devião ir para o Hospital.

O Alferes do Regimento de Infanteria N. 18, Caetano Lourenço de Queiroz Pinto.

Officiaes, que a Junta Militar de Saude no Porto, na Sessão de 12, e 22 do corrente, julgou que devião ser licenciados tendo principio a licença no dia das referidas Sessões, a qual S. Ex.ª o Sñr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

Sessão de 12.

O Capitão do Regimento de Infanteria N. 6, Gonçalo Cardoso, 40 dias.

Sessão de 22.

O Capitão do Regimento de Infanteria N. 8, José de Sá Carneiro Pereira, 50 dias para fazer uso das Caldas de Vizella.

Officiaes, que a Junta Militar de Saude na Cidade de Lamego, na Sessão de 14 do corrente julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia da referida Sessão a qual S. Ex.ª o Sñr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso concedeo.

O Capitão do Regimento de Milicias de Tondella, José Simões Couceiro de Almeida, 40 dias para fazer uso das aguas Thermaes em S. Pedro do Sul. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 1.° de Maio de 1813.

ORDEM DO DIA.

1.° O Ill.mo e Ex.mo Sñr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso; tendo mandado, por occasião de motivo urgente, que hum Clarim, oito Cabos de Esquadra, dez Ans eçadas, e cento setenta Soldados do Regimento de Cavallaria N.° 2, passassem para o de Cavallaria N.° 8, e conservando o Sñr. Marechal na sua lembrança a promessa que fez na Ordem do Dia 6 de Outubro de 1809, e para guardar a fé a mais rigorosa, posto que não haja ainda paz, mas porque as circumstancias o permittem, convém em que as referidas praças escolhão já o continuarem a servir no dito Regimento N. 8, ou regressarem para o de N.° 2, dando S. Ex.a o Sñr. Marechal de Campo Conde de S. Payo as Ordens precisas para se effectuar a passagem daquellas que a quizerem.

2.° O Sñr. Marechal, para desembaraçar os Corpos de Linha dos prezos sentenciados, determina que os remetão para Almeida, Lamego, Castello-Branco, e Elvas conforme lhes ficar mais proximo, ou for conveniente a entregar aos Sñr.es Officiaes que commandão nos referidos pontos, enviando com elles huma relação, na qual declarem os que tem já as Sentenças confirmadas, e os que as tem ainda por confirmar. Com os das sentenças confirmadas enviarão as Copias destas para os Sñr.es Officiaes Commandantes dos referidos pontos os enviarem ao seu destino. A' medida, que os Sñr.es Commandantes dos Corpos receberem as confirmações das Sentenças dos outros, as enviarão aos Sñr.es Officiaes que commandarem nos pontos, aonde tiverem sido entregues os sentenciados, para os enviarem ao seu destino. Recommenda o Sñr. Marechal que os sobreditos sentenciados sejão guardados com segurança nos pontos aonde forem entregues, e que deste vão tambem com segurança para o seu destino, á medida que chegarem as suas sentenças. Os Sñr.es Officiaes Commandantes dos pontos enviarão ao Ajudante General huma relação dos sentenciados que receberem.

3.° O Sñr. Marechal vai mudar o seu Quartel, e manda que toda a correspondencia seja enviada a Freneda aonde está o Quartel General do Ill.mo e Ex.mo Sñr. Marechal General Lord Marquez de Wellington, e de Torres Vedras.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Villa Franca 2 de Maio de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Santarem 3 de Maio de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Abrantes 4 de Maio de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Niza 5 de Maio de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Castello Branco 6 de Maio de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Louza 7 de Maio de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Penamacor 8 de Maio de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General das Quintas de S. Bartholomeu 9 de Maio de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Villar Formoso 10 de Maio de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Villar Formoso 11 de Maio de 1813.

ORDEM DO DIA

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Villar Formoso 12 de Maio de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclarão-se as Promoções seguintes:

Por Portaria datada de 27 de Abril proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Capitão da Companhia de Veteranos de Aveiro, o Capitão do Regimento de Infanteria N. 18, Manoel José Alves Ribeiro. Ajudante de Cirurgia do Regimento de Cavallaria N. 2, o Ajudante de Cirurgia, que foi do Regimento de Infanteria N. 8, Joaquim José da Rosa, por se achar restabelecido da molestia, que deu motivo á sua dimissão. He approvado pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares.

Por Portaria datada de 30 de Abril proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Major do Regimento de Infanteria N. 11, o Major do Regimento de Infanteria N. 10, Daniel Donahôe. Major do Regimento de Infanteria N. 24, o Major do Regimento de Infanteria N. 11, Joaquim Anacleto Ferreira. Major do Regimento de Infanteria N. 10, o Major do Regimento de Infanteria N. 24, Candido Basilio de Victoria. Capitão da segunda Companhia do Batalhão de Caçadores N. 12, o Capitão aggregado ao mesmo Batalhão, Ignacio Mendes de Macedo. Ajudante do Regimento de Infanteria N. 2, o Tenente do mesmo Regimento, José Candido de Mendonça. Tenente da Companhia de Veteranos da Praça de Peniche, o Tenente da Companhia de Veteranos da Torre de Belém, Matheus Ferreira da Costa. Alferes aggregado ao Regimento de Infanteria N. 1, Adrião Acacio da Silveira, actualmente servindo na Companhia de Guias do Exercito Britanico. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Villar Formoso 13 de Maio de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 4 do corrente, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Ajudante de Ordens de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso, e Commandante em Chefe do Exercito, o Tenente Coronel Ajudante de Campo do mesmo Senhor, o Senhor Conde de Alva, com a Patente, que actualmente tem, em lugar do Tenente Coronel, o Sr. D. Jose Luiz de Sousa, que passa a servir a S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor em outra Commissão. Ajudante de Campo de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso, e Commandante em Chefe do Exercito, o Capitão do Regimento de Cavallaria N. 4, o Sr. Conde de S. Lourenço, com a Patente de Major de Cavallaria, e ficando desligado do Regimento. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Villar Formoso 14 de Maio de 1813.

ORDEM DO DIA.

OFficiaes, que a Junta Militar de Saude no Porto, nas Sessões de 26, e 29 do mez proximo passado julgou, que devião ser licenciados,

tendo principio a licença nos dias das referidas Sessões, a qual Sua Excellencia o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

Sessão de 26.

O Maior da Brigada composta dos Regimentos de Infanteria N. 8, e 12, Marlay, 3 mezes. O Tenente do Regimento de Milicias da Figueira, José Toscano, 3 mezes.

Sessão de 29.

O Sr. Brigadeiro do Real Corpo de Engenheiros, Ricardo Luiz Antonio Raposo, 60 dias para se tratar em Lisboa. O Capitão do Regimento de Infanteria N. 12, Francisco Antonio Medeiros Feio, 3 mezes para se tratar na sua patria, e fazer uso das Caldas. O Capitão do Regimento de Infanteria N. 24, Fisher, 3 mezes para tomar Caldas quentes, taes como as da Rainha, de São Pedro do Sul, ou semelhantes. O Capitão do Regimento de Cavallaria N. 9, Ignacio Xavier Seixas, 80 dias para se tratar na sua Patria, e depois tomar banhos do mar.

Officiaes, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, nas Sessões de 23 e 27 do mez proximo passado, e 4 e 7 do corrente julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença nos dias das referidas Sessões, a qual Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso, concedeo.

Sessão de 23.

O Alferes do Regimento de Infanteria N. 4, José Cupertino Rosado, 90 dias. O Capitão do Regimento de Infanteria N. 21, José de Sá Barreto, 4 mezes para se tratar no minho, e tomar banhos do mar no mez de Junho. O Alferes do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Francisco Pereira de Sequeiros e Abreu, 30 dias.

Sessão de 27.

O Tenente do Batalhão de Artilheiros Conductores, Francisco Maria Rebello de Figueiredo, 60 dias. O Alferes do Batalhão de Artilheiros de Lisboa Oriental, Victoriano José Ferreira Braga, 15 dias.

Sessão de 4.

O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 7, Filippe Jacob Ve-

loso e Horta, deve ir já fazer uso da agoa das Caldas, até ao fim de Junho.

Sessão de 7.

O Alferes do Regimento de Infanteria N. 1, Antonio Joaquim Ferreira, 60 dias. O Capitão do Regimento de Cavallaria N. 4, o Sr. D. Manoel da Camara, 90 dias. O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 6, José do Valle de Sousa e Menezes, 30 dias. O Major do Regimento de Milicias de Tondella, Pedro Lopes de Abreu, 90 dias, devendo tomar banhos do mar no mez de Junho.

Officiaes, que a mesma Junta nas referidas Sessões de 23, e 27 do mez proximo passado, julgou promptos para o Serviço, de que devem dar parte os Commandantes dos respectivos Corpos ao Ajudante-General, se já recolherão, ou não, e quando.

Sessão de 23.

O Alferes do Regimento de Infanteria N. 13, Antonio Salema de Sousa Abreu.

Sessão de 27.

O Segundo Tenente do Regimento de Artilheria N. 2, João de Carvalho Ferreira.

Officiaes, que a Junta Militar de Saude na Cidade de Lamego, nas Sessões de 21, e 24 do mez proximo passado julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença nos dias das referidas Sessões, a qual Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso concedeo.

Sessão de 21.

O Tenente do Regimento de Infanteria N. 24, Francisco Lemos Costa, 60 dias para se tratar em Chaves. O Capitão do Regimento de Milicias de Tondella, Thomaz Antonio da Silva Gama, 40 dias para usar das agoas ferroas de Cotta. O Capitão do sobredito Regimento de Milicias de Tondella, José Rebello Cardoso, 40 dias para se tratar em Castelães. O Alferes do sobredito Regimento de Milicias de Tondella, Antonio Maria Coelho, 50 dias para fazer uso das agoas Thermaes de S. Pedro do Sul.

Sessão de 24.

O Alferes do Regimento de Infanteria N. 3, Antonio Cabral Calheiros Furtado e Lemos, 60 dias para se tratar em Santarem.

Officiaes, que a mesma Junta na referida Sessão de 21 do mez proximo passado julgou, que devião ir para o Hospital. -- O Alferes do Regimento de Milicias de Tondella, Francisco de Abrantes.

Officiaes, que a mesma Junta na referida Sessão de 24 do mez proximo passado, julgou promptos para o Serviço, de que devem dar parte os Commandantes dos respectivos Corpos ao Ajudante General, se já recolherão, ou não, e quando. -- O Ajudante de Cirurgia do Regimento de Cavallaria N. 12, Antonio Fernandes Velho. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Villar Formoso 15 de Maio de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso proroga por tempo de hum mez a licença do Major do Regimento de Infanteria N. 8, Francisco Eusebio Roxo para se restabelecer da sua ferida em Castello de Vide. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Villar Formoso 16 de Maio de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Villar Formoso 17 de Maio de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Villar Formoso 18 de Maio de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso estima poder prestar-se aos desejos do Tenente Coronel Havilland le Mezurier de ser collocado, aonde segundo as circumstancias possa vir a estar mais immediatamente em estado de emprego activo, e de serviço, tendo Sua Excellencia toda a razão para lhe mostrar a sua approvação durante o seu Commando da Praça de Almeida. O referido Tenente Coronel passará com o grão, que tem, ao Regimento.

de Infanteria N. 12, até que a vontade de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor seja conhecida a este respeito, e entregará o Commando da sobredita Praça ao Sr. Coronel do Regimento de Cavallaria N. 7, Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas, com todas as Ordens, e instrucções, e todos os papeis relativos á mesma Praça, o qual tomará o referido Commando, até novas Ordens. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Villar Formoso 19 de Maio de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Villar Formoso 20 de Maio de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Villar Formoso 21 de Maio de 1813.

ORDEM DO DIA.

COnstando a Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso, que alguns Capitães Móres, quando as diversas Authoridades exigem delles as informações, que são obrigados a dar-lhes na conformidade da Ordem do Dia 25 de Dezembro de 1811, demorão muito a responderem: determina Sua Excellencia, que os Capitães Móres respondão immediatamente, sempre que se lhes pedirem as referidas informações; e os faz responsaveis, quando praticarem o contrario. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Cidad Rodrigo 22 de Maio de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Tamames 23 de Maio de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Sr. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, manda transcrever nesta Ordem os tres paragrafos, que abaixo se seguem, da Ordem do Dia 13 do corrente do Illustrissimo e Excellentissimo Sr. Marechal General Lord Marquez de Wellington, e de Torres Vedras; e espera o Senhor Marechal, que os Officiaes do Exercito Portuguez prestem toda a attenção ao conteudo nos referidos tres paragrafos.

Copia dos paragrafos.

N. 2. O Commandante das Forças recebe frequentes queixas do comportamento dos Officiaes, e Soldados do Exercito para com os Magistrados do Paiz, a pezar das repetidas Ordens, que se tem publicado sobre este assumpto; e parece ainda mais extraordinario, que Soldados, e Officiaes do Exercito Britanico dêm motivo para estas queixas; pois he bem sabido, que na sua propria Patria nenhum Individuo se póde arriscar a insultar, ou maltratar os Magistrados Civis.

N. 3. As circumstancias com tudo tem augmentado os inconvenientes, que resultão de semelhante conducta, e o Commandante das Forças roga aos Officiaes do Exercito, que se lembrem, que as operações do Exercito são executadas dentro dos territorios de Potencias amigas, cujas leis para a protecção das Pessoas revestidas com authoridade são tão rigorosas como as da Gram-Bretanha, e que toda a injuria que se fizer, ou insulto que se praticar contra as Authoridades Civis do Governo será seguida das mesmas consequencias, que o mesmo comportamento produziria em Inglaterra.

N. 4. O Commandante das Forças roga, que se tome o cuidado de communicar estas Ordens aos Officiaes, e Tropas Portuguezas, do mesmo modo que ás Britanicas; e elle espera que os Portuguezes terão a mesma attenção, e respeito para com as Authoridades Civis de Hespanha, que todas as Classes de Pessoas são obrigadas pelas Leis de Portugal a ter para com as Authoridades Civis de Portugal. — Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Tamames 24 de Maio de 1813.

ORDEM DO DIA.

OFficiaes, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, na Sessão de 11 do corrente julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia da referida Sessão, a qual Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso concedeo. -- O Capitão do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Oriental, João Maria Calvete, 60 dias para se tratar fazendo uso da agoa das Caldas.

Officiaes, que a Junta Militar de Saude na Cidade de Lamego, nas Sessões de 1, 5, e 12 do corrente julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia das referidas Sessões, a qual Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso concedeo.

Sessão de 1.

O Capitão do Regimento de Infanteria N. 23, Antonio Pinheiro de Aragão, 60 dias para se tratar no Porto, e fazer uso dos banhos do mar. O Alferes do Regimento de Milicias de Tondella, Jeronymo da Fonseca Saldanha, 60 dias para fazer uso das agoas Sulfurias em Sam Gemil.

Sessão de 5.

O Capitão do Regimento de Infanteria N. 9, Francisco Pinto da Silva Rego, 50 dias para tomar banhos do mar em Vianna.

Sessão de 12.

O Alferes do Regimento de Milicias de Lamego, João Damaso Cardoso, 60 dias. O Quartel Mestre do Regimento de Infanteria N. 3, João de Campos, 60 dias para se tratar em Villa Viçosa. O Alferes do Regimento de Milicias de Tondella, Francisco de Abrantes, 30 dias para convalescer em Villa do Conde. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Matilla 25 de Maio de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Salamanca 26 de Maio de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de nova. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Salamanca 27 de Maio de 1813.

ORDEM DO DIA

DEclarão-se as Promoções seguintes:

Por Portaria datada de 18 do corrente, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Alferes do Batalhão de Caçadores N. 3, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 12, José Camillo Rademaker. O Picador do Regimento de Cavallaria N. 4, Manoel Antonio da Serra, reformado em Alferes. O Segundo Tenente da Companhia de Veteranos da Praça de Sagres, Henrique João Barréra, demittido do Real Serviço, pelo requerer allegando motivos attendiveis.

Por Portaria datada de 20 do corrente, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso.

Capitão da primeira Companhia do Regimento de Infanteria N. 4, o Tenente do Exercito de S. M. B., Dudgeun Primeiro Tenente separado do Real Corpo dos Engenheiros, o Primeiro Tenente effectivo do mesmo Real Corpo, João Carlos de Miranda. Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infanteria N. 10, o Ajudante de Cirurgia do Regimento de Artilheria N. 3, Francisco José da Silva.

foi approvado pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares. O Alferes do Regimento de Infanteria N. 22, João Xavier da Silva Cabral, demittido do Real Serviço, por ter sido julgado incapaz de servir, pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, e ter só 4 annos de Serviço. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Salamanca 28 *de Maio de* 1813.

ORDEM DO DIA.

CONstando a Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso, que alguns Coroneis, e Tenentes Coroneis Commandantes dos Corpos, quando falta o Major, nomeão para fazer as funcções deste o Capitão mais antigo com o titulo de Mandante, prohibe Sua Excellencia expressamente este uso: e como Sua Excellencia sabe pelos mappas quando falta Major aos Corpos, determinará, quando o julgar preciso, que este Posto seja substituido pelo Capitão mais antigo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Miranda do Douro 29 *de Maio de* 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Carvajalles 30 *de Maio de* 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Carvajalles 31 *de Maio de* 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Zamora 1 *de Junho de* 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Toro 2 de Junho de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Toro 3 de Junho de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de la Mota 4 de Junho de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Castro Monte 5 de Junho de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEtermina Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso, que os Officiaes quando sahirem dos Corpos em que se acharem, fação entrega antes de partirem dos folhetos das Novas Instrucções, Livros de Registo, e mais papeis pertencentes ao respectivo Corpo, porque se forem para outro ahi receberão tudo, e faz Sua Excellencia responsaveis os Senhores Commandantes dos Corpos a respeito de executarem os seus Officiaes esta Ordem. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ampudia 6 de Junho de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, attendendo a que por se achar com o Exercito, e consequentemente muito afastado do Reino, haveria demora em terem effeito as licenças arbitradas pelas Juntas de Inspecção, se continuassem a depender da confirmação de Sua Excellencia, e que daqui resultaria prejuizo aos enfermos, e ao serviço pela perda de tempo, authorisa os Senhores Generaes, que Commandão nos lugares, onde

ha as referidas Juntas, para confirmarem as mencionadas licenças, e mandarem os doentes para os lugares, e a usarem dos remedios que indicarem as mesmas Juntas, dando parte ao Ajudante General de tudo o que deliberarem sobre este objecto. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Palencia 7 de Junho de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, sendo informado pelo Senhor Brigadeiro Luiz Ignacio Xavier Palmeirim, Subinspector das Milicias da Extremadura, de que os Officiaes do Regimento de Milicias de Torres Vedras, em lugar do numero, que está designado pelas Ordens, para ser instruido em cada Regimento na disciplina, se offerecêrão todos para isto, no que se houverão com zelo, e diligencia, e que o Regimento se acha bem armado, e bem fardado, que tem a sua escripturação em muito bom arranjo, e que a todos os respeitos se acha em bom estado, dá Sua Excellencia a sua approvação ao Senhor Coronel do Regimento, e deseja que este a dê da parte de Sua Excellencia aos seus Officiaes, e Soldados. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Amusco 8 de Junho de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Amusco 9 de Junho de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Melgar Fernanmentel 10 de Junho de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 22 de Maio proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Sr. Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Capitão da sexta Companhia do Regimento de Infanteria N. 4, o Ajudante do Regimento de Infanteria N. 17, Domingos Correa de Mesquita. Tenente do Regimento de Infanteria N. 4, o Alferes do mesmo Regimento, Antonio Joaquim Lobinho. Tenente effectivo do Regimento de Infanteria N. 23, o Tenente aggregado ao mesmo Regimento, Joaquim de Andrade e Azevedo. O Tenente Coronel com exercicio de Major da Praça de Almeida, Manoel Roballo Caldeira, reformado no Posto de Tenente Coronel. Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 12, o Tenente Coronel de Infanteria, Havilland le Mesurier. Tenente Coronel effectivo do Regimento de Cavallaria N. 11, o Tenente Coronel aggregado ao Regimento de Cavallaria N. 4, Martinho Correa de Moraes e Castro. Tenente Coronel aggregado ao Regimento de Infanteria N. 12, o Tenente Coronel do mesmo Regimento, Guilherme Beatty. Major do Batalhão de Caçadores N 12, o Capitão do mesmo Batalhão, Roberto Hoddock. Deputado Assistente do Quartel Mestre General do Exercito, o Alferes do Regimento de Infanteria N. 8, José Joaquim Salgado, com a Patente que actualmente tem, ficando desligado do Regimento. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Castro Xeriz 11 de Junho de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAõ declarando os resultados das inspecções feitas pelas Juntas de facul ativos, que se achão estabelecidas, nem os das inspecções, a que se procedem nos corpos a respeito das praças, que dão incapazes do serviço por feridas recebidas, que estrago resultou destas feridas; e tendo Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, a effeito de averiguações, a que tem mandado proceder depois de ver os resultados, vindo no conhecimento, de que algumas das referidas praças podião ainda continuar a servir:

determina, que nos sobreditos resultados se declarem circumstanciadamente os estragos, que resultárão das feridas, para Sua Excellencia poder logo julgar, se taes inspeccionados estão com effeito, ou não incapazes de serviço. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Castro Xeriz 12 de Junho de 1813.

ORDEM DO DIA.

Declara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 25 de Maio proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Major do Regimento de Cavallaria N. 1, o Capitão do mesmo Regimento, Nicolão de Abreu Castello Branco. Capitão da segunda Companhia do Regimento de Cavallaria N. 11, o Tenente do mesmo Regimento, José Maria Ferreira Sarmento. Capitão da terceira Companhia do Regimento de Cavallaria N. 11, o Tenente do mesmo Regimento, Antonio de Lima Berrêdo. Capitão da quarta Companhia do Regimento de Cavallaria N. 11, o Tenente do mesmo Regimento, Luiz Godinho Gonçalves. Pagador do Regimento de Infanteria N. 14, o Tenente do mesmo Regimento, Joaquim Nogueira Mimoso. Tenente do Regimento de Infanteria N. 5, o Alferes do mesmo Regimento, José Joaquim Semblano. O Capellão do Batalhão de Caçadores N. 7, o Padre João José Gomes, demittido do Real Serviço, pela sua má conducta.

Regimento de Cavallaria N. 12.

Major, o Capitão Francisco José de Figueiredo Sarmento. Ajudante com a Patente de Tenente, o Alferes João Ferreira Pimentel. Capitão da primeira Companhia, o Tenente Manoel Machado Falcão. Capitão da segunda Companhia, o Capitão da oitava, Bernardo de Almeida Doutel. Capitão da terceira Companhia, o Ajudante Pedro Lobo Teixeira de Barros. Capitão da quinta Companhia, o Tenente Francisco Antonio de Figueiredo. Capitão da sexta Companhia, o Tenente Antonio Caetano Pavão. Capitão da setima Companhia, o Tenente José de Sá Coutinho. Tenentes, os Alferes João Ferreira Lousada, Antonio Colmeeiro, e Francisco Teixeira Lobo.

Regimento de Infanteria N. 17.

Ajudante, o Tenente Antonio Sardinha de Andrade. Tenente, o Alferes Francisco Mestre Pessanha.

Por Portaria datada de 26 de Maio proximo passado, em consequencia de Proposta de S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Capitão da setima Companhia do Regimento de Cavallaria N. 4, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 11, João Pinto Russel. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Villa Diego 13 de Junho de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 29 de Maio proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Capitão da primeira Companhia do Regimento de Infanteria N. 3, o Tenente do Exercito de S. M. B., Walter Daniell. Ajudante do Batalhão de Caçadores N. 3, o Tenente do mesmo Batalhão, João Chrysostomo Guedes. Quartel Mestre do Regimento de Cavallaria N. 5, o Sargento Quartel Mestre do mesmo Regimento, Manoel das Neves e Lima.

Regimento de Infanteria N. 22.

Capitão da segunda Companhia de Granadeiros, o Capitão da segunda Companhia, David Sckeill. Capitão da segunda Companhia, o Ajudante Tristão Maria José Serrão da Veiga. Capitão da terceira Companhia, o Tenente Diogo Mitchel. Ajudante, o Tenente João José Santa Clara. Tenentes, os Alferes Francisco de Paula Casseres, José Thomaz Casseres, e José da Silva Rodarte.

Por Portaria datada de 1 do corrente, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 10, José de Moraes Madureira Lobo, demittido do Real Serviço. O Tenente do Regimento de Infanteria N. 15, Francisco de Paula Leal, demittido do Real Serviço pela sua má conducta. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Massa 14 de Junho de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEtermina Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, que os Senhores Commandantes dos Regimentos de Infanteria enviem para o Deposito Geral de Mafra os Portas Bandeiras, que julgarem proprios para Officiaes, a fim de se instruirem alli na disciplina. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Puente de Arenas 15 de Junho de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Medina de Pomar 16 de Junho de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Lastra de la Torre 17 de Junho de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Villa Alba de Losa 18 de Junho de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Morillas 19 de Junho de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 3 do corrente, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Major da Brigada composta dos Regimentos de Cavalleria N. 1, 11, 12, o Capitão do Regimento de Cavalleria N. 1, Bento de França, com a Patente que actualmente tem, conservando o lugar no Regimento. Alferes aggregado ao Regimento de Infanteria N. 15, o Ajudante com a Patente de Alferes do mesmo Regimento, Joaquim José de Figueiredo. Ajudante do Regimento de Infanteria N. 15, o Sargento Ajudante do mesmo Regimento, Theotonio Nobre. O Alferes do Regimento de Infanteria N. 17, Jeronymo Pinto Pereira, demittido do Real Serviço pelo requerer allegando motivos attendiveis.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Morilha 20 de Junho de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Victoria 21 de Junho de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante General *Mosinho.*

O

Quartel General de Salvaterra 22 de Junho de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Echarri aranaz 23 de Junho de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Echarren 24 de Junho de 1813.

ORDEM DO DIA

NAda de novo -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Arasuri 25 de Junho de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, manda publicar ao Exercito a Portaria, que abaixo segue, a fim de que tenha a sua devida execução.

Portaria.

Sendo necessario estabelecer em regra o vencimento, que deve competir aos Individuos com praça de musicos nos Corpos de Linha do Exercito, e quaes destes mesmos Corpos deverão ter musica: Manda o Principe Regente Nosso Senhor, conformando-se com o parecer do Marechal Marquez de Campo Maior, Commandante em Chefe do Exercito, que aos ditos respeitos se observe a Regulação junta, assignada por D. Miguel Pereira Forjaz, do Conselho de S. A. R., Tenente General dos seus Reaes Exercitos, e Secretario dos Negocios Estrangeiros, da Guerra, e da Marinha. Palacio do Governo em 3 de Junho de 1813. = Com as Rubricas dos Senhores Governadores do Reino. = Gregorio Gomes da Silva. =

Regulação do vencimento, que deve competir aos individuos com praça de musicos nos Corpos de Linha, e quaes destes mesmos Corpos deverão ter musica de hoje em diante.

1.° A cada musico serão concedidos duzentos reis diarios pagos em Pré, e ao Mestre da Musica trezentos reis igualmente pagos.

2.° Os musicos, e o Mestre da musica serão abonados de soldo, pão, e etapa, como Soldados dos respectivos Corpos, e de fardamento como está determinado no Plano dos uniformes de 19 de Maio de 1806.

3.° O Mestre da Musica, e os musicos ficão por esta obrigados a conservar os seus instrumentos no melhor estado, e a fazer entrega delles, findo o tempo do seu ajuste.

4.° Os Regimentos de Infanteria, e os Batalhões de Caçadores continuarão a ter musica, e nos Regimentos de Artilharia ficará supprimida no primeiro do mez de Julho proximo futuro.

5.° Os instrumentos dos Regimentos de Artilharia serão mandados entregar no Arsenal Real do Exercito.

6.° A nenhum individuo com praça de Soldado será permittido servir como musico. Palacio do Governo em 3 de Junho de 1813. = D. Miguel Pereira Forjaz. = Gregorio Gomes da Silva.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Arasuri 26 de Junho de 1813.

ORDEM DO DIA.

1.° OS Corpos do Exercito de operações, que não tiverem a reserva de cartuxame completa, enviarão immediatamente as cavalgaduras pertencentes á mesma reserva de cartuxame, que não tiverem carga, com huma Escolta sufficiente ao Commandante do Deposito de Convalescentes em Victoria; e as requisições do cartuxame, e pedreneiras, de que precisarem, serão dirigidas ao Tenente Coronel Harvey.

2.° Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de

Campo Maior concede dois mezes de licença para ir a Inglaterra ao Capitão do Regimento de Artilheria N. 3, Carlos Michell.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Tafalla 27 de Junho de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 11 do corrente mez, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Ajudante de Ordens do Sr. Marechal de Campo, José Antonio da Roza, o 2.º Tenente do Regimento de Artilheria N. 1, João Mascarenhas da Roza, com a Patente que actualmente tem, ficando desligado do Regimento. Pagador do Deposito Geral de Cavalleria, o Tenente do Regimento de Cavalleria N. 5, Caetano Jorge Rodrigues.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Caseda 28 de Junho de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Caseda 29 de Junho de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Salinas de Monreal 30 de Junho de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Huarte 1 de Julho de 1813.

ORDEM DO DIA.

COm o mais perfeito prazer, e satisfação passa Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, Commandante em Chefe do Exercito a fallar da conducta das Tropas Portuguezas na famosa batalha de 21 do mez passado, em que o Exercito alliado ganhou huma completa victoria sobre o Exercito Francez.

O Senhor Marechal felicita a Nação Portugueza pelo comportamento das suas Tropas nesta memoravel batalha, e fazendo aos Corpos Portuguezes, que nella tiverão parte, o mais alto elogio, só vem a dizer, o que elles merecêrão.

O Senhor Marechal julga-se obrigado a mencionar com particularidade a conducta das duas Brigadas, a composta dos Regimentos de Infanteria N. 9, e 21, e Batalhão de Caçadores N. 11, commandada pelo Senhor Brigadeiro Manley Power, e a composta dos Regimentos de Infanteria N. 11, e 23, e Batalhão de Caçadores N. 7, commandada pelo Sr. Coronel Thomaz Guilherme Stubbs. O Illustrissimo e Excellentissimo Sr. Marechal General Duque da Victoria, e o Sr. Marechal presenceárão a brilhante conducta destas duas Brigadas, cuja firmeza, boa ordem, e valor não se podem exceder; e Sua Excellencia o Sr. Marechal General mostrou por tal comportamento a maior admiração.

O Sr. Marechal assegura a estas Brigadas, que não faltará a pôr com particularidade na Presença de S. A. R., o Principe Regente Nosso Senhor a sua conducta, e a pedir a S. A. R. hum distinctivo

de honra especial para os Corpos, que a compõem. O Sr. Brigadeiro Manley Power, o Sr. Coronel Thomaz Guilherme Stubbs, os Commandantes dos Corpos, e os mais Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados destas Brigadas acceitarão os agradecimentos do Sr. Marechal; e não especifica Official algum, porque todos fizerão nobremente o seu dever. A conducta do Commandante das quatro Companhias de Granadeiros dos Regimentos de Infanteria N. 9, e 21, merece ser mencionada com particularidade, assim como a das mesmas quatro Companhias.

O Sr. Marechal não póde prescindir de dar os seus agradecimentos á Brigada do Commando do Sr. Brigadeiro Diniz Pack, composta dos Regimentos de Infanteria N. 1, e 16, e Batalhão de Caçadores N. 4, e de exprimir a sua completa satisfação a respeito de todos os Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados destes Corpos. O Sr. Brigadeiro, os Commandantes dos Corpos, Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados desta Brigada acceitarão a approvação do Senhor Marechal, que não deixará de fazer menção delles a S. A. R.

O Sr. Brigadeiro Diniz Pack, em razão de ter sido destacado com a sua Brigada o Batalhão de Caçadores N. 8, faz honrosa menção delle, e Sua Excellencia se regosija, de que este Batalhão cuide em conservar a reputação, que tem adquirido.

O Sr. Marechal dá os seus agradecimentos ao Sr. Brigadeiro Frederico Spye, e aos Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados da Brigada do seu Commando composta dos Regimentos de Infanteria N. 3, e 15 pela sua boa conduta, e firmeza.

As Brigadas de Artilheria Portugueza satisfizerão ao que lhes competio, e merecêrão a approvação do Sr. Marechal.

O Sr. Marechal tem toda a razão de estar satisfeito com a Brigada do Commando do Sr. Coronel Carlos Arshworth, e com os Corpos da Divisão ligeira, o Regimento de Infanteria N. 17, e os Batalhões de Caçadores N. 1, e 3, ainda que as circumstancias, e as suas posições respectivas na batalha não lhes offerecêrão occasião de se distinguirem com particularidade. O mesmo diz o Sr. Marechal a respeito da Divisão do Commando de Sua Excellencia o Sr. Tenente General Conde de Amarante, e da Brigada do Commando do Sr. Brigadeiro Lecor, que posto não tivessem occasião de entrar em combate, os seus desejos, e boa ordem forão visiveis.

Não he possivel, que todas as Tropas de hum Exercito entrem em acção em huma batalha; e ainda menos que todas tenhão occasião de se distinguirem; porém o Sr. Marechal tem o gosto de dizer ao Exercito Portuguez, que está perfeitamente satisfeito com todas as que estiverão nesta famosa batalha. Todos os Corpos fizerão o seu dever relativamente ás circumstancias, em que se achárão, e nenhum Corpo deixou de se distinguir, sempre que teve occasião.

O Sr. Marechal repete, que terá o mais vivo prazer em levar á Presença de S. A. R. a boa conduta particular, e geral de todo o seu Exercito, que se achou na batalha, e victoria de Victoria em 21 de Junho de 1813.

O Sr. Marechal usando do poder que SUA ALTEZA REAL Foi servido conceder-lhe promove os Officiaes, e Officiaes Inferiores, que abaixo seguem, pela sua conduta na Batalha.

Gradua em Tenentes Coroneis os Majores do Regimento de Infanteria N. 9, G. W. Paty, e Archibaldo Ross, o Major do Regimento de Infanteria N. 21, Francisco Joaquim Carreti, o Major do Regimento de Infanteria N. 11, Daniel Donahoe, e o Major do Regimento de Infanteria N. 23, Francisco de Paula de Azeredo: gradua em Majores o Capitão do Regimento de Infanteria N. 9, Mathias José de Sousa, e o Capitão do Regimento de Infanteria N. 21, Antonio José Soares: e promove a Major o Capitão Johnston, Ajudante de Ordens do Sr. Brigadeiro Power, conservando todos o exercicio, que actualmente tem: e promove a Alferes do Regimento de Infanteria N. 9, o Sargento Ajudante do mesmo Regimento, Carlos José da Cunha; a Alferes do Regimento de Infanteria N. 4, o Sargento Ajudante do Regimento de Infanteria N. 21, Antonio de Azevedo Almeida, e a Alferes do Regimento de Infanteria N. 23, o Sargento Ajudante do mesmo Regimento, Antonio Carroso de Menezes, contando todos os sobreditos promovidos a antiguidade do dia da Batalha.

Tambem o Sr. Marechal, para dar mais outro testemunho da sua satisfação pela boa conduta de todos os Corpos, que entrárão na Batalha, vai propor a SUA ALTEZA REAL para effectivos todos os Officiaes, que se achão aggregados por castigo, e entrárão em combate na batalha, e são os seguintes.

Regimento de Infanteria N. 3.

O Capitão, José Rafael Annes, para a oitava Companhia.
O Capitão, João Manoel da Veiga, para a segunda Companhia.
O Tenente, Ignacio da Cunha Gaspirinho.
O Alferes, Francisco Cardoso da Gama.

Regimento de Infanteria N. 9.

O Alferes, Manoel Caetano de Sousa Caldas.

Regimento de Infanteria N. 15.

O Tenente, José Manoel Borguete.
O Tenente, José Gomes Manacho.
O Alferes, João de Mattos Maia.
O Alferes, Antonio Guedes de Cintra.
O Alferes, José de Magalhães da Costa.
O Alferes, Antonio Peito de Carvalho.

Regimento de Infanteria N. 17.

O Alferes, Antonio de Mello Boquete.

Regimento de Infanteria N. 21.

O Alferes, Francisco Manoel de Castro.

Regimento de Infanteria N. 23.

O Capitão, Francisco José Pereira, para a segunda Companhia.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Huarte 2 de Julho de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, attendendo á difficuldade, que ha em se haverem Cavalgaduras, e desejando facilitar a prompta condução dos prés das pagadorias aos Corpos do Exercito, representou sobre este objecto a S. A. R., o Principe Regente Nosso Senhor, e Foi S. A. R. Servido permittir, que cada Corpo empregue na referida condução duas Cavalgaduras, das que são destinadas para o transporte das reservas de polvora, e biscoito. — Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ostiz 3 de Julho de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Lanz 4 de Julho de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Lanz 5 de Julho de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 15 de Junho proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Tenente effectivo do Batalhão de Caçadores N. 5, o Tenente aggregado ao mesmo Batalhão, José Raimundo de Paiva. Tenente aggregado ao Regimento de Cavallaria N. 22, o Ajudante, que foi

do Regimento de Cavallaria N. 7, Manoel Bernardo Aranha Cotta Falcão de Sousa e Menezes. Tenente aggregado ao Regimento de Infanteria N. 2, o Tenente, que foi do Regimento de Infanteria N. 22, Joaquim José Pombeiro. O Alferes do Regimento de Infanteria N. 4, Manoel Joaquim Nogueira, demittido do Real Serviço, por se conduzir extremamente mal. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Berrueta 6 de Julho de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Irurita 7 de Julho de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Irurita 8 de Julho de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Irurita 9 de Julho de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Sr. Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior manda transcrever nesta Ordem para conhecimento do Exercito Portuguez a Ordem do Dia, que abaixo segue, do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General, Duque da Victoria: e deseja o Sr. Marechal, que ella seja escrupulosamente attendida, a fim de ter o mais exacto cumprimento, o que he tanto a bem dos Individuos em particular, como da causa geral.

Secretaria do Ajudante General em Irurita 9 de Julho de 1813.

1. O Commandante Geral das Forças deseja anciosamente chamar a attenção dos Officiaes do Exercito sobre a differença que ha na situação, em que elles até aqui se tem achado entre o Povo de Portugal e Hespanha, e a em que podem achar-se daqui em diante entre o da raia de França.

2. Devem empregar-se daqui por diante todas as precauções militares para obter noticias, e prevenir as surprezas. Os Generaes, e Officiaes Superiores Commandantes de Corpos destacados cuidarão em conservar huma communicação regular, e constante com os Corpos da sua direita, e esquerda, e com a sua retaguarda; e devem evitar, que tanto os Soldados, como os Individuos que acompanhão o Exercito se affastem dos respectivos campos, e acantonamentos, por qualquer motivo que seja.

3. Não obstante serem absolutamente necessarias estas cautelas, porque o Territorio em frente do Exercito he do Inimigo, o Commandante das Forças Ordena particularmente, que os Habitantes sejão bem tratados, e que sejão respeitadas as propriedades dos Particulares, como até aqui o tem sido.

4. Os Officiaes, e Soldados do Exercito devem lembrar-se, de que as suas Nações estão em guerra com a França, unicamente porque o Dominador da Nação Franceza lhe não permitte o estar em paz, e deseja constrangê-la a submetter-se ao seu jugo: e não devem tambem esquecer-se, de que os maiores males, que o Inimigo experimentou na sua devastadora invasão da Hespanha, e Portugal tiverão por origem o máo comportamento dos Soldados, e as crueldades, que commettêrão authorisados, e animados pelos seus Chefes contra os desgraçados, e tranquillos Habitantes do Paiz.

5. Tomar vingança deste procedimento sobre os socegados Habitantes da França, sería vil, e indigno das Nações, a quem se dirige o Commandante Geral das Forças; e em todo o caso produziria por fim contra o Exercito males similhantes aos que o Exercito Inimigo soffreo na Peninsula, ou ainda maiores; e conseguintemente viria a prejudicar sobre maneira os Interesses Publicos.

6. As regras por tanto, que até aqui se tem observado em exigir, tomar, e dar recibos pelas provisões do Paiz continuarão a selo nas Aldeas da Fronteira de França; e os Commissarios, que servem nos Exercitos das differentes Nações hão de receber as Ordens do Commandante em Chefe do Exercito da sua Nação a respeito da maneira, e periodo de pagamento destes generos.

(Assign.) *Ed: Pakenham.*

A: G:

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Zubieta 10 de Julho de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 19 de Junho proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Para fazer as funcções de Major da Praça de Valença, o Capitão do Regimento de Infanteria N. 19, Vicente Luiz Soares Borges, ficando com a Patente, que actualmente tem, e desligado do Regimento. Ajudante de Cirurgia effectivo do Batalhão de Caçadores N. 7, o Ajudante de Cirurgia aggregado ao mesmo Batalhão, José Rodrigues da Silva, ficando restituido á Patente, Direitos, Honras, e augmento de Soldo, que dantes tinha. Alferes aggregado ao Regimento de Infanteria N. 23, o Alferes do mesmo Regimento, Christovão Cardoso, porque commandando no dia 13 de Maio do corrente anno a guarda do Deposito das Bestas da Brigada a desamparou, e procedendo-se a hum Conselho de averiguação sobre este objecto, mostrou falta de respeito aos seus Superiores na resposta, que deo ao mesmo Conselho. O Capitão do Regimento de Infanteria N. 13, Miguel Killikelly, e o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 5, Thomaz Lalor, demittidos do Real Serviço, a fim de voltarem a servir no Exercito de S. M. B. O Alferes do Regimento de Infanteria N. 23, Antonio Joaquim de Azevedo, demittido em razão da sua pouca capacidade, falta de actividade, e zelo para o Real Serviço.

Por Portaria da mesma data.

Capitão da segunda Companhia do Batalhão de Caçadores N. 5, o Tenente do mesmo Batalhão, José Figueira de Almeida. O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 5, Francisco José Lobo, reformado na fórma da Lei. O Alferes do Regimento de Infanteria N. 21, Luiz Alberto Soares, demittido do Real Serviço, em razão de padecer molestias, que o impossibilitão de continuar a servir, e ter só dois annos de Serviço.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ernani 11 de Julho de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Sr. Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, em consequencia da boa conducta do Alferes do Batalhão de Caçadores N. 4, José de Vasconcellos, na Acção do dia 25 do mez passado, e usando do poder, que S. A. Real o Principe Regente Nosso Senhor foi servido conferir-lhe, promove o referido Alferes a Tenente do Batalhão de Caçadores N. 8, contando a antiguidade deste Posto desde o dito dia 25. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ernani 12 de Julho de 1813.

ORDEM DO DIA.

1.° SUa Excellencia o Sr. Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior manda declarar, que o Regimento de Cavallaria N. 6, se acha unido á Brigada do Commando do Sr. Brigadeiro D'Urban.

2.° Determina Sua Excellencia, que os Corpos do Exercito em Campanha mandem os seus Pagadores á Cidade de Victoria, a esperar, que chegue alli a Pagadoria, para receberem dinheiro. Os Pagadores, quando chegarem a Victoria, pôr-se-hão debaixo das Ordens do Tenente Coronel Carrol, e quando se retirarem receberão itinerario do mesmo Tenente Coronel. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel-General de Ernani 13 de Julho de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de S. Estevão 14 de Julho de 1813.

ORDEM DO DIA

SUa Excellencia o Sr. Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior conhecendo por alguns papeis, que tem chegado á sua presença, que, contra o que a Lei dispõe, alguns Secretarios dos Governos das Provincias, Inspecções, e Commandos, Officiaes destas Secretarias, Cirurgiões, Picadores, Pagadores, e Quarteis Mestres dos Corpos, e Empregados das Repartições Civis do Exercito se querem persuadir, de que tem o Posto Militar, cujas honras, e prerogativas lhes são concedidas; e que mesmo alguns Senhores Gene-

raes julgão; que as mencionadas pessoas tem Posto Militar, e as propõem para graduações superiores: Para desterrar este erro declara, que segundo a Lei, as referidas Pessoas só tem as honras, e prerogativas dos Postos; mas nenhum direito a pertenderem commando Militar, e accesso de Patente, senão conforme ao que está regulado pela mesma Lei: tanto mais, que proporcionalmente ellas tem graduações das mais elevadas nas suas situações respectivas, ás quaes se annexárão as honras, e prerogativas Militares proporcionadas. — Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Lesaca 15 de Julho de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Lesaca 16 de Julho de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Lesaca 17 de Julho de 1813.

ORDEM DO DIA

NAda de novo. — Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Lesaca 18 de Julho de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 30 de Junho proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Ajudante do Batalhão de Caçadores N. 5, o Alferes do mesmo Batalhão, Sebastião Luiz Soares. Alferes aggregado ao sobredito Batalhão, o Ajudante com o grão de Alferes do mesmo Batalhão, Francisco Neri Caldeira. Alferes aggregado ao Batalhão de Caçadores N. 6, o Alferes do mesmo Batalhão, Joaquim Borges, por mostrar falta de respeito ao Major Commandante do Batalhão. O Alferes do

Batalhão de Caçadores N. 11, Joaquim Pedro da Costa, demittido do Real Serviço, por ter sido julgado incapaz de servir por huma Junta de facultativos, e ter só 3 annos de serviço. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Lesaca 19 de Julho de 1813.

ORDEM DO DIA.

O Senhor Brigadeiro Diniz Pack volta a servir no Exercito de Sua Magestade Britanica, e o Senhor Brigadeiro João Wilson tomará em seu lugar, até nova determinação, o Commando da Brigada composta dos Regimentos de Infanteria N. 1, e 16, e Batalhão de Caçadores N. 4. Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior sente muito, que o Exercito de S. A. R., o Principe Regente Nosso Senhor, venha a perder hum Official, como o Senhor Brigadeiro Diniz Pack, o qual em todas as occasiões se conduzio de modo, que mereceo a approvação de Sua Excellencia; e roga-lhe Sua Excellencia acceite os seus agradecimentos pelos Serviços que fez.

O Capitão Carlos Synge, Ajudante de Ordens do referido Senhor Brigadeiro Diniz Pack passa a servir com este no Exercito de S. M. B., e Sua Excellencia approveita esta occasião para rectificar a ommissão, que houve por hum acaso, de não mencionar o dito Capitão na Ordem do dia de 25 de Agosto do anno proximo passado, relativa á Batalha de Salamanca, aonde elle se conduzio de hum modo tão digno, e brioso, que merecia a approvação, e elogio de Sua Excellencia. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Lesaca 20 de Julho de 1813.

ORDEM DO DIA.

COm o maior prazer manda Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior lançar nesta Ordem o Aviso, que abaixo segue; por elle patentear o bom conceito, que os Officiaes, e Soldados do Exercito merecem a Suas Excellencias os Senhores Governadores do Reino.

AVISO.

= Illmo e Exmo Sr. = O Governo destes Reinos, a quem foi presente, pelas participações officiaes do Marechal General, Duque da Victoria, o distincto valor, e disciplina, que as Tropas Portuguezas mostrárão na assignalada victoria obtida pelo Exercito Alliado no dia 21 do mez passado, me ordena de significar a Vossa Ex-

cellencia, com as mais energicas expressões, a satisfação com que o mesmo Governo recebeo huma similhante noticia, incumbindo-me igualmente de recommendar a Vossa Excellencia, que no Real Nome do Principe Regente Nosso Senhor, haja Vossa Excellencia de fazer constar a todos os Officiaes, e Soldados, que compõem o seu Exercito, quanto ficará gravado na Sua Real Consideração o heroico comportamento das suas Tropas, que cada vez mais procurão merecer os seus paternaes cuidados, e a sua Real, e mais completa approvação; não podendo o Mesmo Senhor deixar de reconhecer, que a boa conducta, que as Tropas Portuguezas constantemente tem mostrado, se deve essencialmente aos talentos de Vossa Excellencia, que com tanto trabalho, e disvelo os tem empregado em procurar elevallas ao grão de disciplina em que felizmente se achão, e da qual tanto interesse, e gloria resulta á Nação Portugueza.

O Governo destes Reinos não se demorou em levar ao conhecimento de S. A. R. este interessante successo, e está bem persuadido, que o Mesmo Senhor não deixará de premiar os seus fieis Vassallos, que tão dignamente se empregão no serviço do Exercito com aquellas demonstrações proprias da sua natural Munificencia, e Real Grandeza.

Deos guarde a Vossa Excellencia. Palacio do Governo em 7 de Julho de 1813. = D. Miguel Pereira Forjaz. = Sr. Marquez de Campo Maior. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Lesaca 21 de Julho de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEtermina Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, que os Conselhos de Guerra, que se fizerem nos Corpos do Exercito em Campanha, particularmente os que pertencerem a desertores, sejão remettidos directamente a este Quartel General debaixo do subscripto para o Senhor Desembargador Fernando José Antonio Alves, Ajudante do Senhor Desembargador do Paço, Auditor Geral do Exercito, José Antonio de Oliveira Leite de Barros, sendo envolvidos os mesmos Conselhos de Guerra em segundo subscripto para o Ajudante General; pois que Sua Excellencia quer fazer punir sem demora os desertores; e por isso mandará executar dentro em 24 horas as Sentenças contra elles proferidas, o que os Officiaes das Companhias farão comprehender bem aos Soldados, e igualmente explicarão a cada hum a enormidade do crime da deserção, e a pena em que incorrem: e lembra Sua Excellencia aos mesmos Officiaes, que se vier a ser punido algum Soldado, a quem elles não tenhão feito a referida explicação, devem ter remorsos de consciencia, porque póde ser, que por elles faltarem a isto o Soldado incorresse no crime. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Lesaca 22 de Julho de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Lesaca 23 de Julho de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Lesaca 24 de Julho de 1813.

ORDEM DO DIA.

1.º SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior concede hum mez de licença ao Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 1, Watson, para tratar da sua saude em Vitoria. Esta licença deve ser contada do dia 12 do corrente.

2.º Acha-se nomeado Auditor da Brigada composta dos Regimentos de Infanteria N. 11, e 23, e Batalhão de Caçadores N. 7, o Doutor João Baptista Ribeiro de Figueiredo.

3.º Declara-se a Promoção seguinte.

Por Portaria datada de 10 do corrente, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Tenente Coronel do Exercito, o Tenente Coronel do Real Corpo dos Engenheiros, Duarte José Fava, ficando desligado inteiramente do mesmo Real Corpo.

O Capitão do Regimento de Infanteria N. 23, Antonio de Mello de Castro, reformado na fórma da Lei, por ter sido julgado incapaz de Serviço activo pela Junta Medico-Militar da Cidade de Lamego.

O Alferes do Regimento de Infanteria N. 24, Joaquim Herculano de Sousa, demittido do Real Serviço, porque commandando a 4.ª Companhia do 3.º Batalhão do Deposito Geral de recrutas de Mafra, extraviou a quantia de 182:242 réis pertencente á mesma Companhia.

O Coronel da Cavallaria do Exercito, L. W. Otway, demittido do Real Serviço, a fim de voltar a servir no Exercito de S. M. B.

Alferes do Regimento de Cavallaria N. 1, o Cadete Porta Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 8, João da Veiga Leite.

Alferes do Regimento de Cavallaria N. 4, os Cadetes do Regimento de Cavallaria N. 3, Antonio de Padua Homem, Joaquim Honorio do Rego, e Manoel Antonio Alfar, e o Cadete do Regimento de Cavallaria N. 10, Antonio Maria Xavier.

Alferes do Regimento de Cavallaria N. 6, o Cadete do mesmo Regimento, Antonio Guedes Pereira, e o Cadete do Regimento de Cavallaria N. 10, Filippe de Atouguia.

Alferes do Regimento de Cavallaria N. 11, os Cadetes do mesmo Regimento, Luiz Estevão Couceiro, e Bernardino Godinho.

Alferes do Regimento de Cavallaria N. 12, os Cadetes do mesmo Regimento, Bernardo Luiz Antas, Antonio Vicente, Pedro Vicente, e Antonio Pinto, o Cadete Porta Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 10, Antonio Pedro, e o Cadete do Regimento de Cavallaria N. 11, Antonio de Mello.

Alferes do Regimento de Cavallaria N. 2, o Cadete Porta Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 8, Francisco da Costa Damazo; os Cadetes do Regimento de Cavallaria N. 10, Nuno Taborda, e Bento Taborda; e o Porta Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 5, João Jacob Ribeiro. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Lesaca 25 de Julho de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior manda transcrever nesta Ordem, para conhecimento do Exercito, o extracto que abaixo segue de hum Officio, que Suas Excellencias os Senhores Governadores do Reino dirigírão em 7 do corrente ao Illmo e Exmo Senhor Marechal General, Duque da Victoria.

EXTRACTO.

„ Em Nome do Principe Regente Nosso Senhor, e em conformidade de suas Reaes Ordens, agradecemos a Vossa Excellencia, e a todos os Officiaes Generaes, Officiaes, e Soldados do Exercito Alliado o valor, pericia, e disciplina, que sempre os distinguirão, e de que na presente Campanha, e principalmente na memoravel Batalha de Victoria, tem dado tão esclarecidas provas. Ellas serão presentes ao mesmo Augusto Senhor, cuja Real Grandeza contemplará dignamente os illustres Defensores da Independencia de Portugal, e avaliará seus extraordinarios serviços, como elles o merecem.

E com a mais viva satisfação damos a Vossa Excellencia, e a nós mesmos o parabem de tão gloriosos successos, que immortalizarão a Vossa Excellencia, e ás Valorosas Tropas, que se tem mostrado dignas de combater debaixo das Ordens de Vossa Excellencia, e de merecer os seus louvores. „

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Almendoz 26 de Julho de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior manda transcrever nesta Ordem a Portaria, que abaixo segue, para os Officiaes do Exercito, e mais Pessoas, que recebem os seus pagamentos em Hespanha terem conhecimento do modo porque estes hão de ser feitos.

PORTARIA.

Tendo consideração á impossibilidade, que terão os Officiaes do Exercito, e todas as mais pessoas, que recebem os seus pagamentos dentro na Hespanha, de rebaterem o dinheiro papel, que ora lhes pertence receber do tempo, em que o Exercito esteve em Portugal; Manda o Principe Regente Nosso Senhor, conformando-se com o parecer do Marechal dos seus Exercitos o Marquez de Campo Maior, que se satisfaça em dinheiro metal todos os pagamentos, que pela Pagadoria volante do Exercito em Campanha se effeituarem aos Officiaes, e mais pessoas, que presentemente se achão em Hespanha, ou para alli houverem de marchar, não obstante pertencerem os ditos pagamentos ao tempo em que o Exercito esteve dentro no Reino, e em que segundo as tarifas estabelecidas se devião verificar na fórma da Lei; devendo em compensação, a todo o tempo, que o

Exercito em geral, ou cada individuo em particular entrar em Portugal, fazer-se os pagamentos por metades, não obstante pertencerem ao tempo em que se achárão fóra do Reino; servindo de regulação geral não os mezes a que os recibos se referirem, mas sim o lugar em que forem pagos. As Authoridades a que competir o tenhão assim entendido, e fação executar. Palacio do Governo aos dez de Julho de mil oitocentos e treze. = Com as rubricas dos Senhores Governadores do Reino.

Secretaria d'Estado em 10 de Julho de 1813. = Na ausencia do Official Maior = Bernardo João da Matta Gourlade. =

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Lizasse 27 de Julho de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Berriaplano 28 de Julho de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Berriaplano 29 de Julho de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ostiz 30 de Julho de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Irurita 31 de Julho de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 10 do corrente mez, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, contando todos os promovidos a antiguidade dos Postos, a que sobem, desde o dia 4 de Junho proximo passado.

Tenentes Generaes, os Illustrissimos e Excellentissimos Senhores Marechaes de Campo, José Antonio da Rosa, Mathias José Dias Azedo, Conde de Sam-Payo, e Antonio de Lemos Pereira de Lacerda.

Tenente General, ficando desligado do Governo da Praça de Elvas, o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal de Campo, Antonio Marcelino de Victoria.

Marechaes de Campo, os Illustrissimos Senhores Brigadeiros Agostinho Luiz da Fonseca, Jorge Allen Madden, Vicente Antonio de Oliveira, Guilherme Frederico Sprye, Filippe de Sousa Canavarro, e Carlos Frederico Lecor.

Marechaes de Campo, os Illustrissimos Senhores Brigadeiros Manley Power, e Thomaz Bradford, os quaes são Majores Generaes no Exercito de Sua Magestade Britanica.

Brigadeiros, ficando desligados do commando dos respectivos Regimentos, os Illustrissimos Senhores Coroneis, Carlos Ashworth, Thomaz Guilherme Stubbs, Manoel Pamplona Carneiro Rangel, e João Buchan.

Brigadeiro, o Illustrissimo Sr. Coronel, Marquez de Ternay.

Coronel com o exercicio, que actualmente tem, o Sr. Tenente Coronel Henrique Hardinge, Deputado do Sr. Quartel Mestre General do Exercito.

Coronel, ficando annexo, como era, ao Deposito Geral de Recrutas de Mafra, o Sr. Tenente Coronel João Watling.

Coroneis do Exercito, os Senhores Tenentes Coroneis do Exercito Duarte José Fava, e João Grant.

Coronel do Regimento de Infanteria N. 3, o Sr. Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 5, Miguel M.ᵉ Creagh.

Coronel do Regimento de Infantaria N. 6, o Sr. Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 3, Jorge Elder.

Coronel do Regimento de Infanteria N. 9, o Sr. Tenente Coronol do mesmo Regimento, Carlos Sutton.

Coronel do Regimento de Infanteria N. 12, o Sr. Tenente Coronel do mesmo Regimento Hawilland Le Mesurier.

Coronel do Regimento de Infanteria N. 18, o Sr. Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 6, Sebastião Pinto de Araujo Corrêa.

Coronel do Regimento de Infanteria N. 21, o Sr. Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 2, João Telles de Menezes e Mello.

Coronel do Regimento de Infanteria N. 22, o Sr. Coronel do Regimento de Infanteria N. 12, Antonio de Lacerda Pinto da Silveira.

Coronel do Regimento de Infanteria N. 23, o Sr. Coronel aggregado ao Regimento de Infanteria N. 8, José de Vasconcellos e Sá.

Coronel do Regimento de Cavallaria N. 5, o Senhor Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 11, Domingos Bernardino.

Coronel do Regimento de Cavallaria N. 12, o Tenente Coronel do mesmo Regimento, o Illustrissimo e Excellentissimo Sr. Visconde de Barbacena.

Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 2, o Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 16, João Gomersall.

Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 3, o Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 2, Lourenço Martins Pegado.

Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 8, o Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 18, Raphael Cuseley.

Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 9, o Major do Regimento de Infanteria N. 5, Jacintho Vieira do Couto Soares.

Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 12, o Tenente Coronel aggregado ao Batalhão de Caçadores N. 7, João Paes de Sande e Castro.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de S. Estevão 1 de Agosto de 1813.

ORDEM DO DIA

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Lesaca 2 de Agosto de 1813.

ORDEM DO DIA

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Lesaca 3 de Agosto de 1813.

ORDEM DO DIA.

O Hospital estabelecido em Yza, para a recepção dos enfermos do Exercito, foi transferido para Echaverri, que he a quatro legoas de Pamplona, sobre a estrada para Victoria.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Lesaca 4 de Agosto de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 17 de Julho proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Major, e Ajudante de Campo de Sua Excellencia o Sr. Marechal Commandante em Chefe do Exercito, o Capitão do Exercito de S. M. B., John Marcus Clements.

Governador da Praça de Mertola, o Major do Regimento de Infanteria N. 3, José Valente Mendes, com a Patente que actualmente tem.

Capitão da oitava Companhia do Regimento de Infanteria N. 3, o Capitão aggregado ao mesmo Regimento, José Rafael Annes de Carvalho.

Capitão da segunda Companhia do Regimento de Infanteria N. 3, o Capitão aggregado ao mesmo Regimento, João Manoel da Veiga.

Tenente effectivo do Regimento de Infanteria N. 3, o Tenente aggregado ao mesmo Regimento, Ignacio da Cunha Gasparinho.

Alferes effectivo do Regimento de Infanteria N. 3, o Alferes aggregado ao mesmo Regimento, Francisco Cardoso da Gama.

Tenente effectivo do Regimento de Infanteria N. 15, os Tenentes aggregados ao mesmo Regimento, João Manoel Borguete, e José Gomes Manacho.

Alferes effectivos do Regimento de Infanteria N. 15, os Alferes aggregados ao mesmo Regimento, Antonio Guedes Seabra, João de Mattos Maia, Antonio Peito de Carvalho, e José de Magalhães da Costa.

Alferes effectivo do Regimento de Infanteria N. 9, o Alferes aggregado ao mesmo Regimento, Manoel Caetano de Sousa Caldas.

Alferes effectivo do Regimento de Infanteria N. 21, o Alferes aggregado ao mesmo Regimento, Francisco Manoel de Castro.

Alferes effectivo do Regimento de Infanteria N. 17, o Alferes aggregado ao mesmo Regimento, Antonio de Mello Boquete.

Capitão da segunda Companhia do Regimento de Infanteria N. 23, o Capitão aggregado ao mesmo Regimento, Francisco José Pereira.

O Capitão do Regimento de Infanteria N. 8, João Roberto da Silva, reformado na fórma da Lei.

Alferes da primeira Companhia de Veteranos da Praça de Monsanto, o Alferes do Regimento de Infanteria N. 23, Antonio de Gouvêa.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Lesaca 5 de Agosto de 1813.

ORDEM DO DIA.

OS Senhores Officiaes, que commandão Brigadas, ou Corpos, mandarão as cavalgaduras, que tiverem para condução de cartuxame sem demora a Passages para receberem o cartuxame, de que precisarem para completar as reservas, e preencherem as patronas, segundo o que se acha estabelecido. As requisições serão duplicadas, e hum Official da Repartição do Quartel Mestre General estacionado em Passages (cuja residencia será procurada ao Alcaide) authorisará a entrega ao Official Inferior, que appresentar a requisição.

Os Corpos, logo que cheguem as cavalgaduras com o cartuxame participarão á Repartição do Quartel Mestre General se se achão, ou não completos. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel-General de Ernani 6 de Agosto de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Zaráuz 7 de Agosto de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Zaráuz 8 de Agosto de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Zarauz 9 de Agosto de 1813.

ORDEM DO DIA.

POr Portaria de 24 de Julho proximo passado foi nomeado Fysico Mór do Exercito, o Senhor Doutor José Carlos Barreto, que exercia as funcções deste cargo em qualidade de Delegado.

Por Portaria da mesma data foi nomeado Cirurgião Mór do Exercito, o Senhor Doutor Francisco Burrowos. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Zarauz 10 de Agosto de 1813.

ORDEM DO DIA.

1.° DEtermina Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, que na Cidade de Victoria se estabeleça huma Junta Provisoria de Inspecção composta do Senhor Doutor Luiz Evans, e dos dois empregados de saude mais graduados, e antigos, que se achão na mesma Cidade, a qual fará inspecções duas vezes por semana aos Militares enfermos, e convalescentes, e o mesmo Sr. Doutor remetterá os resultados destas inspecções ao Ajudante General, e dará huma copia delles ao Sr. Tenente Coronel Carrol. Os referidos resultados terão a mesma fórma, que os das Juntas Medico-Militares, que se achão estabelecidas em Portugal.

2.° Determina tambem Sua Excellencia, que todos os Officiaes, que chegarem a Victoria, quer vão do Exercito, ou venhão para elle, se appresentem ao mencionado Sr. Tenente Coronel Carrol. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Zarauz 11 de Agosto de 1813.

ORDEM DO DIA.

COm infinito prazer tem outra vez o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior de dar agradecimentos em Nome de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor ao Exercito Portuguez, pela sua conducta em todos os differentes encontros com o inimigo desde a batalha de Victoria, e mais particularmente pelas provas, que deu, da sua disciplina, valor, e adhesão á causa Pública, e á da sua Patria na grande batalha de 23 do mez passado, junto a Pamplona, commandada em pessoa pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Duque da Vi-

gloria, e na de 30 do mesmo mez, debaixo das ordens de Sua Excellencia o Sr. Tenente General Rowland Hill, assim como em todos os ataques feitos pelo inimigo, e contra este depois da sua ultima entrada, até á sua expulsão do territorio Hespanhol, o que deu lugar a huma luta de tanta honra, e gloria para as Armas alliadas.

O Senhor Marechal teve o gosto de ver a Brigada do Commando do Sr. Brigadeiro Thomaz Guilherme Stubbs (quarta Divisão), Regimentos de Infanteria N. 11, e 23, e Batalhão de Caçadores N. 7, sustentar, e augmentar a sua antiga reputação; e de vêr adquirir reputação á Brigada do commando do Sr. Brigadeiro Archibaldo Campbell, Regimentos de Infanteria N. 4, e 10, e Batalhão de Caçadores N. 10; mas observa, que a conducta do Regimento N. 4, e Batalhão N. 10, merece ser mencionada com especialidade. Os referidos Senhores Brigadeiros, os Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados, que estão debaixo das suas ordens, acceitarão os agradecimentos do Sr. Marechal, porque elles merecêrão a sua admiração.

O Senhor Marechal vio igualmente a boa conducta do Regimento de Infanteria N. 12, e Batalhão de Caçadores N. 9 debaixo das ordens do Sr. Marechal de Campo Allen Madden; e roga ao mesmo Sr. Marechal de Campo, aos Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados destes dois Corpos, que estejão seguros da perfeita satisfação do Sr. Marechal pela sua boa conducta. O Batalhão de Caçadores N. 9, tem-se distinguido sempre.

O Senhor Marechal tem todo o motivo para exprimir a sua satisfação, pela conducta da Brigada dos Regimentos de Infanteria N. 7, e 19, e Batalhão de Caçadores N. 2, debaixo das ordens do Sr. Marechal de Campo Carlos Frederico Lecor; ao qual roga o Sr. Marechal, que a manifeste aos Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados da Brigada.

O Senhor Brigadeiro Carlos Ashworth terá a bondade de fazer saber aos Corpos da Brigada do seu Commando, os Regimentos de Infanteria N. 6, e 18, e Batalhão de Caçadores N. 6, que o Sr. Marechal soube com a maior satisfação da sua brilhante conducta no dia 30, e deseja que elle acceite para si, e dê aos Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados os agradecimentos, e approvação do Sr. Marechal, que elles muito bem souberão merecer.

O Senhor Marechal felicita a Sua Excellencia o Sr. Tenente General Conde de Amarante pela brilhante conducta da sua Divisão, e porque as suas Brigadas, ainda que separadas, se comportárão de modo, que parecião rivalisar entre si, sobre qual havia de mostrar melhor conducta, e ganhar mais honra. O Sr. Marechal, tendo feito ao Sr. Brigadeiro Archibaldo Campbell os mais altos elogios da sua Brigada, tem a satisfação de dizer, que a Brigada do Commando do Sr.

Brigadeiro Antonio Hypolito Costa, Regimentos de Infanteria N. 2, e 14 debaixo das ordens immediatas de Sua Excellencia o Sr. Tenente General Conde de Amarante, não mereceo menos os elogios do Sr. Marechal. O mesmo Sr. Tenente General receberá por isto os seus agradecimentos, e terá a bondade de os dar ao Sr. Brigadeiro Antonio Hypolito Costa, e aos Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados da valorosa Brigada do Algarve.

O Senhor Marechal approveita esta occasião para exprimir ao Sr. Marechal de Campo Thomaz Bradford a sua satisfação, pela conducta da Brigada do seu Commando, Regimentos de Infanteria N. 13, e 24, e Batalhão de Caçadores N. 5, nos Combates junto a Villa Franca, e Tolosa, e no assalto do Convento, e Reducto diante da Praça de S. Sebastião, onde estes Corpos se conduzírão de modo, que o Sr. General Commandante ficou satisfeito. O Sr. Marechal exprime tambem a sua satisfação pela conducta do Batalhão de Caçadores N. 4, nos referidos combates, e assalto.

O Senhor Marechal declara, que o Exercito Portuguez cumpriu bem, e valorosamente o seu dever, e continuará assim a cumpri-lo; e a sua Patria tem razão para ficar ufana com elle. O Sr. Marechal não póde perder esta occasião para lembrar ás Tropas, que reparem nos effeitos da subordinação, e disciplina, para segurar a sua continuação; e aos Officiaes de todas as graduações, que cuidem constantemente em tudo o que respeita a manter, e aperfeiçoar huma, e outra.

O Senhor Marechal não póde concluir sem declarar, que acompanha na magoa pela morte dos valorosos Officiaes, e Soldados a sua patria, e seus parentes; mas consolem-se, que elles perdêrão a vida honrosamente combatendo com valor pela mais justa de todas as causas. A morte do Coronel Havilland Le Messurier será tão sentida pelo serviço, como por todas as pessoas, que o conhecião; porém elle, e os Tenentes Coroneis Lourenço Martins Pegado, e Candido Basylio da Victoria, morrêrão dando exemplo do valor, que tem vencido ao inimigo.

O Senhor Marechal tambem está magoado pelas feridas, que recebêrão os Senhores Brigadeiros Antonio Hypolito Costa, Carlos Ashworth, e Manoel Pamplona Carneiro Rangel, e todos os mais Officiaes, e Soldados do Exercito; e espera anciosamente o seu prompto restabelecimento, e que o serviço tenha bem de pressa a vantagem da sua assistencia.

O Senhor Marechal depois de tantas provas dadas pelo Exercito Portuguez de huma conducta a mais honorifica, e gloriosa para este, e para a Patria se serve com infinito gosto do Poder, que S. A. R. foi servido conferir-lhe, pelos desejos, que o mesmo Augusto Soberano sempre teve, de fazer recompensar o mais depressa possi-

vel os benemeritos do seu Exercito : e ainda que , quando todos se conduzem tão brilhantemente , não he possivel recompensar a todos com a igualdade que deseja ; com tudo , o Sr. Marechal espera , que na selecção , que fez , o Exercito fique convencido , de que queria preencher as intenções de S. A. R. animando , e recompensando o merecimento , e que não fez distincção de pessoas. O caminho das recompensas , assim como os meios de se adquirirem estarão sempre igualmente francos. Todos podem servir a sua Patria : todos serão considerados segundo o seu merecimento , sejão Officiaes , Sargentos , ou Soldados.

Relação dos Officiaes, Sargentos Ajudantes, Sargentos, e Cadetes promovidos por Sua Excellencia.

O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 5, Thiago Pedro Martins, graduado em Major.

O Tenente do Regimento de Infanteria N. 24, Romão José Soares, graduado em Capitão.

Contando os sobreditos dois Officiaes a antiguidade da graduação de 25 de Junho proximo passado.

O Tenente do Batalhão de Caçadores N. 4, Antonio Vicente de Queiroz, graduado em Capitão, contando a antiguidade desta graduação de 17 de Julho proximo passado.

O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 5, Miguel Corrêa de Freitas, graduado em Tenente, contando a antiguidade desta graduação de 18 de Julho proximo passado.

O Major do Regimento de Infanteria N. 11, José Corrêa de Mello, graduado em Tenente Coronel.

O Major da Brigada composta dos Regimentos de Infanteria N. 4, e 10, e Capitão da oitava Companhia do primeiro dos referidos Regimentos, Caetano de Mello Sarria, graduado em Major, conservando o exercicio de Major da Brigada, e o lugar, que tem no Regimento.

Graduados em Majores.

O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 7, Guilherme O' Hara.

O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 9, João Harrison.

O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 10, Francisco Antonio Pamplona.

O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 9, Antonio Luiz de Moraes Sarmento, graduado em Major. S. Ex.ª observa, que a conducta deste Official merece esta distincção com particularidade.

Graduados em Capitães.

O Tenente do Regimento de Infanteria N. 4, Archl Campbell.

O Tenente do Regimento de Infanteria N. 23, Felix José Ferreira Corte Real.

O Tenente do Batalhão de Caçadores N. 9, Ignacio Ferreira da Rocha.

Graduados em Tenentes.

O Alferes do Regimento de Infanteria N. 10, João Rodarte.

O Alferes do Regimento de Infanteria N. 12, Duarte Cardoso de Sá.

O Alferes do sobredito Regimento de Infanteria N. 12, João José Baracho.

O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 9, Lourenço José de Andrade.

O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 10, José Maria de Sousa.

Alferes dos respectivos Corpos.

O Sargento Ajudante do Regimento de Infanteria N. 4, José Antonio de Lemos.

O Sargento do sobredito Regimento de Infanteria N. 4, Bernardino de Senna.

O Sargento Ajudante do Regimento de Infanteria N. 12, Manoel José Carneiro.

O Sargento Ajudante do Batalhão de Caçadores N. 9, Joaquim Manoel da Silva Rocha.

O Sargento do sobredito Batalhão de Caçadores N. 9, Estevão José Neiva.

Contando os sobreditos Officiaes, Sargentos Ajudantes, e Sargentos a antiguidade das graduações, e postos a que são promovidos de 28 de Julho proximo passado.

Graduados em Tenentes Coroneis.

O Major do Regimento de Infanteria N. 19, Luiz Diogo Pereira Forjaz.

O Major do Batalhão de Caçadores N. 2, G. H. Zulheke.

Graduados em Majores.

O Capitão do Regimento de Infanteria N. 14, Antonio Pedro de Brito.

O Capitão do Regimento de Infanteria N. 18, Henrique da Silva da Fonseca.

O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 2, Jorge Firmino Pereira Amado.

O Capitão do Regimento de Infanteria N. 11, Joaquim Telles Jordão, graduado em Major. Sua Excellencia não póde deixar de fazer menção particular da bravura, com que se houve este Official na presença do Illustrissimo e Excellentissimo Sr. Marechal General Duque da Victoria, e de S. Ex.ª, e do Exercito no dia 30 do mez passado, atacando com forças inferiores ao Inimigo, e expulsando-o de huma posição das mais fortes.

O Tenente do Regimento de Infanteria N. 18, Antonio da Guerra, graduado em Capitão.

Graduados em Capitães com o mesmo exercicio, que actualmente tem.

O Ajudante com a Patente de Tenente do Regimento de Infanteria N. 6, Manoel Joaquim Moniz.

O Ajudante com a Patente de Tenente do Regimento de Infanteria N. 18, José Joaquim Fernandes.

Tenentes com o mesmo exercicio, que actualmente tem.

O Alferes Francisco Henriques Teixeira, Ajudante de Ordens do Sr. Tenente General João Hamilton, Servindo com Sua Excellencia o Sr. Tenente General Conde de Amarante.

O Alferes Miguel Vaz Pereira Pinto Guedes, Ajudante de Campo do Sr. Tenente General Conde de Amarante.

Alferes dos respectivos Corpos.

O Sargento Ajudante do Regimento de Infanteria N. 6, Antonio Ferreira.

O Sargento do sobredito Regimento de Infanteria N. 6, Gonçallo José Carneiro.

O Sargento do Regimento de Infanteria N. 7, Manoel Quaresma da Silva.

O Sargento do Regimento de Infanteria N. 14, Joaquim Antonio de Freitas.

O Sargento do sobredito Regimento de Infanteria N. 14, José Francisco Coelho.

O Sargento Ajudante do Batalhão de Caçadores N. 2, Bartholomeu Nicoláo.

O Cadete do sobredito Batalhão de Caçadores N. 2, Francisco José Pereira.

Sua Excellencia não póde deixar de mencionar o Cirurgião Mór aggregado ao Regimento de Infanteria N. 12, José Joaquim Pereira, e o Ajudante de Cirurgia do mesmo Regimento, Antonio José Antunes, pela distincta actividade, e zelo com que tratárão dos feridos do Regimento: e Sua Excellencia fará sempre os devidos elogios ás pessoas do Exercito, que nos dias de acção, a pezar de não serem combatentes, procurarem distinguir-se no cumprimento dos seus respectivos deveres, sendo os Serviços dos Empregados de Saude sempre em taes dias de muita importancia, porque da sua boa assistencia depende alliviar-se a mortificação dos feridos, e salvarem-se muitas vidas. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Zarauz 12 de Agosto de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEtermina Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, que todas as vezes, que os differentes Corpos tiverem de mandar por dinheiro á Pagadoria estacionada em Victoria, ou por qualquer outro objecto á mesma Cidade, não destaquem Escoltas; pois que o Tenente Coronel Carrol Commandante dos depositos de Convalescentes fornecerá do deposito daquella Cidade os Soldados precisos para este fim. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Zarauz 13 de Agosto de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEtermina S. Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, que as Brigadas de Infanteria do Exercito Portuguez sejão daqui em diante numeradas, e conhecidas pela sua numeração; e que em todas as participações Officiaes ellas sejão assim designadas; 1.ª Brigada de Infanteria Portugueza, 2.ª Brigada de Infanteria Portugueza, etc.

N.os das Brigadas.			Composição das mesmas.		
1.ª	Regimento	N.º	1, e 16, e Batalhão de Caçadores	N.º	4.
2.ª	Ditos . . .	N.º	2, e 14.		
3.ª	Ditos . . .	N.º	3, e 15, e dito	N.º	8.
4.ª	Ditos . . .	N.º	4, e 10, e dito	N.º	10.
5.ª	Ditos . . .	N.º	6, e 18, e dito	N.º	6.
6.ª	Ditos . . .	N.º	7, e 19, e dito	N.º	2.
7.ª	Ditos . . .	N.º	8, e 12, e dito	N.º	9.
8.ª	Ditos . . .	N.º	9, e 21, e dito	N.º	11.
9.ª	Ditos . . .	N.º	11, e 23, e dito	N.º	7.
10.ª	Ditos . . .	N.º	13, e 24, e dito	N.º	5.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Zarauz 14 de Agosto de 1813.

ORDEM DO DIA.

1.° DEclaraõ-se as Promoções seguintes:

Por Portaria datada de 24 de Julho proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

O Tenente Coronel de Cavallaria graduado em Coronel com exercicio de Ajudante de Ordens da Inspecção geral da mesma Arma, José Antonio de Oliveira Cayola, reformado na fórma da Lei. Major, e Ajudante de Ordens do Sr. Marechal de Campo, Thomaz Bradford, o Capitão do Exercito de S. M. B.*, Henrique Rainey. Major com o exercicio, que actualmente tem, o Capitaõ Assistente do Ajudante General do Exercito, José Pinto Savedra. Major com o exercicio, que actualmente tem, o Capitão Ajudante de Campo do Sr. Brigadeiro Wilson, João Pinto da Cunha. Para retrogradar a Tenente aggregado ao Regimento de Cavallaria N. 11, o Capitão do mesmo Regimento, Luiz Godinho Gonçalves, por se ignorar, quando foi proposto para Capitão, que estava aggregado por Sentença do Conselho de Guerra. Alferes do Regimento de Cavallaria N. 3, o primeiro Sargento do mesmo Regimento, José Banha. O Major do Regimento de Infanteria N. 15, Miguel Murphy, demittido do Real Serviço, a fim de voltar a servir no Exercito de S. M. B. O Alferes aggregado ao Regimento de Cavallaria N. 9, José Barreto Borges, demittido do Real Serviço, pelo requerer, allegando motivos attendiveis.

Por Portaria datada de 27 de Julho proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Regimento de Infanteria N. 9.

Capitão da segunda Companhia de Granadeiros, o Capitão da quarta Companhia, Thomaz Peacoke. Capitão da quarta Companhia,

o Tenente José Pereira de Mattos. Tenente, o Alferes José Luiz de Brito e Mello. Alferes, o Porta Bandeira, João Antonio Pereira de Araujo.

Regimento de Infanteria N. 21.

Capitão da quarta Companhia, o Tenente Simão Antonio Palhares. Capitão da sexta Companhia, o Tenente Sebastião de Sampayo Palhares. Tenentes, os Alferes, Alexandre Machado Paes, Tristão de Araujo Vasconcellos, e João Manoel Cerqueira. Alferes, os Cadetes Porta Bandeiras, João de Amorim, e Caetano de Amorim. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Zarauz 15 de Agosto de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Zarauz 16 de Agosto de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Zarauz 17 de Agosto de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Zarauz 18 de Agosto de 1812.

ORDEM DO DIA.

ACha-se estabelecido em Lanz hum pequeno deposito de viveres para fornecimento das Escoltas, que por alli passarem.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Zarauz 19 de Agosto de 1813.

ORDEM DO DIA.

1.° SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior deseja, que o Exercito se recorde das frequentes Ordens, para que cada Soldado traga, e tenha sempre pão para tres dias, além da reserva conduzida nas bestas: e ordena aos Senhores Commandantes dos Corpos, e aos Senhores Generaes, que cuidem na observancia desta Ordem; e que á proporção, que se comer o pão de hum dia, se distribua (o mais depressa que for possivel) pão para outro dia, a fim de que o Soldado esteja sempre prompto a marchar com o pão ao menos para seis dias, do qual elle conduz o que pertence a tres dias. Os Senhores Generaes devem fazer pessoalmente frequentes inspecções, para saberem, se os Soldados dos corpos debaixo das suas ordens tem a competente quantidade de pão; e cuidarem em que o Soldado não coma, ou gaste em hum dia, mais do que o pão deste dia. Os Senhores Commandantes dos corpos devem com especialidade examinar isto com os seus Commandantes de Companhias huma, ou duas vezes por dia, e indefectivelmente na parada de manhã, ou se marche, ou não.

2.° Manda Sua Excellencia, que se publique ao Exercito o Aviso, que abaixo segue.

AVISO.

= Ill.mo e Ex.mo Sr. = O Principe Regente Nosso Senhor Foi Servido Ordenar, que pela Thesouraria Geral das Tropas se mandasse dobrar a quantia determinada por Aviso de 8 de Outubro de 1812, para cada Corpo de Tropa de Linha, a titulo de compra de impressos para as informações semestres, por não ser sufficiente a que se lhe tinha arbitrado. O que participo a Vossa Excellencia para sua intelligencia, e para assim o fazer constar aos Corpos de Linha do Exercito. = Deos guarde a Vossa Excellencia. Palacio do Governo em 8 de Agosto de 1813. = D. Miguel Pereira Forjaz. = Sr. Marquez de Campo Maior. = Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Zarauz 20 de Agosto de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEtermina Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, que os Corpos, cujos Pagadores voltárão de Victoria, e já pagárão aos Officiaes e Soldados os prés dos mezes de Janeiro e Fevereiro, tornem a enviar a Victoria os seus Pagadores, para receberem os soldos, e prés para os mezes de Março, e Abril, e tambem o vencimento das cavalgaduras. Assim o Estado Maior, como os Regimentos, e Corpos alli serão pagos. Os Pagadores á sua chegada se apresentaráõ, como está determinado, ao Tenente Coronel Carrol, ou a quem suas vezes fizer, e á sua partida saberão do mesmo Tenente Coronél a posição dos respectivos corpos, no caso de que estes tenháo feito movimento.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Zarauz 21 de Agosto de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEtermina Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, que todos os Conselhos de Guerra, que se fizerem nos Corpos em Campanha, sejão remettidos a este Quartel General, com subscripto para o Sr. Desembargador Fernando José Antonio Alves, Ajudante do Sr. Desembargador do Paço Auditor Geral do Exercito, José Antonio de Oliveira Leite de Barros, e envolvidos em segundo subscripto para o Ajudante General: e que os Conselhos de Guerra, que se fizerem em Portugal, sejão enviados a Lisboa ao referido Senhor Desembargador do Paço Auditor Geral do Exercito.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Zarauz 22 de Agosto de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 3 do corrente, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

O Senhor Brigadeiro Diniz Pack, e o Capitão Carlos Synge, Ajudante de Ordens do mesmo Sr. Brigadeiro, demittidos do Real Serviço, a fim de voltarem a servir no Exercito de S. M. B. Graduados em Tenentes Caroneis com o mesmo exercicio, que actualmente tem, os Majores, Francisco Xavier da Silva Rebôxo do Regimento de Infanteria N. 17, João Couceiro da Costa do Regimento do Infanteria N. 20; Antonio Joaquim Silvano, do Regimento de Infanteria N. 22; Joaquim de Brito Coutinho e Araujo, do Regimento do Infanteria N. 7; Alberto Ferreira da Costa, do Regimento de Infanteria N. 13; Carlos Trapps, do Regimento de Infanteria N. 7; Thomaz S.t Clair, do Regimento de Infanteria N. 21; Gregorio Pereira de Faria, do Regimento de Infanteria N. 10, e Pedro Fearon do Regimento de Infanteria N. 1. Major do Regimento de Cavallaria N. 3, o Capitão graduado em Major do Regimento de Cavallaria N. 5, João Vieira Tovar e Albuquerque. Major do Regimento de Infanteria N. 2, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infanteria N. 1, Bernardo Antonio Zagallo. Major do Regimento de Infanteria N. 3, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infanteria N. 16, Joaquim Rebello da Fonseca Rozado. Major do Regimento de Infanteria N. 15, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infanteria N. 21, Antonio José Soares. Major do Regimento de Infanteria N. 18, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infanteria N. 9, Mathias José de Sousa. Capitão da 4.ª Companhia do Batalhão de Caçadores N. 5, o Capitão do Regimento de Infanteria N. 20, Thomaz Bumbury. Tenente do Batalhão de Caçadores N. 5, o Quartel-Mestre do mesmo Batalhão, Manoel Caetano Almada, contando a antiguidade deste Posto do sobredito dia 3 do corrente. Alferes effectivo do Regimento de Infanteria N. 17, o Alferes aggregado ao mesmo Regimento, Joaquim Lucio de Paiva. O Major do Batalhão de Caçadores N. 3, Ricardo José de Barros, reformado na fórma da Lei. O Alferes do Regimento de Infanteria N. 1, José Antonio Frederico, demittido do Real Serviço pelo requerer, allegando motivos attendiveis. Major do Regi-

mento de Infanteria N. 5, o Major de Infanteria com exercicio de Ajudante de Ordens do Governo das Armas da Provincia de Traz-os-Montes, Antonio José Claudino de Oliveira Pimentel. Graduado em Major com o mesmo exercicio, que actualmente tem, e conservando o lugar no Batalhão, o Capitão da 4.ª Companhia do Batalhão de Caçadores N. 2, com exercicio de Major da 5.ª Brigada de Infanteria, Antonio Pereira Quinland. Alferes do Regimento de Infanteria N. 1, o Cadete do mesmo Regimento, Francisco de Lemos, e o Cadete do Regimento de Infanteria N. 15, Pedro Alexandrino de Sousa. Alferes do Regimento de Infanteria N. 4, o Cadete do Regimento de Infanteria N. 3, José Maria de Lacerda; o Cadete do Regimento de Infanteria N. 5, Antonio Bernardo da Silva; o Cadete do Regimento de Infanteria N. 9, Lino Antonio Lobo; o Cadete do Regimento de Infanteria N. 13, Manoel Ignacio Pereira; o Cadete do Regimento de Infanteria N. 16, Antonio Carneiro e o Cadete do Regimento de Infanteria N. 21, Alexandre de Magalhães. Alferes do Regimento de Infanteria N. 6, o Cadete do Regimento de Infanteria N. 24, Manoel Antonio Pimentel. Alferes do Regimento de Infanteria N. 8, Jorge Alexandre. Alferes do Regimento de Infanteria N. 12, o Cadete do Regimento de Infanteria N. 13, Evaristo José Ferreira; o Cadete do Regimento de Infanteria N. 16, José Carneiro; e o Cadete do Regimento de Infanteria N. 24, José João Gomes. Alferes do Batalhão de Caçadores N. 1, os Cadetes do mesmo Batalhão, José Feliciano Cabral, e Manoel Ferreira de Almeida; o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 3, Francisco Taveira; e os Cadetes do Batalhão de Caçadores N. 9, Antonio Osorio, e José Osorio. Alferes do Batalhão de Caçadores N. 2, o Cadete do mesmo Batalhão, Antonio Maria de Gouvêa. Alferes do Batalhão de Caçadores N. 3, o Cadete do mesmo Batalhão, Antonio de Sampayo. Alferes do Batalhão de Caçadores N. 5, os Cadetes do mesmo Batalhão, Joaquim José Nogueira, e Antonio Augusto. Alferes do Batalhão de Caçadores N. 6, os Cadetes do Batalhão de Caçadores N. 9, Luiz de Albuquerque, Luiz de Sá Osorio, e Antonio Alexandrino; e o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 11, Filippe Corrêa de Mesquita. Alferes do Batalhão de Caçadores N. 12, o Cadete do mesmo Batalhão, Manoel Eleuterio. Tenente Coronel com o exercicio, que actualmente tem, o Major o Sr. Conde de Villa Flor, Ajudante de Campo de Sua Excellencia o Sr. Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, contando a antiguidade deste Posto do dia 3 de Julho proximo passado, em que entregou a Suas Excellencia os Senhores Governadores do Reino os despachos de Sua Excellencia o Sr. Marechal General, Duque da Victoria, relativos á Batalha de Victoria. Tenente do Regimento de Infanteria N. 15, o Alferes o Sr. João Antonio Corrêa de Castro e Sepulveda, Ajudante

de Ordens, que foi do Sr Coronel Collins. Tenente do Regimento de Infanteria N. 14, o Alferes do mesmo Regimento, Lourenço José Parreira. Para regressarem a Capitães reformados, que erão (antes de passarem para o emprego, em que se achão) os Quarteis-Mestres do Deposito Geral de Recrutas de Mafra, André Rodrigues Bandeira, e Fernando Antonio da Silva, por estarem totalmente incapazes de Servir, em razão da sua pouca saude. Tenente do Regimento de Infanteria N. 19, o Tenente do Regimento de Infanteria N. 22, Carlos Hodge. Tenente do sobredito Regimento de Infanteria N. 22, o Alferes do Regimento de Infanteria N. 9, José Maria Villas Boas. Capitão da 3.ª Companhia do Batalhão de Caçadores N. 2, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 7, Pedro Paulo Ferreira de Sousa. Capellão do Batalhão de Caçadores N. 7, o Padre Valeriano José Rodrigues. Alferes aggregado ao Batalhão de Caçadóres N. 2, o Alferes do mesmo Batalhão, Antonio José Pereira, por insultar o Cirurgião Mór do dito Batalhão, pertendendo este estabelecer o Hospital ambulante do Batalhão na caza, em que se achava aquartellado o referido Alferes.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Zarauz 23 de Agosto de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Zarauz 24 de Agosto de 1813.

ORDEM DO DIA.

1.° DEtermina Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, que os Senhores Commandantes dos Corpos assignem os prés dos vencimentos das cavalgaduras annexas aos respectivos Corpos, o que he conforme o Artigo 5.° §. 14 do regulamento do Commissariado.

2.° O pequeno Deposito de viveres, que se acha estabelecido em

Lanz, e de que falla a Ordem do Dia 18 do corrente, foi mudado para Olague, e por isso deverão os comboys de convalescentes, e de doentes, e escoltas, que transitarem naquella direcção, pernoitar neste ultimo lugar para serem fornecidos.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Zarauz 25 de Agosto de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Zarauz 26 de Agosto de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Zarauz 27 de Agosto de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartal General de Zarauz 28 de Agosto de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Zarauz 29 de Agosto de 1813.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Victoria na Sessão de 18 do corrente, e confirmadas por Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior. Estas licenças devem ser contadas do dia da referida Sessão.

AO Capitão do Regimento de Infenteria N.° 3, Thomaz Smith, 45 dias para convalescer, e tomar banhos do mar. Ao Capitão do Regimento de Infanteria N.° 13, Benjamin Orlando Jones, 20 dias para fazer exercicios moderados. Ao Major do Regimento de Infanteria N.° 15, Archibaldo Campbell, 15 dias para se restabelecer, tomando banhos do mar. Ao Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N.° 23, Francisco de Paula e Azaredo, 105 dias para se restabelecer, e tomar banhos de Caldas, primeiro, e depois os do mar. Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.° 23, Pedro Antonio Rebocho, 8 dias. Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 7, Pedro Paulo Ferreira de Sousa, 105 dias para se tratar: devendo no fim deste termo appresentar-se á Junta de Saude mais proxima que tiver, para esta julgar da prolongação do seu tratamento. Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 7, Thomaz Valente, 20 dias para se tratar. Ao Major do Batalhão de Caçadores N. 9, Luiz Maria de Cerqueira, 8 dias para se tratar.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Zarauz 30 de Agosto de 1813.

ORDEM DO DIA.

1.° CONsiderando Sua Excellencia o Sñr. Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, a grande perda de armas, corrêame, e petrechos, que os diversos Corpos do Exercito tem experimentado; dezeja, que se tenha attenção ao §. I. da Ordem do dia 22 de Abril de 1809, o qual será lido ás Tropas com esta Ordem.

Sua Excellencia accrescenta, que merece muito pouca desculpa qualquer perda de armas em acções, porque o Exercito tem ficado sempre victorioso, e por consequencia, senhor do Campo de batalha. He hum dever dos Senhores Commandantes dos Corpos pôrem em todas as acções debaixo das Ordens dos Quarteis-Mestres, hum pequeno número de Soldados, positivamente destinados para ajuntarem as armas, corrêames, e petrechos pertencentes ao respectivo Corpo, e os collocarem em algum povo, ou casa a mais commoda, guardados por huma pequena Escolta, segundo as circumstancias. As armas dos Soldados feridos devem ser conduzidas por elles mesmos para fóra das fileiras; e no caso de que a gravidade das feridas os impeção, deve o Soldado, que tiver permissão para ajudar o seu camarada, tomar cuidado da arma deste, a qual naturalmente ha de estar proxima delle. Finalmente devem os Soldados persuadir-se, de que em toda a occasião he desgraça abandonarem as suas armas; e devem fazer ponto de honra de as conservarem com obstinação, e conduzirem fóra do Combate.

2.° Pelo que fica dito sobre a permissão para hum Soldado ajudar o seu camarada ferido, dezeja Sua Excellencia, que não se entenda ser admissivel sahirem os Soldados para este fim fóra do campo da Batalha durante esta, ou em quanto não termina a acção: isto não deve ser permittido de modo algum; e sómente em caso de ferida grave, será o Soldado ferido posto hum pouco á retaguarda, até que a acção tenha acabado; e então lhe serão administrados os soccorros necessarios.

3.° Todos os Corpos enviarão as armas, que tiverem de mais a respeito da sua força effectiva, a Victoria a entregar ao Tenente Coronel João Carroll.

4.° Mandou-se supprimir o Deposito de viveres, que se achava em Medina de Pomar; e por isso se dirigirão os Destacamentos, que vierem de Portugal, de Palencia por Burgos a Victoria.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Zarauz 31 de Agosto de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEtermina Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, que os Senhores Generaes, e Officiaes Commandantes de Corpos fação saber ás Tropas, e Corpos respectivos, que os desertores prezos em Portugal não continuão a ser enviados aos seus Corpos, por causa da grande distancia a que se achão, e inconvenientes, que disso resultarião; porém que não deixão por isso de ser igualmente julgados, e punidos; e quer Sua Excellencia, que

nas Ordens do dia de cada Corpo se fação saber os processos, e as sentenças dos desertores, á medida que estas lhe forem chegando. Lembra Sua Excellencia aos Chefes as Ordens do dia 23, e 30 de Março, e 6 de Abril de 1809, para que as Ordens de toda a especie tanto geraes como Regimentaes, sejão lidas, e bem explicadas aos Soldados: e Sua Excellencia está convencido, de que por falta de explicação, e de se mostrarem aos Soldados as consequencias, tem Sua Excellencia de se queixar de tantas irregularidades, e sobre tudo da deserção. Sua Excellencia não póde deixar de sentir, que os Soldados do Exercito Portuguez em hum paiz, onde são admirados pelo modo com que se tem comportado nos combates contra o Inimigo, manchem a sua conducta com a deserção. E como Sua Excellencia dezeja antes evitar, do que punir hum crime tão detestavel, exige que os Commandantes fação ver aos seus Soldados quanto he vergonhoso tal procedimento; e tambem que he mesmo impossivel, que elles deixem de ser prezos, porque todas as Authoridades Civis, e Militares da Hespanha fazem diligencia por prende-los, e mesmo os Paizanos Hespanhoes os procurão pelo premio, que recebem por cada desertor. Os Soldados sabendo o número, e nomes dos seus camaradas, que forão prezos, e entregues, ficarão convencidos desta verdade: e Sua Excellencia repete, que deseja acautela-los, do que só lhes póde attrahir vituperio, e castigo; porque nada lhe he mais desagradavel, do que ter de confirmar sentenças de castigo contra Soldados, que a qualquer outro respeito se tem comportado tão dignamente, e que tanto tem elevado a honra da sua Patria. Deve o Soldado lembrar-se, de que nunca teve menos razão, ou desculpa, para commetter hum crime tão detestavel como a deserção; pois he bem vestido, bem alimentado, e pago a par do seu companheiro, o Soldado Britanico. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Hernani 1 de Setembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, tem a mais completa satisfação, em mandar transcrever nesta Ordem o Aviso que abaixo segue, por manifestar o bom conceito, que a Suas Excellencias os Senhores Governadores do Reino merecem os Officiaes, e Soldados do Exercito.

AVISO.

= Ill.mo e Ex.mo Sr. = Tendo levado á presença dos Governadores do Reino, os Officios, que Sua Excellencia o Marechal Ge-

neral Duque da Victoria, ultimamente me dirigio, referindo os detalhes das acções, que tem havido desde a memoravel Batalha de Victoria, mui particularmente nos dias 28, e 30 do mez passado; e tendo visto os mesmos Governadores com a maior satisfação quanto as Tropas Portuguezas se distinguírão nas sobreditas acções, continuando a dar as mais decisivas provas do seu valor, e da sua disciplina devida essencialmente ás fadigas, e cançaveis esforços de Vossa Excellencia, me encarregou o Governo de significar a Vossa Excellencia, nos termos os mais expressivos, o regozijo com que recebeu tão gratas noticias, e de recommendar-lhe ao mesmo tempo que no Real Nome do Principe Regente Nosso Senhor, haja Vossa Excellencia de agradecer a todos os Officiaes, e Soldados do seu Exercito a parte que tiverão nestes Gloriosos Successos, os quaes o mesmo Governo fará constar na Soberana Presença de S. Alteza Real pela primeira occaziáo. = Deos guarde a Vossa Excellencia. Palacio do Governo 19 de Agosto de 1813 = D. Miguel Pereira Forjaz = Sr. Marquez de Campo Maior. = Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Lesaca 2 de Setembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

1.° DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 14 de Agosto proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Governador da Praça de Almeida, o Sr. Brigadeiro Thomaz Guilherme Stubbs, com a Patente, que actualmente tem. Capitão da quinta Companhia do Regimento de Cavallaria N. 11, o Capitão do Regimento de Cavallaria N. 3, João Shee. Capitão effectivo, o Ajudante graduado em Capitão do Deposito Geral de Recrutas de Mafra, José Joaquim de Faria, continuando a fazer as funcções de Ajudante do referido Deposito. Alferes effectivo do Regimento de Infanteria N. 18, o Alferes aggregado ao mesmo Regimento, Joaquim de Araujo e Lacerda. O Ajudante do Batalhão de Caçadores N. 8, James Leeichi, demittido do Real Serviço, pelo requerer, allegando motivos attendiveis.

Regimento de Infanteria N. 4.

Capitão da primeira Companhia de Granadeiros, o Capitão Dudgeon. Capitão da primeira Companhia, o Tenente Bernardino Mascarenhas da Roza. Tenente, o Alferes Antonio José Silverio.

Regimento de Infanteria N. 6.

Capitão da sexta Companhia, o Tenente Francisco Pinto Henriques. Pagador, o Quartel-Mestre, José Manoel de Faria. Quartel Mestre, o Sargento Quartel-Mestre, Manoel Pereira Leite. O Pagador Joaquim Cardoso de Abreu, demittido do Real Serviço, por não ter os annos da Lei, e ser muito doente.

Regimento de Infanteria N. 7.

Capitão da primeira Companhia de Granadeiros, o Capitão José Homem Cupertino. Capitão da terceira Companhia, o Tenente Modesto Henrique Bustorf. Capitão da quarta Companhia, o Tenente Manoel Xavier Freire. Tenentes, os Alferes Antonio Bartholomeu Xavier, e Bruno Antonio Soares Serrão.

Regimento de Infanteria N. 13.

Capitão da primeira Companhia de Granadeiros, o Capitão Joaquim Antonio de Almeida. Capitão da segunda Companhia, o Tenente Antonio Carlos de Mendonça Furtado. Pagador, o Tenente João Pereira de Mattos. Tenentes, os Alferes Luiz José Cabral de Quadros, Francisco Antonio de Carvalho, e Lourenço Justiniano Francisco de Lima. Ajudante com o gráo de Tenente, o Alferes Diogo Ignacio de Sousa. Ajudante, o Alferes José Climaco Braamcamp. Alferes, os Ajudantes com o gráo de Alferes, Domingos José da Silva, e Francisco Joaquim de Almeida. O Pagador Feliciano Ignacio de Araujo, reformado na fórma da Lei. O Alferes Antonio Pedro Gomes de Leiros, reformado na fórma da Lei.

Regimento de Infanteria N. 18.

Capitão da segunda Companhia de Granadeiros, o Capitão Hug Lumley. Capitão da segunda Companhia, o Tenente Manoel Ferreira Aranha. Tenente, o Quartel Mestre Antonio Duarte Pimenta, contando a antiguidade deste Posto da data da presente Portaria. Quartel Mestre, o Alferes Francisco Pires de Magalhães.

Regimento de Infanteria N. 19.

Capitão da primeira Companhia, o Tenente Joaquim José da Silva. Tenente, o Alferes Luiz José de Sousa Prégo.

Regimento de Cavallaria N. 12.

Pagador, o Quartel-Mestre, José dos Santos Pereira. Quartel Mestre, o Sargento Quartel-Mestre, Francisco Fernandes Vaz Pinto.

2.° *Licenças arbitradas a Officiaes pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Victoria nas Sessões de 21, e 25 do mez passado, e confirmadas por Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior. Estas licenças devem ser contadas do dia das referidas Sessões.*

Sessão de 21.

Ao Capitão do Regimento de Infanteria N.° 2, Manoel Alexan-

drino Pereira e Silva, 15 dias para se restabelecer. Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.º 3, Caetano José Maria Calado, 25 dias para se restabelecer. Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.º 4, Bernardino Mascarenhas da Roza, 15 dias para se restabelecer. Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.º 6, Francisco Pinto, 8 dias de convalescença, findos os quaes se deve reunir ao seu Corpo. Ao Ajudante do Batalhão de Caçadores N.º 6. Joaquim Francisco de Sá, 30 dias para tomar banhos do mar em Bilbáo. Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N.º 8, Antonio Carlos Pereira de Macedo, 15 dias para se restabelecer.

Sessão de 25.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.º 2, Manoel Abreu Madeira, 15 dias para se restabelecer. Ao Alferes do Regimento de Infanteria N.º 6, João Leite Pereira de Mello, 8 dias para se restabelecer. Ao Tenente do Regimento de Infanteria N.º 7, D. Bartholomeu Salasar, 8 dias para se restabelecer. Ao Capitão do sobredito Regimento de Infanteria N.º 7, Bernardo Diogo de Brito, 8 dias para se restabelecer. Ao Alferes do Regimento de Infanteria N.º 9, Basilio José Antunes, 8 dias para se restabelecer. Ao Alferes do Regimento de Infanteria N.º 11, Fernando José de Gouvêa, 45 dias para tomar banhos do mar em Bilbáo. Ao Capitão do Regimento de Infanteria N.º 23, R. Steiger, 30 dias para se restabelecer. Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N.º 9, Miguel da Cunha, 8 dias para se restabelecer. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Lesaca 3 de Setembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Lesaca 4 de Setembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, em consequencia de lhe ter Sua Excellencia o Senhor Tenente General Conde de Amarante feito saber o máo estado da sua saude, permitte que este volte para Portugal a tomar o Commando da Provincia de Traz-os-Montes; sentindo o Senhor Marechal, que por aquella causa seja o mesmo Senhor Tenente General obrigado a retirar-se do Exercito em Campanha. Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Lesaca 5 de Setembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

TEndo o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Duque da Victoria mandado dirigir a Sua Excellencia o Sr. Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior os Officios, que abaixo seguem, os quaes encerrão os elogios, e agradecimentos das Cortes, e da Regencia do Reino de Hespanha sobre a conducta dos Exercitos Alliados; manda o Sr. Marechal transcreve-los, para conhecimento do Exercito Portuguez, que tanta parte teve nos acontecimentos, que merecêrão taes elogios, estando certo, de que o mesmo Exercito ficará muito lisongeado com a approvação, que as Cortes, e a Regencia do Reino de Hespanha dão á conducta dos Exercitos Alliados.

1.° OFFICIO.

Estado Maior Geral de Campanha dos Exercitos Hespanhoes = Excellentissimo Senhor. = O Excellentissimo Sr. Secretario de Estado, e do Despacho da Guerra de Hespanha, e Indias, com data de 16 do corrente diz ao Excellentissimo Sr. Duque de Ciudad-Rodrigo, General em Chefe dos Exercitos Nacionaes o seguinte. = , Excellentissimo Senhor. = Os Deputados Secretarios das Cortes geraes e extraordinarias me dizem com a data de hoje o seguinte. = As Cortes Geraes e extraordinarias depois de terem ouvido as partes do Duque de Ciudad-Rodrigo datadas do 1.° e 4 do corrente relativas ás brilhantes acções sustentadas pelo Exercito Alliado do seu commando desde o dia 25 de Julho até 2 do corrente inclusive, são servidas de votarem a mais expressiva acção de graças ao Illustre Duque de Ciudad-Rodrigo, General em Chefe dos Exercitos Alliados, e aos dignos Chefes, Officiaes, e Tropas do seu commando pelas brilhantes acções, a que se referem as ditas partes. „ = O que traslado a Vossa Excellencia por ordem do Sr. Duque para satisfação sua, e dos mais Generaes, Chefes, Officiaes, e Tropa do Exercito Portuguez do seu commando = Deos guarde a Vossa Excellencia muitos annos. Quartel General de Lesaca 29 de Agosto de 1813. = Excellentissimo Senhor. = O General Chefe do Estado Maior Geral de Campanha Hespanhol. = Luiz Witnpffen. = Excellentissimo Sr. Dom Guilherme Carr Beresford.

2.° OFFICIO.

Estado Maior Geral de Campanha dos Exercitos Hespanhoes. = Excellentissimo Senhor. = O Excellentissimo Sr. Secretario de Es-

tado, e do Despacho universal da Guerra de Hespanha e Indias com data de 13 do corrente diz ao Excellentissimo Sr. Duque de Ciudad-Rodrigo, General em Chefe dos Exercitos Hespanhoes o seguinte. = „ Excellentissimo Senhor. = Com singular complacencia vio a Regencia do Reino as repetidas acções brilhantes sobre os inimigos, com que os Exercitos do commando de Vossa Excellencia se tem cuberto de novas glorias, e de que Vossa Excellencia dá relação nos seus Officios escriptos de San Estevan, e Lesaca com data do 1.º, e 4 do corrente, conduzidos pelo Coronel D. Gaspar de Goicoecha, Ajudante General do Estado Maior Hespanhol. S. A. me prevenio, que o communicasse immediatamente ás Cortes geraes extraordinarias, e ao público por meio da gazeta, para júbilo, e satisfação universal; e tem resolvido ao mesmo tempo, que em seu Nome se sirva Vossa Excellencia de manifestar a todo o Exercito Alliado a gratidão, e apreço, com que tem visto o seu distincto comportamento, e generosos sacrificios em tão memoraveis acções; e mui particularmente ao Capitão General dos Exercitos Nacionaes, Dom Guilherme Carr Beresford, ao Tenente General Conde de Avisbal, e aos mais Generaes, e Chefes Britanicos, Portuguezes, e Hespanhoes, que com tanto acerto preenchêrão as ordens, e designios de Vossa Excellencia, a quem S. A. tributa hum novo testemunho do seu reconhecimento, e admiração pela sabedoria, e heroica constancia, com que se dedica, sem cessar, a conseguir a total liberdade da Peninsula, que tão principal influxo ha de ter no bem da Europa, e de ambos os mundos. De ordem de S. A. o participo a Vossa Excellencia com particular gosto meu, reiterando-lhe os sentimentos do meu affecto, e respeito. „ = O que traslado a Vossa Excellencia por ordem do referido Sr. Duque para sua satisfação, e do Exercito Portuguez do seu commando. = Deos guarde a Vossa Excellencia muitos aenos. Quartel Genrral de Lesaca 25 de Agosto de 1813. = Excellentissimo Senhor. = O General Chefe do Estado Maior Geral de Campanha Hespanhol. = Luiz Wimpffen. = Excellentissimo Sr. Dom Guilherme Carr Beresford. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Lesaca 6 de Setembro de 1813.

OREEM DO DIA.

1.º POsto que Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior esteja certo, de que os Senhores Commandantes dos Corpos não se esquecem de ter todo o cuidado nos valorosos, que forão feridos no Campo da batalha; dezeja com tudo, que sempre que enviarem os Pagadores a Victoria a receberem prés, mandem que estes forneção algum dinheiro para as praças, que esti-

verem no deposito e hospital daquella Cidade, e nos depositos e hospitaes de Bilbáo e Santander: e os mesmos Pagadores deverão tratar com o Tenente Coronel Carroll relativamente ao dinheiro para as praças existentes nos tres depositos, e entender-se com o Director de cada hospital, pelo que respeita ao dinheiro para as praças, que nelle se acharem.

2.º Constando a Sua Excellencia, que nos Corpos deixa de haver a necessaria attenção a respeito de se conservarem as armas em bom estado, desprezando mandar-se-lhes fazer ainda os menores concertos, do que depois se segue maior ruina; e que quando vão doentes para Victoria se trocão as armas destes em bom estado pelas arruinadas; recommenda aos Senhores Commandantes dos Corpos, que mandem fazer todos aquelles concertos, que he possivel fazerem-se em Campanha; e ordena apezar disso, que o Tenente Coronel Carroll faça concertar em Victoria todas as armas, que alli chegarem arruinadas, e formar documentos do importe dos concertos com declaração da despeza de cada arma, Companhia, Corpo, e Soldado a que pertencer, ou com aquella regularidade, que for possivel, empregando neste arranjo para as armas de cada Corpo hum Official, ou Official Inferior do mesmo Corpo, quando o houver na dita Cidade. Os Senhores Commandantes dos Corpos darão ordem aos Pagadores para satisfazerem esta despeza, quando forem a Victoria.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Lesaca 7 de Setembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

1.º SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior tem observado, que não ha nos Corpos a precisa attenção a respeito da promoção de individuos a Sargentos; pois devendo a escolha recahir naquelles, que ajuntão á boa educação, e conducta pessoal certo tempo de serviço, pelo menos sufficiente para adquirirem o conhecimento militar necessario ao bom cumprimento dos deveres do posto de Sargento, he para isto absolutamente preciso, que passem, e sirvão nos gráos de Anspeçada, e Cabo de Esquadra; alem de que tambem de outro modo vem a fazer-se injustiça aos Cabos de Esquadra adiantando-se Soldados ao posto de Sargen-

to, e algumas vezes no instante do seu assentamento de praça. Porém não pertende por isto Sua Excellencia, que se promovão a Sargentos os Cabos de Esquadra mais antigos, pois devem preferir sempre aquelles, que reunirem melhores circunstancias.

2.° Tendo Sua Excellencia igualmente observado, que os Senhores Commandantes dos Corpos, quando punem Sargentos dando-lhes baixa do posto, os restituem depois a este, em julgando expiada a sua culpa, sem primeiro serem Anspeçadas, e Cabos de Esquadra: determina, que nenhum seja novamente promovido a Sargento depois de ter tido baixa absoluta do posto sem passar pelos gráos de Anspeçada, e Cabo de Esquadra. Não se refere Sua Excellencia aos Sargentos, que por pequenas culpas são suspensos por algum tempo do seu posto. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Lesacá 8 de Setembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

1.° Declarão-se as Promoções seguintes:

Por Portaria datada de 17 do moz passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

O Senhor Coronel do Regimento de Infanteria N. 15, João Ribeiro de Sousa, reformado na fórma da Lei. Capitão da segunda Companhia de Granadeiros do Regimento de Infanteria N. 23, o Sr. D. Alvaro da Costa e Sousa, Capitão, Ajudante de Ordens que foi do Sr. Brigadeiro Harvey. Tenente do Regimento de Infanteria N. 6, o Alferes do Regimento de Infanteria N. 9, João Luiz Pereira. Alferes aggregado ao Regimento de Cavallaria N. 4, o Alferes, que foi do mesmo Regimento, o Sr. Visconde de Asseca. Alferes do Regimento de Cavallaria N. 3, o Porta Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 5, Manoel de Bastos. Aggregados nos mesmos Postos aos respectivos Regimentos, o Tenente do Regimento de Infanteria N. 9, Antonio de Alpoim Leite Peixoto, e o Tenente do Regimento de Infanteria N. 21, Alvaro José Ramos por negligencias, que tiverão, o primeiro no Deposito de Convalescentes de Victoria, e o segundo no Hospital Militar da mesma Cidade. Alferes aggregado ao Regimento de Infanteria N. 14, o Alferes do mesmo Regimento, José Simplicio de Moura, por insubordinação continuada aos seus Superiores. Quartel Mestre aggregado ao Batalhão de Caçadores N. 11, o Quartel Mestre do mesmo Batalhão, José Victorio Soares Lima, por mostrar falta de actividade para o Real Serviço, e procurar pretextos para se subtrahir ás suas obrigações.

Regimento de Infanteria N. 23.

Capitão da quinta Companhia, o Tenente Joaquim de Andrade de Azevedo. Tenentes, os Alferes Estevão Constancio Reixa, e José Maria de Albuquerque.

Por Portaria datada de 19 do mez passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Ajudante do Regimento de Infanteria N. 14, o Tenente do mesmo Regimento, Thomaz Antonio da Guarda Cabreira. Tenente do sobredito Regimento de Infanteria N. 14, o Alferes do mesmo Regimento, Alberto Magno Rozado. Tenente effectivo do Batalhão de Caçadores N. 2, o Tenente aggregado ao mesmo Batalhão, José Vicente de Vargas. Cirurgião Mór effectivo do Regimento de Infanteria N. 12, o Cirurgião Mór aggregado ao mesmo Regimento, José Joaquim Pereira, ficando restituido á Patente, Honras, Direitos, e augmento de Soldo, que dantes tinha.

2.° Determina S. Excellencia o Sr. Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, que não se dêm aos portadores de cartas de officio os subscriptos das mesmas cartas para signal de que forão entregues; mas sim recibos assignados: porque o subscripto não faz prova de que os portadores as entregárão.

3.° Determina tambem Sua Excellencia, que em todo o papel de officio se escrevão por extenso os nomes das pessoas, que nelle se mencionarem; e não em breve.

4.° Lembra Sua Excellencia aos Senhores Commandantes dos Corpos do Exercito em Campanha a Ordem do dia 5 de Agosto proximo passado, pois ainda nenhum participou á repartição do Quartel Mestre General do Exercito, se o respectivo Corpo está ou não completo de cartuchame. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Hernani 9 de Setembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior tem novamente a satisfação de poder empregar-se na mais agradavel parte do seu dever, que he fazer justiça aos benemeritos do Exercito de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor pela sua conducta na frente do inimigo.

Sua Excellencia torna ainda a ter o gosto de reperir ao Exercito (cujo ardor e zelo no serviço da patria chega a ponto tão subido!) que a emulação dos Corpos e individuos, e o dezejo de en-

grandecerem a sua gloria he tal, que a unica differença entre ellas a este respeito consiste, em se lhes appresentarem mais ou menos occaziões para mostrarem o seu fervor, e patriotismo. Cada tentativa feita contra o inimigo, ou emprehendida por este dá nova occazião a Sua Excellencia para louvar a valente conducta dos Corpos, e dos individuos.

Sua Excellencia tão sómente faz justiça aos Corpos empregados no assalto, e tomada da Praça de S. Sebastião no dia 31 do mez passado, assegurando-lhes a sua perfeita satisfação, e admiração pela conducta, que tiverão, da qual Sua Excellencia foi testemunha. Os Soldados Portuguezes não só patenteárão então o seu ardente dezejo, mas tambem a capacidade de rivalizarem na conducta com os seus camaradas, e alliados do Exercito Britanico.

A terceira Brigada de Infanteria Portugueza merece os elogios do Senhor Marechal: e roga Sua Excellencia ao Sr. Marechal de Campo Frederico Spryc, que assegure da sua approvação ao Sr. Coronel Luiz do Rego Barreto do Regimento N. 15, ao Sr. Coronel M.c Creagh do Regimento N. 3 (da conducta dos quaes Senhores Coroneis fazem os maiores elogios os Senhores Generaes, debaixo de cujas ordens elles operárão), e aos Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados destes dois Regimentos da Brigada, pelo seu comportamento tão honroso para a patria.

Sua Excellencia não póde deixar de particularisar a conducta de todo o Destacamento da decima Brigada de Infanteria Portugueza, que foi ao assalto, commandada pelo Sr. Coronel M.c Bean; e a do Major K. Snodgrass, que merecem o mais alto elogio. Nunca se mostrou valor mais determinado, e ao mesmo tempo que melhor se regulasse, do que o do referido Destacamento: foi admirado por todos! O Sr. Coronel M.c Bean acceitará, e dará ao Major K. Snodgrass, aos Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados a segurança da admiração, e os agradecimentos de Sua Excellencia.

Dezeja Sua Excellencia, que o Batalhão de Caçadôres N. 8, da terceira Brigada de Infanteria, e o Destacamento do Batalhão de Caçadores N. 5 da decima Brigada recebão a certeza da sua plena approvação. Sua Excellencia ficou particularmente satisfeito da ordem, e regularidade, com que o Batalhão de Caçadores N. 8 debaixo do commando do Tenente Coronel Dudley Fleger Hill se reunia, e se conservava prompto, depois da tomada da Praça. Sua Excellencia tem razão para estar contente pelo mesmo motivo com os mais Corpos, que entrárão no assalto.

Sua Excellencia não póde deixar de admirar os sentimentos, que animárão os Destacamentos da nona Brigada de Infanteria, e dos Corpos Portuguezes da Divisão Ligeira, que se offerecerão para irem voluntariamente ao assalto: Sua Excellencia presenciou, que a sua

conducta no mesmo assalto foi tal, qual se poderia esperar de quem se offereceo para elle por altos estimulos de honra.

No mesmo dia teve a nona Brigada occazião de mostrar ao inimigo, que era daquelles mesmos Soldados, que o vencêrão nos campos de Victoria, e Pamplona: e o Batalhão de Caçadores N. 5 de sustentar junto de Vera a sua antiga reputação contra o inimigo.

A conducta da setima Brigada no seu ataque de noite contra o campo inimigo nas abas do Porto de Maia merece os elogios de Sua Excellencia, e o Sr. Coronel João Douglas os receberá para si, e dará aos Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados da Brigada.

O Sr. Marechal de Campo Carlos Frederico Lecor fará saber á sexta Brigada, que commanda, a satisfação de Sua Excellencia pelo comportamento, que ella teve; e lhe dará os agradecimentos de Sua Excellencia.

A conducta do Exercito Portuguez satisfez plenamente a Sua Excellencia, que não faltará a informar della a S. A. R.: e Sua Excellencia passa a preencher as vistas e dezejos paternaes de S. A. R. recompensando parte dos que se distinguirão; posto que todos merecêrão louvores, e agradecimentos.

Aproveita-se Sua Excellencia desta conjunctura para exprimir a sua satisfação pelo zelo, e cuidado dos Officiaes de Saude do Exercito Portuguez em tractarem dos feridos, e pelos seus esforços em lhes procurarem todo o allivio, e accommodação possivel, que as suas circunstancias exigem, e que a sua conducta merece. Não ha dever mais sagrado, do que o de assistir aos valorosos Soldados, que se sacrificão pela causa da patria; nem cousa, que mais console o seu espirito, do que receber em taes occaziões os desvellos, e attenções dos seus Officiaes de toda a classe, ainda que particularmente os de Saude são os que mais pódem allivia-los da sua mortificação. Tambem se aproveita Sua Excellencia com muito prazer desta occazião, para dar os seus agradecimentos ao Sr. Doutor Guilherme Wynn, Cirurgião honorario da Camara de S. A. R., e do Exercito pelos grandes serviços, que Sua Excellencia tem experimentado delle em razão do seu cargo durante estes tres ultimos annos. O zelo, actividade, e conhecimentos deste Official tem sempre andado a par.

Officiaes, Sargentos Ajudantes, e Sargentos promovidos, contando a antiguidade dos Postos, a que sobem do dia 31 de Agosto proximo passado.

Graduados em Tenentes Coroneis.

Major do Regimento de Infanteria N. 3, Carlos Stewart Campbell. Major do Regimento de Infanteria N. 13, K. Snodgrass.

Graduados em Majores.

Capitão do Regimento de Infanteria N. 3, Bento José Valente. Capitão do Regimento de Infanteria N. 13, Severino Joaquim Ferreira da Costa. Capitão do Regimento de Infanteria N. 15, Antonio Joaquim Rozado.

Graduados em Capitães.

Tenente do Regimento de Infanteria N. 13, João Antonio Pereira de Castro. Tenente do Regimento de Infanteria N. 24, José de Azeredo Pinto. Tenente do Regimento de Infanteria N. 24, Antonio de Padua. Tenente do Batalhão de Caçadores N. 5, Manoel Joaquim de Menezes.

Graduados em Tenentes.

Alferes do Regimento de Infanteria N. 15, Antonio Carlos de Magalhães. Alferes do Regimento de Infanteria N. 15, Antonio Guedes Seabra. Alferes do Batalhão de Caçadores N. 5, José Carrasco Guerra.

Tenente com o exercicio, que actualmente tem.

Ajudante com a Patente de Alferes do Regimento de Infanteria N. 15, Theotonio Nobre.

Alferes dos respectivos Regimentos.

Sargento do Regimento de Infanteria N. 13, Antonio Luiz da Cunha. Sargento Ajudante do Regimento de Infanteria N. 15, Jeronymo Caetano de Almeida Manso.

Alferes do Regimento de Infanteria N. 3.

Sargento Ajudante do Regimento de Infanteria N. 15, Telesforo José de Mattos.

Alferes dos respectivos Corpos.

Sargento Ajudante do Regimento de Infanteria N. 24, Francisco Antonio. Sargento do Regimento de Infanteria N. 24, João Pinto. Sargento Ajudante do Batalhão de Caçadores N. 3, Manoel Martins Taveira.

Officiaes, e Sargentos promovidos, que sendo de Divisões, que não fizerão o Sitio da Praça de S. Sebastião, forão ao assalto, por se offerecerem voluntariamente, contando a antiguidade dos Postos, a que sóbem, do dia 31 de Agosto proximo passado.

Graduado em Major.

Capitão do Regimento de Infanteria N. 11, Antonio de Gouvêa da Maia.

Graduados em Capitães.

Tenente do Regimento de Infanteria N. 11, Ignacio Pereira de Lacerda. Tenente do Regimento de Infanteria N. 23, Jeronymo Rogado de Oliveira.

Graduados em Tenentes.

Alferes do Regimento de Infanteria N. 17, Joaquim José de Santa Anna. Alferes do Batalhão de Caçadores N. 1, Pedro Osorio da Fonseca.

Alferes dos respectivos Corpos.

Sargento do Regimento de Infanteria N. 11, José Gomes. Sargento do Regimento de Infanteria N. 11, João Antonio Coelho. Sargento do Regimento de Infanteria N. 17, Marçal José. Sargento do Regimento de Infanteria N. 17, Manoel Barrão. Sargento do Regimento de Infanteria N. 23, Joaquim Roberto. Sargento do Regimento de Infanteria N. 23, José Ignacio. Sargento do Batalhão de Caçadores N. 1, Manoel José Pires Carreiro.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Hernani 10 de Setembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

1.° DEclarão-se as Promoções seguintes:

Por Portaria datada de 27 de Agosto proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Major do Regimento de Infanteria N. 1, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infanteria N. 18, Henrique da Silva da

Fonseca. Major do sobredito Regimento de Infanteria N. 1, o Capitão graduado em Major do Batalhão de Caçadores N. 7, Guilherme O'Hara. Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 3, o Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 19, Luiz Diogo Pereira Forjaz. Major do Regimento de Infanteria N. 10, o Capitão do mesmo Regimento, Hugh Hay Rose. Major do Regimento de Infanteria N. 16, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infanteria N. 14, Antonio Pedro de Brito. Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 2, o Major graduado em Tenente Coronel do mesmo Batalhão, G. H. Zuchlke. Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 3, o Major graduado em Tenente Coronel do mesmo Batalhão, Manoel Pinto da Silveira. Major do sobredito Batalhão de Caçadores N. 3, o Capitão graduado em Major do mesmo Batalhão, Manoel Caetano Teixeira Pinto. Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 5, o Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 21, Thomaz S.t Clair. Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 6, o Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 1, Pedro Fearon. Capitão da primeira Companhia do Regimento de Cavallaria N. 1, com a graduação de Major, o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 8, Eduardo Beyrimhof, Barão Daubrawa. Ajudante de Ordens do Sr. Marechal de Campo Guilherme Frederico Spry, o Capitão do Regimento de Infanteria N. 15, E. Brackembury, com a Patente que actualmente tem, ficando desligado do Regimento. Tenente do Batalhão de Caçadores N. 3, o Alferes do mesmo Batalhão, José Joaquim Teixeira. Alferes do Regimento de Infanteria N. 17, Claudio Caldeira Pedroso. Tenente da Companhia de Veteranos de Beirollas, o Tenente do Regimento de Infanteria N. 1, Antonio Cyriaco Botelho. Alferes do Regimento de Infanteria N. 13, o Cadete do Regimento de Infanteria N. 15, Leonardo de Sousa Leite, e o Cadete do Regimento de Infanteria N. 16, Antonio Bravo de Sousa. Alferes do Regimento de Infanteria N. 20, o Cadete do Regimento de Infanteria N. 17, Manoel Cesario Palha, o Cadete do Regimento de Infanteria N. 19, José Marçal de Oliveira, o Cadete Porta bandeira do Regimento de Infanteria N. 20, Lourenço Caetano Caiola, e o Cadete do mesmo Regimento de Infanteria N. 20, Felix Antonio Basilio. Alferes do Batalhão de Caçadores N. 8, os Cadetes do Batalhão de Caçadores N. 4, Placido Joaquim Serra, e Francisco Lopes de Carvalho, e o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 6, Epifanio Lino de Sousa.

Por Portaria datada de 28 de Agosto proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Capitão da setima Companhia do Regimento de Infanteria N. 16, o Tenente do mesmo Regimento, Manoel Corrêa Quevêdo. Tenente do sobredito Regimento, o Alferes do mesmo Regimento, José Cabral de Abreu e Lima. Tenente do sobredito Regimento, o Alferes do mesmo Regimento, Aurelio José de Moraes. Ajudante do sobredito Regimento com a Patente de Tenente, o Alferes do mesmo Regimento, José Joaquim Gomes Fontoura. Tenente da Companhia de Veteranos da Torre de S. Vicente de Belém, o Tenente do sobredito Regimento, José Pedro de Gouvêa. Tenente da Companhia de Veteranos de Aveiro, o Tenente do sobredito Regimento, Luiz José Pimentel. Governador da Praça de Elvas, o Sr. Marechal de Campo, Carlos Frederico Lecor, com a Patente que actualmente tem. Ajudante de Ordens do Sr. Brigadeiro Thomaz Guilherme Stubbs, o Alferes do Regimento de Infanteria N. 23, Caetano José de Campos, com a Patente que actualmente tem, ficando desligado do Regimento. Capitão da Companhia de Veteranos da Praça de Chaves, o Capitão do Regimento de Infanteria N. 12, Francisco Antonio Medeiros Feio. O Quartel Mestre do Regimento de Infanteria N. 17, Joaquim Antonio da Ponte, reformado na fórma da Lei, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares. Alferes aggregado ao Regimento de Infanteria N. 23, o Alferes do mesmo Regimento, Christovão Cardoso, por ter faltado a huma revista no Deposito de Convalescentes de Victoria, para a qual foi avisado, e por não ir ao mesmo Deposito fazer serviço nelle, em quanto não foi dado por prompto pelo Cirurgião, quando ao mesmo tempo passeava todos os dias pelas ruas da Cidade. O Alferes do Regimento de Cavallaria N. 2, João Jacob Ribeiro, demittido do Real Serviço.

Por Portaria datada de 31 de Agosto proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Tenentes do Regimento de Cavallaria N. 1, os Alferes do mesmo Regimento, José de Barros e Abreu, Miguel Pereira de Arau-

jo, José Maria Cerqueira, Leonel Joaquim Machado, Antonio Cardoso de Albuquerque, e Caspar de Macedo. Tenentes do Regimento de Cavallaria N. 3, os Alferes do Regimento de Cavallaria N. 5, José Maria Ramires, e Joaquim Paulo Arrôbas. Tenentes do Regimento de Cavallaria N. 4, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 3, Joaquim Antonio de Moraes Palmeiro, e o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 8, Manoel Quintino de Sá Camello. Tenentes do Regimento de Cavallaria N. 6, os Alferes do Regimento de Cavallaria N. 8, Nuno da Gama Lobo, e Leonardo Corrêa da Silva. Tenentes do Regimento de Cavallaria N. 11, os Alferes do mesmo Regimento, Antonio Maria da Cunha, José Francisco da Costa, e João Nepomuceno. Tenentes do Regimento de Cavallaria N. 12, os Alferes do Regimento de Cavallaria N. 8, José da Gama Lobo, Francisco de Andrade Corvo, e José Joaquim dos Santos Cordeiro. Alferes do Regimento de Cavallaria N. 1, Victor Jorge. O Alferes do Regimento de Cavallaria N. 7, João Maria da Maia, demittido do Real Serviço, pela sua má conducta Civil, e Militar. Tenentes do Batalhão de Caçadores N. 6, os Alferes do mesmo Batalhão, Henrique Navarro, e Sebastião Navarro.

2.º *Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Victoria, nas Sessões de 28 do mez passado, e 1 e 4 do corrente, e confirmadas por Sua Excellencia o Sr. Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior. Estas licenças devem ser contadas do dia das referidas Sessões.*

Sessão de 28.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 2, Francisco Rebello de Moura, 30 dias para tomar banhos do mar. Ao Capitão do Regimento de Infanteria N. 4, Archibaldo Campbell, 30 dias para tomar banhos do mar. Ao Ajudante do sobredito Regimento de Infanteria N. 4, José Pedro dos Reis, 18 dias. Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 6, Francisco Pinto, 15 dias. Ao Alferes do Regimento de Infanteria N. 12, Manoel Antonio Teixeira, 30 dias. Ao Major do Regimento de Infanteria N. 14, Francisco de Paula de Brito Cabreira, 80 dias para usar das agoas Sulfureas, e depois tomar banhos do mar. Ao Major do Regimento de Infanteria N. 17, Francisco Xavier da Silva Rebocho, 35 dias. Ao Alferes do Regimento de Infanteria N. 21, João Antonio Pinto, 30 dias para tomar banhos do mar. Ao Alferes do Regimento de Infanteria N. 23, Antonio Luiz da Fonseca, 30 dias para se tratar, e tomar banhos do mar. Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 4, José de Vasconcellos, 20 dias. Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 10, Anselmo José de Queiroz, 20 dias.

Sessão de 1.

Ao Capitão do Regimento de Infanteria N. 6, João Sutherland, 20 dias. Ao Major do Regimento de Infanteria N. 8, Francisco Euzebio Roxo, 75 dias para se tratar, e tomar banhos do mar. Ao Capitão do Regimento de Infanteria N. 8, João Maher, 60 dias para se restabelecer, e tomar banhos do mar. Ao Capitão do Regimento de Infanteria N. 9, Guilherme Cotter, 60 dias para tomar banhos do mar. Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 10, João Rodarte, 15 dias. Ao Tenente do sobredito Regimento de Infanteria N. 10, Manoel Martiniano de Sousa Girão, 15 dias. Ao Alferes do Regimento de Infanteria N. 11, Lucas Maximo de Frias, 30 dias para tomar banhos do mar. Ao Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 18, Henrique Pynn, 45 dias. Ao Sr. Coronel do Regimento de Infanteria N. 23, José de Vasconcellos e Sá, 30 dias. Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 4, Bernardo Telles do Val, 30 dias para tomar banhos do mar. Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 7, Firmino José Pereira Rangel, 30 dias. Ao Alferes do sobredito Batalhão de Caçadores N. 7, João Chrysostomo, 20 dias. Ao Alferes do sobredito Batalhão de Caçadores N. 7, Ignacio Bernardo, 25 dias. Ao Major do Batalhão de Caçadores N. 9, Luiz Maria Cerqueira, 25 dias para tomar banhos do mar. Ao Alferes do sobredito Batalhão de Caçadores N. 9, Miguel da Cunha, 8 dias.

Sessão de 4.

Ao Capitão do Regimento de Infanteria N. 2, Manoel Alexandrino Pereira, 8 dias. Ao Alferes do sobredito Regimento de Infanteria N. 2, Bento José Tavares, 20 dias. Ao Alferes do sobredito Regimento de Infanteria N. 2, Francisco Paula Cabrita, 25 dias para tomar banhos do mar. Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 4, Bernardino Mascarenhas, 13 dias. Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 10, Antonio de Abreu, 18 dias. Ao Alferes do Regimento de Infanteria N. 15, José Maria Moncada, 8 dias. Ao Alferes do Regimento de Infanteria N. 21, José de Oliveira, 20 dias. Ao Capitão do Regimento de Infanteria N. 23, Thomaz Antonio Rebocho, 105 dias. Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 2, Joaquim José Gusmão, 3 mezes. Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 6, João Schivallck, 75 dias. Ao Major do Batalhão de Caçadores N. 10, I. W. Green, 35 dias para tomar banhos do mar.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Hernani 11 de Setembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

1.º DEtermina Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, que os Senhores Commandantes de Corpos tenhão todo o cuidado, em que os Destacamentos, e individuos, quando recolherem, appresentem as guias ao respectivo Commissario de viveres: e que obriguem aos Destacamentos, e individuos, que estiverem ausentes do Corpo por mais de hum mez, a enviarem ao Corpo a conta dos mantimentos, que tiverem recebido, para se poderem ajustar todas as contas entre o Commandante do Corpo, e o respectivo Commissario, o mais tardar, até ao fim do mez seguinte; tudo conforme os §§. XVI, e XVII do Capitulo VII do Regulamento do Commissariado.

2.º Permitte S. Ex.ª dois mezes de licença ao Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 9, Archibaldo Ross, para ir á Inglaterra.

3.º Permitte tambem S. Ex.ª ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 12, Francisco Diogo de Lemos licença para ir tratar da sua saude em Portugal. — Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Hernani 12 de Setembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Victoria na Sessão de 8 do corrente, e confirmadas por Sua Excellencia o Sr. Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior. Estas licenças devem ser contadas do dia da referida Sessão.

AO Capitão do Regimento de Infanteria N. 2, João Rozendo de Mendonça, 10 dias para se restabelecer. Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 8, Antonio Florencio, 8 dias para se restabelecer. Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 14, José Antonio Aguas, 30 dias para tomar banhos do mar. Ao Major do Regimento de Infanteria N. 18, Francisco de Paula Biquer, 90 dias para tomar banhos do mar, e para se restabelecer. Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 7, Thomaz Valente, 30 dias para tomar banhos do mar.

Ajudante-General *Mosinho.*

Secretaria do Ajudante General em Tolosa 13 de Setembro de 1813.

ORDEM DO DIA

DEtermina Sua Excellencia o Sr. Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, que se publique ao Exercito a Sentença, que abaixo segue.

Antonio de Mello Boquete, natural da Cidade de Elvas; que assentou Praça de Soldado em o 1.º de Novembro de 1801, que passou a Cabo de Esquadra em 16 de Março de 1802, e a Cadete a 8 de Maio do mesmo anno, e a Porta Bandeira no 1.º de Março de 1809, e a Alferes por Decreto de 25 de Setembro de 1811, passou a aggregado em 11 de Novembro de 1812, pela sua falta de zelo, assiduidade, e attenção ás suas obrigações, procurando eximir-se do serviço com pretexto de molestia. Passou por hum Conselho de Guerra pelos máos comportamentos, que teve com hum Cadete do mesmo Regimento, e sendo condemnado a prizão rigorosa por dous mezes, e confirmada a Sentença, foi S. A. R. servido perdoar-lhe a dita pena. Foi depois promovido a effectivo em 6 de Agosto de 1813, e prezo em 12 de Agosto por desobedecer ás ordens dos seus Superiores, não se reunindo ao Regimento em marcha, faltando ás Paradas dos dias 11 e 12, e em occazião de se achar o inimigo na frente, e ignorar-se se se encontraria ou não no mesmo dia. O Conselho de Guerra, que teve lugar por todos estes factos, o condemnou a ser demittido, com infamia, do Real Serviço em 17 de Agosto de 1813 no Campo junto a Véra; e Sua Excellencia o Sr. Marechal, Marquez de Campo Maior, confirmou esta Sentença no Quartel General de Lesaca em 7 de Setembro de 1813.

A Copia authentica da Sentença he a que se segue.

Vendo-se neste Campo junto a Véra o Processo verbal do Réo Antonio de Mello Boquete, Alferes do Regimento N. 17, Auto do Corpo de delicto, testemunhas sobre elle proguntadas, interrogatorios, e defeza do mesmo, decedio-se uniformemente, que a sobredita culpa se achava provada, e o Réo della convencido, por quanto se mostrava commettia faltas reiteradas, e ommissões pouco ordinarias, e desobediencia ás ordens dos seus Superiores, allegando desculpas frivolas, e de modo algum admissiveis, mostrando já por estes factos, como por outros anteriores o que tudo se patenteia, não obstando contra elle qualquer próva de fraqueza, colhendo-se da interpretação Litteral do Artigo 4.º do Regulamento o contrario: por tan-

to o julgão cumplece no Cap. 6.º, §. 14 do Regulamento, que diz: *Hum Official a quem a ambição não incita a servir bem, como deve, e que para o fazer he preciso constrangido, he indigno do seu posto*: e no Art. 1.º de Guerra, que diz: *Todo aquelle que recusar por palavras, ou discursos obedecer ás Ordens dos seus Superiores, concernentes ao Serviço, será condemnado a trabalhos nas Fortificações.* E mandão que o Réo seja demittido do Real Serviço com infamia. = Campo junto a Véra 27 de Agosto de 1813.

Ajudante-General *Mosinho.*

Secretaria do Ajudante General em Villa Real 14 de Setembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Victoria na Sessão de 11 do corrente, e confirmadas por Sua Excellencia o Sr. Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior. Estas licenças devem ser contadas do dia da referida Sessão.

AO Alferes do Regimento de Infanteria N. 2, Arcenio Pompeo, 30 dias para tomar banhos do mar. Ao Alferes do Regimento de Infanteria N. 6, Joaquim Maria de Vasconcellos, 90 dias. Ao Capitão do Regimento de Infanteria N. 10, Manoel Antonio da Serra, 120 dias para Caldas, banhos do mar, e seu restabelecimento. Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 6, João Schivallch, 4 mezes.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Militar de Saude estabelecida na Cidade de Lamego nas Sessões de 3, 18, 25, e 31 do mez proximo passado, e confirmadas pelo Excellentissimo Senhor Tenente General Visconde de Montalegre. Estas licenças tiverão principio no dia das referidas Sessões.

Sessão de 3.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 18, Francisco de Vasconcellos, 50 dias para tomar banhos do mar. Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 3, José Maximiano, 40 dias para fazer uso das aguas das Caldas de Aregos.

Sessão de 18.

Ao Capitão do Regimento de Infanteria N. 12, João José de Sousa, 40 dias para se tratar em Freixeda. Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 6, Luiz Pereira Coutinho, 50 dias para fazer uso dos banhos das Caldas de Molledo.

Sessão de 25.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 9, José Barreto, 30 dias para convalescer em Cidadelhe, Comarca de Lamego.

Sessão de 31.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 7, José Pedro Borges da Silveira, 60 dias para tomar banhos do mar.

Ajudante-General *Mosinho.*

Secretaria do Ajudante General em Mondragon 15 de Setembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Victoria na Sessão de 15 do corrente, e confirmadas por Sua Excellencia o Sr. Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior. Estas licenças devem ser contadas do dia da referida Sessão.

AO Capitão do Regimento de Infanteria N. 4, Luiz de Lemos e Mello, 30 dias para tomar banhos do mar. Ao Tenente do sobredito Regimento de Infanteria N. 4, Luiz de Mascarenhas Roza, 105 dias. Ao Ajudante do sobredito Regimento de Infanteria N. 4, José Pedro dos Reis, 15 dias. Ao Tenente Coronel do sobredito Regimento de Infanteria N. 4, Allan Guilherme Campbell, 150 dias. Ao Alferes do Regimento de Infanteria N. 6, José de Sousa Pinto, 60 dias. Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 10, Manoel Martiniano de Sousa Girão, 8 dias. Ao Alferes do sobredito Regimento

de Infanteria N. 10, João Maria de Araujo, 60 dias. Ao Alferes do sobredito Regimento de Infanteria N. 10, Anselmo Xavier, 60 dias. Ao Capitão do Regimento de Infanteria N. 11, Carlos Waldron, 90 dias. Ao Capitão do Regimento de Infanteria N. 12, Guilherme Thorton, 120 dias. Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 15, João Manoel Burguete, 60 dias. Ao Alferes do Regimento de Infanteria N. 18, José Maria de Va concellos, 30 dias para tomar banhos do mar. Ao Capitão do Regimento de Infanteria N. 19, Carlos Hodge, 15 dias. Ao Ajudante do Batalhão de Caçadores N. 6, Joaquim Francisco de Sá, 35 dias, 15 para tomar banhos das Caldas, e 20 para convalescer, não sendo contados no número dos 35 os de hida e volta do lugar aonde for tomar os banhos. Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 9, Ignacio Ferreira da Roza, 60 dias. Ao Alferes do sobredito Batalhão de Caçadores N 9, D. Henrique de Alarcão, 30 dias. Ao Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 10, Ricardo Armstrong, 75 dias. Ao Capitão do sobredito Batalhão de Caçadores N. 10, Anselmo José de Queiroz, 8 dias.

Ajudante-General *Mosinho.*

Secretaria do Ajudante General em Mondragon 16 de Setembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Secretaria do Ajudante General em Mondragon 17 de Setembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Secretaria do Ajudante General em Mondragon 18 de Setembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 19 de Setembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- *José Lucio Travassos Valdez*
Capitão Assistente do Ajudante-General.

Secretaria do Ajudante General em Mondragon 19 de Setembro de 1813.

SEGUNDA ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 20 de Setembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- *José Lucio Travassos Valdez*
Capitão Assistente do Ajudante General.

Secretaria do Ajudante General em Mondragon 20 de Setembro de 1813.

SEGUNDA ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 22, e 29 de Junho, e 2, 6, 9, 13, 16, e 20 de Julho proximo passado, e confirmadas pelo Excellentissimo Senhor Tenente General D. Antonio Soares de Noronha. Estas licenças tiverão principio no dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Sessão de 22 de Junho.

AO Tenente do Regimento de Infanteria N. 4, Thomaz Joaquim Dordaz, 60 dias para se tratar, e fazer uso dos banhos do mar. Ao

Tenente do Regimento de Cavallaria N. 4, Thomaz da Costa, 40 dias para se tratar. Ao Cirurgião Mór do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Manoel Joaquim do Cabo, 40 dias para se tratar, e fazer uso da agua das Caldas.

Sessão de 29 de Junho.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 7, Manoel Isidro da Paz, 30 dias, 20 para fazer uso da agua das Caldas, e 10 para convalescer do uso das mesmas. Ao Capitão do Regimento de Infanteria N. 16, Ignacio Pedro da Costa Quintella, 40 dias. Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 6, Luiz Pereira Coutinho de Vilhena, 40 dias.

Sessão de 2 de Julho.

Ao Sr. Brigadeiro do Real Corpo de Engenheiros, Ricardo Luiz Antonio Raposo, 90 dias. Ao Tenente do Batalhão de Artilheiros Conductores, Francisco Maria Rebello, 30 dias. Ao Alferes do Regimento de Milicias de Setubal, José Emigdio de Mesquita, 90 dias para o uso da agua das Caldas, e depois das aguas ferreas.

Sessão de 6 de Julho.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N. 1, Antonio Joaquim Ferreira, 90 dias. Ao Capitão do Regimento de Infanteria N. 15, Francisco da Gama Lobo Botelho, 40 dias para uso da agua das Caldas da Rainha, e tomar banhos do mar.

Sessão de 9 de Julho.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 6, Joaquim Manoel da Silveira, 60 dias. Ao Capitão do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Joaquim Isidoro Pereira Rollim, 40 dias para fazer uso da agua das Caldas da Rainha.

Sessão de 13 de Julho.

Ao Capitão do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Oriental, João Anastacio Poche, 60 dias para fazer uso da agua das Caldas da Rainha.

Sessão de 16 de Julho.

Ao Major da Cavallaria da Guarda Real da Policia, Francisco Elyseario de Carvalho, 40 dias para fazer uso da agua das Caldas da Rainha.

Sessão de 20 de Julho.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores de Lisboa Occidental, Gervasio Martins Salgado, 60 dias.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Lamego nas Sessões de 15 de Junho, e 27 de Julho proximo passado, e confirmadas pelo Excellentissimo Senhor Tenente General Visconde de Montalegre. Estas licenças tiverão principio no dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Sessão de 15 de Junho.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 18, Francisco Homem, 40 dias para fazer uso dos banhos, que ha em Santo Antonio das Tappas.

Sessão de 27 de Julho.

Ao Major do Regimento de Infanteria N. 3, José Valente Mendes, 60 dias para fazer uso das aguas ferreas da Tapada de Villa Viçosa: Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 12, José Maria Cabral, 60 dias para fazer uso dos banhos do mar na Villa da Figueira.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Praça de Elvas nas Sessões de 9 de Junho, e 8 de Julho proximo passado, e confirmadas pelo Excellentissimo Senhor Tenente General Antonio Marcellino de Victoria. Estas licenças tiverão principio no dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Sessão de 9 de Junho.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 9, Bento Teixeira Vahia, 60 dias para fazer uso das Caldas da Rainha.

Sessão de 8 de Julho.

Ao Primeiro Tenente do Real Corpo de Engenheiros, Fulgencio Gomes dos Santos Valle, 60 dias para tomar banhos do mar. Teve permissão do Sr. Marechal para ir tomar os banhos em Lisboa.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 21 de Setembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- *José Lucio Travassos Valdez*
Capitão Assistente do Ajudante General.

Secretaria do Ajudante General em Forenda 21 de Setembro de 1813.

SEGUNDA ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, concede dois mezes de licença ao Sr. Coronel do Regimento de Infanteria N. 1, Thomaz Noel Hill para ir a Inglaterra.

Concede tambem Sua Excellencia, dois mezes de licença ao Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 7, Brian O'Tooll para ir a Inglaterra tratar da ferida, que recebeo em combate.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 22 de Setembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Ex.ª o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior concede dois mezes de licença, principiando em o 1.º de Outubro proximo futuro, para irem a Inglaterra, ao Major Graduado em Tenente Coronel Carlos Stewart Campbell do Regimento de Infanteria N. 3, e ao Major Campbell do Regimento de Infanteria N. 17.

José Lucio Travassos Valdez
Capitão Assistente do Ajudante General.

Secretaria do Ajudante General em Foronda 22 de Setembro de 1813.

SEGUNDA ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 3, 6, 13, e 17 do mez proximo passado, e confirmadas pelo Excellentissimo Senhor Tenente General D. Antonio Soares de Noronha. Estas licenças tiverão principio no dia das referidas Sessões.

Sessão de 3.

AO Tenente do Regimento de Infanteria N. 7, Manoel Isidro da Paz, 15 dias para fazer uso da agua das Caldas da Rainha. Ao Ca-

pitão do Regimento de Cavallaria N. 4, o Sr. D. Manoel da Camera, 30 dias para tomar banhos do mar. Ao Tenente do sobredito Regimento de Cavallaria N. 4, Thomaz da Costa, 30 dias. Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 6, José do Valle Sousa e Menezes, 30 dias para tomar banhos do mar.

Sessão de 6.

Ao Capitão do Regimento de Infanteria N. 16, Ignacio Pedro da Costa Quintella, 80 dias para tomar banhos de mosto. Ao Capitão do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental, José Henriques de Brito e Mattos, 30 dias para tomar banhos do mar. Ao Tenente do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Oriental, Rozendo Rodrigues de Sá Viana, 60 dias Ao Capitão do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, José Joaquim Coutinho, 40 dias para tomar banhos do Vimeiro.

Sessão de 13.

Ao Primeiro Tenente do Real Corpo de Engenheiros, José Damasceno da Cunha Pinto, 40 dias para fazer uso da agua das Caldas, e tomar banhos do mar. Ao Capitão do Regimento de Infanteria N. 8, João Roberto da Silva, 30 dias para fazer uso da agua das Caldas. Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 12, Jeronymo Alves Falcão, 60 dias.

Sessão de 17.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 5, Antonio de Lemos e Lacerda, 30 dias para fazer uso da agua das Caldas, e tomar banhos do mar. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 23 de Setembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Sr. Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, manda se publique ao Exercito a Portaria seguinte.

PORTARIA.

Sendo muito conveniente ao bem do Real Serviço, que os Officiaes sahindo de Coroneis para Brigadeiros não possão conservar as

situação de Coroneis de Regimentos, exceptuando o Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa, cujo Chefe poderá ter o Commando do mesmo Corpo até o Posto de Brigadeiro inclusive: He o Principe Regente Nosso Senhor Servido, conformando-se com o parecer do Marquez de Campo Maior, Marechal e Commandante em Chefe dos seus Exercitos, que os Coroneis de Regimentos passando a Brigadeiros effectivos fiquem desligados dos respectivos Regimentos. D. Miguel Pereira Forjaz do Conselho de Sua Alteza Real, Tenente General dos Reaes Exercitos, e Secretario dos Negocios Estrangeiros, da Guerra, e da Marinha o tenha assim entendido, e faça expedir as participações necessarias. Palacio do Governo em 13 de Setembro de 1813. Com quatro Rubricas dos Senhores Governadores do Reino.

José Lucio Travassos Valdez
Capitão Assistente do Ajudante General.

Secretaria do Ajudante General em Foronda 23 de Setembro de 1813.

SEGUNDA ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 20, 24, 27, e 31 do mez proximo passado, e confirmadas pelo Excellentissimo Senhor Tenente General D. Antonio Soares de Noronha. Estas licenças tiverão principio no dia das referidas Sessões.

Sessão de 20.

AO Alferes do Regimento de Cavallaria N. 9, Bento Teixeira Vahia, 60 dias. Ao Major do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, José de Andrade Sousa, 60 dias.

Sessão de 24.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N. 4, José Copertino Rozado, 30 dias. Ao Alferes do Regimento de Infanteria N. 18, Caetano Lourenço de Queiroz Pinto, 30 dias para tomar banhos do mar.

Sessão de 27.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 12, Gerardo de Oliveira, 40 dias. Ao Capitão do Regimento de Artilheria N. 4, Rodrigo Pinto Roby, 40 dias para fazer uso da agua das Caldas da Rainha.

Sessão de 31.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 4, Thomaz Joaquim Dordaz, 30 dias. Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 4, Joaquim Honorio Rego, 20 dias. Ao Capitão do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Joaquim Isidoro Pereira Rollim, 60 dias.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 24 de Setembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Ex.ª o Sr. Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, Commandante em Chefe do Exercito, mandando publicar a Promoção que Suas Excellencias os Senhores Governadores do Reino forão Servidos fazer, não póde deixar passar em silencio a mudança que a Patente actual do Sr. Marechal de Campo Filippe de Sousa Canavarro obrigou a fazer no Commando do Corpo da Guarda Real da Policia.

Sua Ex.ª aproveita esta occazião para assegurar ao sobredito General da sua plena satisfação e approvação pela sua conducta em todo o tempo do seu Commando. O Sr. Marechal tem grande satisfação em dizer que a conducta deste General foi tanto approvada, e agradavel ao Publico como util ao Serviço de Sua Alteza Real; e estimará que se offereça occazião para lhe mostrar mais efficazmente a sua approvação, e roga ao dito Senhor General que receba os seus agradecimentos em quanto esta se não offerece.

Declara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 10 do corrente, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Chefe do Corpo da Guarda Real da Policia de Lisboa com a Patente de Coronel, o Sr. Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 13, D. Joaquim da Camara. Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 13, o Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 1, o Sr. João Carlos de Saldanha Oliveira e Daun. Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 1, o Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 12, João Paes de Sande e Castro. Tenente Coronel effectivo do Regimento de Infanteria N. 12, o Tenente Coronel aggregado ao mesmo Regimento, Guilherme Beaty. Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 12, o Tenente

Coronel annexo ao Deposito Geral de Cavallaria, Antonio Carlos Cary. O Alferes do Regimento de Infanteria N. 9, Alexandre Pitta Bezerra, aggregado no mesmo Posto ao mesmo Regimento, por mostrar ignorancia nas Ordens da Brigada muitas vezes repetidas relativas ao Serviço das Guardas, e sua formação, e por manifestar em muitas occaziões hum caracter grosseiro mesmo para com os seus Superiores.

José Lucio Travassos Valdez
Capitão Assistente do Ajudante General.

Secretaria do Ajudante General em Foronda 24 de Setembro de 1813.

SEGUNDA ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 25 de Setembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

Declarão-se as Promoções seguintes:

Por Portaria datada de 4 do corrente, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

MAjor effectivo, conservando o exercicio que actualmente tem, e vencendo o soldo de effectivo, desde 15 de Maio ultimo, o Major aggregado á primeira Plana extincta da Corte, e Assistente do Quartel Mestre General do Exercito, Antonio Candido Cordeiro. Major effectivo do Regimento de Infanteria N. 19, o Major aggregado ao mesmo Regimento, Joaquim Caldeira do Crato. Major do Regimento de Infanteria N. 21, o Capitão graduado em Major do Regimento de Infanteria N. 11, Joaquim Telles Jordão. Capitão da Companhia de Veteranos do Castello de Villa do Conde, o Tenente do Batalhão de Caçadores N. 7, André Camacho Jorge. Alferes do Regimento de Infanteria N. 9, o Alferes do Regimento de Infanteria N. 22, Sebastião Lobo de Vasconcellos. O Major do Regimento de Infanteria N. 24, J. W. Beathy, demittido do Real Serviço, a fim de voltar a servir no Exercito de S. M. B.

Por Portaria datada de 14 do corrente.

Tenente Coronel com o exercicio que actualmente tem, o Major o Sr. Conde de S. Lourenço, Ajudante de Campo de S. Excellencia o Sr. Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, contando a antignidade deste Posto do dia 12 de Agosto proximo passado, em que entregou a SS. EE. os Senhores Governadores do Reino, os Despachos de S. Ex.ª o Sr. Marechal General Duque da Victoria, relativos aos Combates que houverão desde 25 de Julho proximo passado, e Batalhas de 28 e 30 do mesmo mez. Ajudante de Ordens do Sr. Brigadeiro Wilson, com a Patente que actualmente tem, o Major João Pinto da Cunha, Ajudante de Campo do dito Senhor Brigadeiro. O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 7, Filippe Jacob Veloso e Horta, reformado em Major, com o soldo de vinte mil reis por mez correspondente ao Posto de Capitão, pois ainda que não tem o tempo de Serviço preciso para esta refórma, provém a impossibilidade em que se acha de continuar o Real Serviço, de ter sido ferido gravemente na Batalha de Albuera. Alferes do Regimento de Infanteria N. 20, o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 8, Francisco Lopes de Carvalho. Alferes do Regimento de Infanteria N. 23, os Alferes do Regimento de Infanteria N. 20, José Marçal de Oliveira, e Lourenço Caetano Cayola.

Por Portaria da mesma data.

Capitão da 1.ª Companhia do Regimento de Infanteria N. 10, o Tenente Guilherme Gordon. Capitão da 8.ª Companhia do Regimento de Infanteria N. 11, o Tenente Ralph Meredith. Capitão da 7.ª Companhia do Regimento de Infanteria N. 13, o Tenente J. M. Browne. Capitão da 2.ª Companhia do Regimento de Infanteria N. 16, o Tenente C. Lempriere. Capitão da 5.ª Companhia do Regimento de Infanteria N. 19, o Tenente Wal Starkey. Capitão da 6.ª Companhia do Batalhão de Caçadores N. 5, o Tenente João Dobbs. Capitão da 1.ª Companhia do Batalhão de Caçadores N. 12, o Tenente Patricio Grant. Todos os sobreditos Officiaes do Exercito de S. M. B.

José Lucio Travassos Valdez
Capitão Assistente do Ajudante General.

Secretaria do Ajudante General em Foronda 25 de Setembro de 1813.

SEGUNDA ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Galhariz 26 de Setembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- *José Lucio Travassos Valdez*
Capitão Assistente do Ajudante General.

Secretaria do Ajudante General em Foronda 26 de Setembro de 1813.

SEGUNDA ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Galhariz 27 de Setembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- *José Lucio Travassos Valdez.*
Capitão Assistente do Ajudante General.

Secretaria do Ajudante General em Foronda 27 de Setembro de 1813.

SEGUNDA ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Victoria nas Sessões de 18 e 22 do corrente, e confirmadas por Sua Excellencia o Sr. Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior. Estas licenças devem ser contadas do dia das referidas Sessões.

Sessão de 18.

AO Capitão do Regimento de Infanteria N. 2, João Rozendo de Mendonça, 8 dias. Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 3, Caetano José Maria Calado, 30 dias para tomar banhos topicos de Caldas. Ao Alferes do Regimento de Infanteria N. 4, Duarte Xavier da Silva e Araujo, 120 dias. Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 10, João Rodarte, 8 dias. Ao Alferes do sobredito Regimento de Infanteria N. 10, o Sr. D. Antonio Maria da Silveira, 40 dias.

Ao Capitão do Regimento de Infanteria N. 13, João Murray Brioówne, 30 dias. Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 4, José de Vasconcellos, 20 dias.

Sessão de 22.

Ao Cirurgião Mór da quinta Brigada, Guilherme Robson, 40 dias. Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 4, Bernardino Mascarenhas, 12 dias. Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 10, Manoel Martiniano, 12 dias. Ao Alferes do sobredito Regimento de Infanteria N. 10, Antonio de Sá Valente, 12 dias. Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 24, Luiz de Azevedo Pinto, 3 mezes. Ao Major do Batalhão de Caçadores N. 5, Thiago Pedro Martins, 3 mezes. Ao Capitão do Regimento de Infanteria N. 12, João Borges Cerqueira de Alpoim, 5 mezes.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Lamego nas Sessões de 7, e 15 do corrente, e confirmadas pelo Excellentissimo Senhor Tenente General Visconde de Montalegre. Estas licenças tiverão principio no dia das referidas Sessões.

Sessão de 7.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 5, José Quaresma, 20 dias para convalescer em sua casa.

Sessão de 15.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 12, Bernardo Cabral, 40 dias para fazer uso das aguas ferreas de Cota. Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 5, José Ignacio de Vasconcellos, 20 dias.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 3, 7, e 10 do corrente, e confirmadas pelo Excellentissimo Senhor Tenente General D. Antonio Soares de Noronha. Estas licenças tiverão principio no dia das referidas Sessões.

Sessão de 3.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 5, Domingos de Brito Sanches, 60 dias para fazer uso dos banhos do Estoril. Ao Tenente do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, Antonio Thomaz do Amaral, 60 dias. Ao Capitão do sobredito Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, José Rafael Pinto Pessoa, 15 dias.

Sessão de 7.

Ao Alferes do Regimento de Cavallaria N. 6, Joaquim Manoel da Silveira, 30 dias. Ao Tenente do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental, Bernardo Luiz Nogueira, 40 dias.

Sessão de 10.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Oc-

cidental, José Henriques de Brito e Mattos, 20 dias para uso dos banhos do mar. Ao Tenente do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, Joaquim Antonio da Silva Carvalho, 40 dias.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 28 de Setembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- *José Lucio Travassos Valdez*
Capitão Assistente do Ajudante General.

Secretaria do Ajudante General em Foronda 28 de Setembro de 1813.

SEGUNDA ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, concede dois mezes de licença ao Major do Regimento de Infanteria N. 2, Roberto Ray, para ir a Inglaterra tratar da ferida, que recebeo em combate.

Sua Excellencia concede tambem dois mezes de licença ao Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 8, Raphael Ouseley, para ir a Inglaterra. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 29 de Setembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- *José Lucio Travassos Valdez.*
Capitão Assistente do Ajudante General.

Secretaria do Ajudante General em Foronda 29 de Setembro de 1813.

SEGUNDA ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Victoria na Sessão de 25 do corrente, e confirmadas por Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior. Estas licenças devem ser contadas do dia da referida Sessão.

AO Major do Regimento de Infanteria N. 8, Rafael Wilde, hum mez. Ao Tenente do sobredito Regimento de Infanteria N. 8, Manoel Pedro Cerqueira, 20 dias. Ao Capitão do Regimento de Infan-

teria N. 12, Francisco da Silva Teixeira, 50 dias. Ao Tenente do sobredito Regimento de Infanteria N. 12, João Maria da Fonseca, 70 dias. Ao Capitão do Regimento de Infanteria N. 15, Bernardo Baptista da Fonseca, 75 dias. Ao Tenente do sobredito Regimento de Infanteria N. 15, Diogo Honorato de Brito, 3 mezes. Ao Alferes do Regimento de Infanteria N. 21, José de Oliveira, 20 dias. Ao Capitão do Regimento de Infanteria N. 23, R. Steiger, 15 dias. Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 24, Francisco Xavier Cerqueira Alpoim, 50 dias. Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 2, José Vicente de Vargas, 15 dias.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Elvas na Sessão de 10 do corrente, e confirmadas pelo Excellentissimo Senhor Tenente General Antonio Marcelino da Victoria. Estas licenças devem ser contadas do dia da referida Sessão.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 10, Francisco Nicoláo de Vasconcellos e Sousa, 60 dias para uso das Caldas da Rainha. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General do Calhariz 30 de Setembro de 1814.

ORDEM DO DIA.

1.° DEclarão-se as Promoções seguintes:

Por Portaria datada de 7 do corrente, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Major do Regimento de Infanteria N. 24, o Capitão do Regimento de Infanteria N. 13, Benjamin Orlando Jones.

Por Portaria datada de 18 do corrente.

Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 4, o Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 10, Ricardo Armstrong. Ajudante do Regimento de Infanteria N. 17, o Tenente Ajudante de Ordens do Sr. Tenente General João Hamilton, Francisco Henriques Teixeira. Tenente da primeira Companhia de Veteranos da Praça de Abrantes, o Tenente do Regimento de Infanteria N. 16, João Corrêa Manoel de Aboim. Ajudante de Cirurgia effectivo do Batalhão de Caçadores N. 6, o Ajudante de Cirurgia do mesmo Bata-

lhão, Sebastião de Oliveira Monteiro, ficando restituido á Patente, Honras, Direitos, e augmento de soldo que dantes tinha. O Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 4, Allan William Campbell, aggregado no mesmo Posto ao referido Regimento. O Capitão do Regimento de Infanteria N. 11, Carlos Waldron, demittido do Real Serviço, a fim de voltar a servir no Exercito de S. M. B. O Capitão do Regimento de Infanteria N. 5, João M.c Namara, demittido do Real Serviço, a fim de voltar a servir no Exercito de S. M. B.

Por Portaria datada de 28 do corrente.

Major, com o exercicio que actualmente tem, o Capitão José Lucio Travassos Valdez, Assistente do Ajudante General do Exercito, contando a antiguidade deste Posto do dia 11 do corrente, em que entregou a SS. EE. os Senhores Governadores do Reino os Despachos de Sua Excellencia o Sr. Marechal General Duque da Victoria, relativos á tomada da Praça de S. Sebastião, e Batalha do dia 31 do mez passado. O Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 12, A. C. Crookshank, demittido do Real Serviço, a fim de voltar a servir no Exercito de S. M. B.

2.° Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, conformando-se com a opinião da Junta Militar dos Medicos Inglezes, concede dois mezes de licença ao Cirurgião Walter da segunda Brigada de Infanteria, para ir tratar da sua saude a Inglaterra.

José Lucio Travassos Valdez
Major Assistente do Ajudante General.

Quartel General do Calhariz 1 de Outubro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- *José Lucio Travassos Valdez*
Major Assistente do Ajudante General.

Quartel General do Calhariz 2 de Outubro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- *José Lucio Travassos Valdez*
Major Assistente do Ajudante General.

Quartel General do Calhariz 3 de Outubro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- *José Lucio Travassos Valdez*
Major Assistente do Ajudante General.

Quartel General do Calhariz 4 de Outubro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, tem tido há muito tempo bastante razão para expressar o seu descontentamento, e animadeverção pela maneira com que os Commandantes dos Regimentos de Milicias, cumprem com os seus deveres, quando os Corpos estão licenciados; e mormente pelo pouco cuidado, ou antes pela extrema negligencia com que averiguão os crimes dos Soldados antes de serem postos em Conselho de Guerra, e de tal modo, que alguns, que não deverião ser julgados, ficão prezos por muito tempo, e por fim depois de soffrerem este castigo, não aparecem motivos alguns de os terem posto em Conselho de Guerra, do que aconteceu há pouco hum notavel exemplo no Regimento de Milicias de Moncorvo, em o qual varios Soldados forão julgados por terem faltado a oito Paradas, o contrario do que se provou no Conselho de Guerra, sendo por tanto obvio, que o Chefe, o qual o certefica pela sua assignatura, se não achou em taes Paradas, ou pelo menos não tomou trabalho algum de se informar, se a conta que a esse respeito se lhe deu, era, ou não verdadeira, porque nada póde ser mais simples, ou mais facil do que verificar se hum Soldado está, ou não na Parada, antes de o fazer julgar por ausente.

O Senhor Marechal, observa tambem ter ultimamente havido muita relaxação da parte dos Conselhos de Guerra, feitos em os Corpos de Milicias, aonde os Vogaes parece não tomarem cuidado algum para achar a verdade, mostrando crer, que se não congregão se não para acabar, e se separarem quanto mais depressa; e tambem regulão as suas decisões sobre a evidencia a mais mal fundada, e a mais futil, e isto muitas vezes contra os mesmos factos. Por exemplo, o facto de deserção, ou falta a huma Parada póde ser confessado, mas o Soldado póde ter justas causas de impedimento, ou as suas desculpas pódem ser inadmeciveis, ou não serem provadas na conformidade da Lei, e he aqui, que os Vogaes dos Conselhos de Guerra, não entrão no sentido, e objecto da Lei, sobre o valor da evidencia que se lhes offerece.

Sua Excellencia não póde a este respeito deixar de observar, o pouco, ou nenhum cuidado, que tomão muitos dos Commandantes dos Regimentos de Milicias, e os seus Officiaes, em combinar, que os Soldados dos seus Corpos, sem faltar ao castigo da Lei, quando realmente tenhão delinquido, não soffrão ao mesmo tempo desnecessariamente longas prizões, metendo nellas innocentes para alli soffrerem, esperando a decisão da Sentença de hum Conselho de Guerra.

A actual desculpa geral dos Soldados de Milicias, que faltão ás poucas Paradas, que se lhes tem ordenado, he a doença, e nenhum esforço fazem os Commandantes, primeiro que os fação julgar, para saberem se isto he, ou não verdade, limitando-se a terem, ou não recebido Certidão do Medico; quando em muitas occaziões, o Soldado talvez não a possa alcançar, em outras não possa ter meios de a remetter.

O Senhor Marechal dezeja, e isto póde executar-se facilmente. Como os Officiaes, e Sargentos das Companhias em geral, estão assás igualmente distribuidos pelos Districtos dos seus Soldados, que os Commandantes dos Corpos ordenem, que estes ultimos em caso de doença, o partecipem ao Sargento, ou ao Official da sua Companhia, que estiver mais proximo; que este se informe da verdade immediatamente, e da impossibilidade que o homem tiver para não comparecer na Parada, e então pertencerá ao Sargento, ou Official que receber a partecipação, averiguar o caso, e communicalla ao seu Superior immediato, este ao seu, e assim até que chegue ao Commandante, que quando o julgue necessario, mandará o Ajudante, ou hum Official Superior, ou da sua confiança para averiguar o negocio. Isto porém não isenta a necessidade de tirar Certidão de doença conforme a Lei, quando for possivel, pois que principalmente o objecto desta determinação, he facilitar aos Soldados o meio de darem parte das suas doenças, e de os salvar de castigos, quando elles estão impossibilitados de darem esta parte.

José Lucio Travassos Valdez.
Major Assistente do Ajudante General.

Secretaria do Ajudante General em Burgos 5 de Outubro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Secretaria do Ajudante General em Burgos 6 de Outubro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Secretaria do Ajudante General em Brebiesca 7 de Outubro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Secretaria do Ajudante General em Brebiesca 8 de Outubro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Secretaria do Ajudante General em Miranda do Ebro 9 de Outubro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Secretaria do Ajudante General em Foronda 10 de Outubro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Oyarsum 11 de Outubro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Vera 12 *de Outubro de* 1813.

ORDEM DO DIA

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Vera 13 *de Outubro de* 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Vera 14 *de Outubro de* 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Vera 15 *de Outubro de* 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Vera 16 *de Outubro de* 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*

Quartel General de Vera 17 *de Outubro de* 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Vera 18 *de Outubro de* 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Vera 19 de Outubro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Vera 20 de Outubro de 1813.

ORDEM DO DIA.

1.º SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, a fim de que a Pagadoria do Exercito em Campanha esteja mais proxima dos Corpos, mandou, que esta se mudasse para Tolosa; e determina, que os Corpos enviem alli os seus Pagadores para receberem os Soldos e Prés do mez de Maio.

2.º Determina tambem Sua Excellencia, que os Senhores Commandantes dos Corpos de Cavallaria, quando quizerem retirar dos Esquadrões de reserva algum Official dos que para alli tiverem mandado, dem parte ao Ajudante General, communicando-lhe o motivo, e esperem a deliberação, pois que de outra fórma pódem muitas vezes vir a ser perturbados os arranjos feitos nos mesmos Esquadrões.

3.º O Hospital estabelecido em Passajes debaixo da vigilancia do Doutor Barry he de Brigada, e em consequencia os Corpos, que para alli mandarem feridos ou doentes subministrarão os meios necessarios para os mesmos se alimentarem. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Elysondo 21 de Outubro de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclarão-se as Promoções seguintes:

Por Portaria datada de 2 do corrente, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Tenente do Regimento de Cavallaria N. 12, o Alferes do mesmo Regimento, o Sr. D. Miguel Vaz Guedes, contando a antiguidade deste Posto do dia 31 de Agosto proximo passado. Alferes do Regimento de Infanteria N. 1, o Cadete do mesmo Regimento, Domingos José de Castro. Alferes do Regimento de Infanteria N. 3, o Cadete do Regimento de Infanteria N. 15, Antonio Barroso. Alferes do Regimento de Infanteria N. 13, o Cadete do mesmo Regimento,

Antonio Joaquim Emmauz. Alferes do Regimento de Infanteria N. 14, o Cadete do mesmo Regimento, José Maria Pestana. Alferes do Regimento de Infanteria N. 23, o Cadete do mesmo Regimento, Luiz Guedes. Alferes do Regimento de Infanteria N. 24, o Cadete do mesmo Regimento, Francisco Antonio Leitão. Alferes do Batalhão de Caçadores N. 4, o Cadete do mesmo Batalhão, Henrique Pinto. Alferes do Batalhão de Caçadores N. 5, o Cadete do mesmo Batalhão, José Botelho. Tenente aggregado ao Batalhão de Caçadores N. 11, o Tenente do mesmo Batalhão, Antonio Pinto de Araujo, por ter incorrido em algumas pequenas faltas.

Por Portaria datada de 5 do corrente, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

O Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 17, Francisco Xavier da Silva Rebocho, reformado no Posto de Tenente Coronel.

Por Portaria datada de 9 do corrente, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Ajudante de Campo de Sua Excellencia o Sr. Tenente General Conde de Sampayo, Inspector Geral da Cavallaria, o Capitão de Cavallaria, addido á Inspecção da mesma Arma, Pedro Lopes de Calheiros com a Patente, que actualmente tem. Official da Secretaria da sobredita Inspecção Geral da Cavallaria, Francisco Antonio de Bulhões. O Alferes do Regimento de Infanteria N. 18, Caetano Lourenço de Queiroz Pinto, demittido do Real Serviço, em razão de não poder continuar a servir pelas suas molestias. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Arizcun 22 de Outubro de 1813.

ORDEM DO DIA.

TEndo chegado á presença do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, a pezar do §. 2.º da Ordem do Dia 29 de Setembro de 1812, alguns requerimentos, sem se designar nelles o lugar, donde são dirigidos, e em que dia, recommenda Sua Excellencia a observancia do que determinou no referido paragrafo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Errazu 23 de Outubro de 1813.

ORDEM DO DIA.

TEndo Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior determinado, que os desertores, e outros criminosos prezos em Portugal pertencentes aos Corpos do Exercito em Campanha sejão julgados em Conselho de Guerra nos destrictos militares, onde se mandão ajuntar, isto para mais prompta administração da justiça, e pelos inconvenientes, que resultarião de serem conduzidos aos Corpos por motivo da grande distancia, em que estes se achão; sendo preciso para a validade do processo summario do Conselho de Guerra inquirirem-se testemunhas, que tenhão conhecimento dos crimes, de que os réos são accusados, conforme a Lei de 4 de Setembro de 1765; e não havendo sempre nos referidos destrictos militares individuos dos corpos, que saibão dos delictos dos réos, dos quaes ha conhecimento nos mesmos corpos; ordena Sua Excellencia, que sempre, que o Ajudante General pedir aos corpos Certidões do assento de praça de qualquer desertor, ou réo de outra culpa, lhe seja juntamente remettida huma inquirição tirada pelo respectivo Auditor de tantas testemunhas, quantas este julgar convenientes, assim sobre a deserção, como a respeito de outro qualquer delicto, que constar no corpo tem o réo commettido, para tudo servir de base ao Conselho de Guerra; a fim de se evitar a nullidade dos processos, e haver prova dos referidos delictos. Quando houverem nos corpos processos criminaes das Justiças Civis relativos aos réos, serão igualmente enviados ao Ajudante General. — Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Errazu 24 de Outubro de 1813.

ORDEM DO DIA.

1.° O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior recebeo do Illustrissimo e Excellentissimo Sr. D. Miguel Pereira Forjaz, Secretario do Governo, Encarregado da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra hum Officio com a seguinte copia.

„ Em Officio de Joaquim José Vieira de Barros, encarregado da Pagadoria Volante do Exercito, datado de 20 de Setembro de 1813, dirigido ao Inspector Geral das Thesourarias, Joaquim da Costa e Silva se comprehende o seguinte. As relações mensaes, que os Commandantes dos Corpos passão de Effectividade dos Officiaes he rara

aquella, que combina com a relação da mostra, por tanto rogo a V. Senhoria queira dar as providencias necessarias a este respeito. „

Deseja em consequencia o Sr. Marechal, que os Senhores Commandantes dos Corpos tenhão todo o cuidado, em que as referidas relações combinem, e haja nellas toda a exacção.

2.º Determina o Sr. Marechal, que os Commandantes dos Corpos do Exercito em Campanha quando tiverem prezos com Sentenças confirmadas, que devão ser cumpridas em Portugal, os enviem para Victoria a entregar ao Tenente Coronel João Carroll, e na ausencia deste ao Commandante do deposito de convalescentes daquella Cidade, approveitando para os remetterem as Escoltas, que alli enviarem a qualquer objecto. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Errazu 25 de Outubro de 1813.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Victoria nas Sessões de 13, 16, 20, e 23 do corrente, e confirmadas por Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior. Estas licenças devem ser contadas do dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Sessão de 13.

AO Alferes do Regimento de Infanteria N. 21, José de Oliveira, 20 dias para se restabelecer. Ao Capitão graduado em Major do Batalhão de Caçadores N. 5, Thiago Pedro Martins, 5 mezes para se restabelecer.

Sessão de 16.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 8, Manoel Pedro Sequeira, 8 dias. Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 5, D. Francisco Xavier da Silva Lobo, 105 dias. Ao Capitão do sobredito Batalhão de Caçadores N. 5, Thomaz Valente, 8 dias.

Sessão de 20.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 12, Antonio Bernardo de Castro, 12 dias. Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 7, Francisco José Pereira Rangel, 14 dias. Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 8, Antonio Carlos Pereira, 12 dias.

Sessão de 23.

Ao Capitão do Regimento de Infantetia N. 8, Thomaz Marcellino Mageci, 25 dias. Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 3, Caetano José Maria Calado, 60 dias. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Errazu 26 de Outubro de 1813.

ORDEM DO DIA

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 14, 17, 21, 24, e 28 do mez proximo passado, e 1, e 5 do corrente, e confirmadas por Sua Excellencia o Sr. Tenente General D. Antonio Soares de Noronha. Estas licenças tivirão principio no dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Sessão de 14.

AO Primeiro Tenente do Real Corpo de Engenheiros, Fulgencio Gomes Santos, 50 dias.

Sessão de 17.

Ao Tenente do Real Corpo de Engenheiros, João Damasceno da Cunha, 20 dias para tomar banhos do mar.

Sessão de 21.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental, José Dias de Almeida Monteiro, 30 dias para tomar banhos do mar. Ao Tenente do sobredito Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental, Manoel Joaquim de Sousa, 30 dias.

Sessão de 24.

Ao Tenente do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Oriental, Gervazio Martins Salgado, 30 dias. Ao Capitão do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, João Pereira Garcez de Moncada, 30 dias.

Sessão de 28.

Ao Tenente do Regimento de Cavallaria N. 8, José de Mendonça Furtado, 40 dias. Ao Capitão do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental, Ignacio Joaquim José de Brito, 40 dias.

Sessão de 1.

Ao Sr. Brigadeiro do Real Corpo de Engenheiros, Ricardo Luiz Antonio Rapozo, 30 dias. Ao Alferes do Regimento de Milicias de Setubal, Jacomo José Martins, 60 dias.

Sessão de 5.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N. 1, Antonio Joaquim Ferreira, 20 dias. Ao Alferes do Regimento de Infanteria N. 4, José Copertino Rosado, 20 dias. Ao Capitão do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, José Joaquim Coutinho, 15 dias.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Lamego, nas Sessões de 5, e 12 do corrente, e confirmadas pelo Excellentissimo Sr. Tenente General Visconde de Montalegre. Estas licenças tiverão principio no dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Sessão de 5.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 12, José Maria Cabral, 60 dias.

Sessão de 12.

Ao Alferes do Batalhão de Caçadores N. 6, Luiz Pereira Coutinho, 40 dias.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Elvas nas Sessões de 22 do mez proximo passado, e 2 do corrente, e confirmadas pelo Excellentissimo Sr. Tenente General Antonio Marcellino de Victoria. Estas licenças tiverão principio no dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Sessão de 22.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 22, José Guilherme, 60 dias para tomar banhos das Caldas da Rainha.

Sessão de 2.

Ao Capitão do Regimento de Infanteria N. 5, Manoel Zacarias de Almeida e Brito, 30 dias para fazer uso das aguas ferreas. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Errazu 27 de Outubro de 1813.

ORDEM DO DIA.

1.° DEtermina Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, que os Senhores Commandantes dos Corpos tenhão todo o cuidado em remetter á Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra o mappa (que se lhes tem pedido) demonstrativo do Estado do pagamento, cujo modelo vai junto a esta ordem. Sua Excellencia sente, que alguns Senhores Commandantes dos Corpos se tenhão descuidado até aqui de remetter o mencionado mappa.

2.° Determina tambem o Sr. Marechal do modo o mais positivo, que os Pagadores dos Corpos, quando forem á Pagadoria receber prés, levem as competentes declarações a respeito do desconto dos prés pertencentes aos Soldados mortos, ou desertados, para não haverem duvidas ou demora, a qual retardando a cobrança vem a ser prejudicial aos Corpos: e os Senhores Commandantes dos Corpos examinaráõ á partida dos Pagadores para a Pagadoria, se estes levão as referidas declarações, e se ellas estão conformes.

Ajudante-General *Mosinho.*

MAPPA Demonstrativo do Estado de Pagamento de *de* *N.*

Referido ao mez de *de* 181

Quartel no ultimo de 181	Prets Metal	Soldos e Gratificações Metal	Papel	Total	Somma Metal	Total em Met. e Pap.
Divida uo ultimo do mez antecedente	₰	₰	₰	₰	₰	₰
Vencimento no presente mez	₰	₰	₰	₰	₰	₰
Somma	₰	₰	₰	₰	₰	₰
Recebido no prez. mez da Pagad. de	₰	₰	₰	₰	₰	₰
Divida ao Corpo no dia de hoje	₰	₰	₰	₰	₰	₰

Designação dos mezes a que pertence esta divida.

Ao mez de de 181	₰	₰	₰	₰	₰	₰
	₰	₰	₰	₰	₰	₰
	₰	₰	₰	₰	₰	₰
	₰	₰	₰	₰	₰	₰
	₰	₰	₰	₰	₰	₰
	₰	₰	₰	₰	₰	₰

Observação:

Quartel General de Errazu 28 de Outubro de 1813.

ORDEM DO DIA

1.° SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, attendendo a que de não se declarar nos requerimentos, que são enviados á sua presença, o lugar donde são dirigidos, e em que dia, conforme o §. 2.° da ordem do dia 29 de Setembro de 1812, cuja execução foi recommendada na ordem do dia 22 do corrente, resultão muitas vezes grandes embaraços para os poder despachar, e depois não se sabe, aonde ha de ser remettido o resultado; manda declarar, que não attenderá a requerimento algum, a que faltar qualquer das duas referidas circumstancias.

2.° Sua Excellencia concede dois mezes de licença ao Capitão do Regimento de Infanteria N. 15, Thomaz Oneil para ir a Inglaterra tratar-se da ferida, que recebeo em combate. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Errazu 29 de Outubro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Errazu 30 de Outubro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Errazu 31 de Outubro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Errazu 1 de Novembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Errazu 2 de Novembro de 1813.

ORDEM DO DIA

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Errazu 3 de Novembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior não precisava vir a Portugal para saber, que o jogo he hum vicio dos mais abominaveis; as observações de Sua Excellencia em hum longo curso de Serviço lhe tem mostrado, que todas as Nações tem este vicio, mais, ou menos, e em todas Sua Excellencia tem observado, que as suas consequencias são as mais desgraçadas tanto para o individuo, e para as familias, como para a sociedade; e que deve ser particularmente evitado entre os Militares, porque produz discordias, e desavenças, onde deve reinar a mais perfeita armonia; abate o caracter pessoal; e existindo nas sociedades Militares, não póde haver nellas a amisade, nem a estima, e respeito, que se faz perciso subsistão entre os differentes gráos, sem o que he impossivel haver subordinação, e faltando esta não póde absolutamente existir a disciplina. Aonde ha o vicio do jogo (Sua Excellencia não falla do jogo de recreação, ou de entretenimento nas sociedades) as paixões estão inteiramente exaltadas, e mesmo embriagadas para deixar ao espirito daquelle, de quem se apodéra, ou o tempo, ou a inclinação de se applicar a qualquer outta cousa. Seja o desejo de ganhar mais, seja o de restaurar as suas perdas, a pessoa ao jogo parece sempre interessada além dos limites da razão, e algumas vezes até passa ao furor; nos intervallos do jogo não pensa em outro objecto, e está impaciente por voltar a jogar, de sorte que o Militar dado a este vicio, não pensando em mais nada, perde toda a inclinação aos seus deveres, e os despreza inteiramente, e chega a ponto de detersar tudo, que o interrompe do jogo. Sua Excellencia tem desgraçadamente visto repetidas vezes, depois que tem a honra de servir a S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor, nos Conselhos de Guerra as consequencias desastrosas, e com pezar o diz, algumas vezes fataes, que tem resultado das paixões excitadas por esta causa tão poderosa para as inflamar. Sua Excellencia tem visto (e não sem frequencia) resultarem mortes; repetidas vezes Officiaes moços deshonrados, ou submergidos na miseria pelas suas perdas, que aliás terião servido ao seu Soberano, e á sua Patria com honra;

e poderião ser adorno della; e muitos Officiaes Inferiores, e Soldados terem sido reduzidos por este vicio a commetterem diversos crimes, e então a desertarem para se subtrahirem aos castigos. Não he possivel, nem necessario descrever aqui todas as desgraças, a que o vicio do jogo arrastra áquelles, que estão possuidos delle; muitas familias as experimentão bem vivamente para ser preciso mais provas: e Sua Excellencia conhece, que o referido vicio não póde existir nos Militares, sem o maior prejuizo do Serviço de S. A. R.; e por isso prohibe positivamente nas sociedades Militares todo o jogo de azar, ou de parar, e jogo forte; e espera que os Senhores Generaes de Provincias, de Divizões, e de Brigadas concorrão com Sua Excellencia a pôr fim a hum mal tão consequente; e o exemplo dos mesmos Senhores Generaes será hum dos melhores meios para conseguirem isso. Os Senhores Commandantes de Corpos, e mesmo de destacamentos ficão particularmente encarregados deste objecto; e Sua Excellencia deseja, que não hajão jogos entre os Militares seja nos quarteis, nos acantonamentos, ou na campanha; nem se possa dizer, que em suas casas se dá meza de jogo. Sua Excellencia repete, que não he a sua intenção impedir os Militares de se entreterem nas casas particulares, ou nas sociedades geraes, como qualquer outra pessoa (ainda que estimará muito que alli mesmo os Officiaes moços não joguem) e sómente se oppõe por esta Ordem ao jogo de azar, ou de parar, e jogo forte, e a todo o jogo nas sociedades Militares; e ha de considerar como a mais alta desobediencia qualquer transgressão della. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Errazu 4 de Novembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

1.º TEndo Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor mandado augmentar pela Portaria de 18 do mez passado a força do Batalhão de Artifices Engenheiros com 60 Soldados em cada huma das duas Companhias de Artifices, e Mineiros; e por que os Soldados do referido Batalhão tem o Soldo de 160 reis por dia, considera Sua Excellencia o Sr. Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior taes lugares como hum premio muito proprio para Soldados Veteranos de boa conducta, e que tem satisfeito aos seus deveres com valor, e zelo; e por isso ordena, que sejão enviados ao mencionado Corpo para nelle ficarem servindo sinco Soldados de cada Regimento de Infanteria do Exercito em Campanha, e tres de cada Batalhão de Caçadores do mesmo Exercito, dos que tiverem as referidas circumstancias, preferindo os que forem Carpinteiros, Ferreiros-Sarralheiros, Tanoeiros, Serradores, Cesteiros, ou Pedreiros; e recommenda Sua

Excellencia, que não se mande Soldado, que tenha abandonado alguma vez as Bandeiras. Os Soldados de cada Brigada serão conduzidos por hum Official Inferior ao Batalhão de Artifices Engenheiros, que se acha nos arrabaldes da Praça de S. Sebastião.

2.º Ordena Sua Excellencia, que os mappas dos doentes, que costumão ser enviados dos Hospitaes, e pelos Cirurgiões Móres de Brigadas, e de Corpos ao Sr. Doutor Wynn, sejão como d'antes todos remettidos a este Quartel General, mencionando-se no subscripto = Mappa Semanal dos doentes, etc. = e envolvido o subscripto em outro para o Ajudante General. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Errazu 5 de Novembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Victoria nas Sessões de 27, e 30 do mez proximo passado, e confirmadas por Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior. Estas licenças devem ser contadas do dia das referidas Sessões.

Sessão de 27.

AO Alferes do Regimento de Infanteria N. 21, João de Amorim, 20 dias para se restabelecer.

Sessão de 30.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N. 10, o Sr. D. Antonio Maria da Silveira, 15 dias, findos os quaes deve reunir ao seu Corpo. Ao Sr. Brigadeiro Manoel Pamplona Carneiro Rangel, 135 dias para se restabelecer.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Elvas na Sessão de 15 do mez proximo passado, e confirmadas pelo Excellentissimo Sr. Tenente General Antonio Marcellino de Victoria. Estas licenças tiverão principio no dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Ao Capitão do Regimento de Cavallaria N. 10, Pedro José Caldeira do Cazal Ribeiro, 60 dias. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Erraza 6 de Novembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

1.º O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior, sente ver-se obrigado a ter de recommendar a Sua Excellencia o Sr. Tenente General D. Antonio Soares de Noronha o que lhe determinou a respeito do recrutamento da Cidade de Lisboa, por Officio de 4 do mez passado; pois que o Sr. Marechal até ao presente não tem visto resultado do referido Officio; e o Sr. Marechal não póde deixar tambem de observar, que o determinado na Circular de 19 de Agosto ultimo aos Senhores Generaes das Provincias não tem sido cumprido, em quanto ao Governo das Armas da Corte, e Provincia da Extremadura.

2.º O Sr. Marechal concede tres mezes de licença ao Sr. Coronel do Regimento de Infanteria N. 18, Sebastião Pinto de Araujo Corrêa, para ir tratar-se em Portugal da molestia que padece: e dois mezes de licença ao Capitão do Regimento de Infanteria N. 3, Thomaz Smith, para ir a Inglaterra, a restabelecer-se da ferida, que recebeo em combate. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Errazu 7 de Novembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Sr. Marechal Beresford Marquez de Campo Maior manda com muita satisfação communicar ao Exercito o paragrafo, que abaixo segue, da ordem do dia do Illustrissimo e Excellentissimo Sr. Marechal General, Duque da Victoria, o qual dará ás Tropas Portuguezas aquella justa, e sensivel satisfação, que sempre resulta dos louvores verdadeiramente bem merecidos, vindo de huma authoridade tão exaltada.

Paragrafo da ordem do dia do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Duque da Victoria.

O Commandante Geral das Forças tem grande prazer em communicar ao Exercito a approvação de S. A. R. o Principe Regente pelo comportamento das Tropas empregadas no ultimo ataque da posição do inimigo da mesma fórma, que lhe foi transmittido em huma carta do Conde Bathurst, cujo extracto he como segue. „ Vossa Excellencia transmittirá ao Major General Hay, e aos Officiaes, e Soldados, que ha pouco erão commandados por Sir Thomaz Graham,

que os seus meritorios serviços obtiverão muito benevolo acolhimento de S. A. R.; e Vossa Excellencia manifestará a satisfação, que sente S. A. R. por ver, que Sir Thomaz Graham concluio o seu Commando por huma acção tão digna do modo brilhante, porque elle se tem distinguido repetidas vezes, e muito particularmente no decurso desta Campanha. Vossa Excellencia transmittirá tambem ao Major General Alten, e aos Officiaes, e Soldados do seu Commando a opinião favoravel, que S. A. R. fórma dos seus muito acreditados esforços. Posto que S. A. R. lamenta profundamente a grande perda, que em proporção das suas forças soffrêrão as Tropas Portuguezas nesta, e em outras occasiões recentes; S. A. R. não póde deixar de considerar como próva de que se não tem abatido o zelo, e ardor, com que se tem distinguido desde o seu principio, e de que continuarão a realçar a gloria Militar da Nação a que pertencem. „ -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Zugaramurdi 8 de Novembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Zugaramurdi 9 de Novembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Saint Pée 10 de Novembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ibarron 11 de Novembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ibarron 12 de Novembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ibarron 13 de Novembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ibarron 14 de Novembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ibarron 15 de Novembro de 1813.

ORDEM DO DIA

SUa Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor Foi servido de promover a Brigadeiro dos seus Reaes Exercitos por Decreto de 15 de Agosto do corrente anno ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Coronel Marquez de Angeja. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ibarron 16 de Novembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 17 de Novembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 18 de Novembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, adverte a Sua Excellencia o Senhor Tenente General D. Antonio Soares de Noronha, que não tem remettido até aqui relação alguma semanal das recrutas existentes nos depositos provisionaes da Provincia do seu Commando, conforme a circular de 19 de Agosto ultimo, quando os Senhores Generaes de todas as outras Provincias estão satisfazendo regularmente; nem o Sr. Marechal tem sido informado do modo porque o mencionado Sr. Tenente General tem obedecido ás ordens, que lhe communicou no Officio de 4 de Outubro: e vê-se por estas omissões obrigado o Sr. Marechal a determinar outra vez ao referido Sr. Tenente General, que execute o disposto nas ordens do Marechal Commante em Chefe do Exercito de Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 19 de Novembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

O Excellentissimo Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior determina, que os Commandantes dos Regimentos, e Corpos do Exercito, e os Chefes das repartições tomem medidas de precaução, para evitarem que se conserve nos Regimentos, Corpos, etc. maior numero de cavallos, bestas muares, ou cavalgaduras de qualquer genero, do que o permittido pelas Ordens do Exercito.

Todas as partidas de Cavallaria, Infanteria, ou de Brigadas de Artilheria, que for necessario mandar forragear, deverão ser expedidas com regularidade debaixo das Ordens de hum Official. O Official que houver na Divisão pertencente á Repartição do Sr. Quartel Mestre General marcará de acôrdo com os Empregados do Commissariado, aonde se deve forragear.

O Estado Maior da Divisão, ou Brigada ha de forragear com hum dos Regimentos da Divisão, ou Brigada conforme a escolha dos Officiaes Generaes, que as commandarem, e a ninguem será permittido ir separadamente buscar forragens.

O Official Commandante da partida, que vai forragear, tomará a seu cuidado dar hum recibo em fórma ao dono da forragem, que se apanhar; e guardar-se-ha em cada Regimento, Corpo, Brigada de Artilheria, ou Repartição huma lista dos Officiaes, que sahem

a forragear, declarando o seu nome, e o lugar a que forão mandados; a fim de que em caso de haver alguma queixa se possa descobrir quem se apartou da observancia desta Ordem. A forragem quando vier, se entregará ao Commissario da Brigada, ou Divisão, e se distribuirá em rações regulares ás differentes pessoas, que tem direito a recebe-las, segundo as Ordens do Exercito.

Cessarão as Tropas de forragear inteiramente, no caso de se poderem ajuntar em armazem as forragens de qualquer districto; e todos deverão tirar do armazem. A pezar destas Ordens recommenda o Sr. Marechal, que se use das forragens verdes, sempre que for possivel, para que possão poupar-se as seccas. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 20 de Novembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

1.° O Senhor Brigadeiro Antonio Hypolyto Costa volta a tomar o Commando da segunda Brigada de Infanteria, a qual tem sido commandada interinamente durante o seu impedimento pelo Sr. Brigadeiro João Buchan; e determina Sua Excellencia o Sr. Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, que o referido Sr. Brigadeiro João Buchan passe a tomar o Commando da setima Brigada de Infanteria.

2.° Concede Sua Excellencia dois mezes de licença ao Senhor Doutor Clarke, Cirurgião Mór do Deposito geral de Cavallaria, para ir a Inglaterra, os quaes devem ser contados do primeiro de Dezembro proximo futuro. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 21 de Novembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor houve por bem promover a Tenente Coronel o Major, e Governador que foi da Ilha de S. Miguel, Manoel Thimoteo de Valladares.

Concede Sua Excellencia o Sr. Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior noventa dias de licença ao Ajudante do Regimento de Infanteria N. 18, Antonio Ferreira Carneiro para ir á Cidade do Porto. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 22 de Novembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, manda com muita satisfação publicar ao Exercito os dois Avisos, que abaixo seguem, os quaes mostrão o cuidado, e interesse, que Suas Excellencias os Senhores Governadores do Reino tem no sustento da Tropa, e que nunca Suas Excellencias deixão de melhorar este, e de favorecer a Tropa, quando se lhes proporcionão os meios, e as circumstancias o exigem.

1.º AVISO.

N. 675. = Illustrissimo e Excellentissimo Sonhor. = O Principe Regente Nosso Senhor Conformando-se com o parecer de Vossa Excellencia exposto no seu Officio N.º 695, Houve por bem Determinar em ampliação ao Regulamento do Commissariado, que em lugar da ração de vinho, ou agoa-ardente, que a Tropa deve ter, se abonem tres onças de arroz, quando se lhe não der a referida ração. O que partecipo a Vossa Excellencia para sua intelligencia. = Deos guarde a Vossa Excellencia. Palacio do Governo em 10 de Novembro de 1813. = D. Miguel Pereira Forjaz. = Sr. Marquez de Campo Maior.

2.º AVISO.

N.º 676. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = Accusando a recepção do Officio de Vossa Excellencia N. 682, cumpre-me prevenir a Vossa Excellencia, de que acabão de ser expedidas as Ordens ao Commissario em Chefe do Exercito, para que a ração de hum sexto de quartilho de rum, que até agora se dava a cada praça do Exercito em Campanha, seja augmentada a huma quarta parte de quartilho, principiando este augmento desde o dia 29 de Outubro ultimo, como Vossa Excellencia exige. = Deos guarde a Vossa Excellencia. Palacio do Governo em 10 de Novembro de 1813. = D. Miguel Pereira Forjaz. = Sr. Marquez de Campo Maior.

E determina Sua Excellencia, que o Sr. Commissario em Chefe, e os Commissarios do Exercito tenhão todo o cuidado em que se dê á Tropa ração de vinho, ou agoa-ardente, sempre que possa ser. = Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 23 de Novembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEtermina Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, que o Sr. Brigadeiro Archibaldo Campbell passe a commandar interinamente a primeira Brigada de Infanteria, em quanto dura o impedimento do Sr. Brigadeiro João Wilson; e que o Sr. Brigadeiro João Buchan passe tambem interinamente a commandar a quarta Brigada de Infanteria. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 24 de Novembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 25 de Novembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 26 de Novembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior dá a saber ao Exercito, que se mandárão evacuar os Depositos de Viveres de Miranda do Douro, Salamanca, Zamora, Medina de Rio Sêco, Palencia, Burgos, Echavarri, e Olague; e ficão existindo os de Vitoria Lescano, Tolosa, Bilbáo, Santander, e Fuente Rabia. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 27 de Novembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 12, 15, 19, 22, 29 do mez proximo passado, e de 2 do corrente, e confirmadas pelo Excellentissimo Sr. Tenente General D. Antonio Soares de Noronha. Estas licenças tiverão principio no dia da Sessão, em que forão arbitradas.

Sessão de 12.

AO Capitão do Batalhão de Caçadores N. 12, Gerardo de Oliveira, 20 dias para fazer uso dos banhos de mosto.

Sessão de 15.

Ao Capitão do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental, José Henriques de Brito, 20 dias. Ao Tedente do sobredito Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental, Bernardo Luiz Nogueira, 15 dias. Ao Capitão do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Oriental, Bento Romão Rodrigues de Sá Vianna, 40 dias.

Sessão de 19.

Ao segundo Tenente do Regimento de Artilheria N. 3, Antonio Lourenço de Magalhães e Sousa, 6 mezes.

Sessão de 22.

Ao Alferes do Regimento de Cavalleria N. 9, Bento Teixeira Vahia, 12 dias. Ao Tenente do Regimento de Milicias de Alcacer do Sal, Francisco Marcellino Durão, 60 dias.

Sessão de 29.

Ao Tenente do Batalhão de Artilheiros Conductores, João Antonio Pimentel, 60 dias. Ao Capitão do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Joaquim Isidoro Pereira Rollim, 4 mezes.

Sessão de 2.

Ao primeiro Tenente do Real Corpo de Engenheiros, Fulgencio Gomes Santos, 60 dias. Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 5, Domingos de Brito Sanches, 90 dias. Ao Capitão do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Ladislão José do Amaral Ferro, 15 dias.

Licenças arbitradas a Officiaes, pela Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade de Victoria nas Sessões de 3, 6, e 10 do corrente, e confirmadas por Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior. Estas licenças devem ser contadas do dia das referidas Sessões.

Sessão de 3.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N. 8, José Caetano Vivas, 3 mezes. Ao Capitão do Regimento de Infanteria N. 12, João Antonio de Sampayo, 100 dias. Ao Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 18, Henrique Pynn, 50 dias.

Sessão de 6.

Ao Alferes do Regimento de Infanteria N. 8, Carlos Guedes, 5 mezes. Ao Alferes do Regimento de Infanteria N. 21, José de Oliveira, 15 dias. Ao Alferes do Regimento de Infanteria N. 24, João Baptista da Fonseca, 105 dias. Ao Capitão do sobredito Regimento de Infanteria N. 24, José Antonio Ferreira Aragão, 60 dias. Ao Capitão do mesmo Regimento de Infanteria N. 24, Antonio de Padua da Costa, 105 dias. Ao Capitão do Batalhão de Caçadores N. 1, Guilherme O. B. M.c Mahon, 30 dias. Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 5, Miguel Corrêa de Freitas, 3 mezes. Ao Tenente do Batalhão de Caçadores N. 7, Antonio Garcez, 40 dias.

Sessão de 10.

Ao Tenente do Regimento de Infanteria N. 2, Francisco Rebello de Moura, 25 dias.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 28 de Novembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior goza sempre hum novo prazer, quando se lhe offerece occasião de dirigir-se ao Exercito de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor a respeito da sua conducta diante do inimigo. Sua Excellencia felicita a Nação Portugueza pelo augmento de gloria adquirido pelos seus Compatriotas em armas com a sua conducta na Batalha de 10 do corrente, em que o Exercito Alliado debaixo das Ordens immediatas do Illustrissimo e Excellentissimo Sr. Marechal General Duque da Victoria expulsou o inimigo das posições, e entrincheiramentos, que occupava sobre a sua propria fronteira, participando os valorosos Soldados de S. A. R. com os valorosos Soldados de Sua Magestade Britanica (entre os quaes ha, e houve sempre tão perfeita harmonia, e concordia, assim marchando unidos contra o inimigo, como na admiração, e amizade reciproca em todas as circumstancias) da honra e gloria, que resultárão ao Exercito Anglo-Portuguez deste feito de armas. O inimigo foi expulso de posições, que teria julgado inexpugnaveis sendo atacadas por qualquer outro Exercito; mas que tão gloriosamente forão ganhadas pelos Alliados com impulso irresistivel. Sua Excellencia terá o mais completo prazer em informar a S. A. R. do merecimento do seu Exercito nesta occasião.

O Sr. Marechal além de ter já enviado á presença de S. A. R. os nomes dos Officiaes, e Officiaes Inferiores, que lhe forão particularmente recommendados pelos respetivos Commandantes, porpondo-os Sua Excellencia para accesso, não póde deixar de pantentiar a sua satifação ao Excellentissimo Sr. Tenente General João Hamilton pela boa conducta da Divisão do seu comando; e deseja, que assegure do seu pleno contentamento aos Senhores Brigadeiros Archibaldo Campbell, e João Buchan Comandantes da quarta, e segunda Brigada, e aos Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados da Divisão. O Tenente Coronel Alexandre Tulloh mereceo a approvação de Sua Excellencia pelo bom Serviço que prestou a Artilharia do seu Comando, na qual se comprehende a Brigada do calibre 9, commandada pelo primeiro Tenente do Regimento de Artilharia N. 4, José Joaquim Barreiros.

O Sr. Marechal de Campo Manley Power, e a oitava Brigada receberão o testemunho de Sua Excellencia de que ella se comportou como costuma. Sua Excellencia diz o mesmo ao Senhor Coronel José de Vasconcellos, e á nova Brigada commandada por elle: e faz hum alto elogio a estas duas Brigadas assegurande-lhes que a sua conducta foi digna da sua anterior reputação. O Senhor Marechal de Campo Manley

Power menciona com particularidade o Tenente Coronel Durzback; assim como tem feito em outras muitas occasiões. O Sr. Coronel José de Vasconcellos menciona tambem com particularidade o Major João Scott Lillie.

Sua Excellencia observou a firmeza, regularidade, e excellente disciplina da sexta Brigada, que posto esteve em reserva, não teve occasião de combater; porém a sua conducta merece a approvação de Sua Excellencia, da qual o Sr. Coronel João Doyle assegurará aos Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados.

Não póde o Sr. Marechal deixar de assegurar a sua approvação ao Sr. Marechal de Campo Carlos Frederico Lecor, o qual commandando neste dia a setima Divisão do Exercito Alliado operou debaixo das vistas immediatas de Sua Excellencia; testemunhando Sua Excellencia os seus talentos, e promptidão neste commando.

O Sr. Marechal tem grande prazer em manifestas, que ficou satisfeito com a conducta do Sr. Coronel João Douglas, e do Regimento de Infanteria N. 12, e Batalhão de Caçadores N. 9, que foi a parte da setima Brigada, que entrou em combate: e declara estar devedor a esta Brigada de mencionar, que ella o contentou nas duas acções, que teve anteriormente na frente de Ordaz, onde mostrou huma valor digno da Nação Portugueza. O Batalhão de Caçadores N. 9 sabe ganhar sempre a approvação dos seus Generaes.

Sua Excellencia agradece ao Regimento de Infanteria N. 17, e aos Batalhões de Caçadores N. 1, e 3, que fazem parte da Divisão Ligeira, a sua boa conducta na Batalha.

O Senhor Marechal louva a actividade, e boas intenções do Sr. Doutor M.c Lagan, Cirurgião Mór da nona Brigada pela promptidão, e zelo, que mostrou cuidando de todos os feridos, fazendo conduzilos, accommoda-los, e tratar delles em huma casa immediata.

O Senhor Marechal não póde concluir, attendendo ás nossas circumstancias actuaes, sem agradecer ao Exercito Portuguez não sómente a sua conducta na batalha; mas tambem de não ter de exhorta-lo, antes sim de assegurar-lhe a sua satisfação particular pelo seu comportamento regular nos quarteis, e para com os habitantes. Os Soldados Portuguezes não tem mostrado menos ao Exercito Francez a sua superioridade no Campo de Batalha, e em virtudes Militares, do que mostrão presentemente aos habitantes da França, quanto excedem aos Soldados da sua Nação em moral, humanidade, e boa

conducta civil. Os Soldados Portuguezes augmentão tanto por este meio, como pela sua disciplina, e valor, a honra da sua Patria, e se farão Credores de hum modo particular do agrado do seu Augusto Soberano, exemplar, e premiador de todas as virtudes.

A Europa verá, e honrará as virtudes da Nação Portugueza no seu Exercito. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 29 de Novembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEseja o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior, que Sua Excellencia o Sr. Coronel Marquez de Tancos responda aos Officios, que lhe dirigio o Ajudante General em 25 de Outubro proximo passado, e em 3, e 5 do corrente, e que responda tambem a todos os mais, que lhe dirigio o mesmo Ajudante General. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 30 de Novembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

Officiaes, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 3, e 7 do mez de Setembro, e 5, 15, 22 de Outubro proximo passado, e 2, e 5 do corrente julgou promptos para o Serviço, de que devem dar parte os Commandantes dos respectivos Corpos ao Ajudante General, se já recolhêrão ou não, e quando.

Sessão de 3 de Setembro.

O Capitão do Regimento de Infanteria N. 8, João Freire de Salasar. O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 6, José do Valle e Sousa.

Sessão de 7 de Setembro.

O Alferes do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental, João Manoel de Sousa.

Sessão de 5 de Outubro.

O Tenente do Regimento de Infanteria N. 4, Thomaz Joaquim Dordás. O Alferes do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Oriental, Antonio Bonifacio Vidal.

Sessão de 15 de Outubro.

O Alferes do Regimento de Infanteria N. 4, D. Luiz de Almeida.

Sessão de 22 de Outubro.

O Tenente do Batalhão de Caçadores Nacionaes de Lisboa Occidental, Manoel Joaquim de Sousa.

Sessão de 2 de Novembro.

O Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infanteria N. 12, Manoel Antonio Pereira.

Sessão de 5 de Novembro.

O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 12, Girardo de Oliveira.

Officiaes, que a mesma Junta na referida Sessão de 22 de Outubro julgou, que devião ir para o Hospital.

O Alferes do Regimento de Infanteria N. 1, Antonio Joaquim Ferreira. O Tenente do Regimento de Infanteria N. 12, Jeronymo Alvares Falcão. O Tenente do Batalhão de Caçadores N. 9, Antonio Ferraz Sousa.

Officiaes, que a Junta Medico-Militar estabelecida na Cidade do Porto na Sessão de 4 do corrente julgou promptos para o Serviço, de que devem dar parte os Commandantes dos respectivos Corpos ao Ajudante General do Exercito, se já recolhêrão ou não, e quando.

O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 7, José Pedro Borges. — Ajudante-General *Mosinho*

Quartel General de Ustaritz 1 de Dezembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. — Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 2 de Dezembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 3 de Dezembro de 1813.

ORDEM DO DIA

VEndo-se Sua Excellencia o Sr. Tenente General João Hamilton obrigado a retirar-se da Campanha pelo estado da sua saude, approveita-se disto o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior para rogar-lhe, que indo mais ao Sul passe a Portugal, para alli inspeccionar o mais depressa, que lhe for possivel, os Regimentos de Infanteria de linha, que estão naquelle Reino (dos quaes o Ajudante General lhe enviará a lista) dando ao Sr. Marechal huma informação muito circumstanciada do seu estado tanto de disciplina, vestuario, armas, e petrechos, como de capacidade fysica para poderem supportar as fadigas da guerra: e daquelles, que julgar incapazes de entrarem immediatamente em campanha, especificará individualmente a causa.

O Sr. Marechal de Campo Carlos Frederico Lecor, em consequencia da ausencia do referido Sr. Tenente General, passará a commandar a Divisão, que o mesmo Sr. tem commandado. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 4 de Dezembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior observa, que devendo os Soldados que a Ordem do Dia 4 de Novembro precedente determina, que sejão mandados pelos Regimentos de Infanteria, e Batalhões de Caçadores em Campanha para o Batalhão de Artifices-Engenheiros, ser homens robustos, e ainda em boa idade, succede que o Regimento de Infanteria N. 17, e o Batalhão de Caçadores N. 3, mandárão para o referido Corpo Soldados estropiados, e mais proprios para Companhias de Veteranos, do que para o serviço activo, que o Corpo de Artifices exige: e que os Senhores Commandantes dos Corpos devem considerar, que o mencionado Batalhão he hum Corpo destinado para serviço muito trabalhoso, a fim de mandarem para elle Soldados vigorosos, e não aquel-

les de que se quizerem desfazer pelos julgarem já incapazes: e recommenda Sua Excellencia que não percão de vista perferirem os que tiverem os officios designados na referida Ordem. O Commandante do Corpo de Artifices-Engenheiros tem ordem de reenviar para os respectivos Corpos todos os Soldados, que reprovar; e os Corpos lhe remetterão outros tantos em lugar delles. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 5 de Dezembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, mandando lançar nesta Ordem a circular, que abaixo segue, expedida ha quasi quatro annos, e que a Sua Excellencia parece estar esquecida; Ordena além do que nella se contém, que nenhum dos moços, que entrão no Serviço com o fim de se habilitarem Cadetes, occupe, por pretexto algum, outro lugar senão o de Soldado, até que seja approvado Cadete; e senão o de Cadete até que seja promovido a Official: e no caso de que algum individuo occupando, ou tendo occupado o lugar de Sargento, Cabo de Esquadra, ou Anspeçada, deseje qualificar-se Cadete, deve o Commandante do Corpo (ainda antes de pedir a permissão para isso por via do Secretario Militar) transmittir ao Ajudante General do Exercito, para informação de Sua Excellencia, todas as circumstancias, e motivos, porque o pertendente occupou aquelles lugares estando nas circumstancias de se habilitar Cadete.

Circular aos Commandantes dos Corpos.

„ O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Beresford Commandante em Chefe do Exercito, não querendo que haja nos Corpos Cadetes, occupando Postos de Officiaes Inferiores, determina, que jámais Cadete algum possa exercer estes Postos; e pelo que toca áquelles, que já se achão occupando-os, quer Sua Excellencia que os deixem, ou que cessem de ser considerados Cadetes. = Deos guarde a V. Senhoria. Quartel General em Coimbra 25 de Abril de 1810. =„

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 6 de Dezembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

RECommenda Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior aos Senhores Commandantes, e Pagadores dos Corpos, que tenhão todo o cuidado em que não se abone o novo augmento de Soldo aos Officiaes, quando estes não deverem gozar delle; pois parece a Sua Excellencia não ter havido toda a attenção a este respeito. E manda Sua Excellencia transcrever nesta Ordem os quatro artigos seguintes da disposição relativa ao referido novo augmento, os quaes mostrão os casos, em que os Officiaes devem gozar delle.

ARTIGOS.

1.° Que este augmento se restrinja ao Estado Maior do Exercito actualmente empregado em Serviço activo, e aos Officiaes actualmente effectivos em os Regimentos de Cavallaria, Artilheria, de Infanteria de Linha, e dos Corpos de Caçadores propriamente Exercito da primeira Linha.

2.° Que nenhuma pessoa com licença por qualquer motivo que seja, excepto quando for ferido em acção, tenha direito, ou receba este augmento desde o dia em que deixar o seu Corpo, até ao dia em que nelle se appresentar.

3.° Que unicamente os Officiaes effectivos das suas respectivas classes, e presentes nos seus Corpos o recebão.

4.° Que exceptuando os Officiaes unidos aos departamentos do Ajudante, e Quartel Mestre General do Exercito, cujo numero nunca póde jámais ser fixo, este augmento não será concedido para cada General empregado senão para elle, e para o numero de Ajudantes de Ordens actualmente concedidos a cada hum pelo regulamento de S. A. R., segundo a sua graduação; e os Ajudantes de Campo não terão a elle direito, e o não receberão. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 7 de Dezembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 9 do mez passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Capitão graduado em Major, o Capitão da terceira Companhia do Regimento de Infanteria N. 15, João Corrêa Guedes, com o exercicio, que actualmente tem, pela sua boa conducta na acção de 7 de Outubro proximo passado. Tenente do Regimento de Infanteria N. 17, o Alferes graduado em Tenente do mesmo Regimento, Joaquim José de Santa Anna. Capitão da terceira Companhia do Batalhão de Caçadores N. 3, o Tenente do mesmo Batalhão, Antonio Corrêa Leitão, pela sua boa conducta na acção de 7 de Outubro proximo passado. Tenente do sobredito Batalhão de Caçadores N. 3, o Alferes do mesmo Batalhão, José Maria de Araujo. Alferes do sobredito Batalhão de Caçadores N. 3, o Sargento Ajudante do mesmo Batalhão, Thadeo Luiz, pela sua boa conducta na acção de 7 de Outubro proximo passado. Tenente do Batalhão de Caçadores N. 4, o Alferes do mesmo Batalhão, Luiz de Vasconcellos. Para ter o grão de Tenente conservando o exercicio, que actualmente tem, o Ajudante com a Patente de Alferes do Batalhão de Caçadores N. 5, Sebastião Luiz Soares. Quartel Mestre do sobredito Batalhão de Caçadores N. 5, o Sargento do Regimento de Infanteria N. 13, José Leite. Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 1, o Major graduado em Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 13, K. Sodgrass. Major do sobredito Batalhão de Caçadores N. 1, o Capitão do mesmo Batalhão, Manoel Jorge Rodrigues. Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 12, o Major do sobredito Batalhão de Caçadores N. 1, Antonio Lobo Teixeira de Barros. Tenente do Regimento de Cavallaria N. 11, o Alferes do mesmo Regimento, José de Sousa Preto, contando a antiguidade deste Posto de 31 de Agosto ultimo. Alferes do Regimento de Cavallaria N. 1, o Porta-Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 5, José Maria Monteiro. Tenente aggregado ao Regimento de Infanteria N. 12, o Tenente do mesmo Regimento, Antonio Alves da Silva, por falta de respeito aos seus Superiores. O Capitão do Regimento de Infanteria N. 2, Lazaro Soares de Almeida, reformado na fórma da Lei, por padecer molestias, que o impossibilitão de servir, e pelo requerer. O Tenente do Re-

gimento de Infanteria N. 1, Luiz Antonio Baptista, demittido do Real Serviço, por incapaz de continuar a servir pelo seu máo estado de saude. O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 3, José Camillo Rademaker, demittido do Real Serviço, por ser julgado incapaz de continuar a servir pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, e ter só 4 annos de serviço. O Alferes do Regimento de Cavallaria N. 6, Affonso Botelho de Sampayo, demittido do Real Serviço, pelo requerer allegando motivos attendiveis. Capitão da segunda Companhia de granadeiros do Regimento de Infanteria N. 11, o Tenente Diogo Sterling. Capitão da sexta Companhia do Regimento de Infanteria N. 13, o Tenente Ricardo Clearey. Capitão da quinta Companhia do Regimento de Infanteria N. 18, o Tenente Ridge. Capitão da terceira Companhia do Regimento de Infanteria N. 19, o Tenente Carlos Reynolds. Capitão da quinta Companhia do Regimento de Infanteria N. 20, o Tenente Diogo Coats.

Todos os sobreditos cinco Officiaes do Exercito de S. M. B.

O Major do Batalhão de Caçadores N. 6, Samuel Mitchell; o Capitão do Regimento de Infanteria N. 18, Diogo Frazer; e o Capitão do Regimento de Infanteria N. 24, Guilherme Fisher, demittidos do Real Serviço, a fim de voltarem a servir no Exercito de S. M. B.

Regimento de Infanteria N. 3.

Capitão da sexta Companhia, o Tenente Vicente José Cordeiro. Capitão da oitava Companhia, o Tenente João Pedro Vieira. Tenente, o Alferes José Maria Crivas. Tenente, o Alferes Antonio Turibio de Almeida. Ajudante, o Alferes Geraldo José Braamcamp. Alferes, o Sargento Ajudante Francisco de Peula Serrão.

Regimento de Infanteria N. 4.

Capitão da quarta Companhia, o Tenente graduado em Capitão, Archibaldo Campbell. Tenente, o Alferes João Antonio Gonçalves Salgado.

Regimento de Infanteria N. 8.

Tenente, o Alferes João Zuzarte Vellez. Tenente, o Alferes Joaquim Manoel Mascarenhas. Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante Luiz Ignacio de Gouvêa. Alferes, o Sargento Ajudante, José Maximo de Sousa Marques. O Tenente Manoel Pedro de Sequeira demittido do Real Serviço, em consequencia de o pedir, e achar-se impossibilitado de continuar, em razão de ter sido ferido na Batalha do Bussaco.

Regimento de Infanteria N. 10.

Capitão da primeira Companhia de Granadeiros, o Capitão Guilherme Gordon. Capitão da primeira Companhia, o Tenente Manoel Martiniano de Sousa Girão. Capitão da segunda Companhia, o Tenente Pedro Pinto de Moraes Sarmento. Capitão da terceira Companhia, o Tenente Antonio Pimentel Maldonado. Tenente, o Alferes graduado em Tenente João Rodarte. Tenente, o Alferes José Rafael Manzoni. Tenente, o Alferes Francisco Pedro Celestino. Capitão aggregado, o Capitão Emigdio José Lopes da Silva, em razão de se achar prisioneiro. Alferes aggregado, o Alferes José Maria Guedes Trinité, por se achar ha mais de tres annos ausente do Regimento por molestia, além da sua pouca habilidade para o Serviço.

Regimento de Infanteria N. 12.

Major, o Capitão Francisco da Silva. Capitão da primeira Companhia, o Tenente Jeronymo Alvares Falcão. Capitão da segunda Companhia, o Tenente João Wager Russel. Tenente, o Alferes graduado em Tenente Duarte Cardoso de Sá. Tenente, o Alferes José Joaquim Ferreira. Tenente, o Alferes Paulo Maurity. Alferes, o Sargento Ajudante, Luiz Antonio Doutel.

Regimento de Infanteria N. 14.

Major, o Capitão Rodrigo Vito Pereira da Silva. Capitão da primeira Companhia de Granadeiros, o Capitão Graham Henry. Capitão da setima Companhia, o Tenente Ajudante Manoel Bernardo de Mello. Ajudante, o Tenente Alberto Magno Rozado. Tenente, o Alferes Joaquim Antonio de Sousa Lobo. O Major Francisco de Paula Cabreira, reformado na fórma da Lei.

Regimento de Infanteria N. 16.

Capitão da primeira Companhia de Granadeiros, o Tenente Ajudante José Joaquim de Almeida. Tenentes, os Alferes João Carlos Guerreiro Camacho de Foios, e Gonçallo Antonio da Cunha Cabral. Ajudante, o Sargento Ajudante Fernando José de Macedo.

Regimento de Infanteria N. 17.

Quartel Mestre, o primeiro Sargento Vicente Francisco da Conceição.

Regimento de Infanteria N. 21.

Capitão da primeira Companhia, o Tenente José Monteiro Porto. Tenente, o Alferes José Manoel Sacôto. O Capitão Fernando Luiz Soares Borges, reformado na fórma da Lei.

Batalhão de Caçadores N. 9.

Capitão da primeira Companhia, o Tenente graduado em Capitão Ignacio Ferreira da Rocha. Capitão da quarta Companhia, o Tenente Joaquim de Pinho e Sousa. Capitão da sexta Companhia, o Tenente Antonio Simplicio de Moraes. Tenentes, o Alferes graduado em Tenente Lourenço José de Andrade, e os Alferes Miguel da Cunha, e Joaquim Ezequiel da Cunha. Pagador, o Sargento Quartel Mestre, Salvador José Rebello.

Batalhão de Caçadores N. 10.

Capitão da quinta Companhia, o Tenente Guilherme Augusto Hardcastle. Tenente, o Alferes graduado em Tenente José Maria de Sousa.

Batalhão de Caçadores N. 11.

Capitão da quarta Companhia, o Tenente Antonio Rodrigues da Silva. Tenente Ajudante, o Alferes Ajudante José Teixeira de Mesquita.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Usaritz 8 de Dezembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior manda declarar ao Exercito, que sendo posto em Conselho de Guerra, Manoel Machado Falcão de Sá e Menezes, Capitão de Cavallaria N. 12 pelo crime de insubordinação, foi condemnado em seis mezes de prizão, e esta Sentença foi confirmada em 22 de Novembro: que Sua Excellencia pensava ter já desaparecido do Exercito

o crime de insubordinação, e principalmente o de se declararem os Officiaes do Exercito por doentes não o estando, e isto para o fim de não cumprirem com as ordens dos seus Superiores, quando estas parecem offender as suas idéias, e os seus caprichos particulares; como porém ainda existem, foi por isso que Sua Excellencia se vio obrigado a confirmar a mesma Sentença; e que quando, contra o que Sua Excellencia espera, acconteção casos similhantes, Sua Excellencia proporá todos os que forem convencidos de tal crime a S. A. R., o Principe Regente Nosso Senhor, para serem demittidos do seu Real Serviço; por quanto similhantes factos provão não só insubordinação, mas que aquelles, que os commettem, faltão ao zelo que deve haver no Serviço, e se mostrão promptos a faltar á verdade, sendo convencidos de estarem bons, quando se declarão doentes, tendo por este modo em pouca monta a honra pessoal, o zelo do Serviço, e a falta de obediencia aos seus Superiores, qualidades aliás que devem caracterizar os Officiaes do Exercito de S. A. R. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 9 de Dezembro de 1813.

ORDEM DO DIA

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, obedecendo ás Ordens de Suas Excellencias os Senhores Governadores do Reino, dá a conhecer ao Exercito de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor as duas Cartas, que abaixo seguem, ás quaes, vindo de tão altas Authoridades, não deve Sua Excellencia accrescentar mais couza alguma, do que felicitar o Exercito de S. A. R. por motivo de tão distinctos, e altos testemunhos do seu merecimento.

1.ª CARTA.

= Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. = Não podendo deixar de causar o mais vivo anthusiasmo no Exercito o conhecimento do quanto S. A. R. o Principe Regente do Reino Unido aprecia, e considera os Serviços prestados pelo Exercito Portuguez á Causa Commum; e sendo bem de crer, que depois da Benigna Approvação do seu Soberano o Principe Regente de Portugal nenhuma póde ser mais satisfactoria para o mesmo Exercito, e para Vossa Excellencia mesmo, o Governo julga não dever retardar a Vossa Excellencia o dito conhecimento, para que Vossa Excellencia o possa communicar ao Exercito, que tão dignamente se tem comportado, e que tem sabido merecer estes tão justos como lisongeiros elogios. Para o referido fim

remetto a Vossa Excellencia a copia inclusa da Carta, que Lord Castlereagh escreveo a Lord Strangford, e que foi communicada a este Governo officialmente, e por Ordem da sua Corte, pelo Cavalheiro Sir Carlos Stuart. = Deos guarde a Vossa Excellencia. Lisboa no Palacio do Governo, em 20 de Novembro de 1813. = D. Miguel Pereira Forjaz. = Sr. Marquez de Campo Maior. =

2.ª CARTA.

Secretaria dos Negocios Estrangeiros 11 de Outubro de 1813.

My Lord = A importante e distincta parte, que constantemente tem tido as Tropas de Portugal nas brilhantes acções da presente Campanha, nunca deixárão de chamar, em todos os seus successivos triunfos, a particular attenção do Principe Regente, nem de excitar a mais viva, e decidida admiração de S. A. R.

Devo pois communicar a Vossa Senhoria as positivas Ordens do Principe Regente para que, em Audiencia especial, requerida para este fim, haja Vossa Senhoria de offerecer ao Principe Regente de Portugal as sinceras, e affectuosas Congratulações de S. A. R. pelos eminentes Serviços de suas Tropas, cuja reputação Militar se acha estabelecida por huma serie de feitos de armas até hum ponto que as faz credoras do respeito, e confiança de todo o Exercito.

Póde Vossa Senhoria asseverar ao Principe Regente de Portugal, que S. A. R. encarrega a Vossa Senhoria de lhe manifestar os seus sentimentos nesta interessante occasião com hum prazer não menos sincero do que aquelle que S. A. R. tem experimentado em applaudir as Tropas Britanicas, que unidas a seus Camaradas Portuguezes, e Hespanhoes, tem participado da gloria de expulsarem quasi inteiramente o inimigo da Peninsula, persuadindo-se S. A. R., que para o complemento desta grande Obra, nada mais se requer do que perseverança da parte dos Alliados, união indissoluvel, e constancia em sustentar, no dia de combate, aquelle valor, e disciplina, que até ao presente tem tão eminentemente caracterizado o seu comportamento. = Sou com todas as veras, e respeito = My Lord = (Assignado) Castlereagh. = Visconde Strangford K. B. etc. etc. etc. =

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 10 de Dezembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 9 de Novembro proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Graduado em Coronel, o Sr. Tenente Coronel do Regimento de Artilheria N. 4, Alexandre Dickson, com o mesmo exercicio, que actualmente tem. Graduado em Tenente Coronel, o Capitão da quarta Companhia do Regimento de Artilheria N. 1. Graduado em Major, Sebastião José de Arriaga, com o mesmo exercicio, que actualmente tem de Capitão. Graduados em Capitães os primeiros Tenentes do sobredito Regimento de Artilheria N. 1, Antonio da Costa e Silva, e Theodoro José Duarte, com o mesmo exercicio, que actualmente tem. Graduado em primeiro Tenente, o segundo Tenente do sobredito Regimento de Artilheria N. 1, Ignacio Xavier da Costa, com o mesmo exercicio, que actualmente tem. Segundos Tenentes do sobredito Regimento de Artilheria N. 1, o primeiro Sargento Pedro Xavier Fragoso, e o segundo Sargento Luiz da Silva Seabra, ambos do mesmo Regimento de Artilheria N. 1.

Todos os sobreditos Officiaes, e Sargentos, promovidos em razão da sua boa conducta na campanha actual, e nas antecedentes da presente guerra. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 11 de Dezembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 9 de Novembro proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Major da setima Brigada de Infanteria, o Capitão do Regimento de Infanteria N. 8, João Maher, com a Patente, que actualmente tem, conservando o lugar no Regimento, por se achar inhabilitado de continuar neste emprego o Capitão do mesmo Regimento, Duarte Marllay. Alferes do Regimento de Infanteria N. 15, Anto-

nio José de Queiroz. O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 2, Fernando Freire Vacca, reformado na fórma da Lei, por se achar incapaz de continuar em serviço activo, e o requerer. O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 4, Martinho Teixeira Homem de Brederode, demittido do Real Serviço, pelo requerer, allegando motivos attendiveis. Ajudante de Campo de Sua Excellencia o Sr. Marechal Commandante em Chefe do Exercito, o Tenente do Exercito de S. M. B., Arnald Burrowes, com a Patente de Capitão, contando a antiguidade deste Posto do dia 19 de Julho proximo passado. Ajudante de Ordens do Sr. Brigadeiro Carlos Ashworth, o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 10, Filippe Ricketts, com a Patente, que actualmente tem, ficando desligado do Batalhão. Capitão da quarta Companhia do Batalhão de Caçadores N. 10, o Capitão do Regimento de Infanteria N. 7, Frederico Armstrong. Capitão da sexta Companhia do Regimento de Infanteria N. 7, o Capitão do Regimento de Infanteria N. 22, David Skull. Capitão da segunda Companhia do Regimento de Cavallaria N. 7, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 8, José Francisco de Sousa Pereira. O Capitão do Regimento de Infanteria N. 22, Thomaz Decimus Franklyn, demittido do Real Serviço, a fim de voltar a servir no Exercito de S. M. B. Alferes aggregado ao Batalhão de Caçadores N. 2, o Alferes do mesmo Batalhão, Januario Fragoso, ficando considerado como tal desde 9 de Junho do corrente anno, dia em que incorreo na culpa de impedir que chegassem ao Exercito viveres, que hião para este, procurando apoderar-se delles por força; e dar, fóra disto, máo exemplo aos Soldados, que estavão com elle. Quartel Mestre aggregado ao Batalhão de Caçadores N. 7, o Quartel Mestre do mesmo Batalhão, João Antonio Ribeiro, por ter dado parte falsa de doente, querendo escusar-se de fazer o Serviço com pretexto de molestia, tendo-se verificado isto pela inspecção, que lhe fez o Cirurgião Mór da Brigada, o qual não lhe achou molestia alguma. O Alferes do Regimento de Cavallaria N. 9, Jeronymo de Moraes Sarmento e Vasconcellos, reformado no mesmo Posto de Alferes. Alferes do Regimento de Cavallaria N. 1, o Cadete do mesmo Regimento, Antonio de Sousa e Mello; e os Cadetes Porta-Estandartes do Regimento de Cavallaria N. 4, João Carlos Francisco Forman, e José de Azevedo Vellez. Alferes do Regimento de Cavallaria N. 6, o Porta-Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 3, José Antonio Vieira da Fonseca, Alferes do Regimento de Cavallaria N. 11, o Cadete Porta-Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 3, João José Bolho; e o Cadete Porta-Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 5, José de Pina Freire da Fonseca e Brito. Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 11, o Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 2, Antonio de Azevedo Coutinho. Capitão da primei-

ra Companhia do Batalhão de Caçadores N. 4, o Tenente graduado em Capitão do mesmo Batalhão, Antonio Vicente de Queiroz. Capitão da sexta Companhia do Batalhão de Caçadores N. 12, o Tenente graduado em Capitão do Batalhão de Caçadores N. 5, Manoel Joaquim de Menezes. Tenente do Batalhão de Caçadores N. 12, o Alferes graduado em Tenente do referido Batalhão de Caçadores N. 5, Miguel Corrêa de Freitas. Ajudante de Ordens do Sr. Marechal de Campo Agostinho Luiz da Fonseca, o Tenente do Regimento de Infanteria N. 12, João Maria da Fonseca, com a Patente, que actualmente tem, ficando desligado do Regimento. Major do Regimento de Infanteria N. 13, o Capitão graduado em Major do mesmo Regimento, Severino Joaquim Ferreira. Major do sobredito Regimento de Infanteria N. 13, o Capitão do Regimento de Infanteria N. 15, Carlos Fitz Gerald. Major do Regimento de Infanteria N. 8, o Capitão do Exercito de S. M. B., B. Sultivan. Major do Batalhão de Caçadores N. 2, o Capitão graduado em Major do Batalhão de Caçadores N. 10, Francisco Antonio Pamplona. Major do Batalhão de Caçadores N. 6, o Capitão graduado em Major do Batalhão de Caçadores N. 5, Thiago Pedro Martins. Major aggregado ao Regimento de Infanteria N. 14, o Major do Regimento de Infanteria N. 8, Raphael Wilde. Capitão da primeira Companhia do Regimento de Cavallaria N. 5, o Capitão do Regimento de Infanteria N. 16, Ignacio Pedro da Costa Quintella. Capitão da terceira Companhia do Regimento de Cavallaria N. 3, o Tenente do Regimento de Cavallaria N. 6, Manoel de Souza Rebello. O Tenente do sobredito Regimento de Cavallaria N. 3, Christovão Guerreiro Colaço, reformado na fórma da Lei. O Capitão do Regimento de Cavallaria N. 10, Pedro José Caldeira do Casal Ribeiro, reformado na fórma da Lei, por ter sido julgado incapaz do Serviço activo pela Junta Medico-Militar estabelecida na Praça de Elvas. O Sr. Coronel do Regimento de Infanteria N. 17, Carlos Turner, demittido do Real Serviço, a fim de voltar a servir no Exercito de S. M. B.

Regimento de Infanteria N. 9.

Capitão da segunda Companhia, o Tenente Joaquim da Motta Pereira. Tenente, o Quartel Mestre Paulo José Ferreira Portella, contando a antiguidade desre Posto da data da presente Portaria. Quartel Mestre, o Sargento Quartel Mestre, Antonio José da Silva.

Regimento de Infanteria N. 15.

Capitão da sexta Companhia, o Tenente João Manoel Burguete. Tenente, o Alferes graduado em Tenente, Antonio Guedes Seabra

Pinto. Tenentes, os Alferes Salustiano Severino dos Reis, e José Maria Callado de Oliveira. Ajudante, o Alferes Antonio Peito de Carvalho. O Capitão José da Veiga Cabral, reformado na fórma da Lei. O Alferes Leonardo Augusto Salazar, reformado na fórma da Lei. O Alferes Bento Pereira Leite Carmôna, demittido do Real Serviço, por estar no Hospital desde o primeiro de Janeiro de 1811, e náo dar esperanças nenhumas de voltar ao Real Serviço. Tenente da segunda Companhia de Veteranos da Praça de Abrantes, o Alferes graduado em Tenente Antonio Carlos de Magalhães. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 12 de Dezembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclarão-se as Promoções seguintes:

Por Portaria datada de 11 de Novembro proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Regimento de Infanteria N. 11.

Capitão da primeira Companhia de Granadeiros, o Tenente graduado em Capitão, Ignacio Pereira de Lacerda. Tenente, o Alferes Duarte de Sá Osorio.

Batalhão de Caçadores N. 7.

Capitão da primeira Companhia, o Tenente Francisco Xavier da Silva Pereira. Capitão da quarta Companhia, o Tenente Francisco Cezar de Freitas. Tenentes, os Alferes João Chrysostomo Veloso e Horta, e Vicente José de Almeida.

Por Portaria datada de 15 de Novembro proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Sr. Marechal Beresford Marquez de Campo Maior.

Major do Regimento de Cavallaria N. 8, o Capitão do Regimento de Cavallaria N. 1, Hugh Owen. Este Major deve passar a servir no Regimento de Cavallaria N. 12, até nova ordem. Para ter a Patente, Honras, direitos, e augmento de soldo, que estabelecem o Decreto de 7 de Fevereiro, e Aviso de 8 de Março de 1810, por ter sido approvado pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Mili-

tares, o Ajudante de Cirurgia do Batalhão de Caçadores N. 12, Bernardo Machado da Cunha. O Tenente do Regimento de Infanteria N. 14, Estevão José de Mello, reformado na forma da Lei, por se achar incapaz de continuar a servir, em razão de molestias, que padece, e pelo requerer. O Alferes do Regimento de Infanteria N. 4, José Cupertino Rozado, demittido do Real Serviço, por ter sido julgado incapaz de servir pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, e ter só 3 annos de Serviço. O Alferes do Regimento de Infanteria N. 17, Joaquim Lucio de Paiva, demittido do Real Serviço, pelo requerer, allegando motivos attendiveis. Tenente Coronel aggregado ao Regimento de Infanteria N. 4, o Major do Batalhão de Caçadores N. 5, João Hill. Tenente do Regimento de Infanteria N. 14, o Alferes do Regimento de Infanteria N. 5, Eduardo Gardiner. O Tenente do Batalhão de Caçadores N. 9, Antonio Ferraz de Souza, reformado na fórma da Lei, por estar incapaz de continuar em serviço activo, pois que por molestia não serve desde 31 de Agosto do anno proximo passado, e existe actualmente no Hospital. O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 12, Antonio Pinto de Almeida Carvalhães, reformado na fórma da Lei, por se achar incapaz de serviço activo, em consequencia de debilidade de nervos, que padece, da qual se tem estado tratando com licença desde 8 de Outubro do anno proximo passado.

Regimento de Infanteria N. 23.

Capitão da primeira Companhia de Granadeiros, o Capitão Rodolpho Steiger. Capitão da sexta Companhia, o Tenente Graduado em Capitão Felix José Freire Corte Real. Capitão da oitava Companhia, o Tenente graduado em Capitão Jeronymo Rogado de Oliveira. Tenentes, os Alferes Francisco Cerveira de Almeida, Salvador da Cunha, e Filippe Marcelly Pereira.

Por Portaria datada de 25 de Novembro proximo passado, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Graduado em Major, o Capitão da quinta Companhia do Regimento de Infanteria N. 8, Antonio Vencesláo Santa Clara, com o

mesmo exercicio, que actualmente tem, contando a antiguidade desta graduação do primeiro do sobredito mez de Novembro. Ajudante do Regimento de Infanteria N. 11, o Sargento Ajudante do mesmo Regimento, João Jeronymo de Loureiro. O Capitão do Regimento de Infanteria N. 8, Thomaz Marcellino Magessi, reformado na fórma da Lei. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 13 de Dezembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior manda publicar ao Exercito o extracto da accusação feita contra o Tenente Diogo Gomes de Leiros do Regimento de Infanteria N. 10 pêlo seu Coronel, em consequencia da qual foi o dito Tenente posto em Conselho de Guerra; o da Sentença do mesmo Conselho; e a confirmação da Sentença pelo Senhor Marechal.

Extracto da accusação, e da Sentença do Conselho.

Foi o dito Tenente accusado 1.° por insubordinação; 2.° por fraco fugindo do centro do Regimento, e das Bandeiras, aonde devia ir (ainda que estivesse prezo antecedentemente) no dia 10 de Novembro, quando o Regimento combatia com o inimigo apparecendo só ás quatro horas da tarde, quando o mesmo Regimento estava já em descanço, o inimigo tinha fugido, e não havia apparencia de perigo. Quanto ao 1.° artigo condemnou o Conselho de guerra ao Tenente em dois mezes de prizão; e quanto ao 2.° absolveu-o por se não provar a accusação.

Confirmação da Sentença.

Confirmo a Sentença do Conselho de guerra, em que absolveo o réo do crime de fraqueza, pelo qual foi accusado pelo seu Coronel, agravando esta accusação com a qualidade de fugitivo do centro do Regimento, em que diz devia marchar estando prezo, não só porque senão próva que existisse tal ordem, a cuja execução se faltasse, para ter lugar similhante accusação; mas porque a existir, o que não consta, seria huma crueldade manifesta expôr os réos prezos, a serem, no caso do processo, mortos sem se poderem defender, e sem vantagem alguma da causa que se defende. Seria alem disto ir contra a Ordem Geral do Exercito, e principalmente as justas intenções de S. A. R., que não quer expôr inutil, e cruelmente a vida de seus Vassallos; admirando muito que haja hum Chefe, que ignore

que os prezos em occasião de combate devem ser conservados com segurança na retaguarda dos Corpos em lugar seguro, e nunca mandados por no centro da linha do combate, e indefezos. Quanto porem ao crime de insubordinação porque he igualmente accusado, e pelo qual a Sentença o condemna, como este se não acha provado, como cumpre de direito, porque posto houvesse o Bilhete fol. 3, com tudo, como o Coronel mandou ir o réo á sua presença, e nella só dissesse, que estava prompto a fazer a guarda que se lhe ordenava, se lhe competia, e que não lhe competindo, queria que o mesmo o ouvisse, o que este não quiz attender, interpetrando que o réo não queria fazer a guarda, mandando-o por isso outra vez prezo, quando o devia ouvir na conformidade da Lei, e se depois o mandasse fazer a guarda, e o réo não obedecesse, então era que se verificava a insubordinação: he manifesto que tal crime se não verificou, e menos a accusação se provou, pois não existio o caso que só podia constituir o delicto. Por isso absolvo o réo da Pena que lhe foi imposta pela Sentença do Conselho, que igualmente teria feito justiça, se o absolvesse neste caso; sendo alem disto muito para notar, que tendo sido mandado prender este réo por ordem do seu Coronel este lhe não formasse accusação pelos crimes, que derão causa á prizão, e só se deduzisse pelos factos a que constrangêrão o réo na mesma prizão, não se mostrando por isso de modo algum, que a guarda mandada fazer por castigo fosse legitima pena de delicto, que se não deduzio, nem se provou commettido. Seja por tanto o réo solto, para continuar no Real Serviço. = Quartel General em Ustaritz 27 de Novembro de 1813. = Marechal W. C. Beresford Marquez de Campo Maior. =

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 14 de Dezembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEtermina o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, que os Senhores Commandantes dos Corpos designados na relação, que abaixo segue, expeção sem demora os mappas, que ella indica: e declara o Sr. Marechal, que reprehenderá fortemente os referidos Senhores Commandantes quando tornem a retardar a remessa de taes mappas.

Relação dos Corpos, que tem deixado de remetter mappas á Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra.

Infanteria . . N. 1. Idem . . . . N. 8. Idem . . . . N. 12. Artilharia Brigada 4.ª	Estes corpos ainda não remettêrão mappa algum do estado de pagamento, cuja remessa deve ter começado em Abril.
Infanteria . . N. 3. Idem . . . . N. 11. Idem . . . . N. 17.	Apenas remettêrão o 1.º mappa de Abril.
Cavallaria . . N. 4. Artilharia Brigada 3.ª	Não remettêrão mappa desde Junho.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 15 de Dezembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 16 de Dezembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 17 de Dezembro de 1813.

ORDEM DO DIA

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 18 de Dezembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior, concede as licenças seguintes.

Ao Major Diogo Johnston, Ajudante de Ordens do Sr. Marechal de Campo Manley Power, tres mezes para ir tratar da sua saude em Inglaterra.

Ao Capitão do Regimento de Infanteria N. 9, Guilherme Coter, dois mezes para ir tratar das suas feridas em Inglaterra.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 19 de Dezembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior concede ao Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 4, Ricardo Armstrong dois mezes de licença para tratar da sua saude, os quaes findão em 25 de Janeiro proximo futuro.

Proroga Sua Excellencia por tempo de dois mezes a licença concedida ao Major do Regimento de Infanteria N. 2, Roberto Ray para continuar a tratar-se em Inglaterra da ferida, que recebeo em combate.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 20 de Dezembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 21 de Dezembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

NAda de novo. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 22 de Dezembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEtermina Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior, que o Senhor Coronel Henrique Hardinge, Deputado do Quartel Mestre General do Exercito, por causa da ferida, que recebeo o Senhor Brigadeiro Carlos Ashworth, e durante a ausencia deste, tome o Commando da quinta Brigada de Infanteria.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 23 de Dezembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior concede dois mezes de licença ao Sr. Brigadeiro Wilson para ir tratar-se em Inglaterra da ferida que recebeo em combate.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 24 de Dezembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

DEclara-se a Promoção seguinte:

Por Portaria datada de 7 do corrente, em consequencia de Proposta de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Marquez de Campo Maior.

Graduado em Tenente Coronel, o Major do Batalhão de Caçadores N. 11, Carlos Kilsha, com o exercicio, que actualmente tem.

Graduado em Major, o Capitão da primeira Companhia de Granadeiros do Regimento de Infanteria N. 9, João Leandro de Macedo Valladas, e Major da oitava Brigada de Infanteria, conservando o exercicio, que actualmente tem, e lugar que occupa no Regimento.

Graduado em Major, o Capitão da sexta Companhia do Regimento de Infanteria N. 14, Luiz de Mendonça e Mello, e Major da segunda Brigada de Infanteria, conservando o exercicio, que actualmente tem, e o lugar, que occupa no Regimento.

Graduado em Major o Capitão da terceira Companhia do Batalhão de Caçadores N. 7, Francisco de Paula Rozado, com o exercicio, que actualmente tem.

Capitão da terceira Companhia do Regimento de Infanteria N. 16, o Tenente do Regimento de Infanteria N. 2, o Sr. D. José Maria Carlos de Noronha.

Graduado em Capitão, o Ajudante com a Patente de Tenente do Regimento de Infanteria N. 11, Simão José Clemente, com o exercicio, que actualmente tem.

Capitão da primeira Companhia do Batalhão de Caçadores N. 1, o Tenente do mesmo Batalhão, Joaquim Achioli da Fonseca.

Tenente effectivo do Batalhão de Caçadores N. 11, o Tenente aggregado ao mesmo Batalhão, Antonio Pinto de Araujo.

Graduado em Tenente, o Alferes do Regimento de Infanteria N. 14, Simão Felix Calça e Pina, com o exercicio, que actualmente tem.

Alferes effectivo do Regimento de Infanteria N. 23, o Alferes aggregado ao mesmo Regimento, Christovão Cardoso Barata,

Alferes do Regimento de Infanteria N. 4, o Sargento do mesmo Regimento, Francisco da Silva.

Alferes do Regimento de Infanteria N. 9, o Sargento Ajudante do mesmo Regimento, Francisco José do Valle.

Alferes do Regimento de Infanteria N. 10, o Sargento Ajudante do mesmo Regimento, Antonio Alberto.

Alferes do Regimento de Infanteria N. 11, o Sargento Ajudante do mesmo Regimento, José de Mello Cardoso.

Alferes do Batalhão de Caçadores N. 7, o Sargento Ajudante do mesmo Batalhão, Manoel Joaquim Alves.

Alferes do Batalhão de Caçadores N. 10, o Sargento Ajudante do mesmo Batalhão, Francisco Izidro da Ponte.

Alferes do Batalhão de Caçadores N. 11, o Sargento do mesmo Batalhão, Francisco Duarte de Freitas.

Promovidos todos os sobreditos Officiaes, e Officiaes Inferiores pela sua boa conducta na Batalha de 10 do mez passado.

Regimento de Cavallaria N. 9.

Quartel Mestre, o Sargento Quartel Mestre, João Baptista Ferreira de Figueiredo.

Regimento de Infanteria N. 18.

Capitão da primeira Companhia de Granadeiros, o Tenente graduado em Capitão Antonio da Guerra e Moura.

Tenente, o Alferes Joaquim de Araujo e Lacerda.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 25 de Dezembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

A Nação Portugueza sem se lembrar dos feitos gloriosos dos seus antepassados, olhando sómente para o que tem succedido na presente guerra, não póde duvidar, de que sempre que ouvir fallar de huma batalha, em que as suas tropas tenhão cooperado, ha de tambem ouvir elogia-las; e na occasião actual não verá (nem he de presumir, que daqui em diante veja) frustrada a sua expectação.

Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior, a respeito das acções, que tiverão lugar desde 9 até 13 do corrente inclusive, e que serão relatadas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Duque da Victoria, goza a satisfação, e acha-se no agradavel dever de ter sómente que referir a S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor a boa conducta das suas tropas, e fazer-lhe os seus elogios.

Será para S. A. R. hum prazer bem agradavel; e fará em Suas Excellencias os Senhores Governadores do Reino, e em todo o Portuguez huma impressão das mais satisfactorias, e que não os deverá fazer menos ufanos, o verem que á medida que as tropas nacionaes são experimentadas, se mostrão dignas de toda a confiança, e que o seu comportamento e valor são sempre mui superiores á próva, por mais ardua e forte que esta seja.

Desta verdade dão testemunhos abundantes os feitos de armas das tropas Portuguezas nas ultimas batalhas. A sua reputação já estava firmada: e o está igualmente ha muito tempo a estima e admiração dos seus valorosos companheiros de armas do Exercito Britanico, existindo só entre huns, e outros huma emulação honrosa para todos, e huma estimação e amizade reciproca.

O Sr. Marechal tem a satisfação de dar a saber a S. A. R., e bem assim a Suas Excellencias os Senhores Governadores do seu Reino de Portugal, que não obstante achar-se tão elevado o caracter das suas tropas por tantos feitos gloriosos, comtudo nestes ultimos acontecimentos ainda ellas augmentarão a sua reputação, e a approvação do nosso grande Commandante o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Duque da Victoria, como a admiração que os Senhores Generaes, e todas as Classes do Exercito Britanico já lhes prestavão.

O Sr. Marechal não póde elogiar demasiadamente o Exercito Portuguez nestes acontecimentos; e ao mesmo tempo que he da sua obrigação levar o seu merecimento á presença de S. A. R., e á de Suas Excellencias os Senhores Governadores do Reino, não lhe compete menos assegurar ao Exercito, que dirigindo as suas recommendações a favor dos defensores da Patria, e da Europa, he certo serem recebidas e consideradas favoravelmente; pois he hum Governo paternal, que contempla o merecimento das suas valorosas tropas, e se disvela em remunerallas quanto he possivel. O Sr. Marechal he testemunha dos desejos e cuidados de Suas Excellencias os Senhores Governadores do Reino de proverem ás necessidades das familias dos Officiaes gloriosamente mortos no serviço do seu Soberano; e o Exercito deve estar certo de que o Sr. Marechal não ommittirá levar á presença de Suas Excellencias os Senhores Governadores do Reino com recommendação toda a familia, que assim perder o seu Chefe, pois que só assim cumprirá com os desejos beneficos de S. A. R.

O Sr. Marechal desprezaria o seu dever, se deixasse nesta occasião de lembrar ao Exercito Portuguez, quanto este deve á subordinação e disciplina; e o lembra com o unico objecto de que os seus Officiaes nunca percão de vista huma e outra.

O Sr. Marechal servindo-se do poder que S. A. R. houve por bem conferir-lhe com o fim expresso de huma prompta recompensa do merecimento brilhante das suas tropas, promove os Officiaes, e Officiaes Inferiores abaixo mencionados, que lhe forão recommendados, porque tiverão, e aproveitárão a occasião de se distinguirem: e manda tomar em memoria os nomes de muitos outros que merecem a sua contemplação, para se lembrar delles na primeira conjunctura favoravel.

O Sr. Marechal sente infinitamente que houvessem tantos Officiaes e homens mortos, e feridos; mas não se adquire gloria sem perigo, e perda; e foi esta ainda muito menor do que se podia esperar da grande força com que o inimigo atacou. Porém o valor he a segurança do valoroso, e a perda anda sempre em proporção com a falta de coragem.

Entre os Officiaes mortos não póde Sua Excellencia deixar de mencionar para receberem os pezares da sua patria o Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 3, Luiz Diogo Pereira Forjaz, Official, que ainda que de pouca idade dava a maior esperança. Era elle sempre o primeiro a arrostar-se com os perigos; subio ao posto, que tinha pelo seu valor, e merecimento; e perdeu a vida gloriosamente nas fileiras do inimigo em huma carga de bayoneta, mas vendo ainda os seus bravos Soldados vencedores. O Sr. Marechal sente tambem a morte do Major do Regimento de Infanteria N. 18, Mathias José de Sousa, que commandou bem, e valorosamente o Regimento na maior parte da batalha.

Sua Excellencia dá os seus agradecimentos ao Sr. Marechal de Campo Carlos Frederico Lecor, que mereceo plenamente a sua estima, e approvação, pelo modo com que conduzio a Divisão do seu commando, a qual se distinguio com muita particularidade: e deseja que assegure aos Senhores Brigadeiros Antonio Hipolito Costa, e João Buchan da perfeita satisfação de Sua Excellencia a respeito delles, e das suas Brigadas. A Brigada do Algarve, que commanda o Sr. Brigadeiro Antonio Hipolito Costa, teve com especialidade occasião de mostrar ao inimigo que os homens, de que ella constava, erão os mesmos, que o expulsárão á bayoneta das alturas dos Pyrineos no dia 30 de Julho ultimo. O Sr. Coronel Jorge d'Avillez, e o Major Jacinto Alexandre Travassos, que commandavão os dois Regimentos desta Brigada, receberão os agradecimentos de Sua Excellencia; e o Sr. Brigadeiro João Buchan fará saber ao Sr. Coronel Luiz de Souza Vahia do Regimento N. 10, ao Tenente Coronel João Hill do Regimento N. 4, e ao Capitão graduado em Major Francisco Antonio Pamplona de Caçadores N. 10, a plena satisfação de Sua Excellencia pela valorosa conducta dos seus Corpos.

O Sr. Brigadeiro Carlos Ashworth, e a quinta Brigada (do Porto) composta dos Regimentos N. 6, e 18, e Batalhão de Caçadores N. 6 tem direito á particular approvação de Sua Excellencia pela sua conducta no dia 13, que não podia ser mais brilhante em todas as circumstancias variaveis de huma longa, e obstinada contenda. Sua Excellencia não póde ser excessivo fallando em abono da conducta dos referidos Corpos commandados pelo Tenente Coronel Maxwell Grant, o valoroso Major Mathias José de Sousa (cuja morte he tanto para sentir), e o Tenente Coronel Pedro Fearon. Sua Excellencia recommendará a S. A. R. estes Corpos, assim como os da Brigada do Algarve para alguma distincção honrosa em memoria da sua boa conducta; e o Sr. Brigadeiro Carlos Ashworth (a respeito do qual Sua Excellencia sente que as suas feridas privem o Exercito por algum tempo dos seus serviços) receberá, e dará aos Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados da Brigada a segurança da perfeita satisfação de Sua Excellencia.

A terceira Brigada não merece menos os elogios, e approvação de Sua Excellencia. A sua conducta debaixo das ordens do seu valoroso Commandante o Sr. Luiz do Rego Barreto foi digna de Tropas Portuguezas. O Sr. Coronel M.c Creagh do Regimento N. 3, e o Major Archibaldo Campbell do Regimento N. 15, bem como os seus Regimentos se distinguirão com particularidade; e o Sr. Coronel Luiz do Rego Barreto dará a todos os Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados os agradecimentos de Sua Excellencia.

O Sr. Marechal faz justiça ao merecimento do Sr. Brigadeiro Archibaldo Campbell Commandante da primeira Brigada, o qual pe-

la sua conducta adquirio tão particularmente a approvação do Illustrissimo e Excellentissimo Sr. Tenente General Hope. O Sr. Brigadeiro faz a mais honrosa menção do comportamento dos seus Officiaes, e Sua Excellencia sente a perda que houve delles, e sobre tudo a do Sr. Coronel Francisco Homem de Magalhães Pizarro do Regimento N. 16, e do Major Guilherme O' Hara do Regimento N. 1, e dos outros Officiaes prisioneiros da mesma Brigada; mas será para elles, assim como para a sua Patria, e familias huma consolação o conhecerem, que a causa de serem prisioneiros lhes he honrosa, e que a sua conducta merece a plena approvação de Sua Excellencia.

O Sr. Marechal de Campo Bradford, Commandante da decima Brigada assegurará o Sr. Tenente Coronel João Carlos de Saldanha de Oliveira e Daun do Regimento N. 13, o Sr. Coronel Guilherme M.c Bean do Regimento N. 24, e o Tenente Coronel Thomaz S.t Clair do Batalhão de Caçadores N. 5, e os mais Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados da approvação de Sua Excellencia a respeito da sua conducta, e da dos seus Corpos.

Sua Excellencia deseja, que o Sr. Coronel João Douglas, Commandante da setima Brigada receba os seus agradecimentos pela sua conducta, e a da Brigada no dia 9; e Sua Excellencia não póde deixar de particularizar o Batalhão de Caçadores N. 9, cuja excellente conducta tem sido testemunhada muitas vezes por Sua Excellencia: e sente infinitamente Sua Excellencia as feridas do Tenente Coronel Jorge Brown, que commanda este Batalhão ha muito tempo com tanta distincção; e o mesmo Tenente Coronel, como o Batalhão merecem igualmente os elogios de Sua Excellencia. Não póde Sua Excellencia deixar aqui de lamentar a morte do Major João Mellich Harrison accontecida no ataque do dia 9.

A conducta dos Batalhões de Caçadores N. 1, e 3 debaixo das ordens dos Tenentes Coroneis K. Snodgrass, e Manoel Pinto da Silveira foi digna do que se deve esperar de quem tem sempre merecido louvores: e o Regimento N. 17 commandado pelo Tenente Coronel João Rolt, segundo as occasiões que teve, fez bem o seu dever.

O comportamento exemplar da Artilheria Portugueza ás ordens do Tenente Coronel Alexandre Tulloh tendo lhe adquirido os louvores de Sua Excellencia o Sr. Tenente General Rowland Hill em todas as occasiões, e particularmente a 13 do corrente, não póde deixar de attrahir a attenção do Sr. Marechal, o qual dá a sua approvação, e agradecimento ao mesmo Tenente Coronel (sentindo que fosse ferido), e aos Officiaes, Officiaes Inferiores, e Soldados do seu commando.

O Sr. Marechal dá os seus agradecimentos ao Major de Regi-

mento de Infanteria N. 3, Joaquim Rebello da Fonseca Rosado pelo seu bom comportamento, do qual faz expressa menção o Sr. Coronel Miguel M.c Creagh.

Sua Excellencia está satisfeito do zelo, com que se houverão no importante objecto do tratamento dos feridos os Cirurgiões Mores, Antonio José da Costa do Regimento de Infanteria N. 2, José Machado da Ascenção do Regimento de Infanteria N. 15, Antonio Monteiro da Cunha do Regimento de Infanteria N. 6, Bernardo Maria de Moraes do Regimento de Infanteria N. 18, e José Pedro de Oliveira do Batalhão de Caçadores N. 6; e dos Ajudantes de Cirurgia da quinta Brigada.

O Sr. Marechal não quer deixar passar esta occasião sem pagar huma divida, que reconhece ter retardado já de mais, e a que são tão particularmente credores os Officiaes do Estado Maior do Exercito Portuguez, e o seu Estado Maior Pessoal. O Sr. Marechal dsseja reconhecer o zelo de S. Ex.a o Sr. Tenente General Antonio de Lemos Pereira de Lacerda, e quanto o tem sempre auxiliado, e sente que o máo estado da sua saude tenha privado temporariamente ao Sr. Marechal da sua assistencia. Ao Brigadeiro Ajudante General do Exercito Manoel de Brito Mozinho deve o Sr. Marechal dar testemunho do maior zelo, e prestimo em todas as occasiões, e da obrigação em que lhe está pela sua assiduidade; e o Brigadeiro exprimirá a satisfação de S. Ex.a aos Officiaes da sua Repartição. O Sr. Marechal reconhece o zelo do Sr. Brigadeiro Benjamim D'Urban Quartel Mestre General do Exercito; confessa a assistencia que tem recebido em todas as occasiões dos seus talentos, e conhecimentos Militares, e particularmente na batalha de 10 do mez passado, e nestas ultimas operações em tudo, o que toca vá á direcção de Sua Excellencia; e lhe roga o Sr. Marechal esteja certo, de que aprecia plenamente os seus Serviços. O Sr. Marechal não póde deixar de particularizar o merecimento do Sr. Coronel Henrique Hardinge Deputado do Quartel Mestre General (que por tanto tempo tem servido de Chefe na repartição), de quem não póde louvar de mais o zelo, e actividade sempre bem dirigidos pelos seus talentos: a sua conducta não menos na batalha de 10 do mez passado, do que em todas as outras a que Sua Excellencia tem assistido, attrahio sempre muito a sua attenção, assim como a sua approvação pelos serviços, que delle tem recebido. O Sr. Marechal lhe roga que acceite por tudo os seus agradecimentos. O Sr. Brigadeiro D'Urban assegurará a todos os Officiaes da sua Repartição de que Sua Excellencia está perfeitamente satisfeito com o zelo destes. Tem Sua Excellencia todo o motivo para exprimir a sua satisfação ao Sr. Coronel Roberto Arbuthnot, e aos Officiaes do Estado Maior Pessoal de Sua Excellencia pelo zelo, e promptidão que mostrão em todas as occasiões, e que

particularmente manifestárão na batalha de 10 do mez passado, e nos ultimos successos.

Relação dos Officiaes, e Officiaes Inferiores promovidos pela sua boa conducta nas acções de 9, 10, 11, 12, e 13 do corrente, os quaes devem contar a antiguidade dos Póstos a que sobem do referido dia 13.

Graduados em Tenentes Coroneis.

O Major do Regimento de Infanteria N. 6, Manoel Luiz Corrêa. O Major do Regimento de Infanteria N. 14, Jacinto Alexandre Travassos. O Major do Regimento de Infanteria N. 15, Archibaldo Campbell.

Major com o mesmo exercicio, que actualmente tem.

O Capitão Jorge Murphy, Ajudante de Campo do Sr. Brigadeiro João Wilson.

Graduados em Majores.

O Capitão do Regimento de Infanteria N. 3, Thomé de Avellar. O Capitão do Regimento de Infanteria N. 6, José Cardoso de Carvalho. O Capitão do Regimento de Infanteria N. 18, Manoel Pereira Borges. O Capitão do sobredito Regimento de Infanteria N. 18, Hugh Lumley. O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 5, Thomaz Bumbury. O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 9, Francisco Joaquim Pereira Valente. O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 10, Frederico Armstrong.

Graduados em Capitães.

O Tenente do Regimento de Infanteria N. 3, Mariano José Barroso. O Tenente do Regimento de Infanteria N. 4, Luiz de Moura. O Tenente do Regimento de Infanteria N. 13, Lourenço Justiniano de Lima. O Tenente do Regimento de Infanteria N. 14, Pedro Alexandrino Pereira da Silva. O Tenente do Regimento de Infanteria N. 15, José Gomes Manacho. O Tenente do Regimento de Infanteria N. 18, Fernando de Magalhães. O Tenente do sobredito Regimento de Infanteria N. 18, Luiz Charles Appelius. O Tenente do Batalhão de Caçadores N. 1, Manoel Antonio do Sobral. O Tenente do Batalhão de Caçadores N. 5, José Antonio de Sá. O Tenente do Batalhão de Caçadores N. 8, Domingos de Sá Farinha.

Graduado em Capitão com o exercicio que actualmente tem.

O Ajudante com a Patente de Tenente do Batalhão de Caçadores N. 9, Andre Simpson.

Graduados em Capitães.

O Tenente do Batalhão de Caçadores N. 10, Miguel Corrêa de Mesquita. O 1.º Tenente do Regimento de Artilharia N. 1, João José Ludovici. O 1.º Tenente do Regimento de Artilharia N. 4, José Joaquim Barreiros.

Graduados em Tenentes.

O Alferes do Regimento de Infanteria N. 2, Joaquim Carlos Viana. O Alferes do Regimento de Infanteria N. 3, Caetano José da Fonseca. O Alferes do Regimento de Infanteria N. 6, Antonio Ferreira Borges. O Alferes do sobredito Regimento de Infanteria N. 6, Manoel José Pimentel.

Tenente com o mesmo exercicio, que actualmente tem.

O Ajudante com a Patente de Alferes do Regimento de Infanteria N. 10, João dos Santos.

Graduados em Tenentes.

O Alferes do sobredito Regimento de Infanteria N. 10, Pedro Paulo Ferreira Passos. O Alferes do Regimento de Infanteria N. 14, João Lamprêa de Sarre. O Alferes do sobredito Regimento de Infanteria N. 14, Antonio Lobo da Silva.

Tenente com o mesmo exercicio, que actualmente tem.

O Ajudante com a Patente de Alferes do Regimento de Infanteria N. 15, Antonio Peito de Carvalho.

Graduados em Tenentes.

O Alferes do Regimento de Infanteria N. 18, Joaquim Jeronymo da Cunha Reis. O Alferes do sobredito Regimento de Infanteria N. 18, Bernardino Coelho Soares. O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 4, Antonio de Gouvêa Cabral. O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 5, Joaquim José Antonio Nogueira. O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 6, Hernesto Augusto Brackhausen. O Alferes do sobredito Batalhão de Caçadores N. 6, Pedro Pinto de Araujo Corrêa. O Alferes do Batalhão de Caçadores N. 9, Joaquim Manoel da Silva Rocha.

Graduado em 1.º Tenente.

O 2.º Tenente do Regimento de Artilharia N. 2, Vicente Antonio Buys.

Alferes dos respectivos Corpos.

O Sargento Ajudante do Regimento de Infanteria N. 2, José Joaquim Furtado. O Sargento Ajudante do Regimento de Infanteria N. 3, Antonio de Almeida Rozado. O 1.º Sargento do Regimento de Infanteria N. 4, José Joaquim Pinto. O 1.º Sargento do Regimento de Infanteria N. 6, João Luiz. O Sargento Ajudante do Regimento de Infanteria N. 16, Henrique José. O 1.º Sargento do sobredito Regimento de Infanteria N. 16, José Manoel da Cruz. O 2.º Sargento do Regimento de Infanteria N. 18, Victorino Vieira Borges. O Sargento Ajudante do Regimento de Infanteria N. 17, Francisco Martins. O Sargento Ajudante do Batalhão de Caçadores N. 4, Antonio Pinto da Matta. O 1.º Sargento do Batalhão de Caçadores N. 10, José Bello de Araujo.

Alferes do Batalhão de Caçadores N. 1.

O 1.º Sargento do sobredito Batalhão de Caçadores N. 10, José Maria da Fonseca Moniz.

Alferes do Batalhão de Caçadores N. 7.

O 1.º Sargento do Batalhão de Caçadores N. 6, João Manoel Bento. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 26 de Dezembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior manda publicar ao Exercito a culpa do Sr. Coronel do Regimento de Milicias de Evora, Francisco Pereira da Silva de Souza de Menezes; o extracto da Sentença; e as observações que julga convenientes fazer relativamente aos vogaes, que compuzerão o Conselho de Guerra; e são as seguintes:

O Sr. Coronel do Regimento de Milicias de Evora Francisco Pereira da Silva de Souza de Menezes devendo, na conformidade das Instrucções de 26 de Janeiro de 1812, fazer Parada, e Exercicio todos os Domingos, e dias Santos de guarda pela manhã cedo, e pelo espaço de duas horas, como lhe foi ordenado pelo Sr. General da Provincia na conformidade das mesmas Instrucções, dispensou deste exercicio, de sua authoridade, nos dias 19, e 25 de Março a primeira, segunda, e terceira Companhia do mesmo Regimento, podendo ter recurso ao mesmo Sr. General, e isto com obrigação de fazerem as mesmas Companhias Paradas, e Exercicios dobrados nos Domingos, e dias Santos que se seguissem. E por que com este procedimento deixou de executar as Instrucções, e Ordens, dando lugar a hum abuso, que se não fosse acautelado, a maior parte das Paradas, e Exercicios se dispensariaõ com qualquer pretexto, para se cumprirem successivamente, o que he diametralmente opposto ao fim para que se estabelecèraõ nos referidos dias, foi mandado pôr em Conselho de Guerra. Confessou o réo, além da prova sobre o corpo de delicto, que naõ tinha cumprido as Instrucções, e Ordens; e as razões com que pertendeo defender-se mostravaõ bem, que a pezar dellas naõ havia impossibilidade de execuçaõ, nem necessidade de alteraçaõ; e quando quarquer das cousas occorresse, ou se podesse imaginar devia participar qualquer dellas ao mesmo Sr. General, para dar as providencias que julgasse necessarias, e naõ resolver por si huma alteraçaõ de Instrucções, e Ordens militares. Como estava plenamente provado o facto criminoso, e em tal caso, e aos Vogaes do Conselho huma vez provado o crime naõ lhe resta arbitrio sobre as

mesmas próvas, mais do que para condemnar, e quando não as ha devem absolver, e no caso de semiplena prova recorrer á immediata providencia de S. A. R., esperando a Sua Real Resolução; era de esperar, que as Leis se executassem. Não succedeo assim, e o Conselho absolveo o réo. Como pois a Lei se não observasse, mandou Sua Excellencia remetter o mesmo Processo, para que o Conselho tendo em vista os principios ponderados, e observando que se tinha declinado da questão principal, *se tinha, ou não executado as Ordens*, decidisse na conformidade ordenada, e prescripta nas Leis. Com effeito nesta segunda Sentença foi o réo, por pluralidade de votos, condemnado em hum mez de rigorosa prizão em qualquer Praça de Guerra. Sua Excellencia confirmou esta Sentença, e usando dos poderes que S. A. R. lhe tem conferido, e attendidas algumas circumstancias, que se deprehendem do Processo, e a prizão que o mesmo réo tinha soffrido, Houve por bem, e em nome do mesmo Senhor perdoar ao réo a pena que lhe fôra imposta, esperando que para o futuro seja prompto em executar as Ordens dos seus Chefes Militares; e esta decisão teve lugar em 6 de Dezembro de 1813. Não surprehendeo a Sua Excellencia que houvessem Officiaes de Milicias, que quizessem a seu arbitrio dispensar, e interpretar a seu modo as Instrucções, e Ordens Superiores sem procurarem a decisão dos mesmos sobre qualquer impossibilidade, ou necessidade de alteração, que ellas possão ter, ou exijão na sua execução. O que Sua Excellencia não póde deixar de observar he, que hajão Officiaes no Exercito, e da graduação do Sr. Coronel do Regimento de Artilharia N. 3, José Maria de Moura, e o Major graduado em Tenente Coronel do mesmo Regimento, Diocleciano Cabreira, que sustentem que se podem alterar a arbitrio proprio as Ordens Superiores. Esta opinião he inteiramente destructiva da Disciplina Militar, e contraria ás Leis, e Ordens do Exercito de S. A. R. Sua Excellencia por tanto julga necessario acautelar o abuso, que pode vigorar com similhantes reprovadas opiniões; e deseja por isso, que ellas se desterrem absolutamente do Exercito, e que sejão abominadas como oppostas ás Leis, e destruidoras da Disciplina Militar.

Espera por tanto Sua Excellencia, que ellas não prevaleção, e caso não esperado, que possão continuar a produzir-se, e sustentar-se Sua Excellencia se verá na precisão de propôr a S. A. R., para que sejão demittidos do Real Serviço, todos os Officiaes que as conservarem, e sustentarem, e não derem provas claras de que as aborre-

cem, e detestão pelo prejuizo que em si encerrão. Todos os Officiaes devem prestar ás Ordens de seus Superiores huma céga, e prompta obediencia. Quando haja impossibilidade na execução, ou necessidade de alteração deve esta ser representada, mas nunca a alteração das Instrucções, e de Ordens dependerá dos que só as devem executar.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 27 de Dezembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

TEndo a Pagadoria satisfeito os prets vencidos até 15 de Maio ultimo, espera Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior, que os Senhores Commandantes dos Corpos tenhão todo o cuidado em enviarem ás praças, que se achão nos Hospitaes e Depozitos de convalescentes a parte que lhes pertence, quando esta não deva ser applicada para pagamento de dividas, que tenhão as mesmas praças. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 28 de Dezembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior teve infinita difficuldade em resolver-se a dar as Ordens do Dia 6, e 18 do mez de Novembro ultimo; mas o seu dever para com S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor o obrigou a isso pelas circumstancias que então existião, ou mais depressa pela falta de conhecimento, em que tinha sido deixado o Sr. Marechal, e que elle não o podia adquirir sobre o que tratão as referidas Ordens: porém tendo recebido depois de Sua Excellencia o Sr. Tenente General D. Antonio Soares de Noronha explicações satisfactorias, e que a respeito do objecto de que se trata lhe tirão a culpa que poderá parecer ter-lhe recahido pelas sobreditas Ordens; o Sr. Marechal não experimenta menos prazer, do que lhe custou a dar estas Ordens, em poder restituir a este antigo, e honrado Official a boa opinião, e estima, que os seus longos, e honrosos serviços, e conducta lhe tinhão sempre grangeado.

Sua Excellencia o Sr. Tenente General D. Antonio Soares de Noronha deve ester seguro da satisfação que tem o Sr. Marechal de poder assim fazer-lhe justiça. -- Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 29 de Dezembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

SUa Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior não quiz fazer apparecer na Ordem do dia 25 do corrente, nem mesmo alludir a cousa, cuja lembrança podesse sombrear a satisfação que todo o Portuguez deve receber dos feitos das tropas nacionaes nella referidos; porque de outra fórma teria dado o passo, que vai dar pela presente Ordem. Sua Excellencia nunca perdeu da memoria, nem de vista a sua Ordem do dia 7 de Maio de 1812, da qual agora falla, e experimenta a mais viva satisfação em poder annunciar, que desde aquelle tempo tem os Regimentos de Milicias, de que ella trata, preenchido tanto, quanto dependia delles, as condições impostas na primeira parte do 2.° §. da dita Ordem: pois que Sua Excellencia tem motivo para louvar a regularidade, zelo, e boa disciplina patenteada, e adquirida por estes Regimentos desde então: e se os felizes successos da guerra afastando de Portugal o inimigo, os tem privado como Corpos de se lavarem mais completamente da mancha do infeliz acontecimento, que deo origem á mencionada Ordem, tem plenamente cumprido isto em seu lugar não só o Exercito Portuguez em geral; porém mais particularmente em muitas occasiões, e com especialidade no dia 13 do corrente os Regimentos do Porto, quinta Brigada do Exercito. Esta Brigada, não sómente composta de Irmãos, Sobrinhos, e parentes proximos dos homens dos Regimentos de Milicias do Porto, mas actualmente até de muitos dos mesmos Soldados, que então erão destas Milicias, tem o direito de restabelecer, como com effeito tem bem restabelecido, o caracter da Provincia a que pertencem. Os Regimentos de Linha da Provincia do Minho achão-se em circumstancias semelhantes para com os Regimentos de Milicias da sua Provincia, e se tem distinguido igualmente em todas as occasiões, que se lhe tem offerecido, como se póde ver nas Ordens do dia: e em consequencia não só por justa contemplação com esta Brigada, e Regimentos de Linha, mas tambem pela boa vontade dos mencionados Regimentos de Milicias, declara Sua Excellencia estes restituidos á consideração, que sempre merecêrão (excepto naquella unica occasião), e ordena que as suas Bandeiras lhes sejão restituidas com as formalidades necessarias, as quaes serão designadas pelos Senhores Generaes das Provincias, e que as Bandeiras, que forão perdidas na mesma occasião sejão substituidas por outras.

S. Ex.ª na ultima parte do segundo §. da mesma Ordem do dia exprimio a sua opinião sobre a causa daquella desgraça, e bem demostrado foi depois que não era falta de valor pessoal (nem ninguem

o poderia suspeitar á vista do que a Nação tinha obrado até então) porém sim huma especie de insubordinação, que não era positiva, ou filha de intenção, mas que procedeo do habito de demasiada familiaridade, ou conveniencia entre os Officiaes, e os Soldados, em consequencia da qual não tem estes ultimos aos Superiores o respeito e prompta obediencia, que o Serviço militar exige. Se anticipadamente tivessem estes Soldados sido acostumados ao respeito propriamente militar, e á prompta obediencia aos seus Superiores, não teria havido o acontecimento huma vez que não houvesse falta da parte dos Officiaes, a qual com effeito não houve; mas os espiritos dos Soldados não estavão preparados para temerem desobedecer-lhes em qualquer situação. Isto deve mostrar aos Commandantes dos Corpos, e Officiaes de Milicias que a disciplina só não basta, mas que elles devem adquirir por huma conducta justa, imparcial, e doce, e ao mesmo tempo firme para com os seus Soldados, o verdadeiro respeito da parte destes, o que lhes assegurará a sua obediencia. Os Senhores Generaes de Provincia tambem verão daqui a necessidade de recommendarem para todos os gráos de Officiaes de Milicias as pessoas mais abonadas e de mais respeito dos seus districtos, combinando estas duas qualidades.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 30 de Dezembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

1.° DEtermina Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford Marquez de Campo Maior, que os Corpos do Exercito em Campanha expessão os seus Pagadores a Andaia, aonde se acha a Pagadoria do mesmo Exercito, para receberem os pres de 15 até ao fim de Maio, e tambem os Soldos, e pres até 15 de Junho, e os dos Corpos de Cavallaria igualmente as massas respectivas.

2.° Concede Sua Excellencia tres mezes de licença ao Tenente Coronel do Regimento de Infanteria N. 1, João Paes de Sande e Castro para tratar do restabelecimento da sua saude.

Ajudante-General *Mosinho.*

Quartel General de Ustaritz 31 de Dezembro de 1813.

ORDEM DO DIA.

1.° SUa Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor Foi servido promover a Sua Excellencia o Sr. Brigadeiro Marquez de Sabugoza a Marechal de Campo dos Reaes Exercitos, contando a antiguidade deste Posto desde 13 de Setembro de 1809.

2.° Querendo S. A. R. contemplar os bons e distinctos Serviços, que o Sr. Coronel do Regimento de Infanteria N. 16, Luiz Machado de Mendonça fez no Exercito, e conformando-se com a Proposta do Illustrissimo e Excellentissimo Sr. Marechal Beresford Marquez de Campo Maior, foi servido reformar o mesmo Sr. Coronel no Posto de Brigadeiro com o soldo desta Patente, contando-se-lhe a reforma, e vencimento desde o sobredito dia 13 de Setembro de 1809.

3.° Foi tambem S. A. R. servido em consequencia de Proposta do Sr. Marechal de promover a Major, e Commandante do Corpo da Cavallaria da Guarnição, e da Policia da Cidade do Porto ao Capitão do mesmo Corpo José Pereira da Silva Leite Berredo, contando-se-lhe a antiguidade e vencimento do referido Posto de Major desde o dia 3 de Agosto de 1810.

Ajud ante-General *Mosinho.*